



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 358/2015

Maceió, 07 de julho de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente

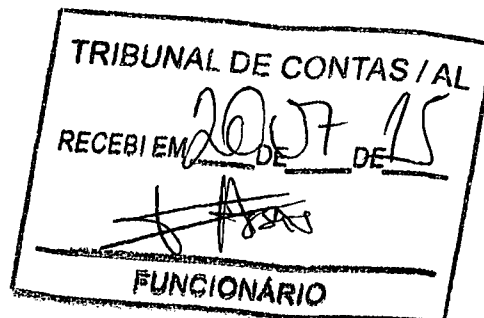
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Contrato nº 31/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FAXON QUÍMICA LTDA, que tem como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender de forma parcelada as Estações de Tratamento de Água da CASAL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 02 de junho de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2855/2015 – CASAL - C.I Nº 18/2015 – SUPTRA – Fls. 01 a 182.

Atenciosamente

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente



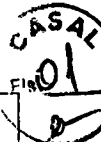




**URGENTE**

P.R. 03/2015

M. 339682



**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI :

18/2015

Nº do Protocolo:

2855/2015

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

09/03/2015

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a autorização para a abertura de um processo licitatório para a compra do seguinte produto químico:

**800.000 Kg (800 TONELADAS) de Hipoclorito de Sódio**

- Para um contrato de 24 meses
- Teor de cloro ativo de 12% (mínimo)
- Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL;
- Atendendo aos os requisitos especificados na NBR 15.784

As Solicitações de Compras para os anos de 2015, 2016 e 2017 são respectivamente as de números 16070, 16071 e 16072.

Seguem anexos o termo de referência para tal compra e algumas propostas para avaliação.

Em tempo informamos que o produto solicitado é utilizado para o tratamento de água em muitos sistemas da Casal.

Atenciosamente,

Eng. Franklin Freitas Monte Bispo  
Sup. de Produção e Tratamento de Água  
GEDOP / SUCOP / CASAL

1 1 1 1





Igarassú, 06 de Março de 2015.

A  
CASAL – CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores

Segue abaixo nossa melhor oferta para fornecimento de Hipoclorito de Sódio.

Hipoclorito de sódio 12% ....R\$ 910,00/tonelada.

Quantidade: 800 toneladas

Valor Global: R\$ 728.000,00

Preço CIF Maceió/AL

ICMS= 12% incluso

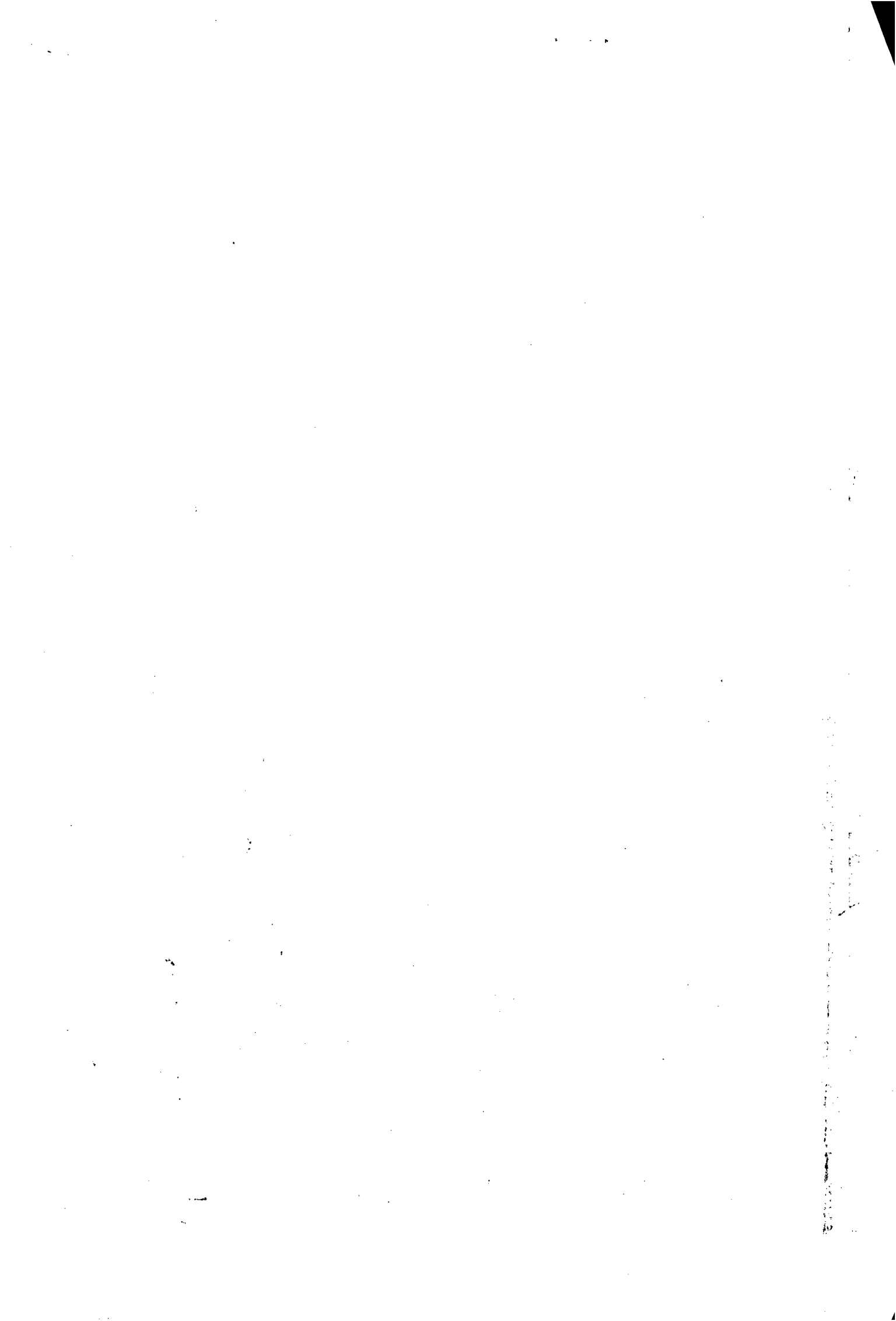
Prazo de pagamento = 30 dias

Embalagem: carro tanque

Validade da proposta= 60 dias

Atenciosamente,

**Marcos Cisneiros**  
**Produquímica Ind. e Com. S/A.**  
**Divisão Nordeste**  
**Vendedor Técnico**  
**Tel.: +55 81 9616-1618**  
**Fax: +55 81 3543-7126**  
**marcos.cisneiros@produquimica.com.br**



Itapissuma, 06 de Março de 2015

A  
CASAL – Cia de Saneamento de Alagoas

Att.: Sr. Franklin Freitas Monte Bispo  
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA

## PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	PRODUTO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO Teor mínimo 12% Cloro Ativo Marca: Beraca	800	kg	R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)	R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)
Valor Total R\$ R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Prazo para entrega do Objeto:** Frete incluso para Maceio-AL e o prazo para entrega do produto será de acordo com a necessidade do cliente.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação

da Nota Fiscal Fatura em duas vias devidamente atestada pela CASAL.

**Local de entrega:** O local de entrega do material será na ETA Pratagy – Rua Paulo Roberto Farias, s/nº, Benedito Bentes – Maceió/AL.

Atenciosamente,



Michelle Araújo  
Beraca | Water Technologies  
Comercial



# Mota Piscinas



PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL



Maceió - AL, 05 de Março de 2015.

A  
CASAL  
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação informamos preços dos produtos abaixo:

Item	PRODUTOS	Quantidade	RS Unit	RS Total
01	Hipoclorito de Sódio à 14% - Braskem	800 Ton.	1.500,00	1.200.000,00
		TOTAL	RS	1.200.000,00

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1 - Condições de Pagamento: 30 dias
- 2 - Prazo de Entrega: Imediato
- 3 - Frete: CIF
- 4 - Estão incluso nestes Preços todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, Impostos e demais encargos incidentes;
- 5 - Pessoa p/Contato - Sr. Eduardo
- 6 - Email: [motapiscinas@motapiscinas.com.br](mailto:motapiscinas@motapiscinas.com.br)

Atenciosamente,

Eduardo Palladino

CNPJ 69.988.038/0001-10

ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP

Av. Francisco de Menezes, 523

Levada - CEP 57017-075

Maceió - AL

**ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**

Avenida Francisco de Menezes, 523 - Levada - Maceió - Alagoas  
Fone: (82) 3221-9048 - Fone/Fax: (82) 3336-3966 - CEP: 57.017-075  
C.G.C.: 69988038/0001-10 - Insc. Est.: 240.960114  
E-mail: [motapiscinas@motapiscinas.com.br](mailto:motapiscinas@motapiscinas.com.br)



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa por um prazo de 24 meses para fornecimento fracionado de 800.000 Kg de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender às necessidades da SUPTRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Hipoclorito de Sódio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para um contrato de fornecimento de 24 meses</li> <li>• Teor de cloro ativo mínimo de 12%.</li> <li>• Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm</li> <li>• Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL</li> </ul>	378971	Kg	800.000

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os referidos produtos químicos devem ter prazo de validade mínimo de 30 dias.

1.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

1.5. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

1.6. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.7. Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;

*F*





- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da Casal.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado por compra fracionada, ao longo dos 24 meses de validade do contrato, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do envio do pedido.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 962.400,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir do valor médio das propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

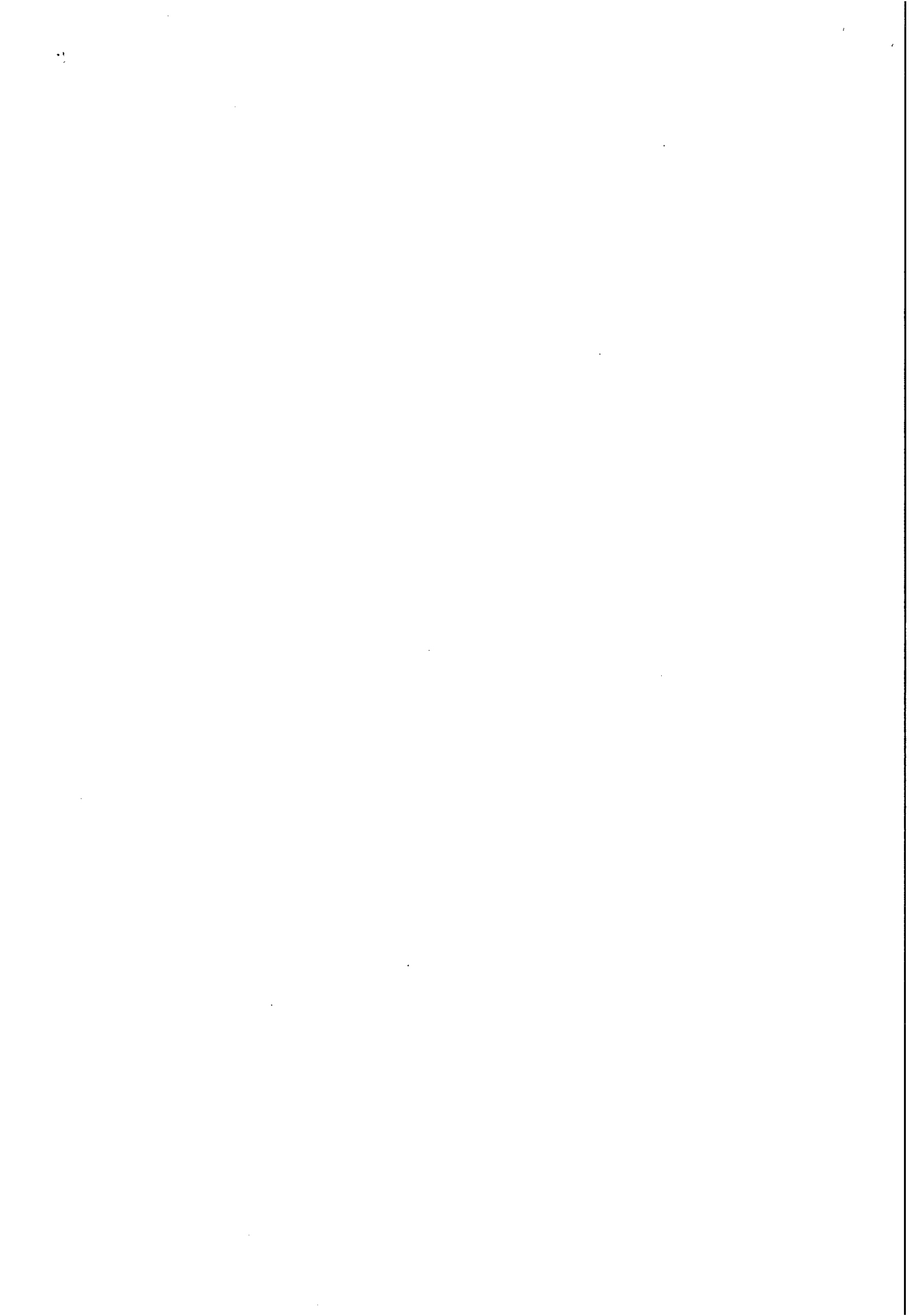
9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

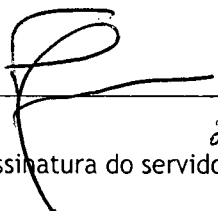
10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



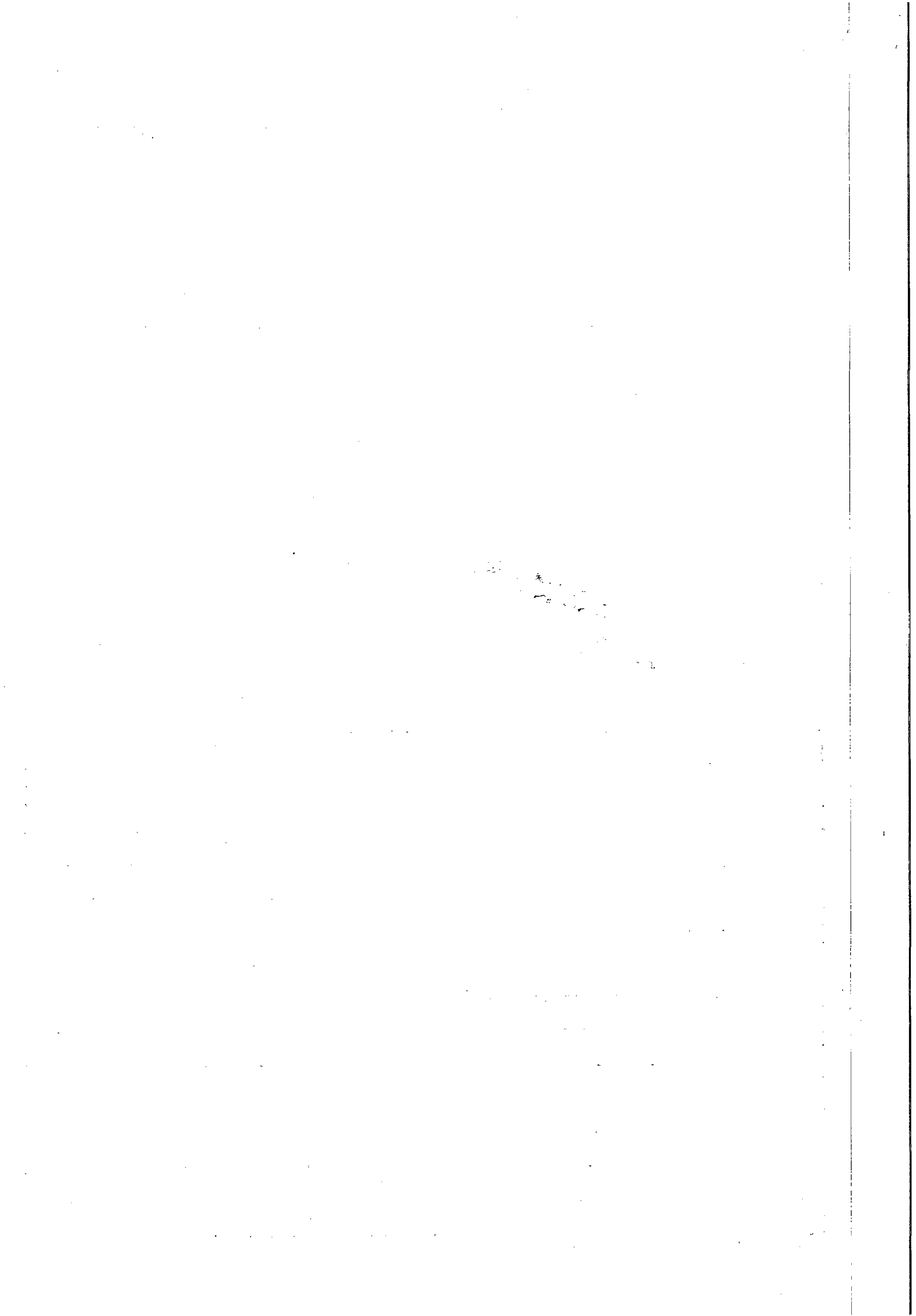
10.3. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cabiveis.

Macei /AL, 09 de Mar o de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
225  
Identifica o e assinatura do servidor respons vel

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identifica o e assinatura da autoridade competente







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2855/2015

Nº FOLHA:

10

A SUCOP

Considerando que o contrato vigente termina no mês de junho próximo, solicito evolução do presente processo com vistas à abertura de processo licitatório para aquisição do produto em questão, essencial à qualidade do nosso produto: água tratada. Segue anexo as três Solicitações de Compra (fls. 55 a 57).

Em 10/03/2015

Eng. José Roberto Valois  
Gerente da GEOP/GEAR

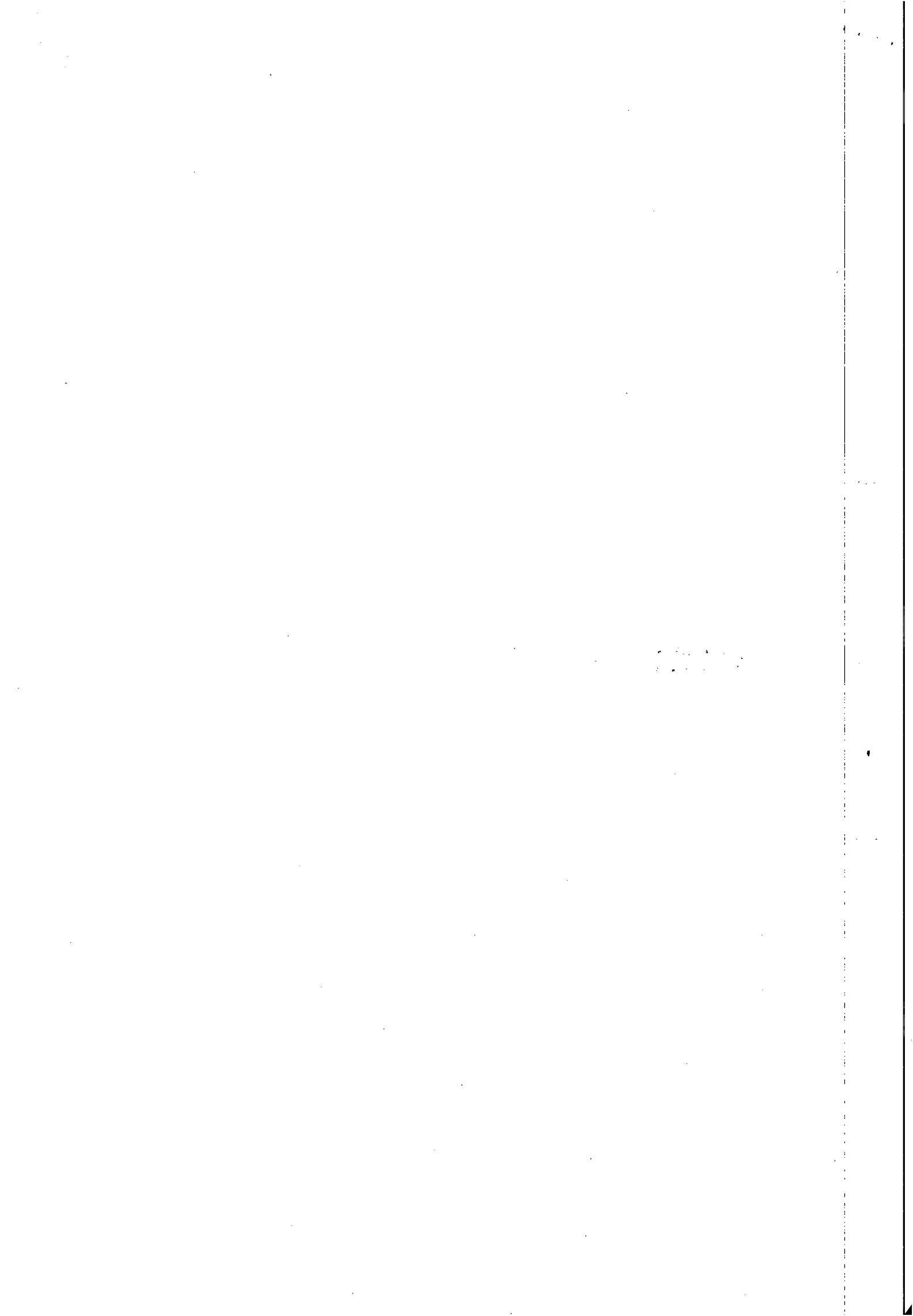
Recebi  
Em 10/03/15  
SUCOP

A GEPLAN,

Solicitando classificação organizacional.

Em 10.03.2015

Eng. Moisés Vieira da R. Neto  
Superintendente de Gestão  
Comercial e Operacional  
SUCOP/CASAL



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00016070 a 00016070  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

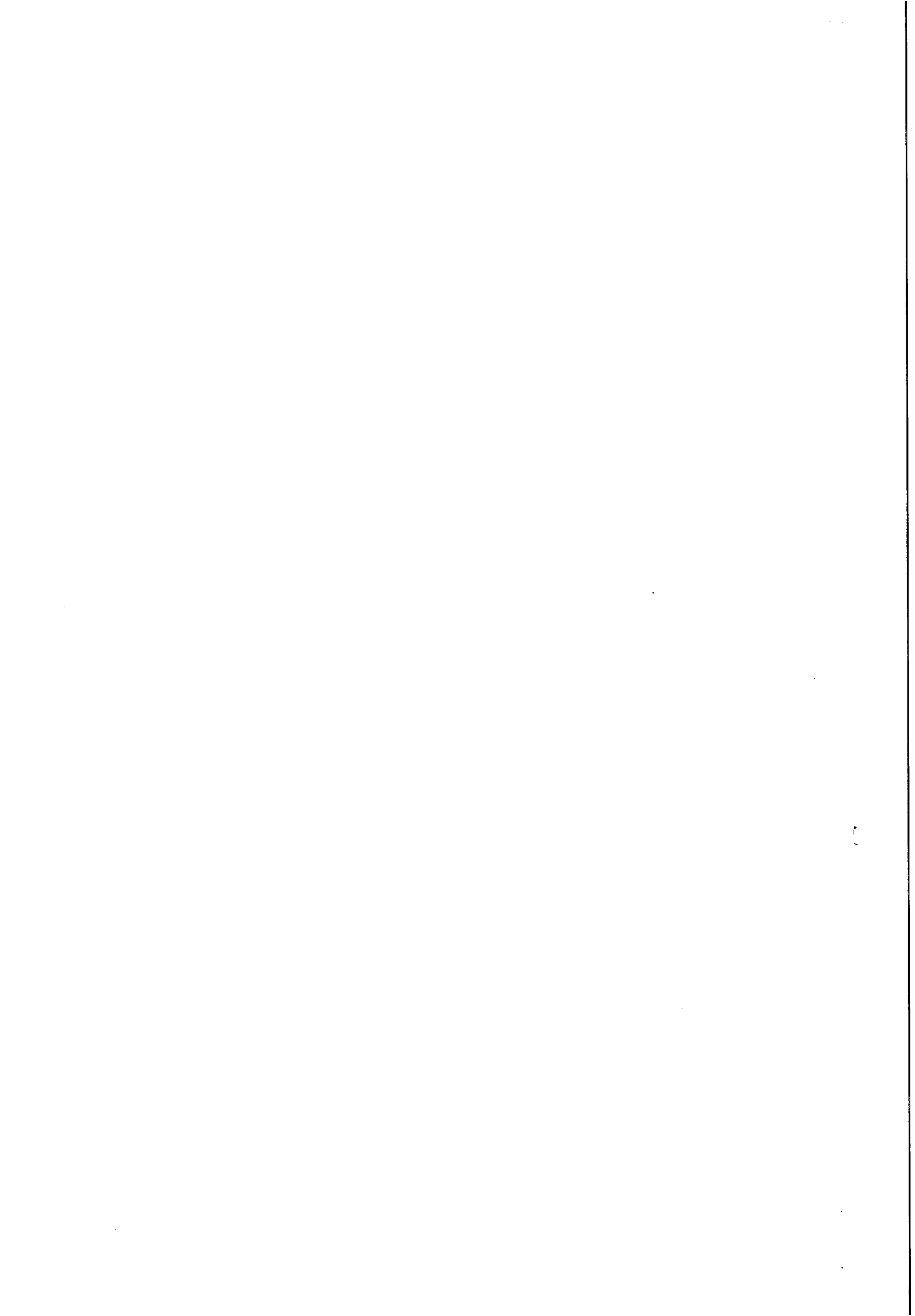
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016070 Emissão: 06/03/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 06/03/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE BLiberação: 06/03/2015 Usu. Libera.: FRANKLIN  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 225.000,00

1 FRANKLIN FREITAS 0,90 250.000,00 225.000,00 0,00KG 25.090,00 KG  
 696 - HIPOCLORITO DE SODIO LIQUIDO /LIQUIDO  
 SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA  
 O E TRATAMENTO  
 Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE , QUIMICO , TRATAMENTO  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015. Conta Orçamentária: 206207 - TRATAMENTO. Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS : Saldo Conta: 738786.50

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00016071 a 00016071  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência					
Aplicação												

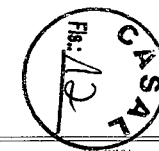
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

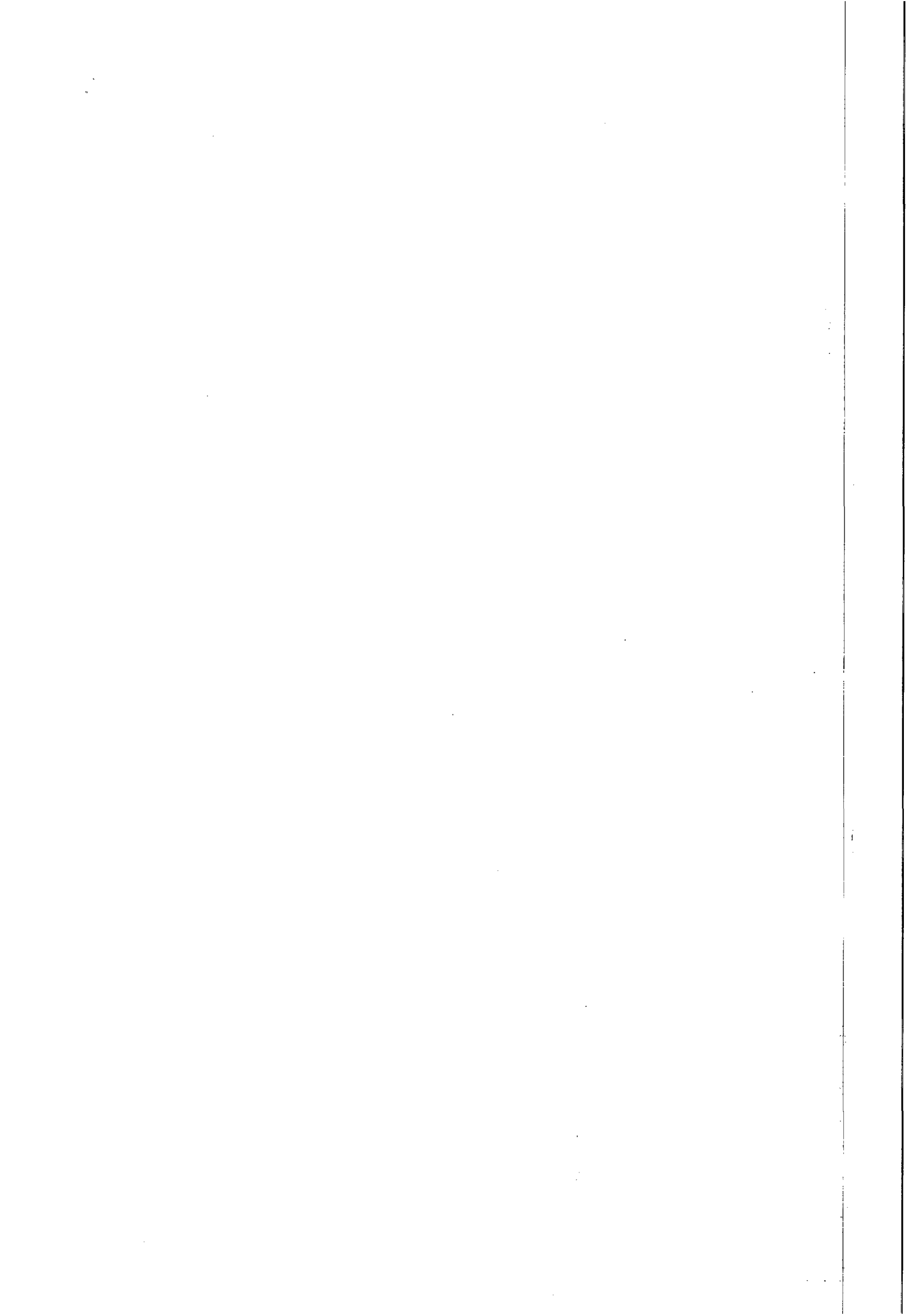
Solicitação: 00016071 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 06/03/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE B Liberação: 06/03/2015 Usu. Libera.: FRANKLIN  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 360.000,00

I FRANKLIN FREITAS 0,90 400.000,00 360.000,00 0,00KG 25.090,00 KG  
 696 - HIPOCLORITO DE SODIO LIQUIDO /LIQUIDO  
 SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA  
 O E TRATAMENTO  
 Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE , QUIMICO , TRATAMENTO

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00016072 a 00016072  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

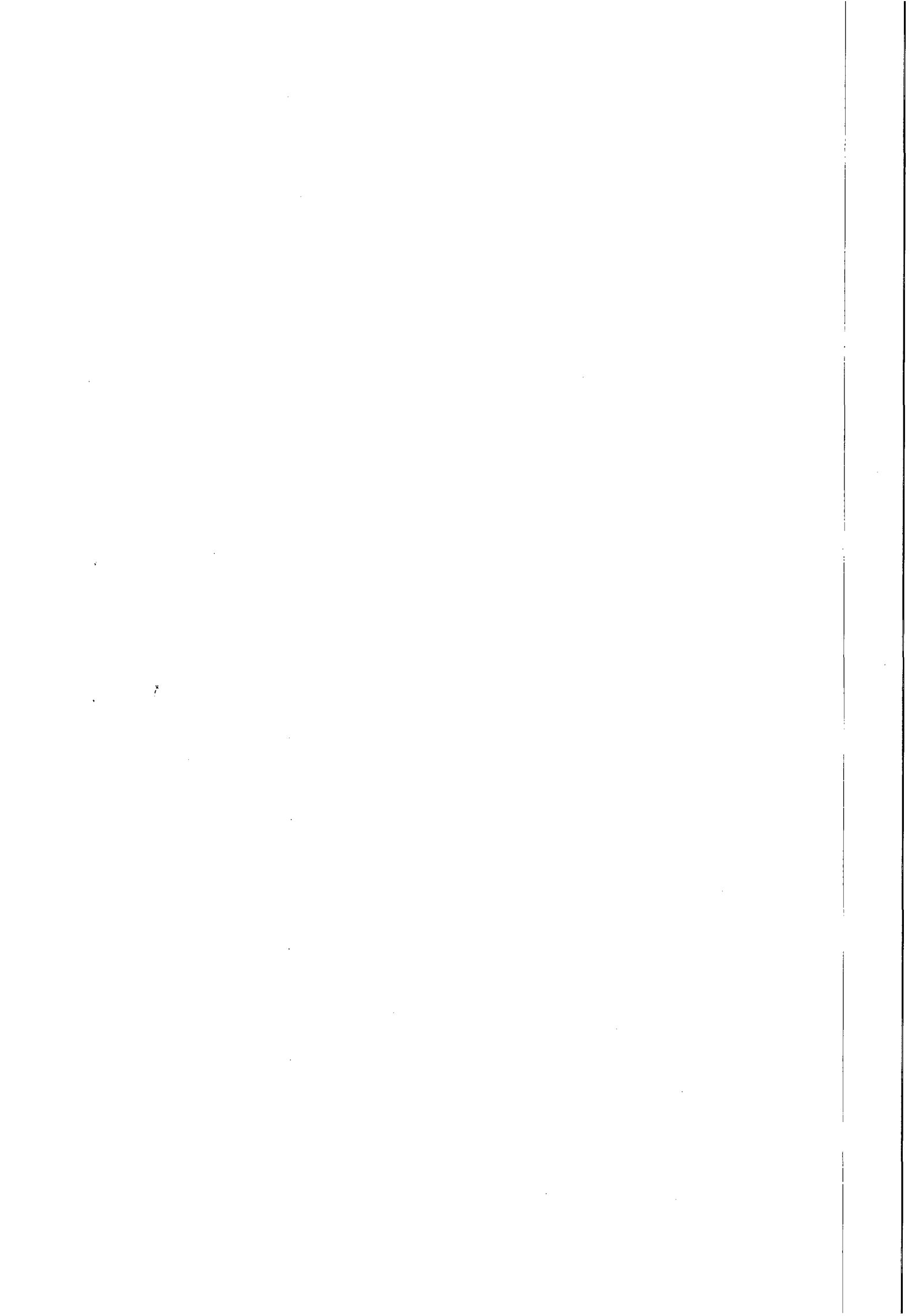
Solicitação: 00016072 Emissão: 01/01/2017 Dt Limite: Dt. Últ. Alt.: 06/03/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE B Liberação: 06/03/2015 Usu. Libera.: FRANKLIN  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total : 135.000,00

1	FRANKLIN FREITAS	0,90		150.000,00	135.000,00			0,00KG		25.090,00	KG	
	696 - HIPOCLORITO DE SODIO LIQUIDO / LIQUIDO SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO											
	Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE , QUIMICO , TRATAMENTO											

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1









## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
HIPOCLORITO DE SÓDIO	1	2	3	4	5	6	800.000 KG		
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg				

Franklin Freitas Monte Bispo  
 Eng. Químico  
 Casal Sup. de Prod. e Trat. de Água

100  
100



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2.855/2015

Nº FOLHA

15

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	200.000 – MATERIAL.
Rubrica	206.207 – Tratamento.

*Jorge P. Santos Júnior*  
Jorge P. Santos Júnior  
Assist. Adm. Mat. 2440

*Flávia*  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEC / DP / CASAL

Em 11/03/2015

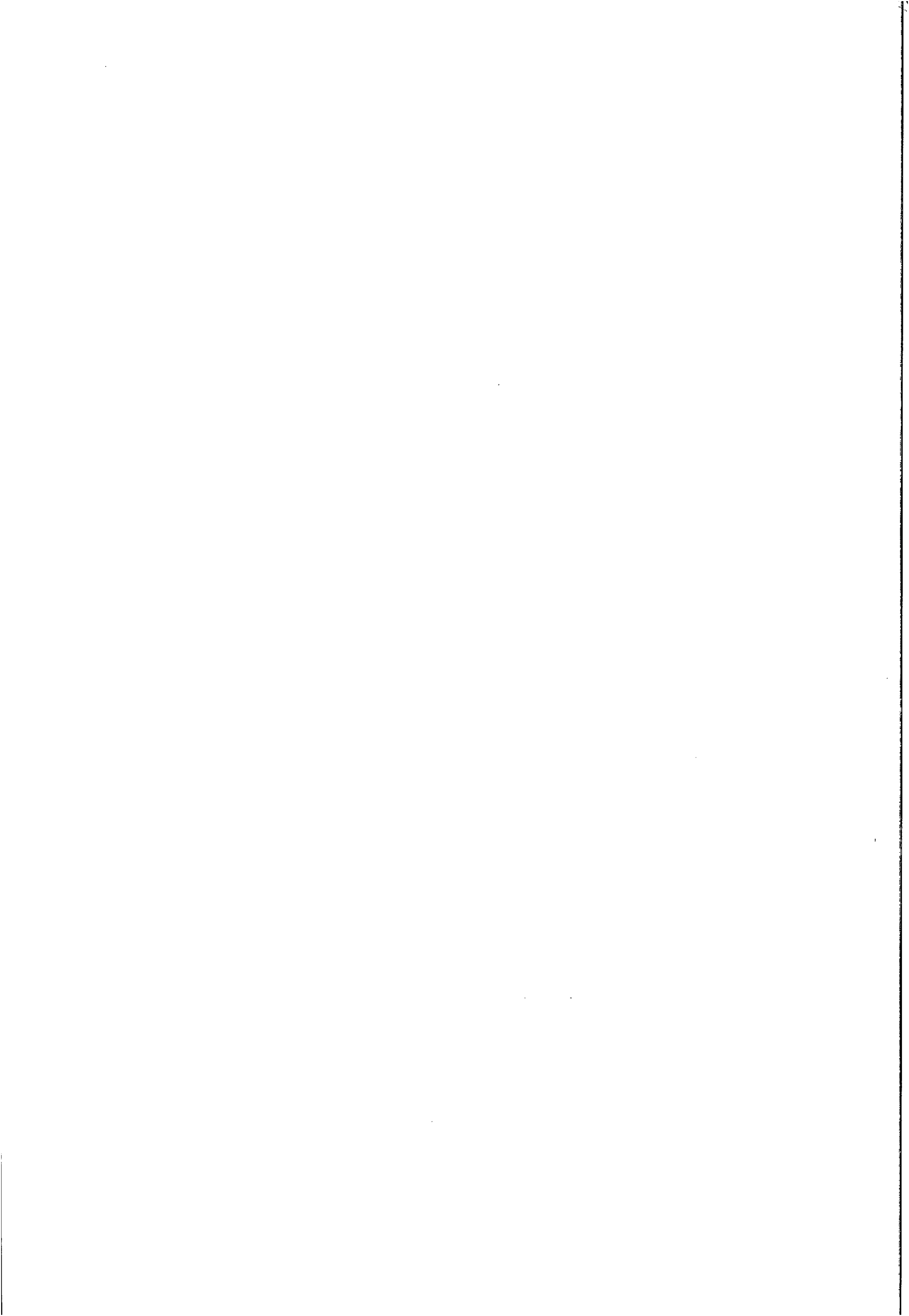
**Recebi**  
Em 11/03/15  
SUCOP

À ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em 13.03.15

*Moisés Vieira da R. Neto*  
Engº Moisés Vieira da R. Neto  
Superintendente de Gestão  
Comercial e Operacional  
SUCOP CASAL



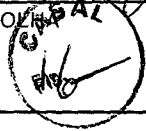


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO


2855/15

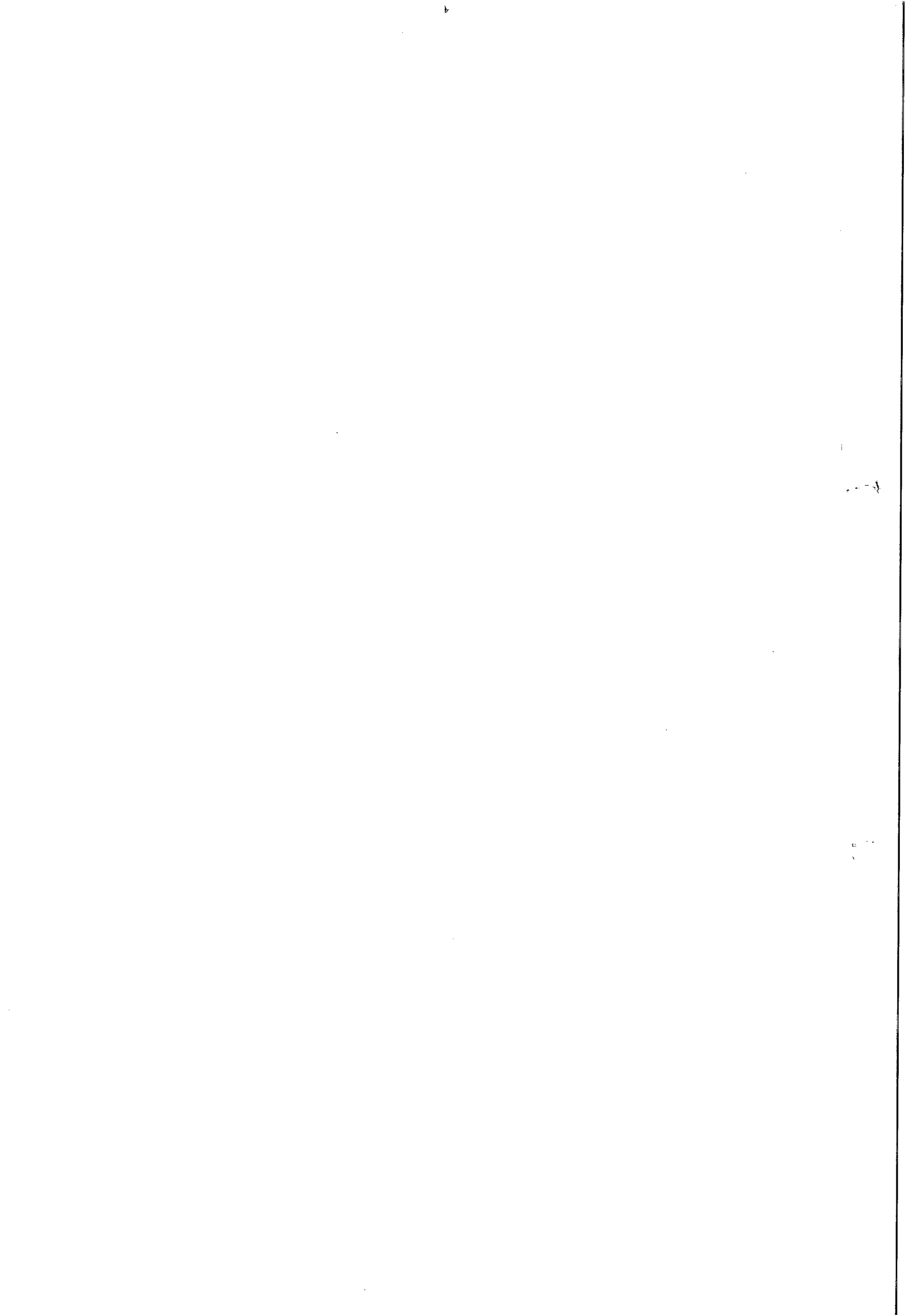
Nº FOLHA



Ao Adv. Edmilson Pereira

Para análise e instrução jurídica.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Assessora jurídica  
26/02/15.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 2855/2015

Interessado: SUPTRA.

Assunto: Aquisição de Hipoclorito de Sódio

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se de pedido de fornecimento fracionado de 800.000 kg de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender as necessidades da SUPTRA, conforme Termo de Referência.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que se faz necessário a aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da CASAL.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

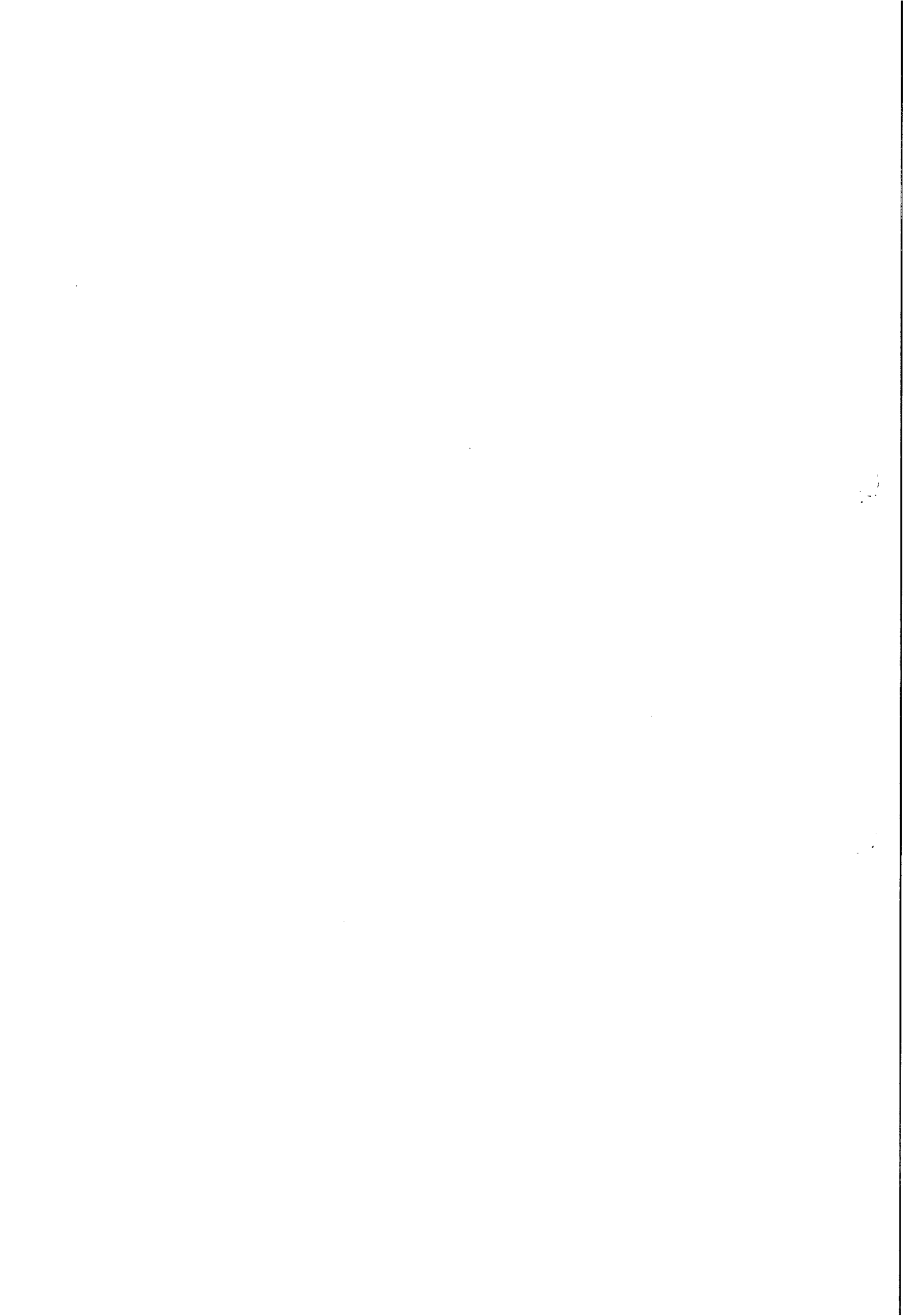
Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao





procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual **para a aquisição de bens** e a contratação de serviços **considerados comuns** serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **“definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são ‘aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado’.**”

Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não, necessária a realização de licitação na modalidade tomada de preços. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

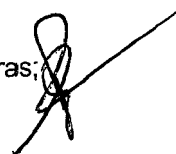
**Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

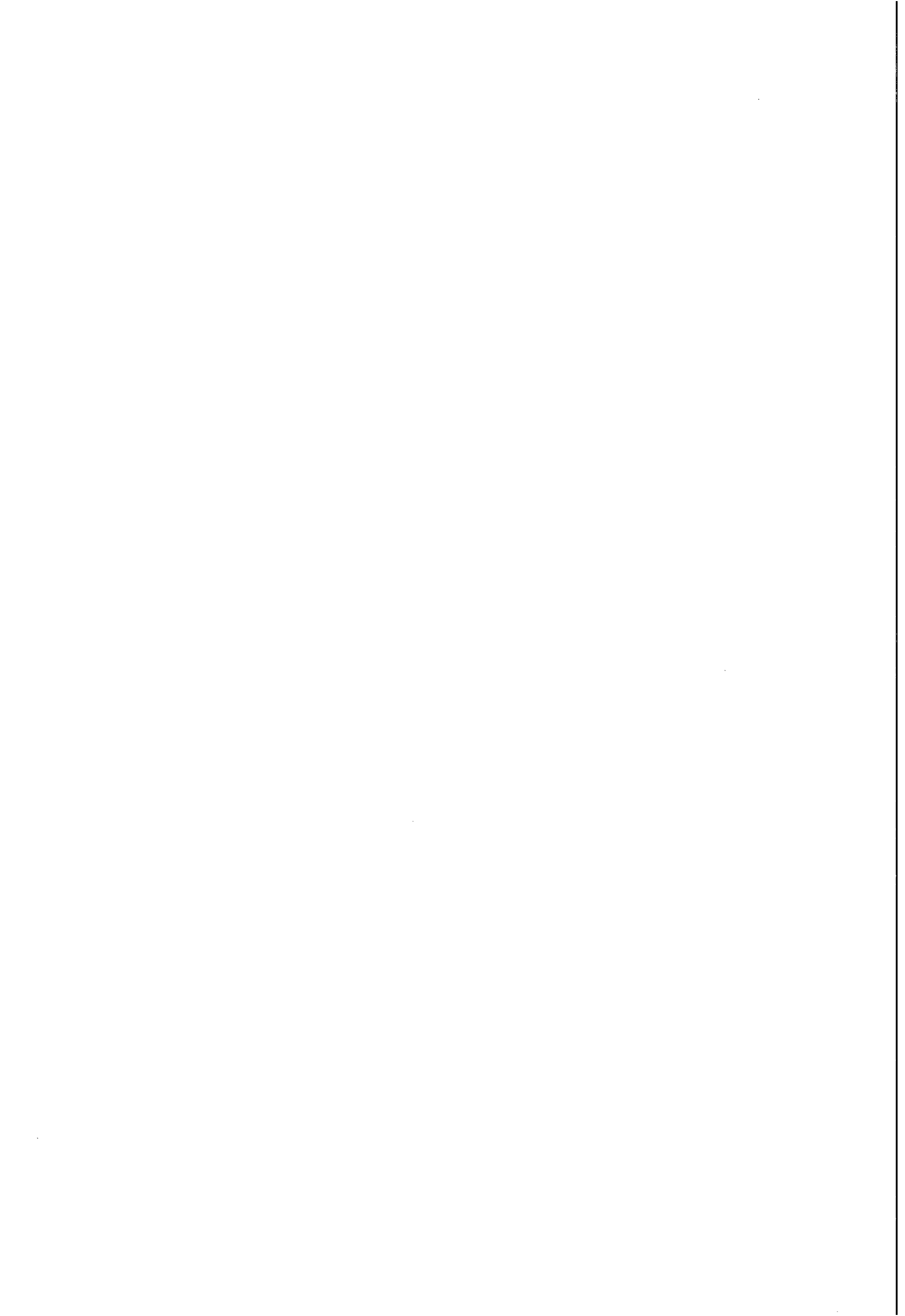
a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;

b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;

c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;

d) Solicitação de Compras;





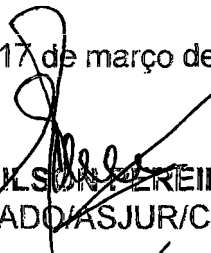
10021  
19

e) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item "e" acima descritos.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 17 de março de 2015.



EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2855/15

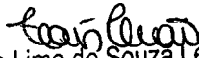
Nº da folha:

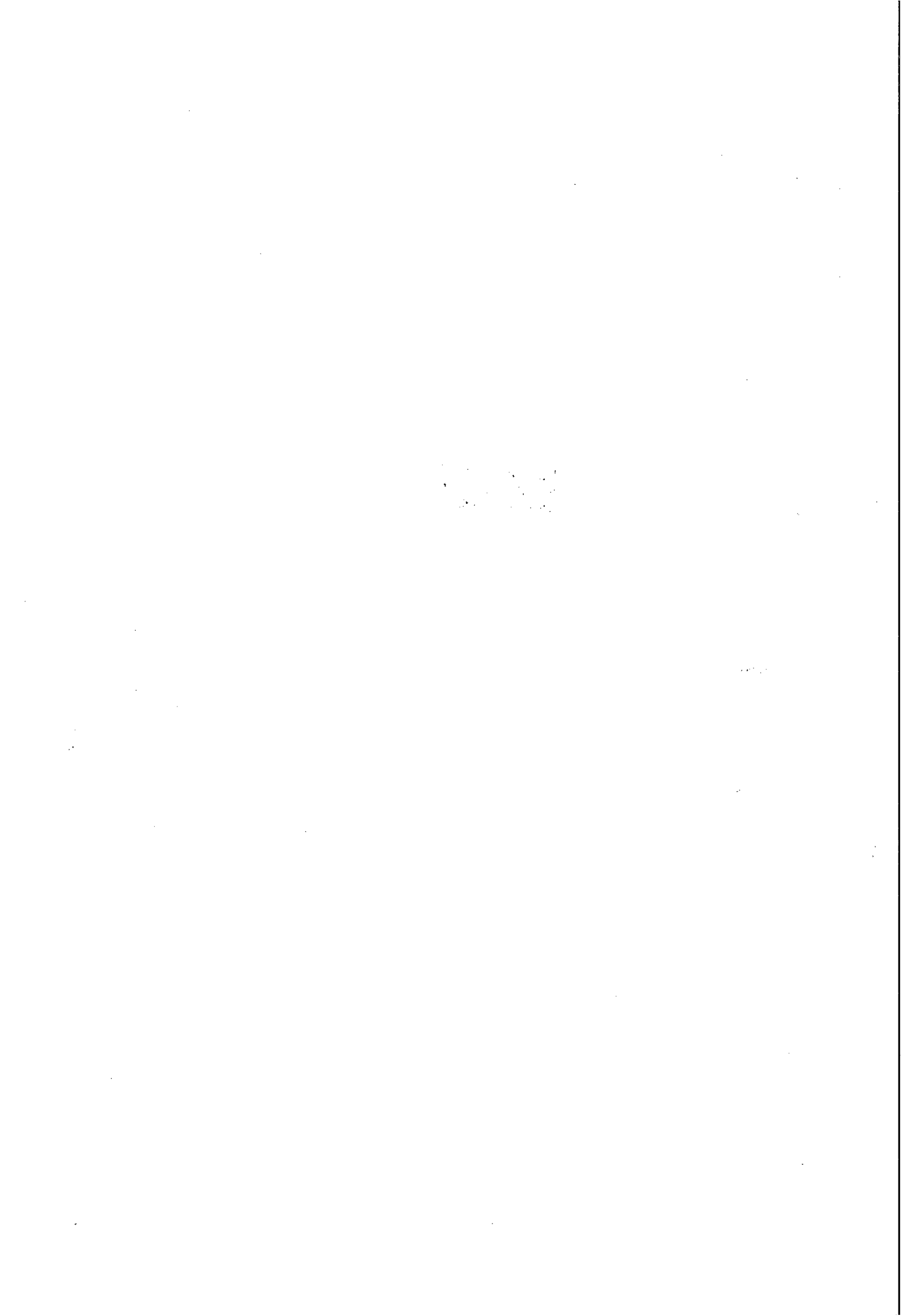


À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 27 de março de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2855/2015  
C.I nº 18/2015 – SUPTRA/GEDOP

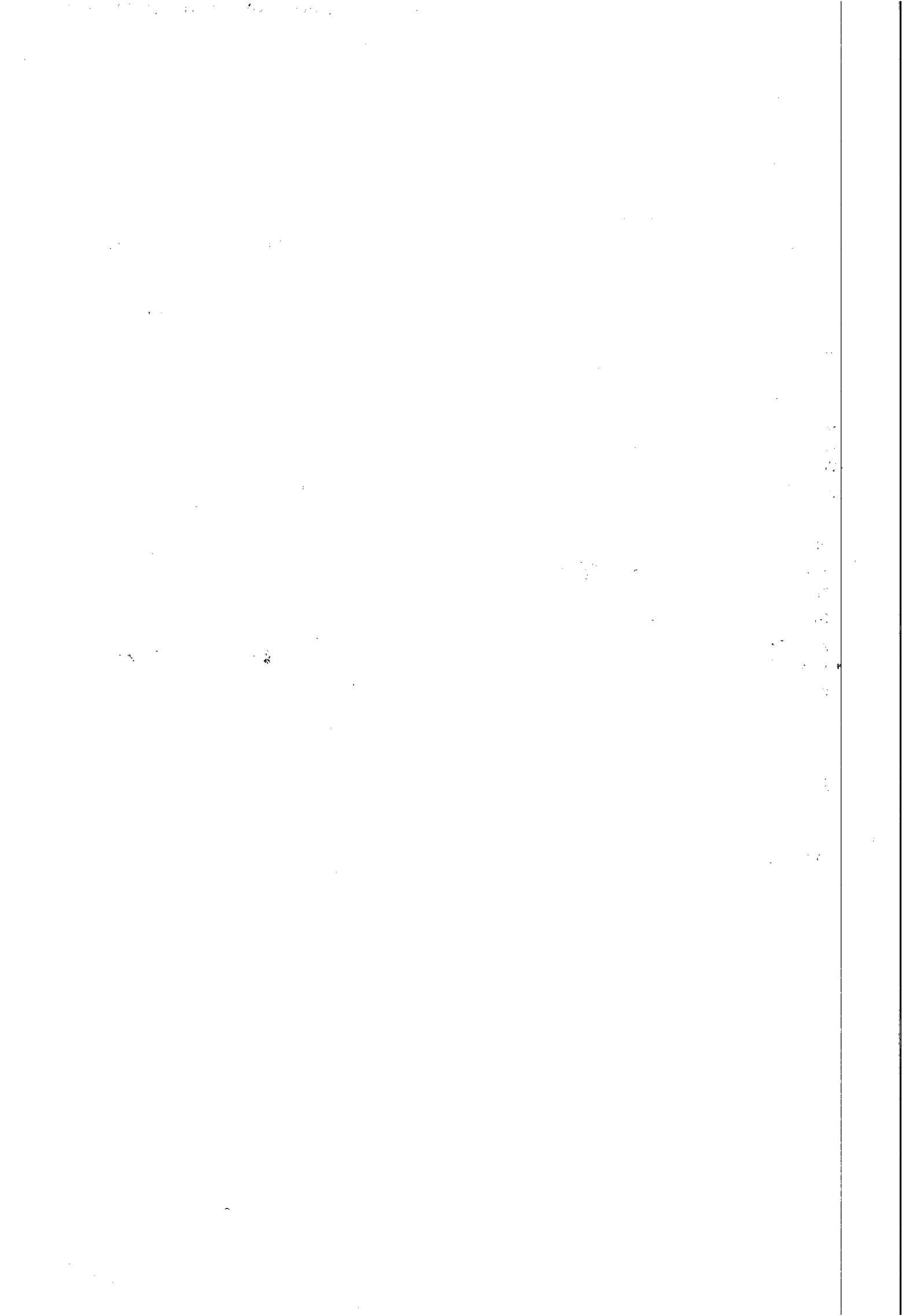


Á  
CPL,

Com base na solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I nº 18/2015, em consonância com a legislação (art. 38, da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02) e pela instrução processual e jurídica as fls. 17, 18 e 19 parte integrante deste processo. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de 800.000 Kg (oitocentas toneladas) de hipoclorito de Sódio ( teor de cloro ativo mínimo de 12%) para atender as necessidades da SUPTRA, conforme Termo de Referência às fls. 05 usque 09. Em 17/03/2015

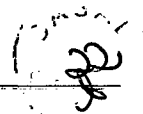
  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm..





## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: franklin.bispo@casal.al.gov.br  
Data: 23/03/2015 15:08 (agora)  
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA HIPOCLORITO DE SÓDIO

---

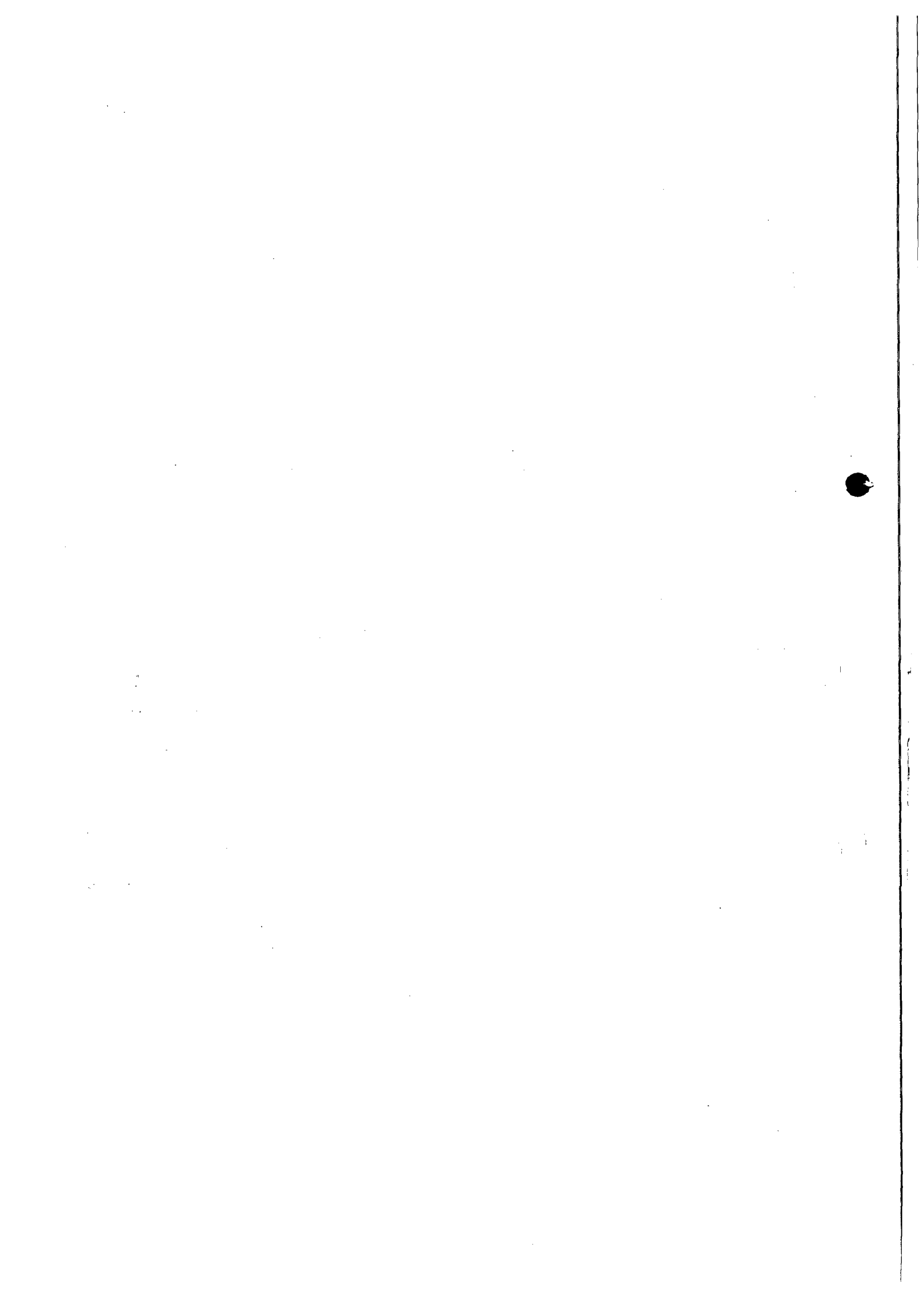
Senhores,boa tarde!

Para que possamos fazer o Edital, para o Pregão Eletrônico, necessitamos que sejam incluídos no Termo de Referência, alguns itens a seguir descritos, :

- 1) Forma de Reajuste;
- 2) Gestor;
- 3) Os custos com transporte correrá por conta de quem?
- 4) Os licitantes necessitam de certificado que o produto é próprio para consumo humano?
- 5) No Termo de Referência consta assinatura, porém não é possível identificar o nome de quem assina.
- 6) Consta no Termo de Referência: Identificação e assinatura da autoridade competente, mas não consta assinatura, nem identificação.
- 7) Após as alterações solicitamos enviar ao email da CPL, o Termo de Referência, bem como que seja encaminhando o Termo de Referência com as alterações e assinado, para que seja anexado ao processo.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros



23

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa por um prazo de 24 meses para fornecimento fracionado de **800.000 Kg de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%)**, para atender às necessidades da SUPTRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Hipoclorito de Sódio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para um contrato de fornecimento de 24 meses</li> <li>• Teor de cloro ativo mínimo de 12%.</li> <li>• Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm</li> <li>• Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL</li> </ul>	378971	Kg	800.000

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os referidos produtos químicos devem ter prazo de validade mínimo de 30 dias.

1.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

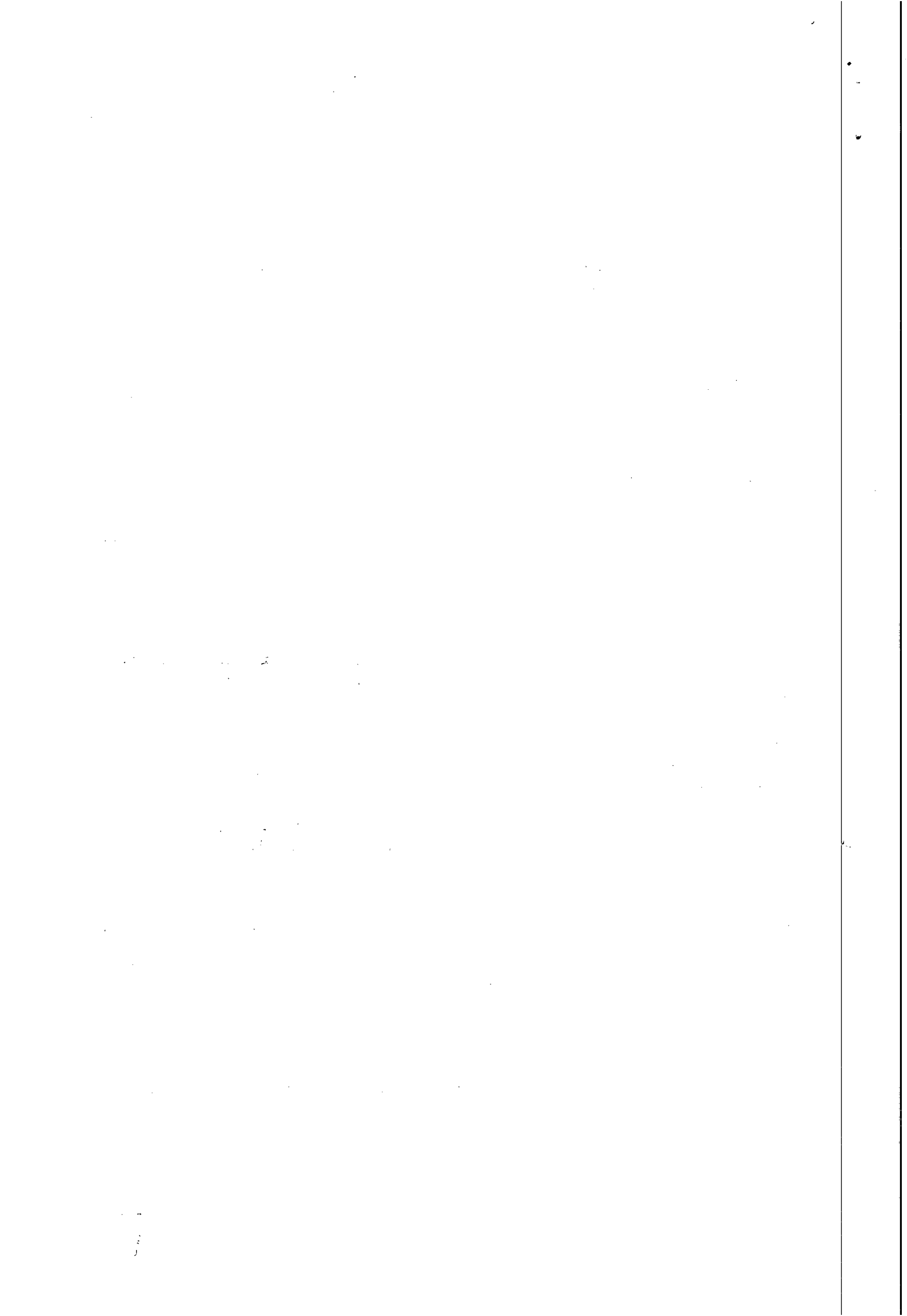
1.5. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

1.6. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.7. Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

1





## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da Casal.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado **por compra fracionada**, ao longo dos 24 meses de validade do contrato, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias**, contados a partir do envio do pedido.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 962.400,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir do valor médio das propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## **6. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (DOZE) meses da assinatura do contrato. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico IPCA.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

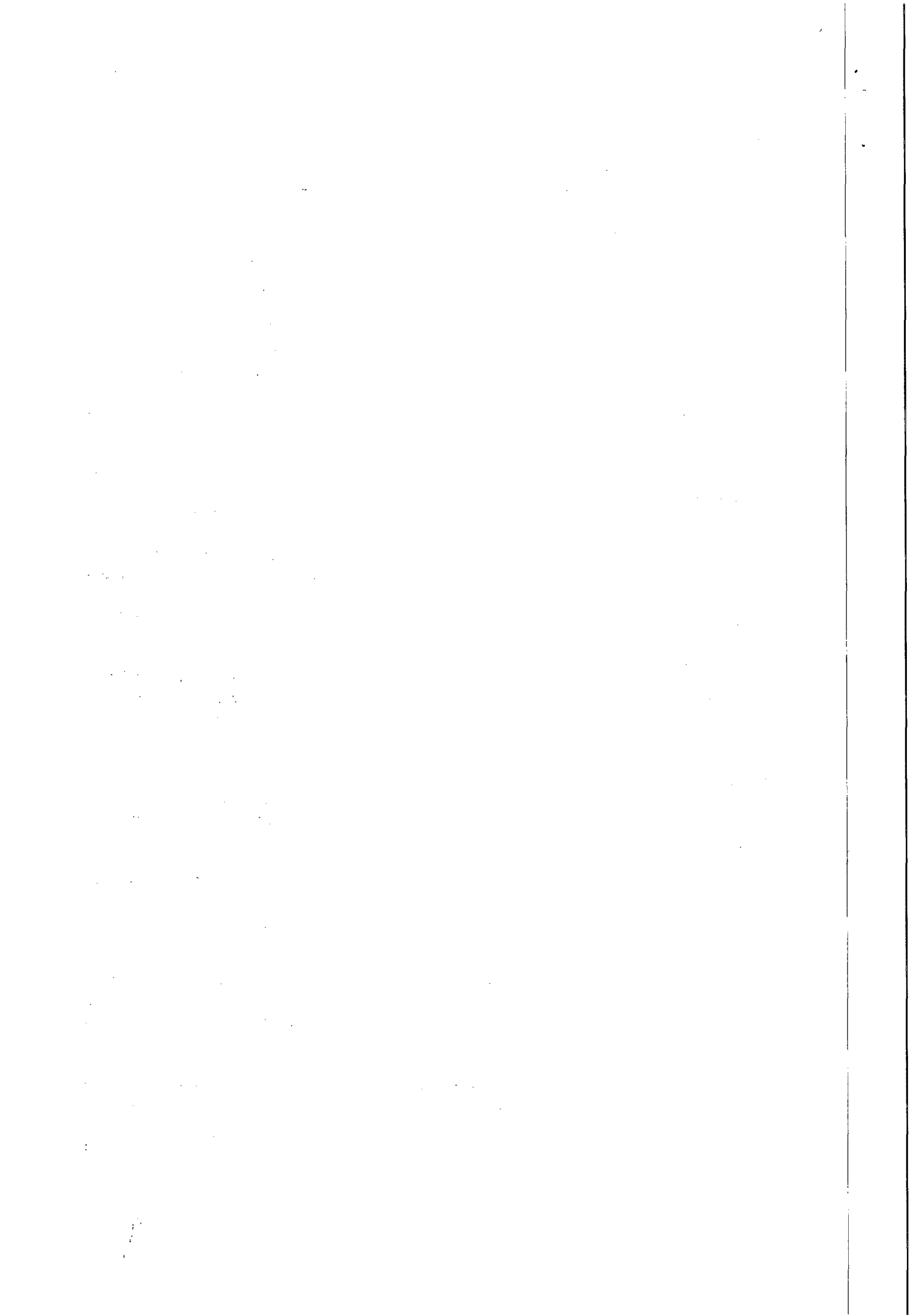
7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



25

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1. A Contratada obriga-se a:**

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **9.1. A Contratante obriga-se a:**

**9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

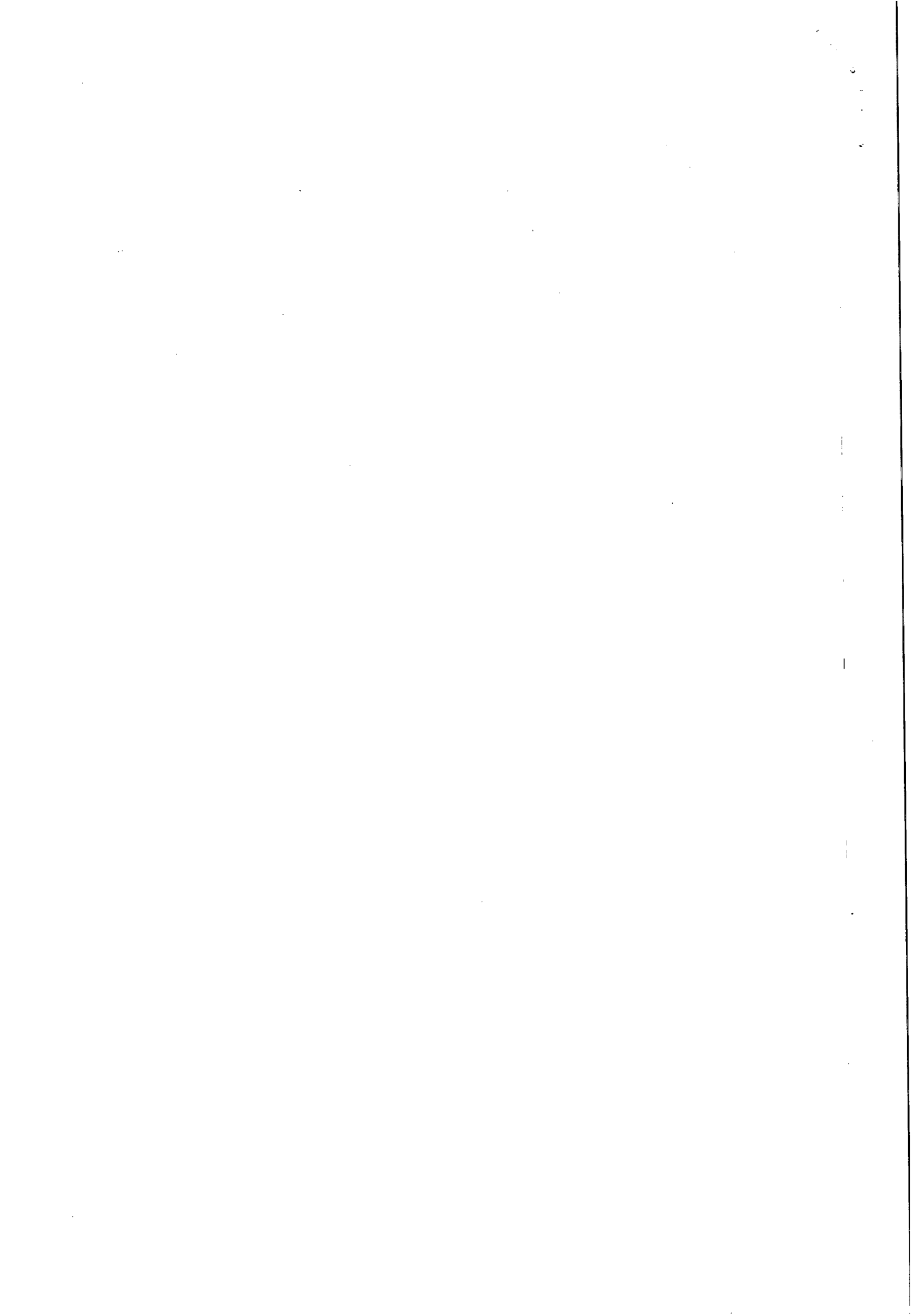
**9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





26

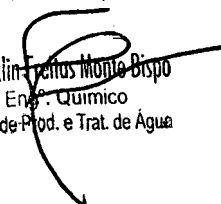
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

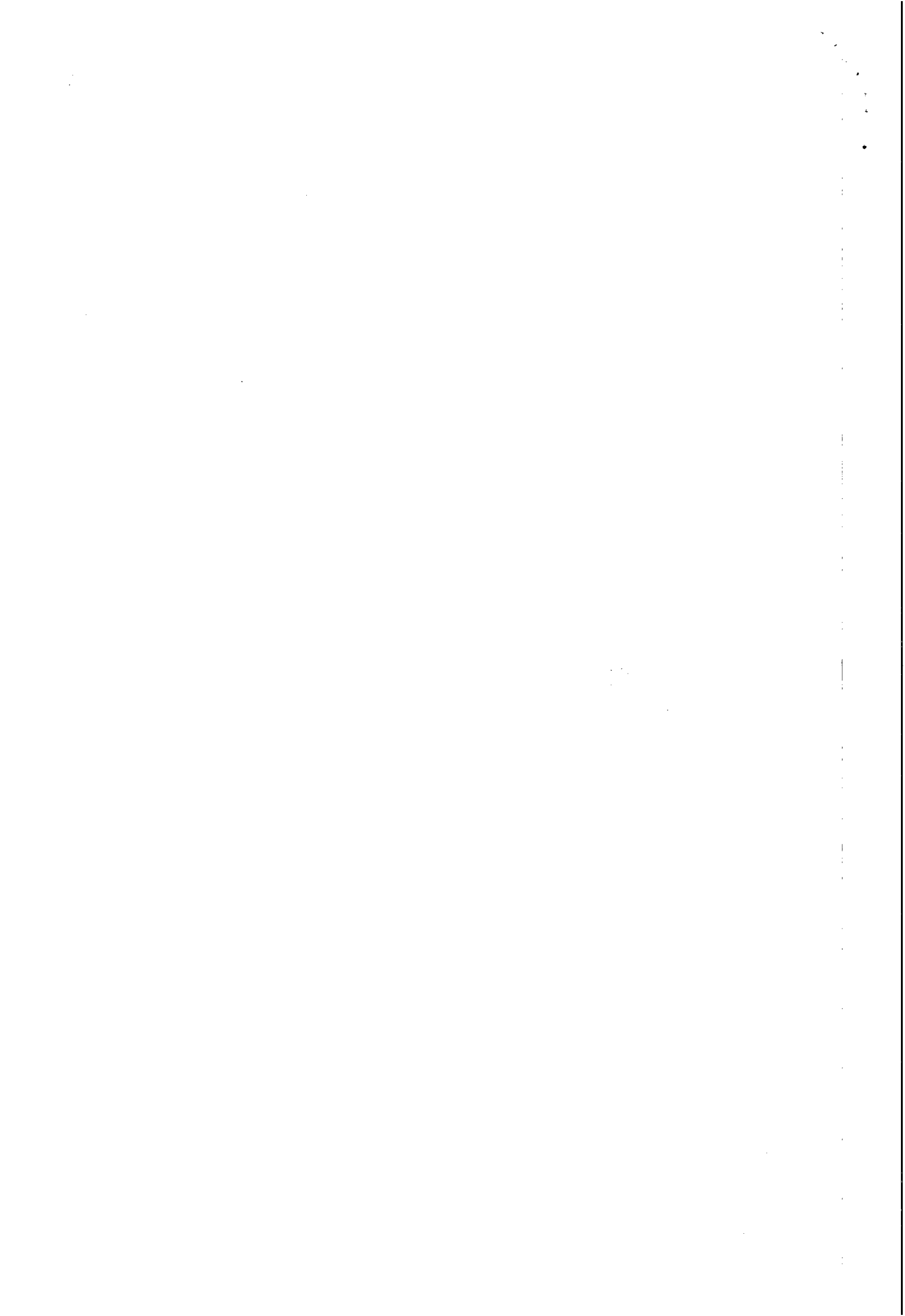
Maceió/AL, 09 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor responsável

  
Franklin Farias Monte Bispo  
Eng. Químico  
Casa Sup. de Prod. e Trat. de Água

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da autoridade competente





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

27

Processo Protocolo nº 2855/2015.  
C.I. nº 18/2015 - SUPTRA

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015, para análise e aprovação se for o caso

Maceió/AL., 24 de março de 2015.

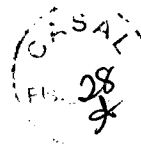
Atenciosamente,

Rosaiva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

1000



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 2855/2015.

Interessado: SUPTRA.

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.

**À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%). MINUTA DE EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto "A objetivando a aquisição de 800.00 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender as Estações de Tratamento de Água da CASAL".

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.


Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

Maceió/AL, 26 de março de 2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

À ea,  
De acordo  
Em 30/03/15

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil- [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - no site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)

PREGOEIRA: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

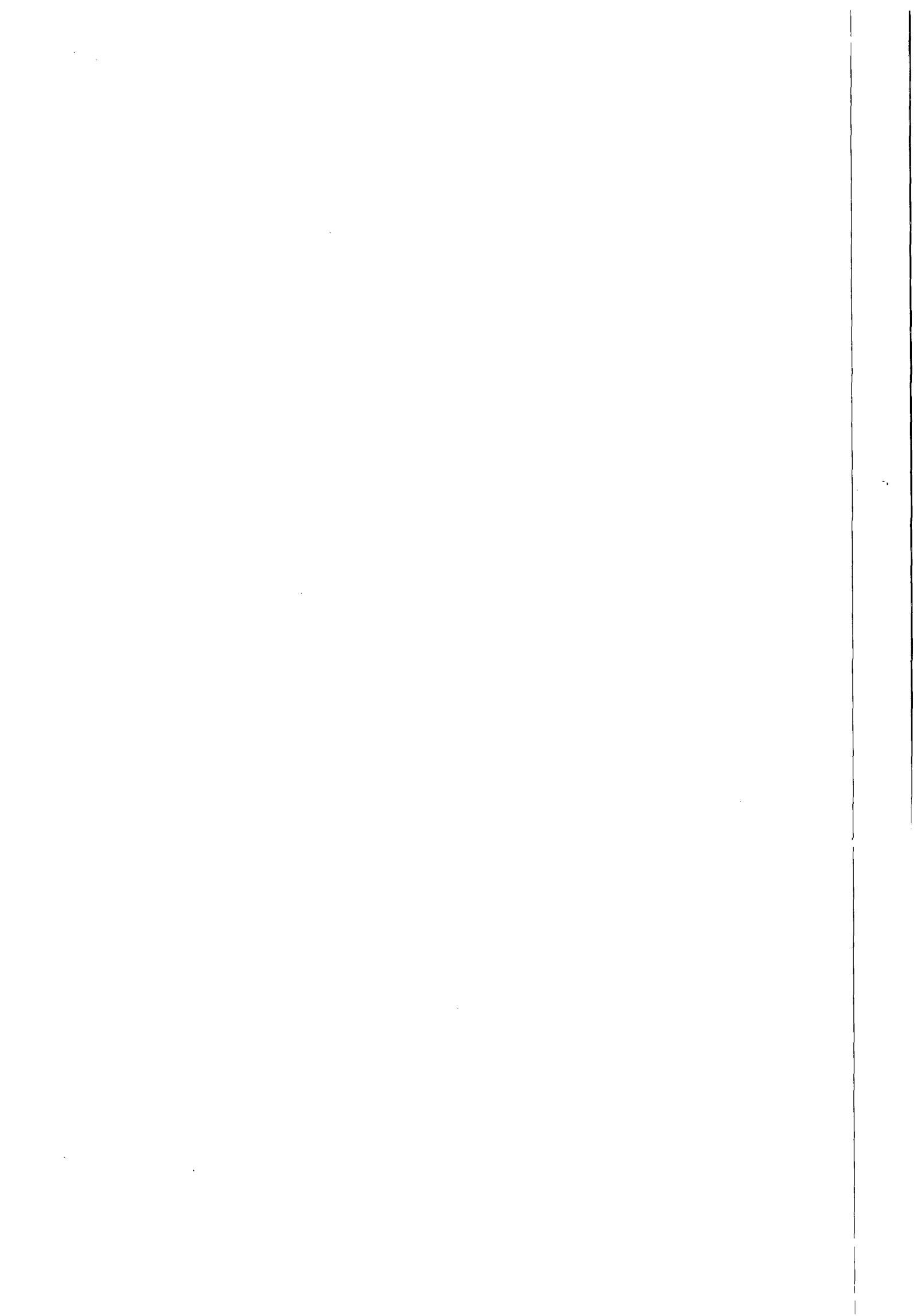
EQUIPE DE APOIO: LUCI GLEIDE DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: NELI LIMA PEREIRA

Maceió (AL), 24 de março de 2015

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
**Pregoeira**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2015 – CASAL – 28/04/2015 – 09:00h (Horário Brasília)**

**AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%)**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

R. G. N.ºe / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL:.....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2015.

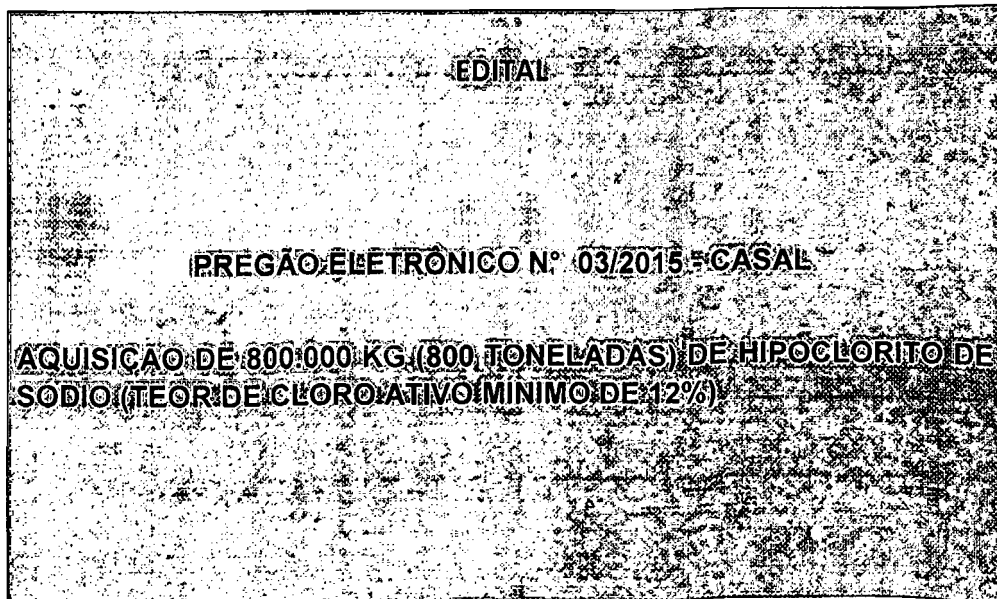
.....  
*Assinatura*

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

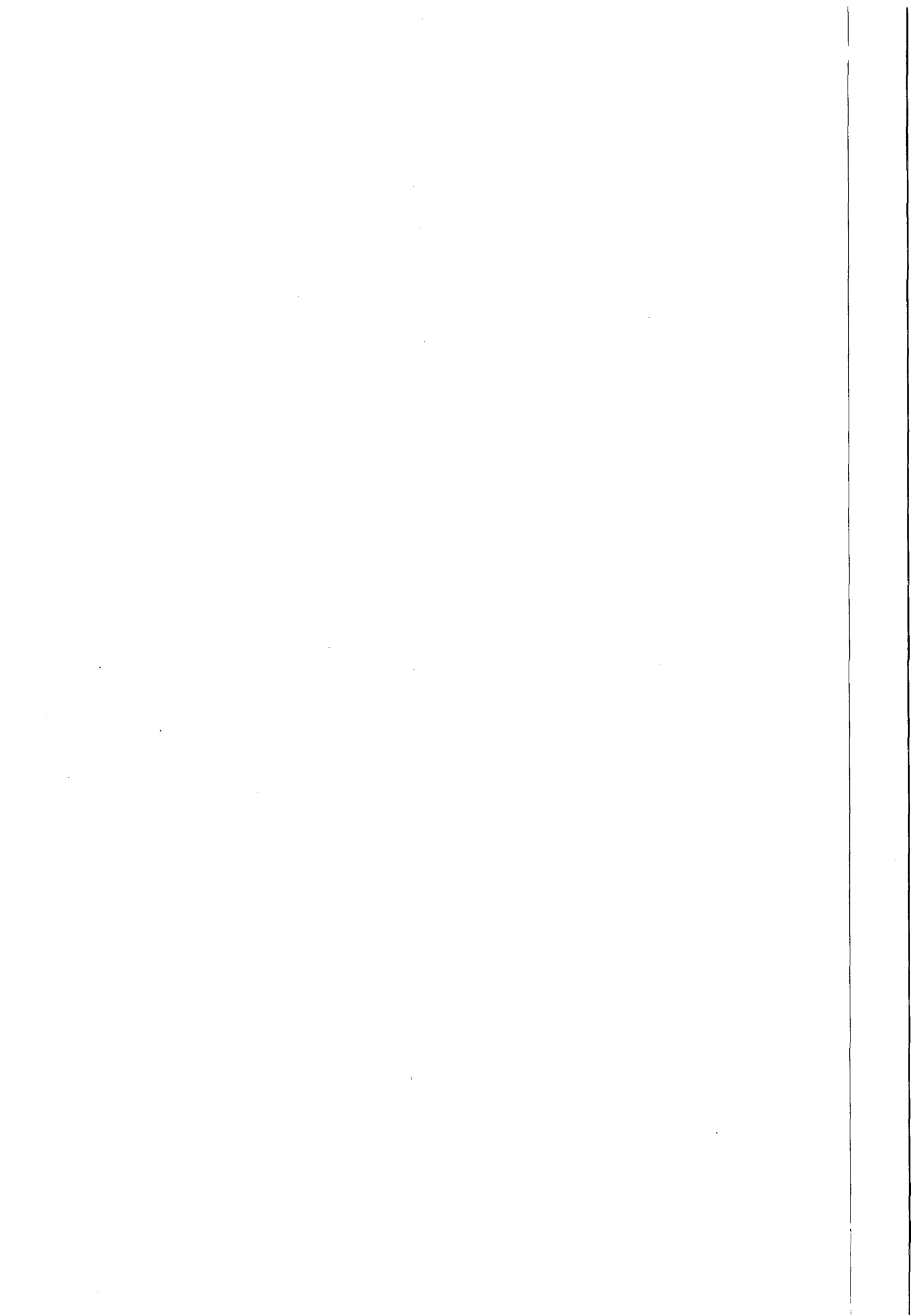
1



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



  
Edmilson Pereira  
Ave. OABIAL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - CASAL**

**AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%)**

**PREÂMBULO**

A Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/al, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela resolução de diretoria nº 18/2014, publicada no diário oficial do estado de alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo administrativo nº 2855/2015 S.C. nºs 16070; 16071 e 16072 e C. I. nº 18/2015-SUPTRA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **28/04/2015**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no termo de referência, neste edital e mediante condições contidas na lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas leis federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.2.** O valor de Referência para a referida licitação é de R\$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais)

**2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

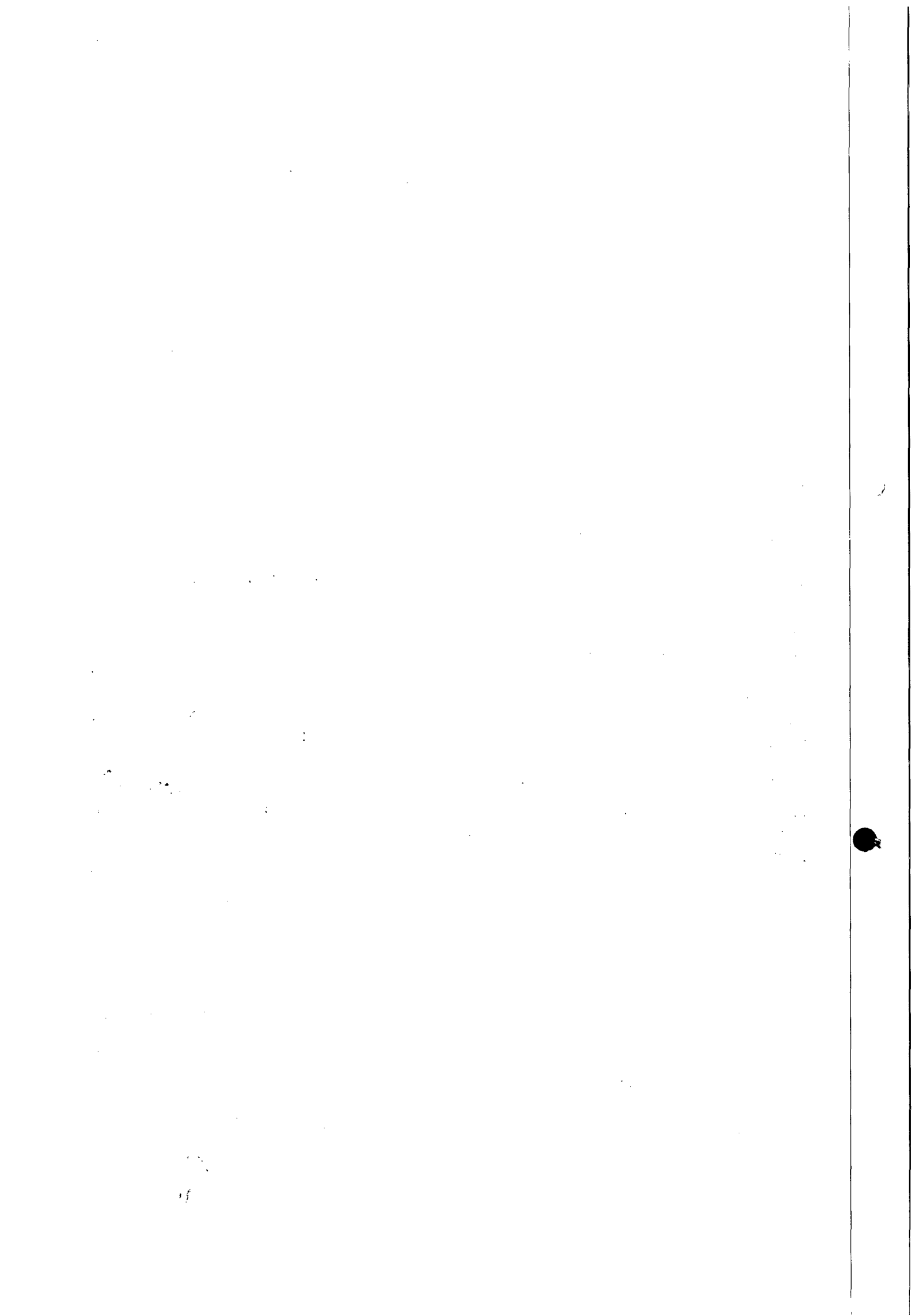
**2.1.** As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11.401 - GEDOP.  
 Grupo de Despesa .....200.000 - MATERIAL  
 Rubrica .....206.207 – TRATAMENTO

**3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1.** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO II** – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO III** – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

**ANEXO IV** – Minuta do contrato;

#### **4.0. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.

**4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

**4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

**4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

#### **5.0. DO CREDENCIAMENTO**

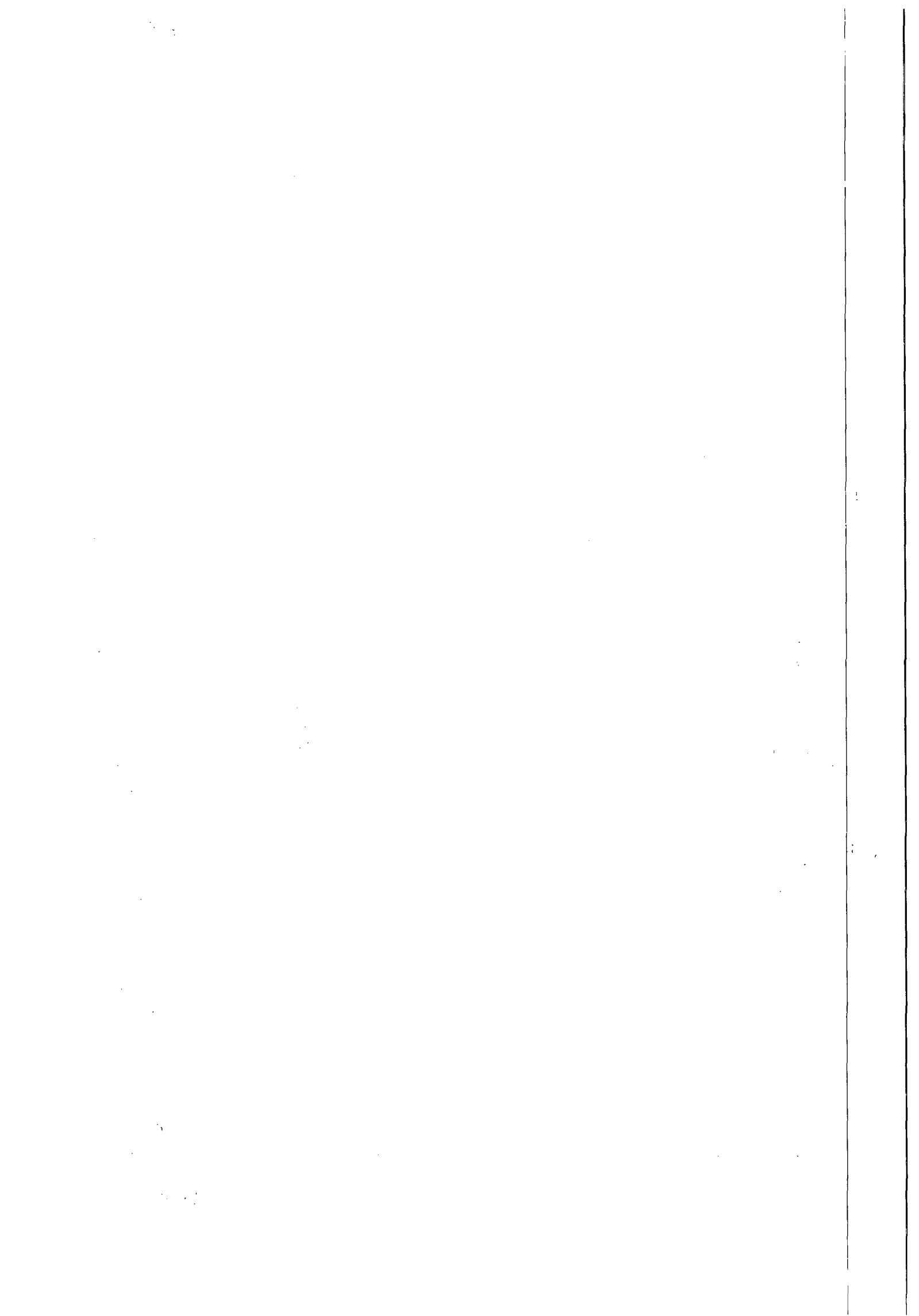
**5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

**5.1.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou no site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

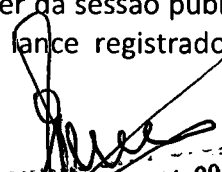
6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

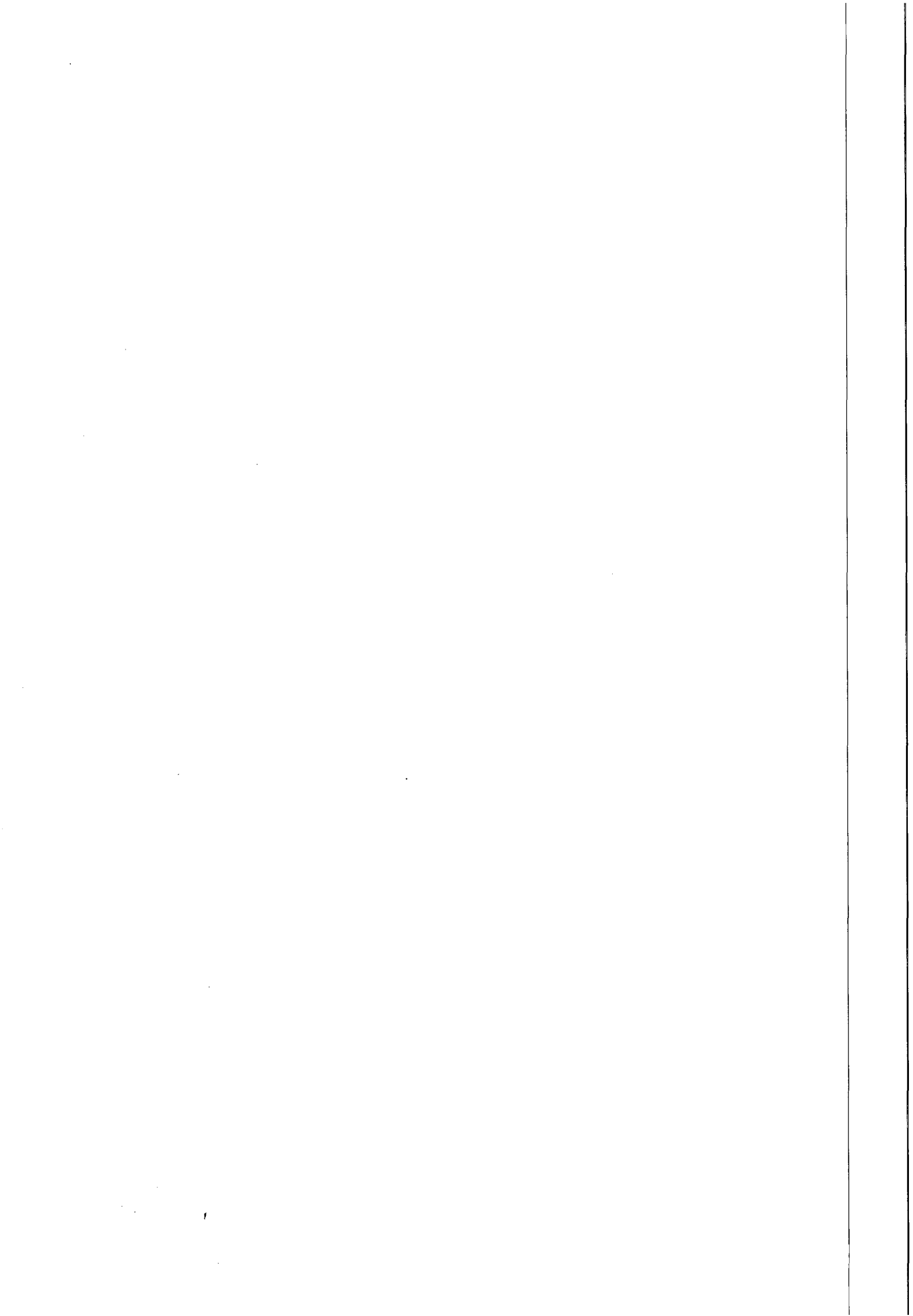
6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O

  
EQUIPE ADMINISTRATIVA  
ANEXO AO EDITAL 2051  
MACEIÓ - AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**6.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br), os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

**ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015 – CASAL**  
**OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"**  
**DIA 28/04/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO BRASÍLIA).**

OBJETO: a aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo, mínimo de 12%), conforme especificado no termo de referência, neste edital e mediante condições contidas na lei federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

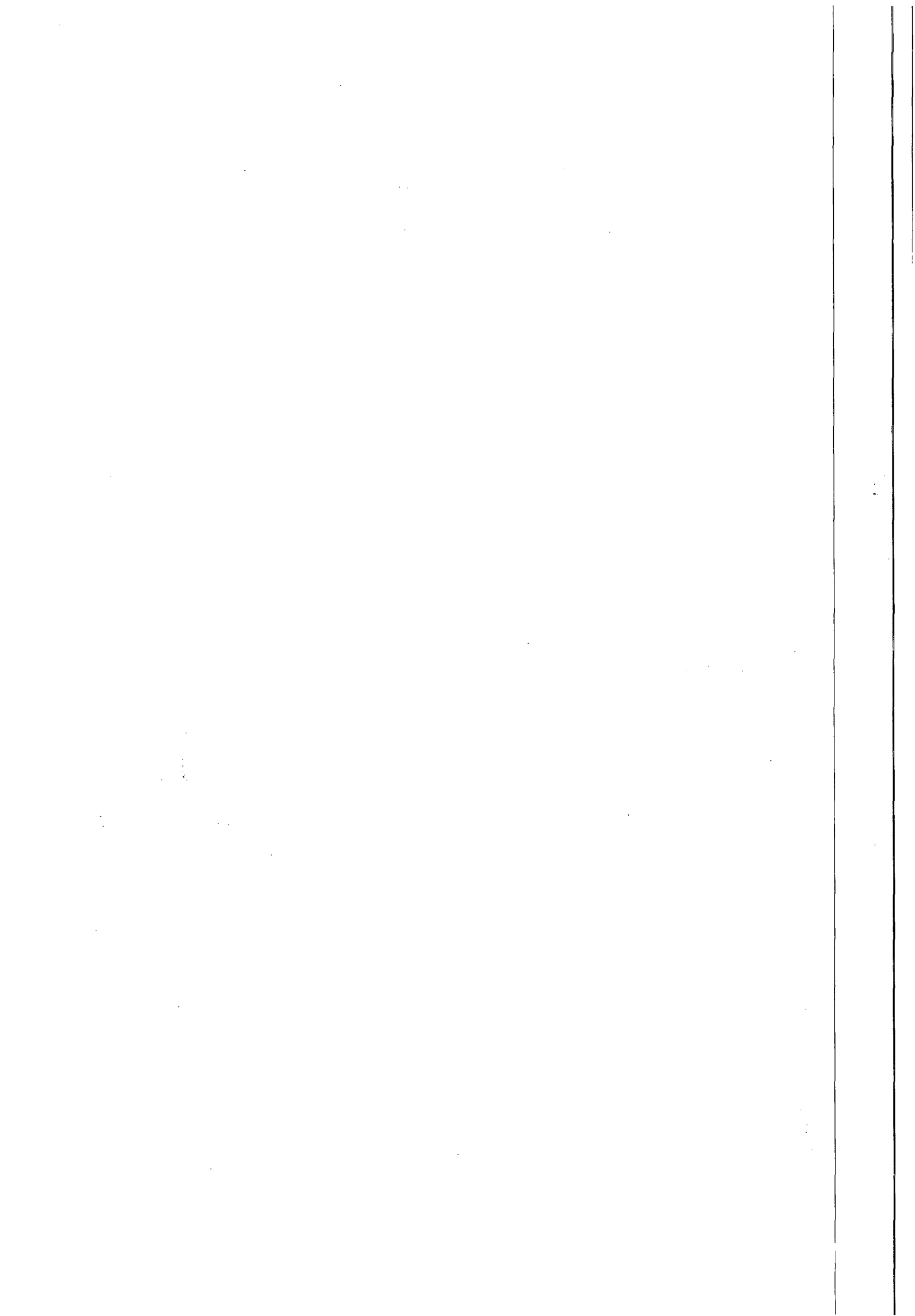
<b>7.0. DA HABILITAÇÃO</b>
----------------------------

**7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

No caso do licitante que optar por autenticação dos documentos por empregado da CASAL lotado na CPL, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis para a referida autenticação juntamente com o documento original, até 01 (um) dia antes da realização da licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- h) Termo de ciência e responsabilidade de informações.

**DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

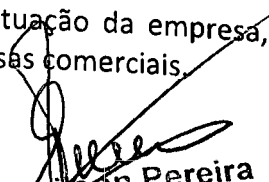
**DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.

b) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ,

**DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

024

14



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- Para as empresas recém constituídas ( constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

• Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

• Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

• Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

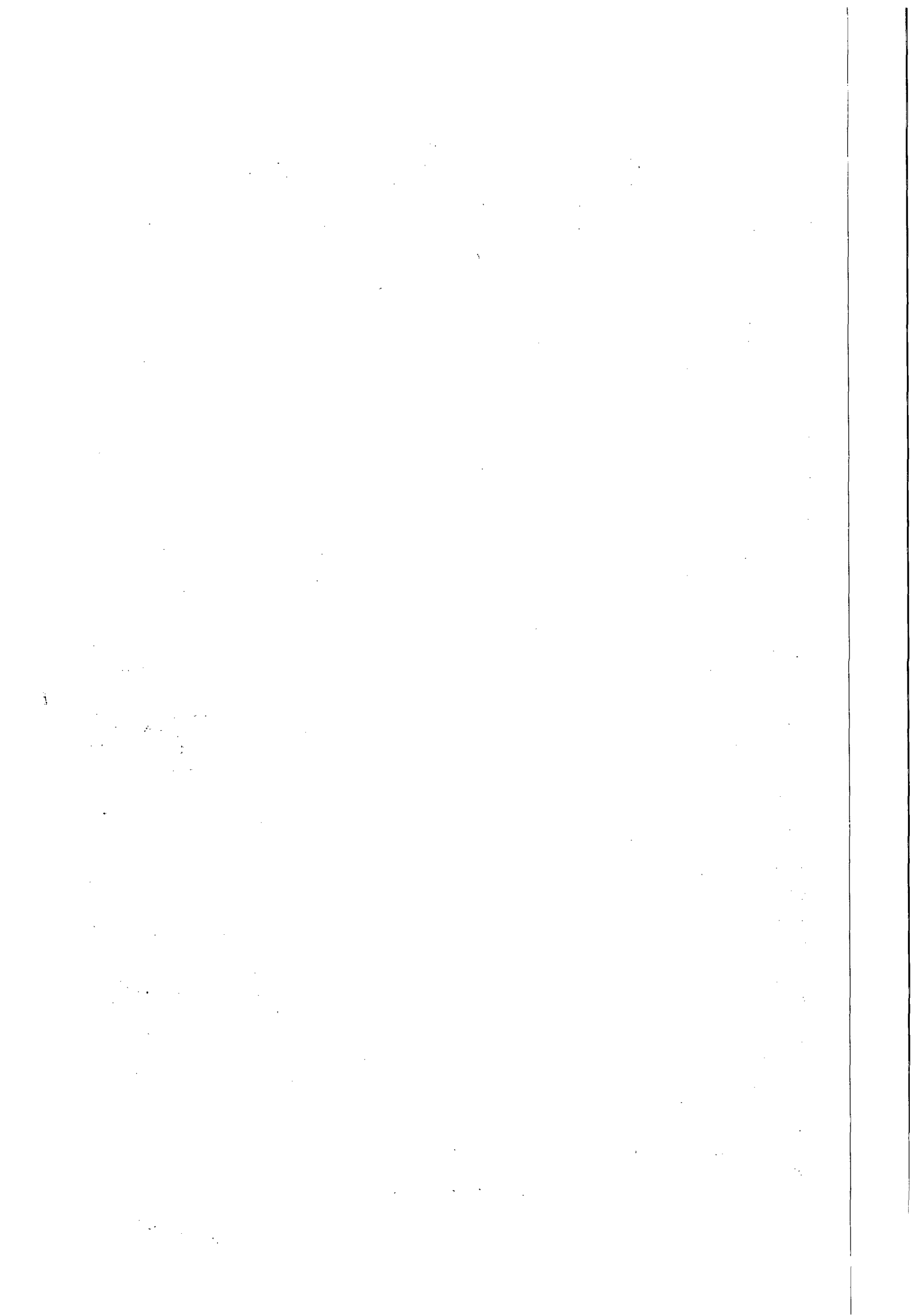
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

l) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, ou por seu enquadramento no simples nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**7.4.4.** No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**7.4.5.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax) ou via email.

**7.4.1.6.** As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.4.1.6.1.** As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

**7.4.1.6.2.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

### **8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

**8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

**8.4.** Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

### **9.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

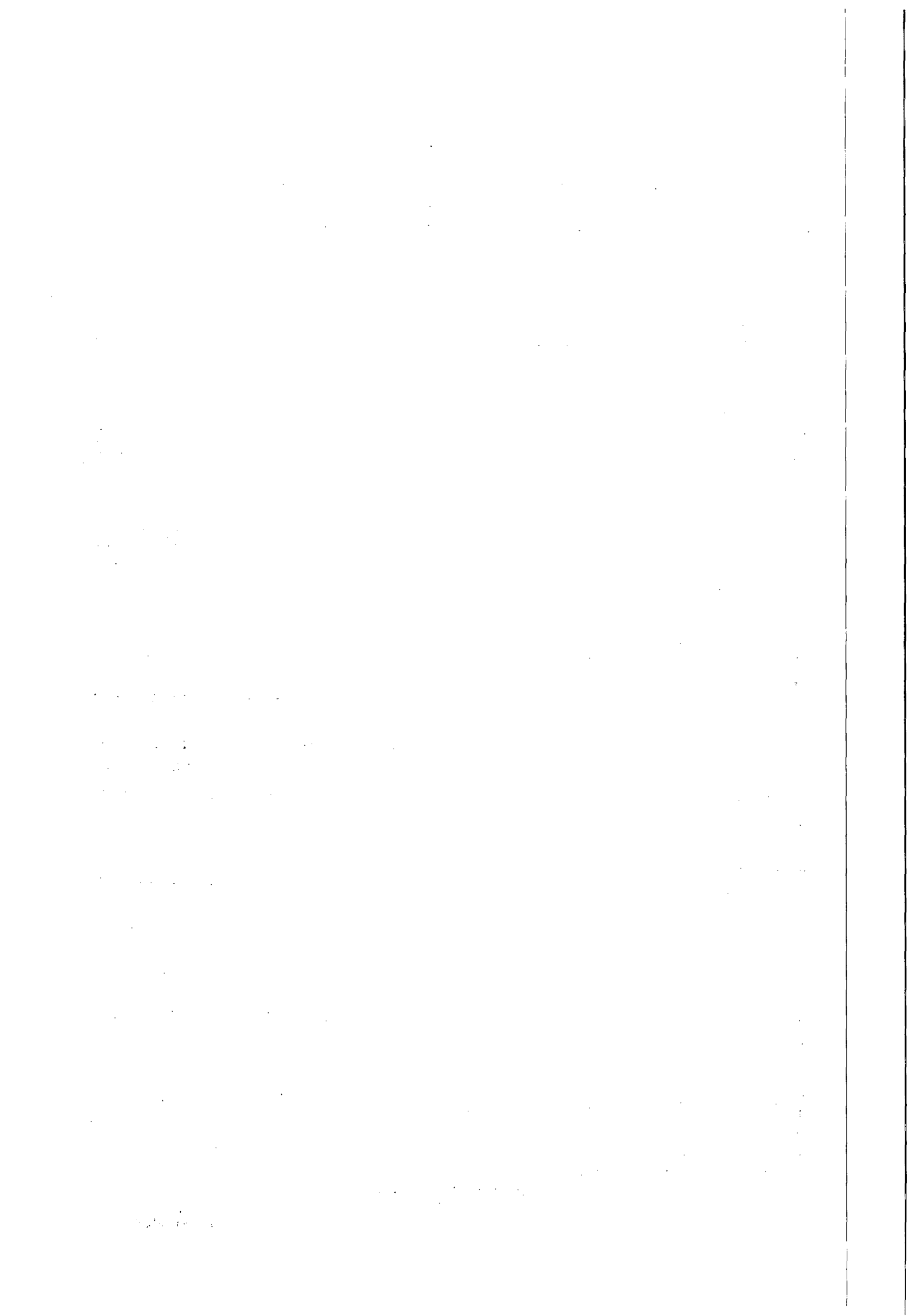
**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.1.3.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

### **10.0. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

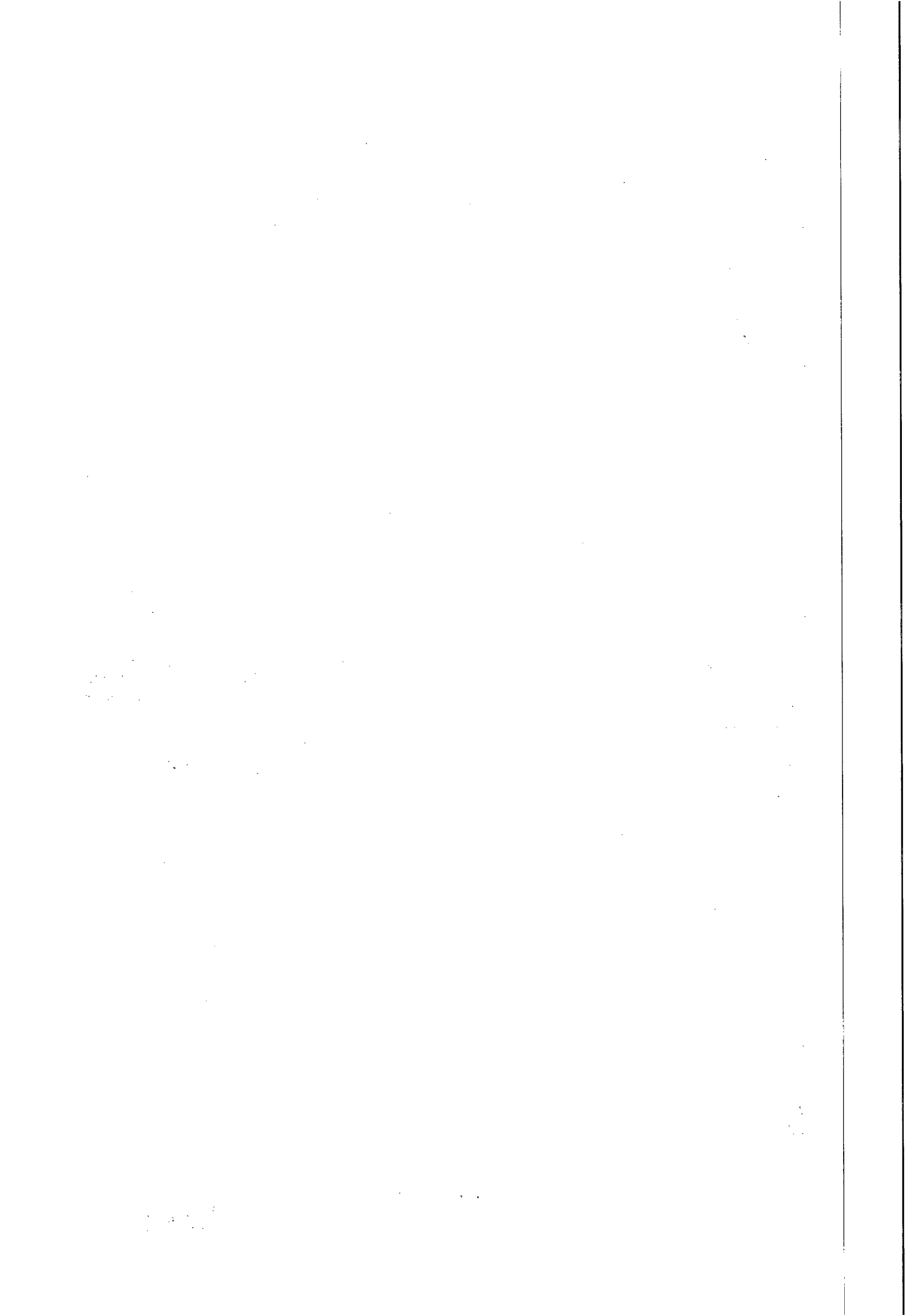
- 10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

#### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.
- 11.6.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

#### **12.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA**

- 12.1.** O prazo para entrega do objeto do Contrato é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**12.2.** Quando do recebimento, será expedido o Recebimento Provisório e no prazo de 15 (quinze) dias úteis o Recebimento Definitivo. Se o objeto não atender as especificações previstas no termo de Referência, e neste Edital, este não será aceito e será expedido o Termo de Recusa do objeto.

**12.3.** A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**12.5.** O material deverá ser entregue, na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió/AL., Rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 hs e 14:00 às 17:00 hs.

**12.6.** A garantia contratual dos equipamentos fornecidos deve ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.2.** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT


A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

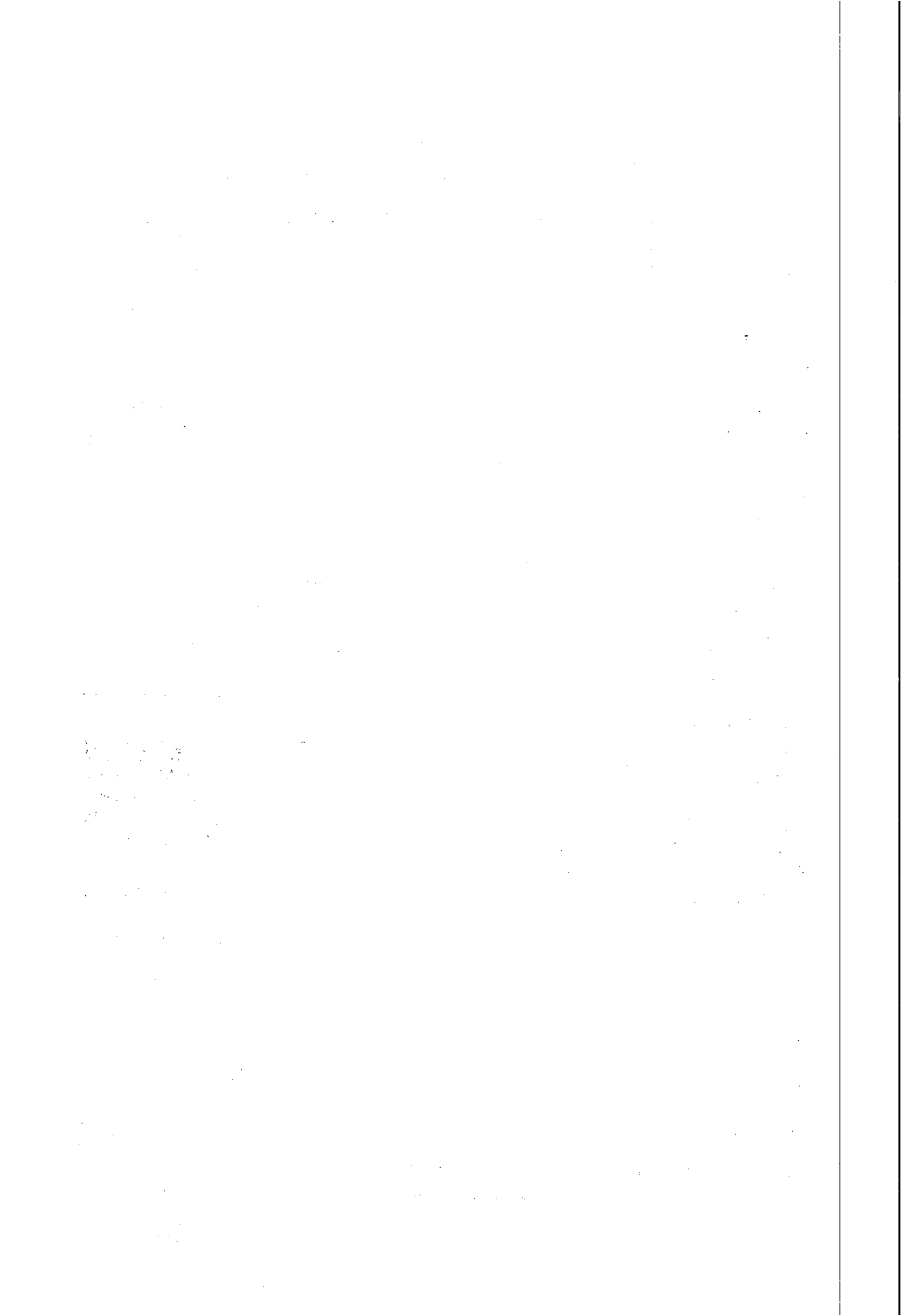
**13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco .....Agência .....C/C.....

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

#### **14.0 DA VIGÊNCIA E DOS ACRESCIMOS**

- 14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 24 meses (vinte e quatro), contados a partir da assinatura do presente contrato
- 14.2.** O prazo para entrega fracionada do objeto do contrato não pode ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.
- 14.3.** O acréscimo ou supressão no quantitativo será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **15.0 DA RESCISÃO**

**15.1.** A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**15.2.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

#### **16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

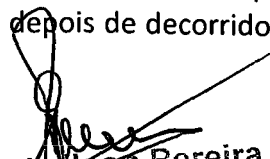
**16.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

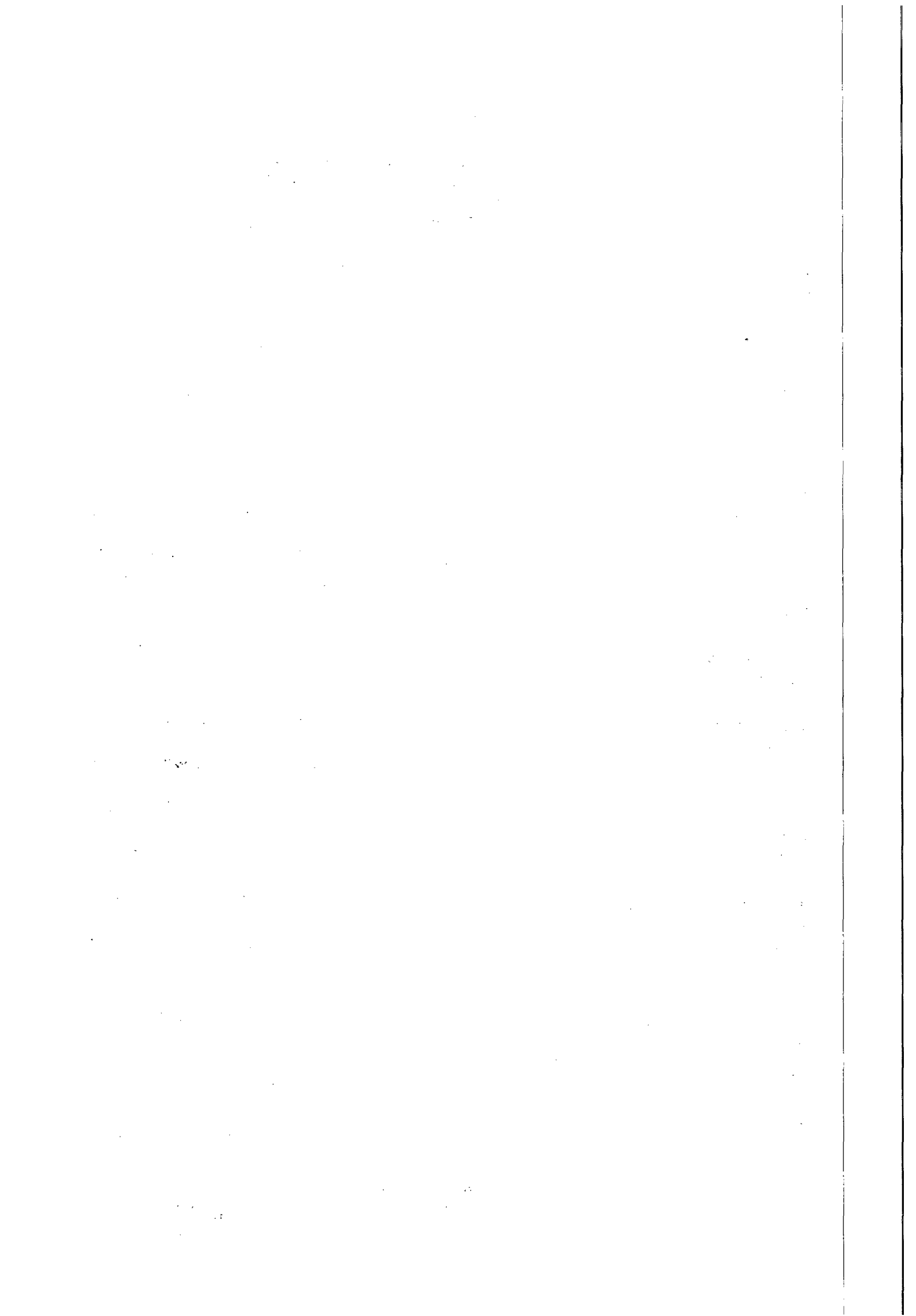
**16.1.1 ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**16.1.2 MULTA** - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**16.2** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

**16.30** licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

**17.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**17.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**17.9.,** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

**17.10.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação

211

1952 6



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**17.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

**17.12.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**17.13.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.14.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.15.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

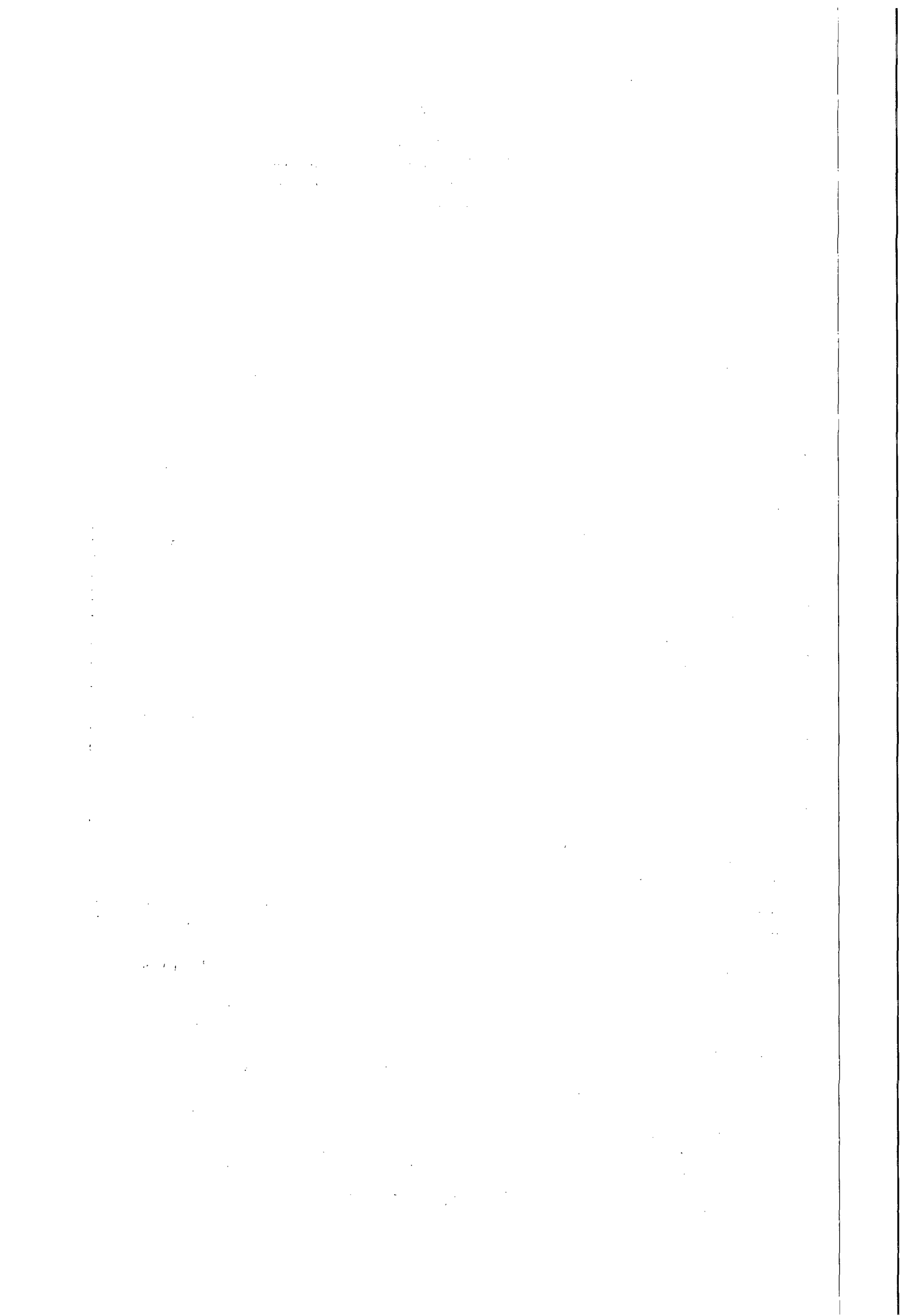
Maceió /AL, 24 de março de 2015.

**Rosalva Medeiros Azevedo**  
**Pregoeira**

VISTO:

**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
**VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa por um prazo de 24 meses para fornecimento fracionado de 800.000 Kg de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender às necessidades da SUPTRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Hipoclorito de Sódio a) Para um contrato de fornecimento de 24 meses b) Teor de cloro ativo mínimo de 12%. c) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm d) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL	378971	Kg	800.000

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

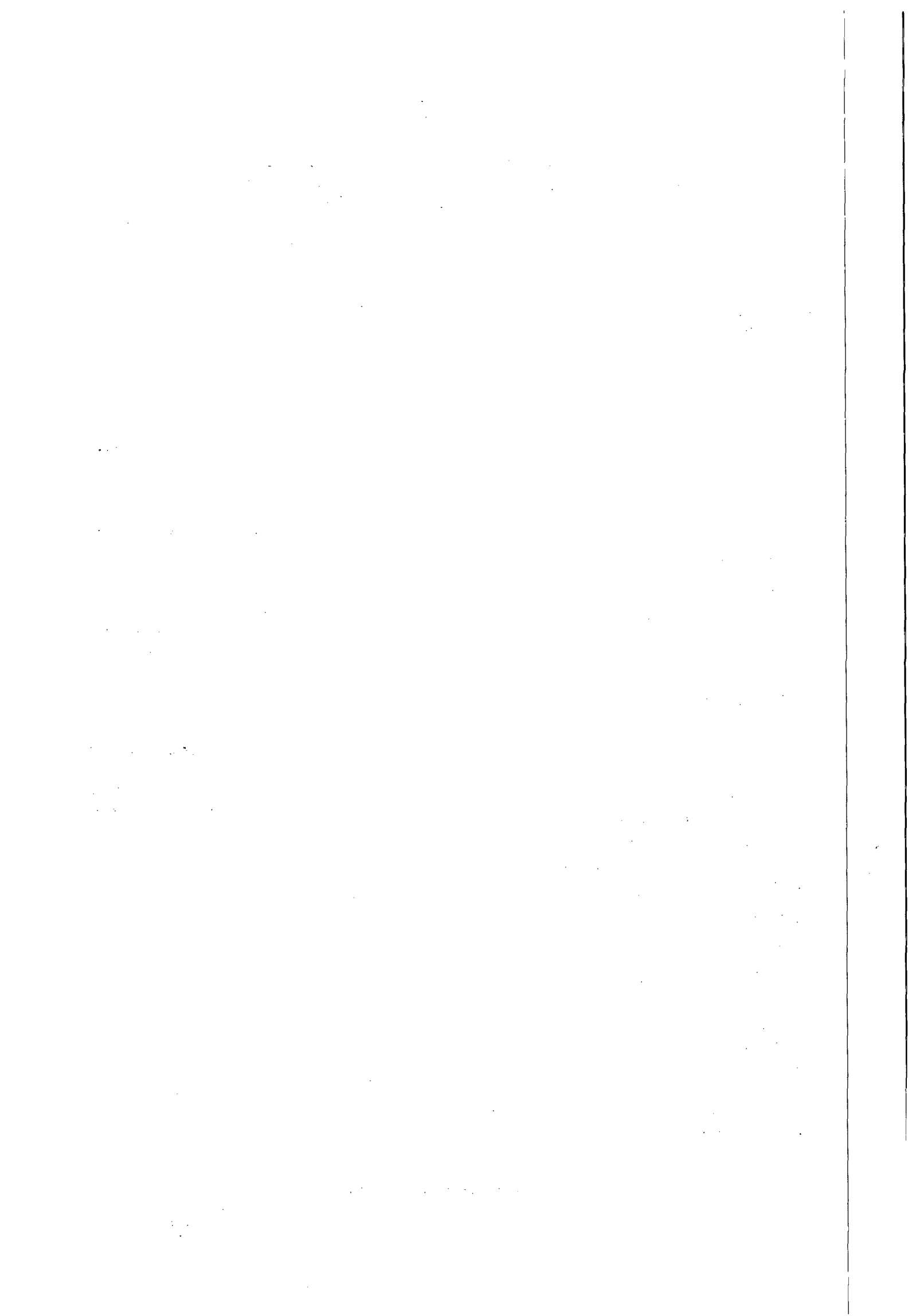
1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os referidos produtos químicos devem ter prazo de validade mínimo de 30 dias.

1.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

1.5. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

1.6. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**1.7.** Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da Casal.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado **por compra fracionada**, ao longo dos 24 meses de validade do contrato, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias**, contados a partir do envio do pedido.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas.

**5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 962.400,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir do valor médio das propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**6. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico IPCA.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

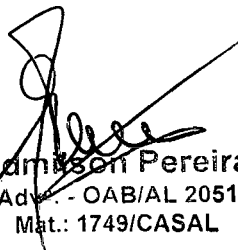
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

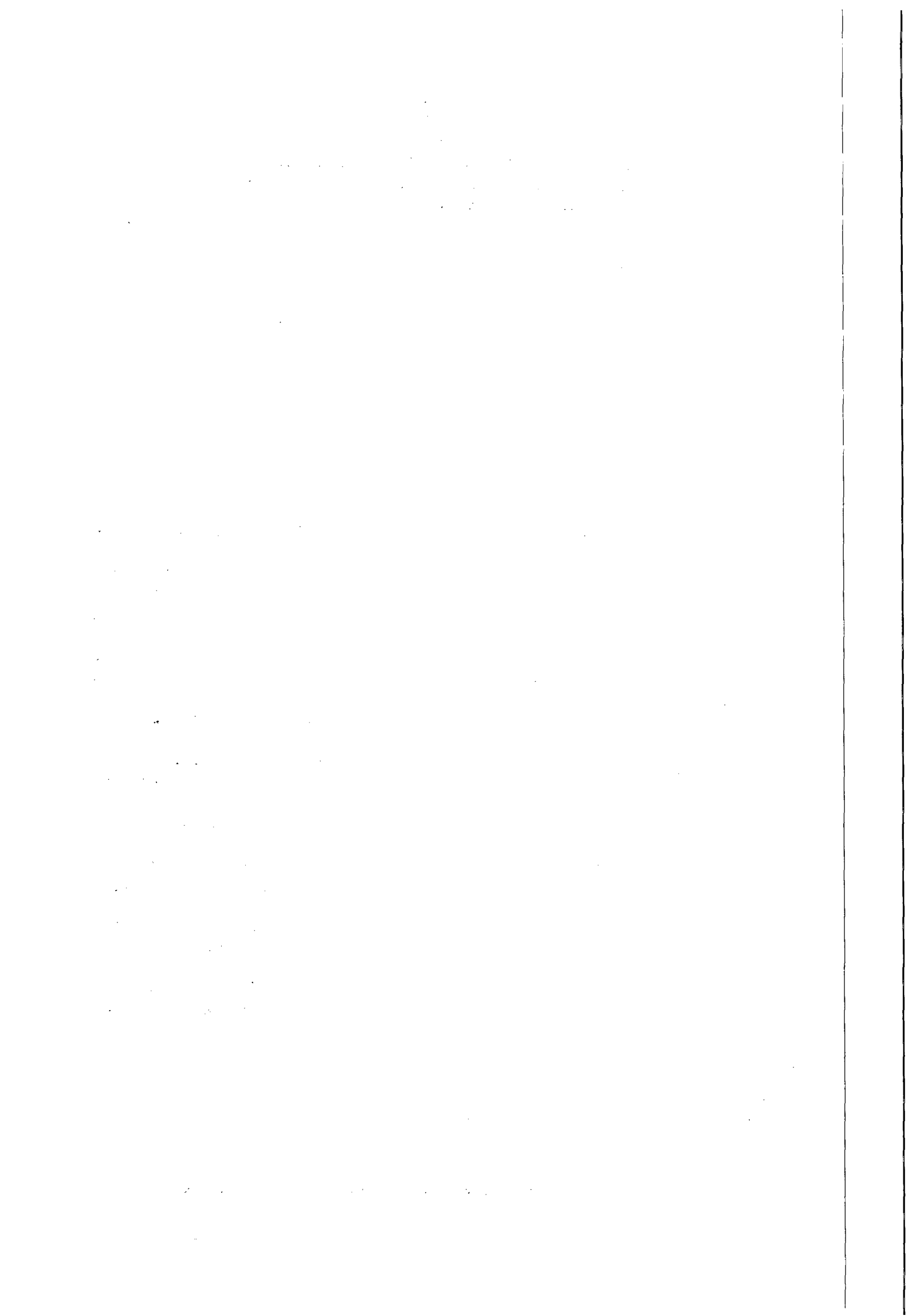
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** Os bens serão recebidos:

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

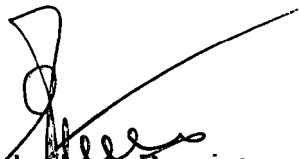
**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

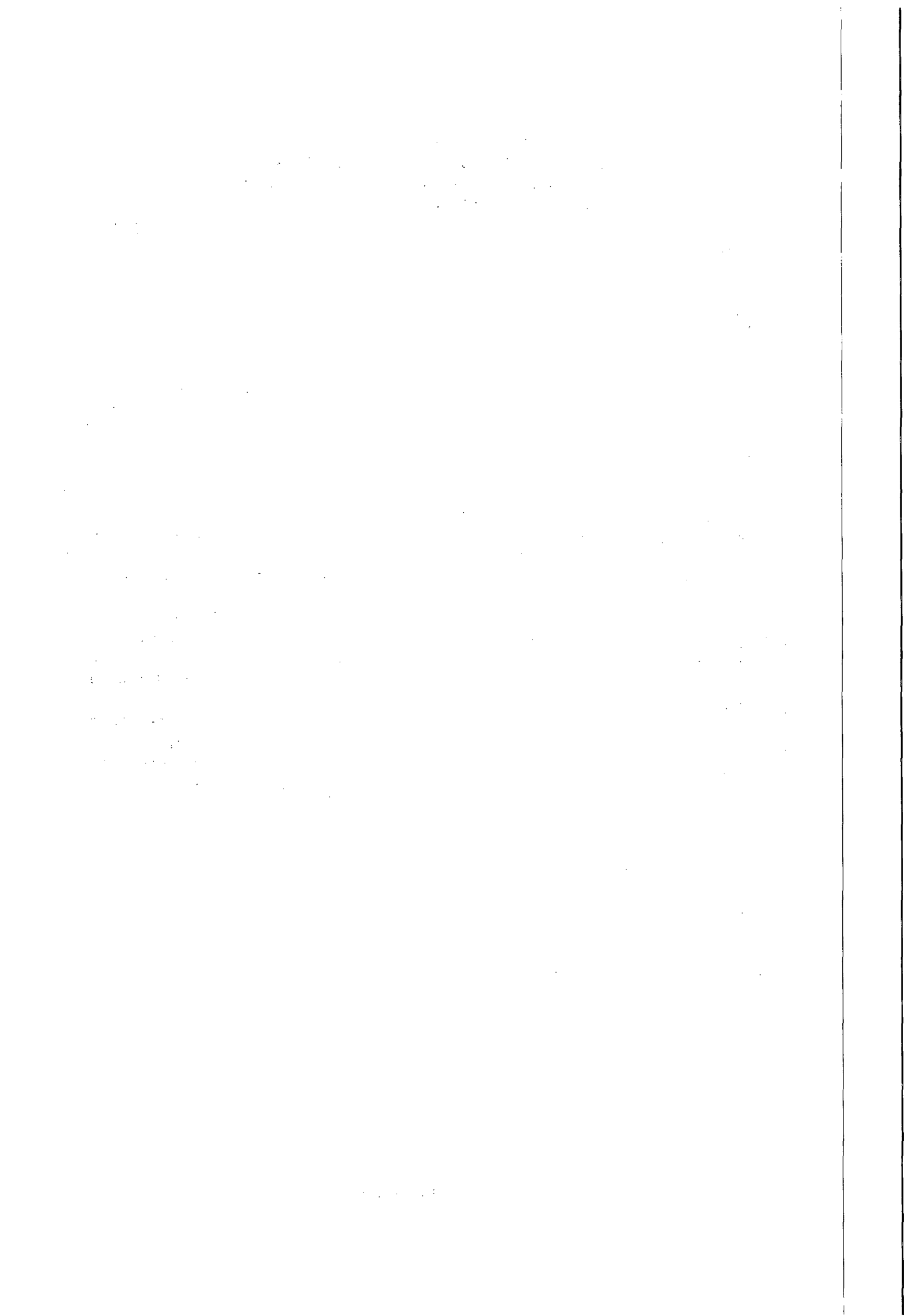
**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.


**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da autoridade competente

  
**Edmilson Pereira**  
Adm. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT  
5712 S. UNIVERSITY AVE.  
CHICAGO, ILL. 60637

PHYSICS 311



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO III**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CASAL**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.A** licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.A** licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.A** licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.A** licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------	--------------	-------------------

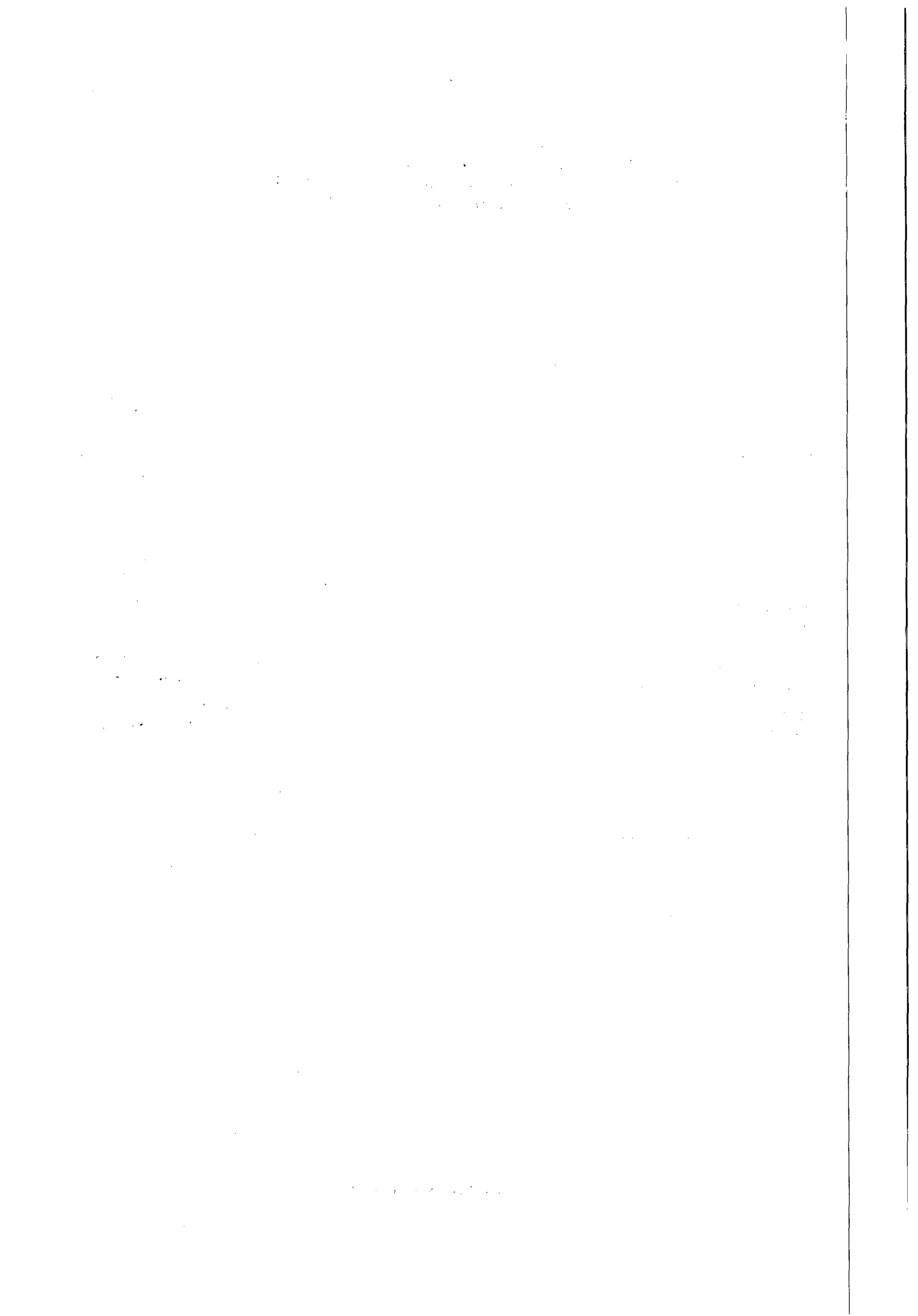
**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014

Local e data

.....  
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

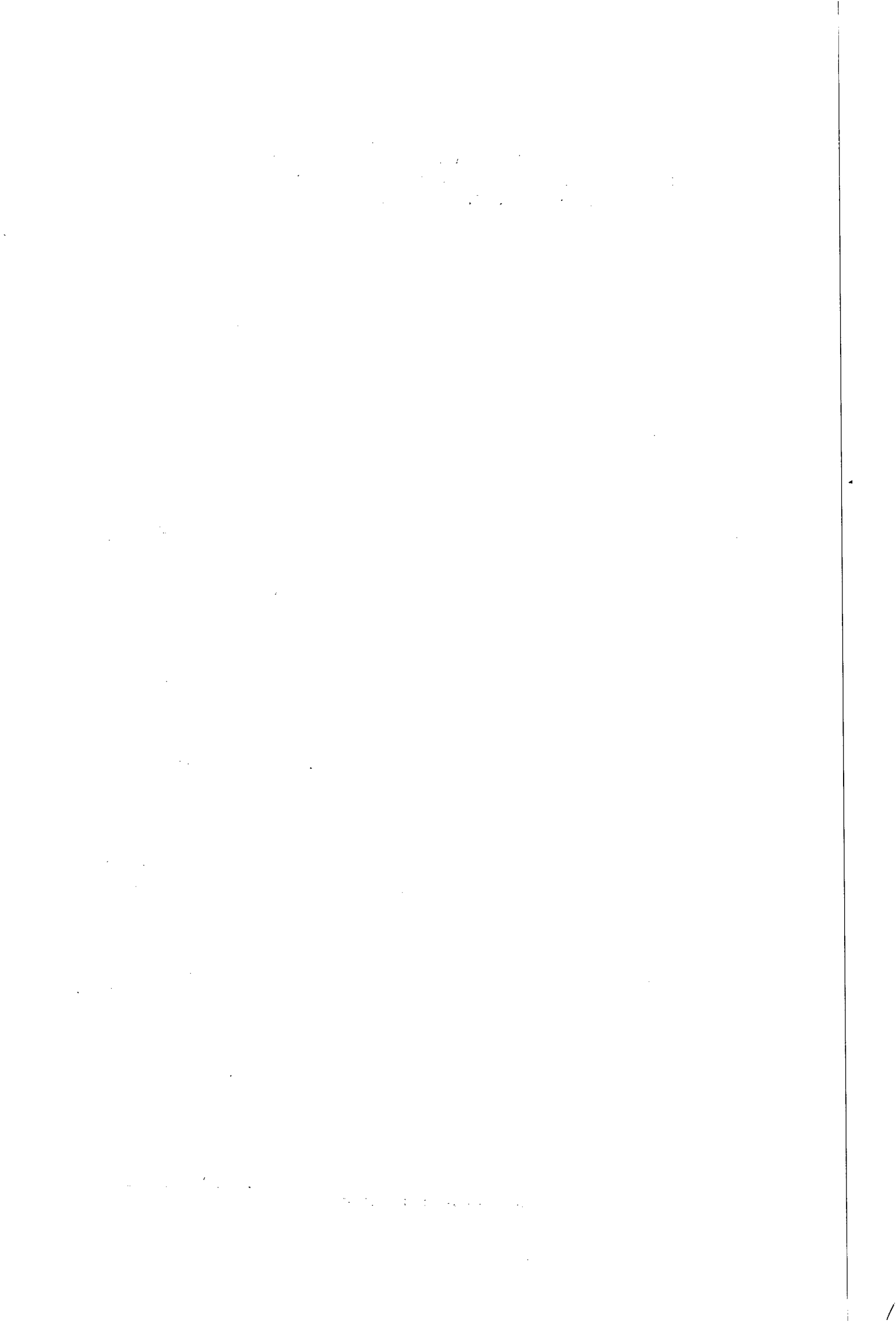
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - CASAL**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).


O Livro Diário nº \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;
  - b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;
  - b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;
  - b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
  - b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
  - b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº \_\_\_\_\_ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

Maceió \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa

**ANEXO V**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 – CASAL**

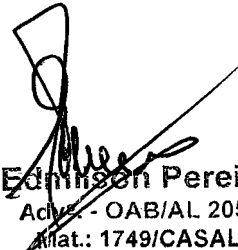
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

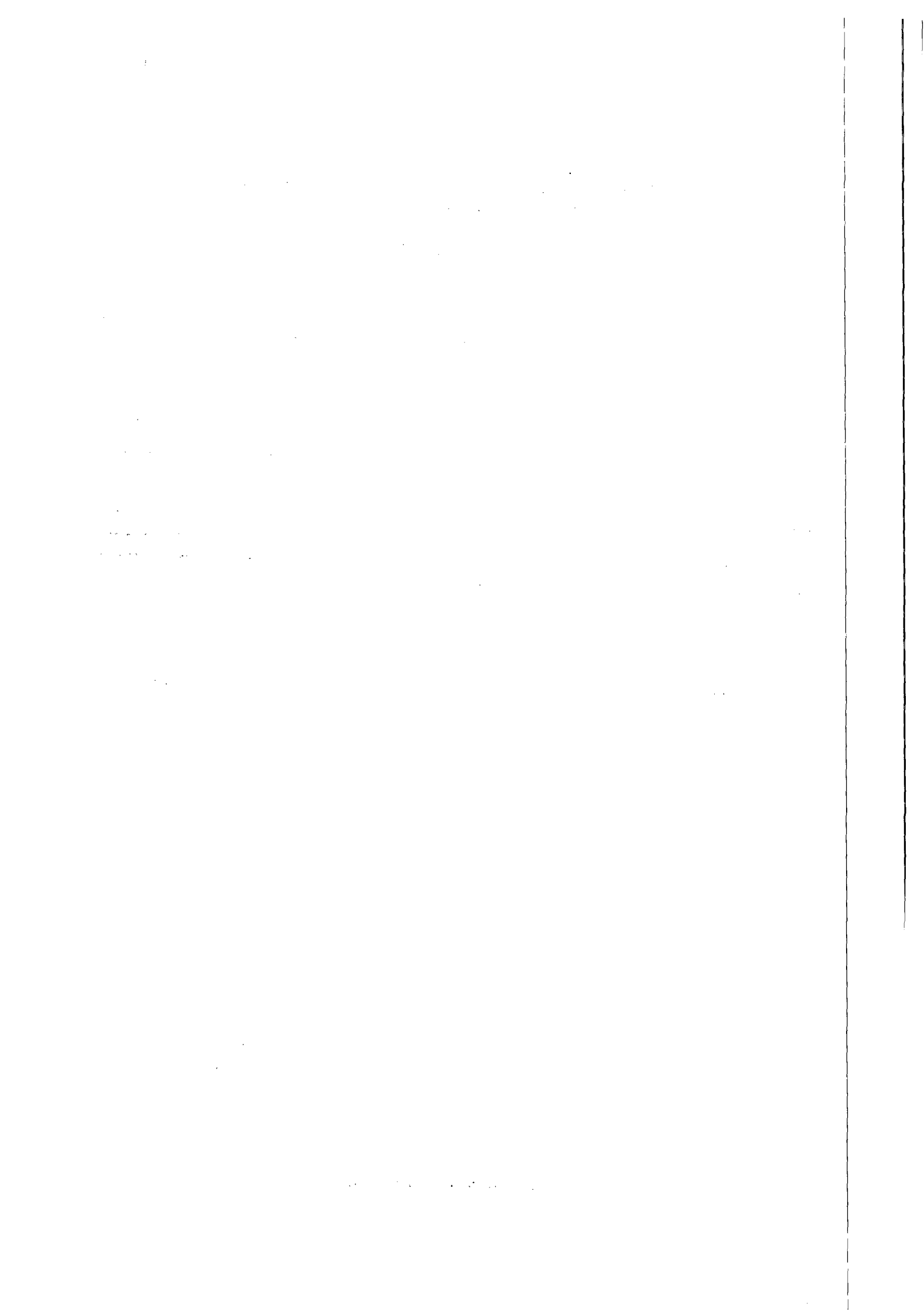
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

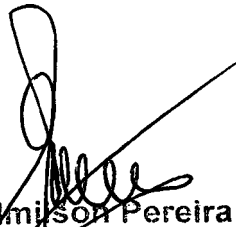
**ANEXO V**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CASAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar e 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015 - CASAL**

**CONTRATO n.º...../2015 - CASAL**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE**  
**ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF nº. ...., residente e domiciliado em .....

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 10.520, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 2855/2015, C.I.Nº 18/2015-SUPTRA, SC N.ºs 16070, 16071 e 16072, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

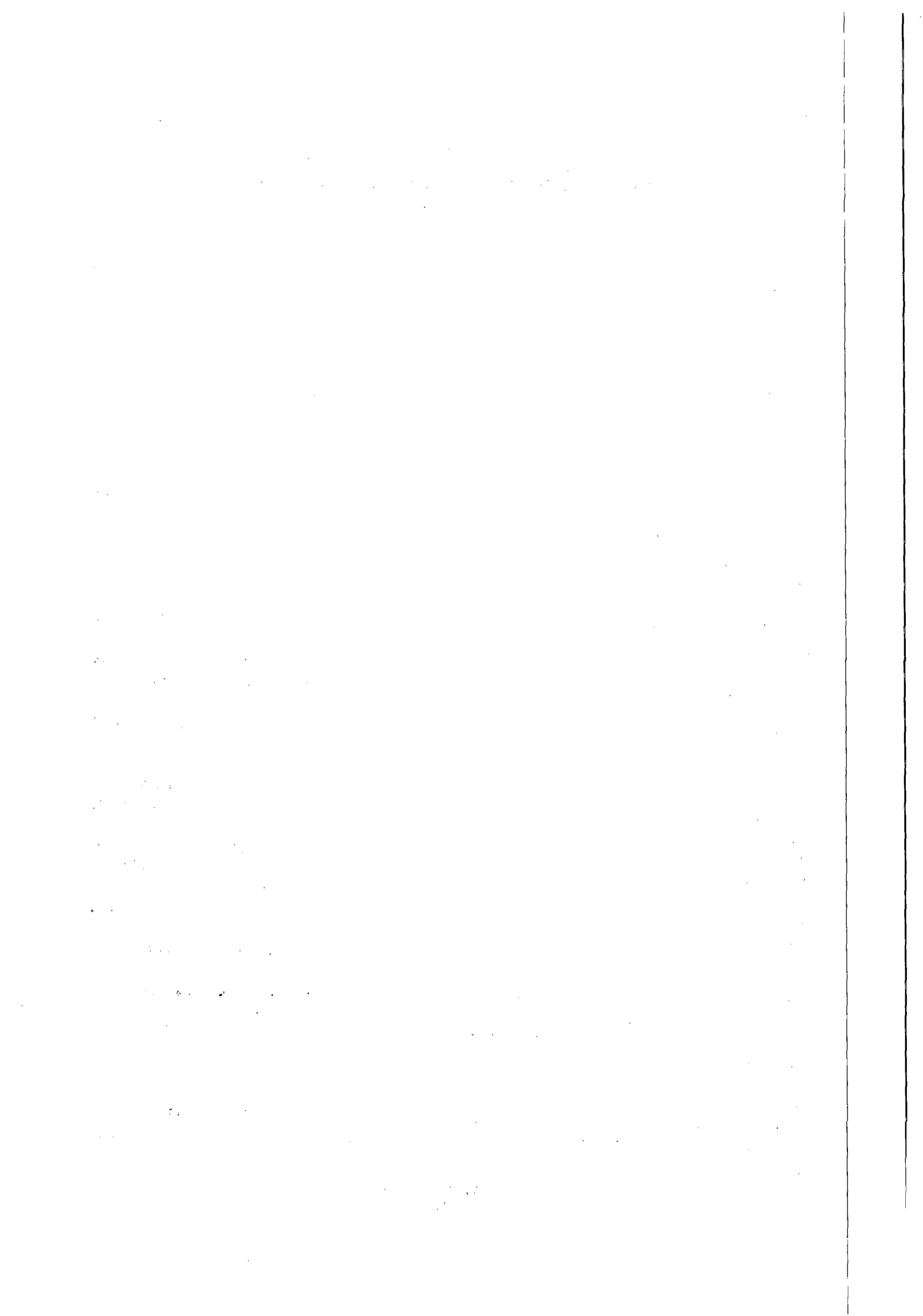
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A objetivando a aquisição de 800.000 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender as Estações de Tratamento de Água da CASAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE:** O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados a cada







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

aniversário, de acordo com o Índice econômico IPA – ORIGEM – OG-DI, PRODUTOS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÕES - PRODUTOS QUÍMICOS, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....11401 - GEDOP  
GRUPO DE DESPESA .....200.000 - MATERIAL  
RUBRICA .....206.207 - TRATAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O prazo da vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SETIMA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA:** A entrega será fracionada ao longo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, na vigência do mesmo, de acordo com as necessidades da CASAL.

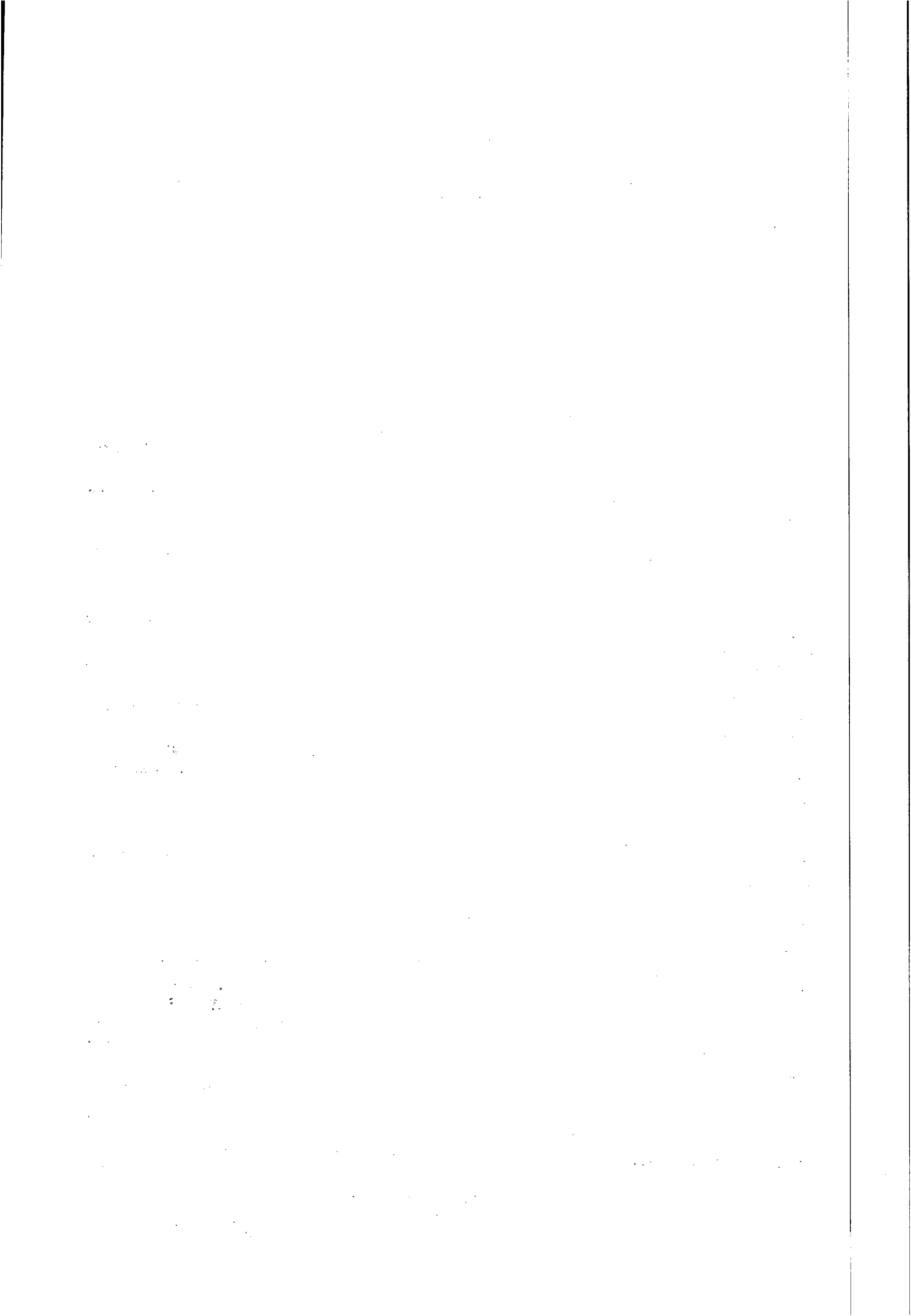
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O produto deverá ser entregue Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto e amostra lacrada para análise no laboratório da Casal.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado da análise do teor de cloro ativo pelo laboratório da Casal.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SÉXTO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco XXXX, Agência XXXXX, C/C XXXXXX.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

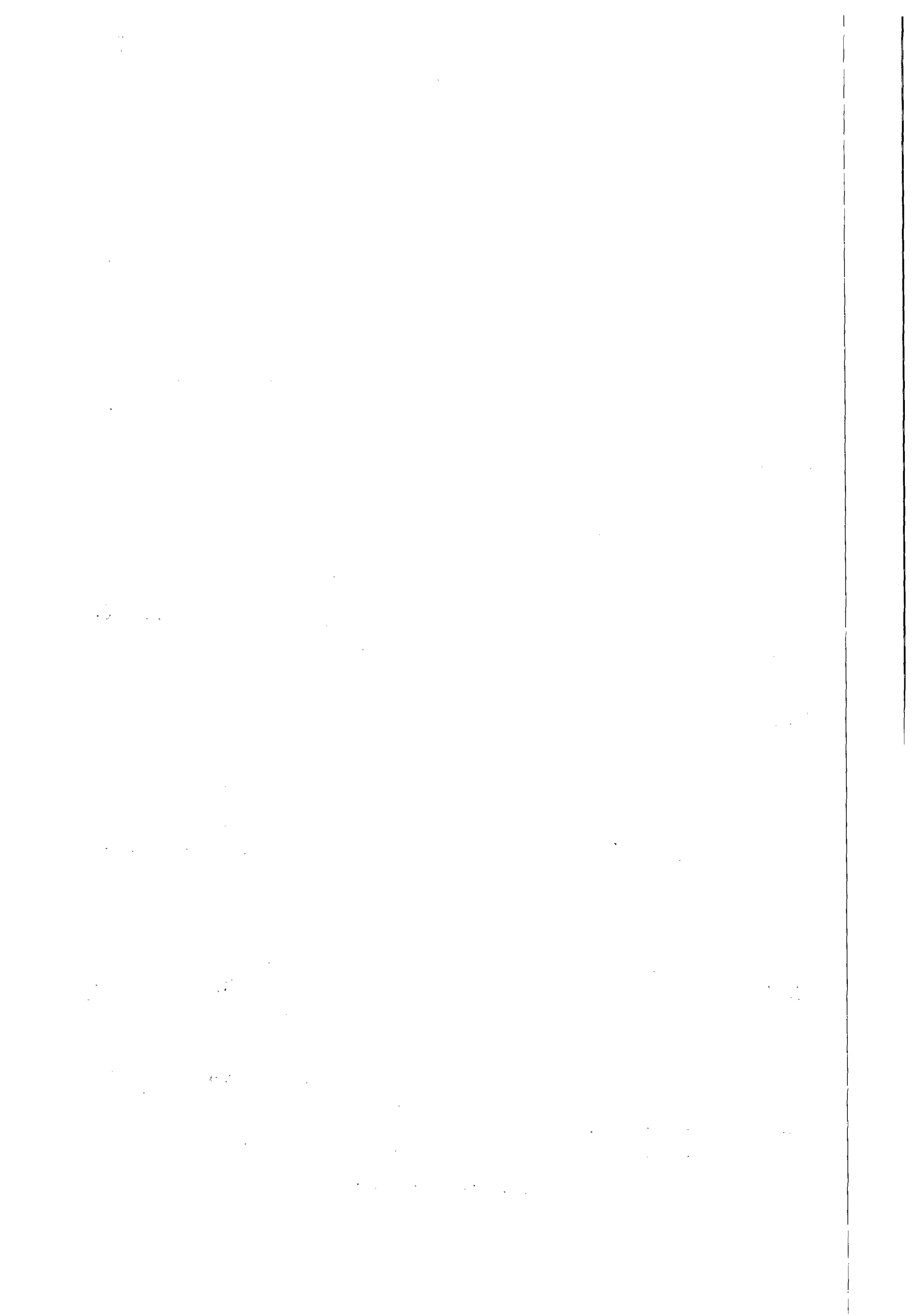
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

anuência do CONTRATANTE,; não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO SEXTO:** A CONTRATANTE deverá prestar todos os esclarecimentos necessários a CONTRATADA, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO SETIMO:** Exigir que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARAGRAFO OITAVO:** Exigir da CONTRATADA a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- e) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- f) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- g) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

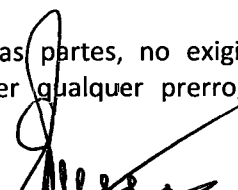
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

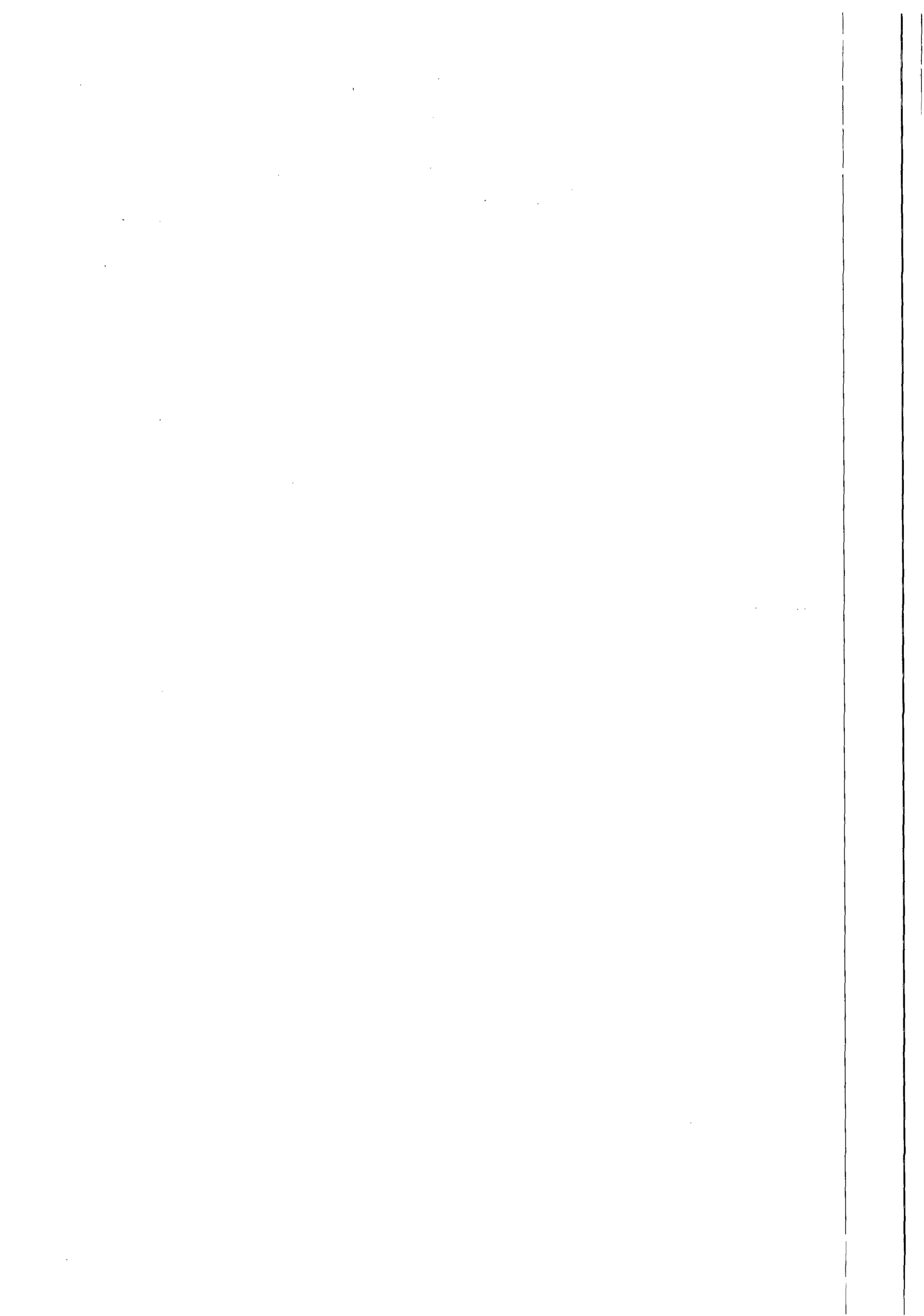
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações; O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; O atraso injustificado no início do fornecimento;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Decreto 10520/20002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele

  
**Ednilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais feitos.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2015.

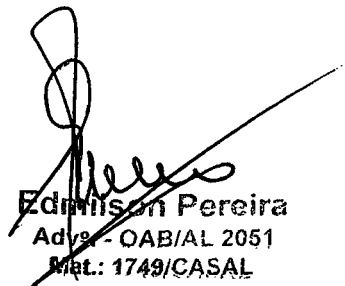
TESTEMUNHAS:

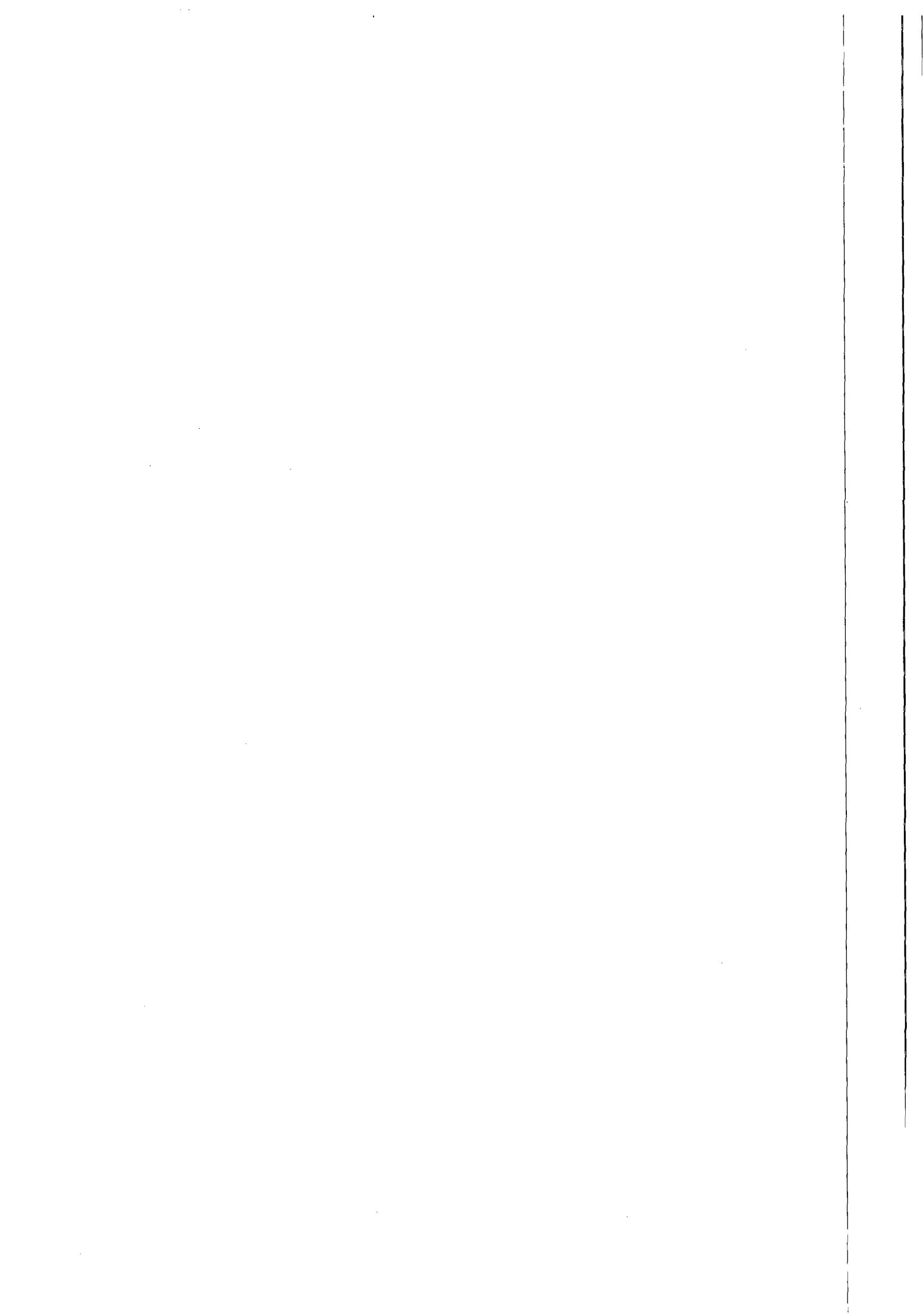
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente da CASAL

\_\_\_\_\_  
Vice Presidente de Gestão Corporativa da CASAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CASAL  
 UOR: [NF1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [J7485560] LUCI GLEIDE DA SILVA  
 apoio - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

## Licitações

**CASAL**

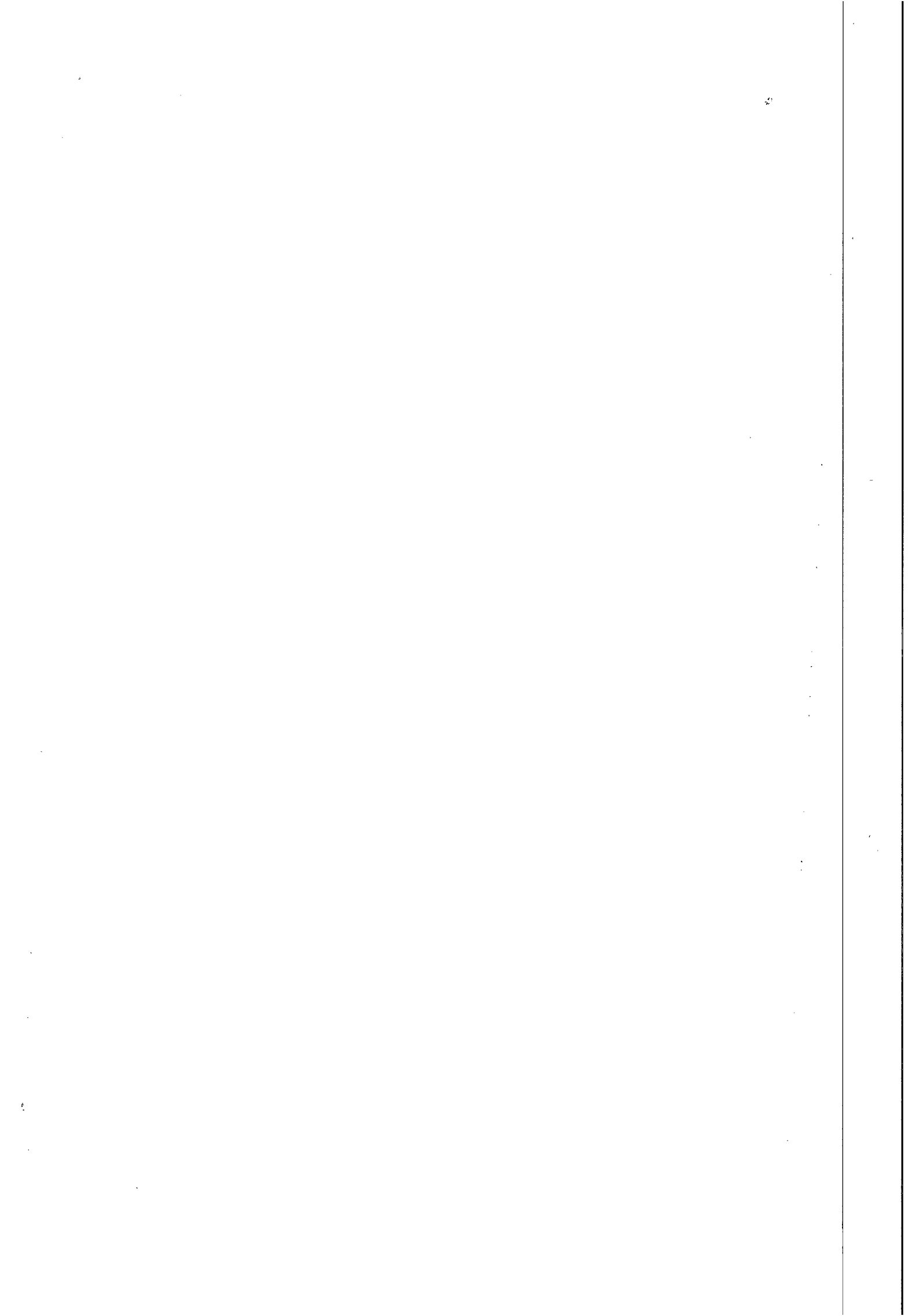
Licitação [nº 579604]

Opções

Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Amplo	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	99/99/9999
Início acolhimento de propostas	09/04/2015-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/04/2015-08:30
Abertura das propostas	16/04/2015-08:30	Data e a hora da disputa	16/04/2015-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não

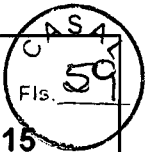
© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 psbops002\_app-05, V20150319 12:09:01.232 PM, Tue Mar 31 14:24:00 BR T 2015





<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>		Nº da CI: <b>47/2015</b>
------------------------------------	--	-----------------------------



Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 31/03/2015
-------------	----------------	--------------------------------

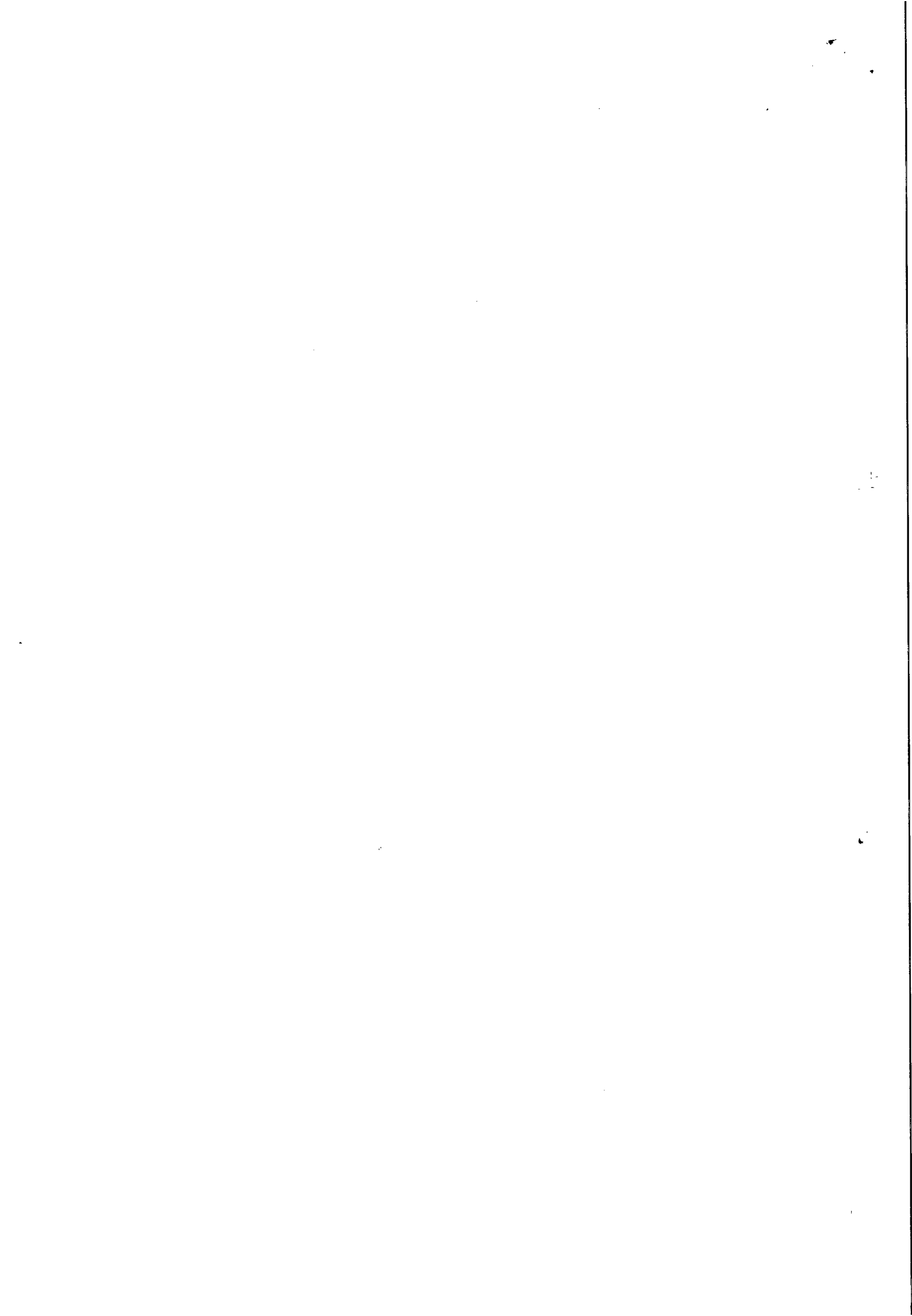
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 01/04/15, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 03/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira - CPL/CASAL

*Quintana*  
31/03/15





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRONICO N.º-03/2015 – CASAL**

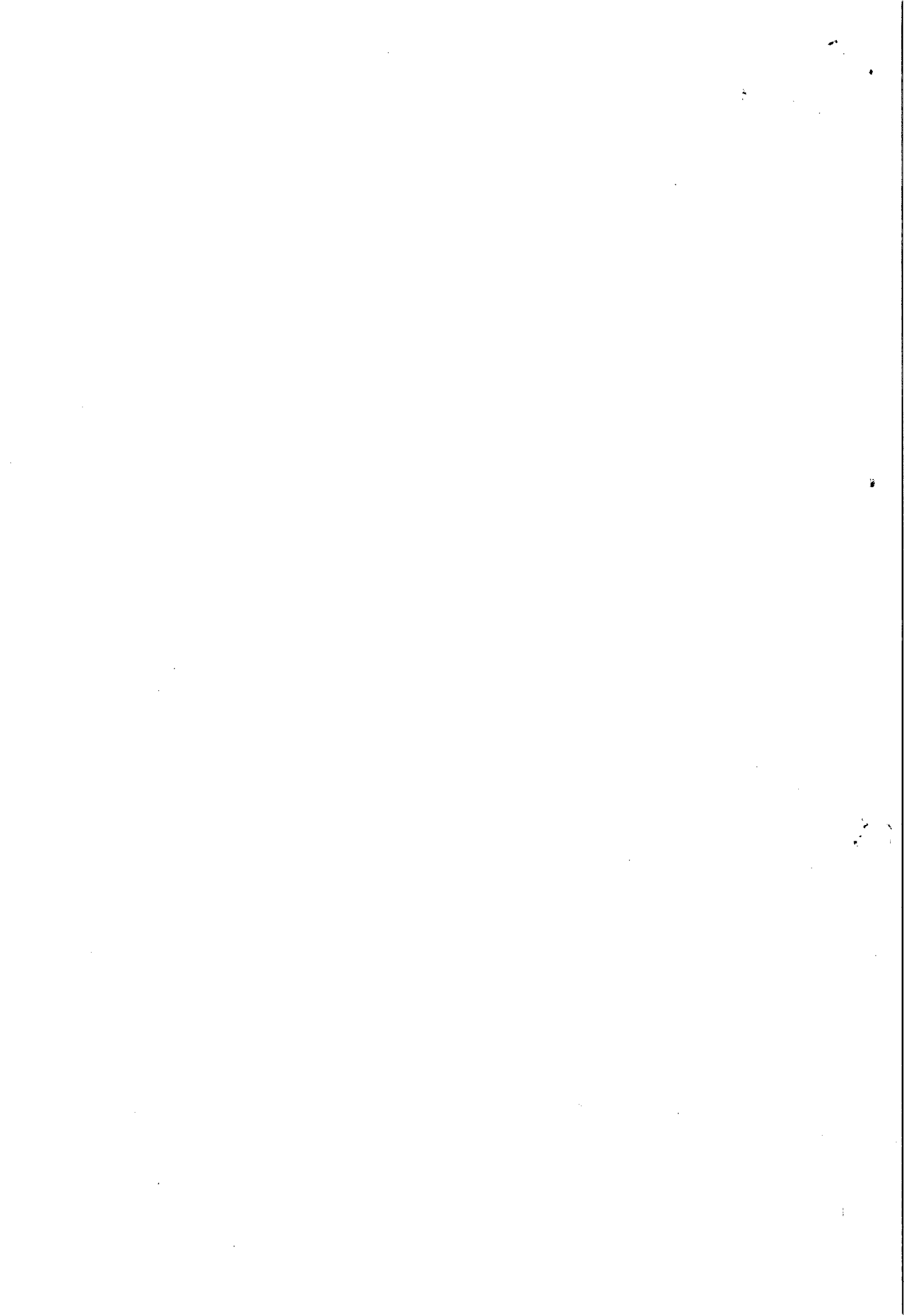
**DATA:** 16/04/2015 – 09:00h (Horário local)

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL





A **FAN - Faculdade de Negócios**, confere a

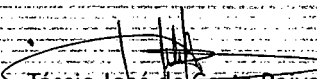
**ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS**


**Certificado dos Cursos**

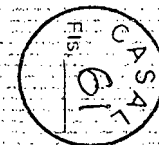
**Formação de Pregoeiros e Gestão e Liderança**

**Nível curta duração, perfazendo a carga horária total de 40 horas-aula, realizado no período de 22/04/2014 a 06/06/2014.**

Maceió – AL, 11 de junho de 2014

  
Tássio José da Costa Paiva  
Secretário Acadêmico  
Reg: CEIFAL 384

  
Lícia Gatto Santa Rita de Melo  
Diretora Acadêmica  
Reg: MEC L0671AL









Companhia de Saneamento de Alagoas

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros – mat. 1608


**b) PREGOEIROS:**


- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

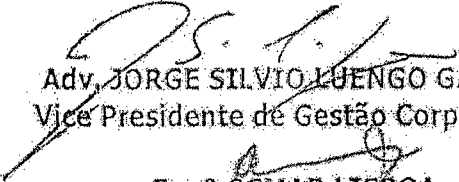
**c) EQUIPE DE APOIO:**

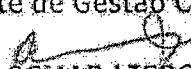
- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

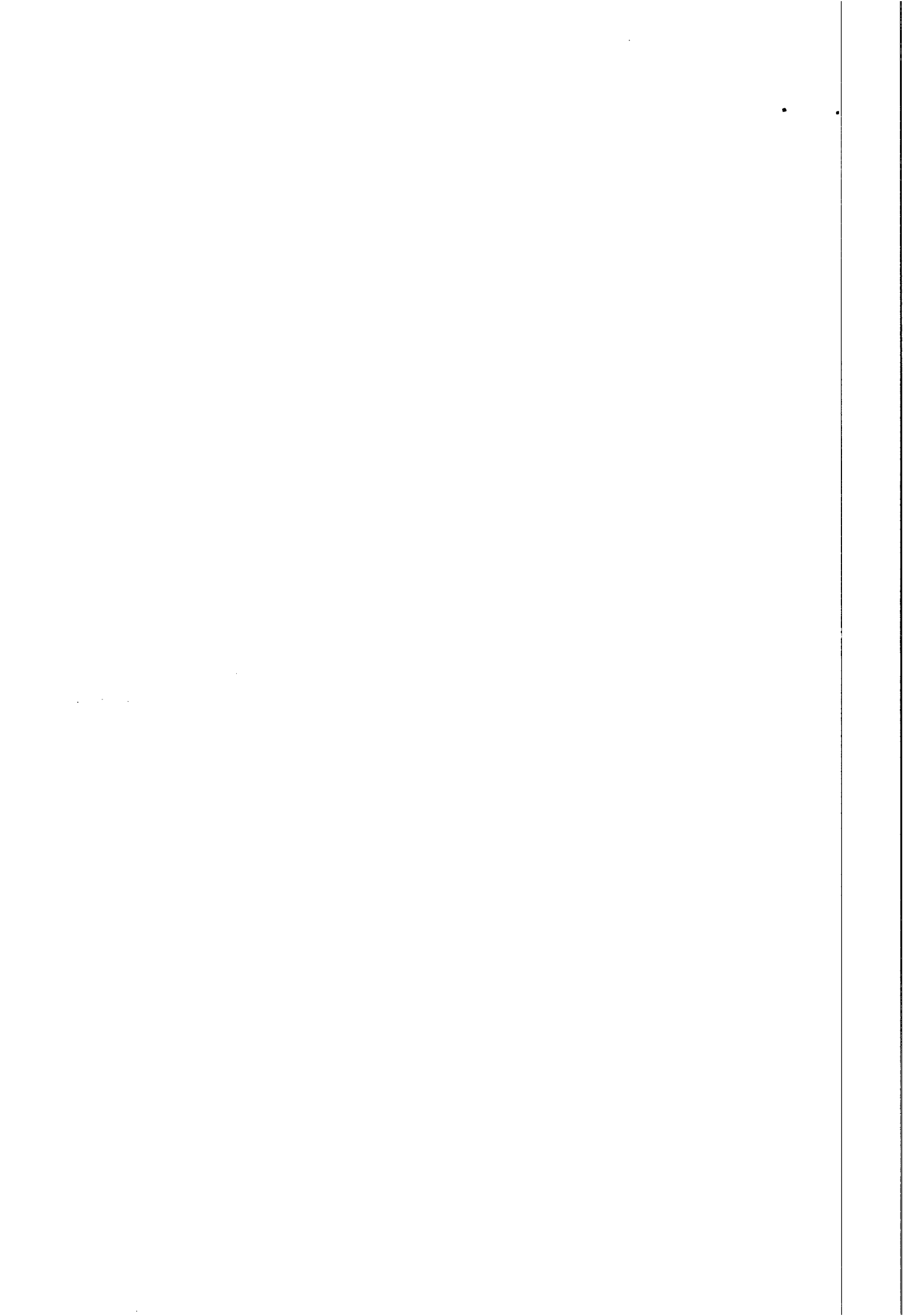
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

  
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº **OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**  
**CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS; em cumprimento ao item 4.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014**

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**  
**CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item 4.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I n° 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTADY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,**

**AVISO**

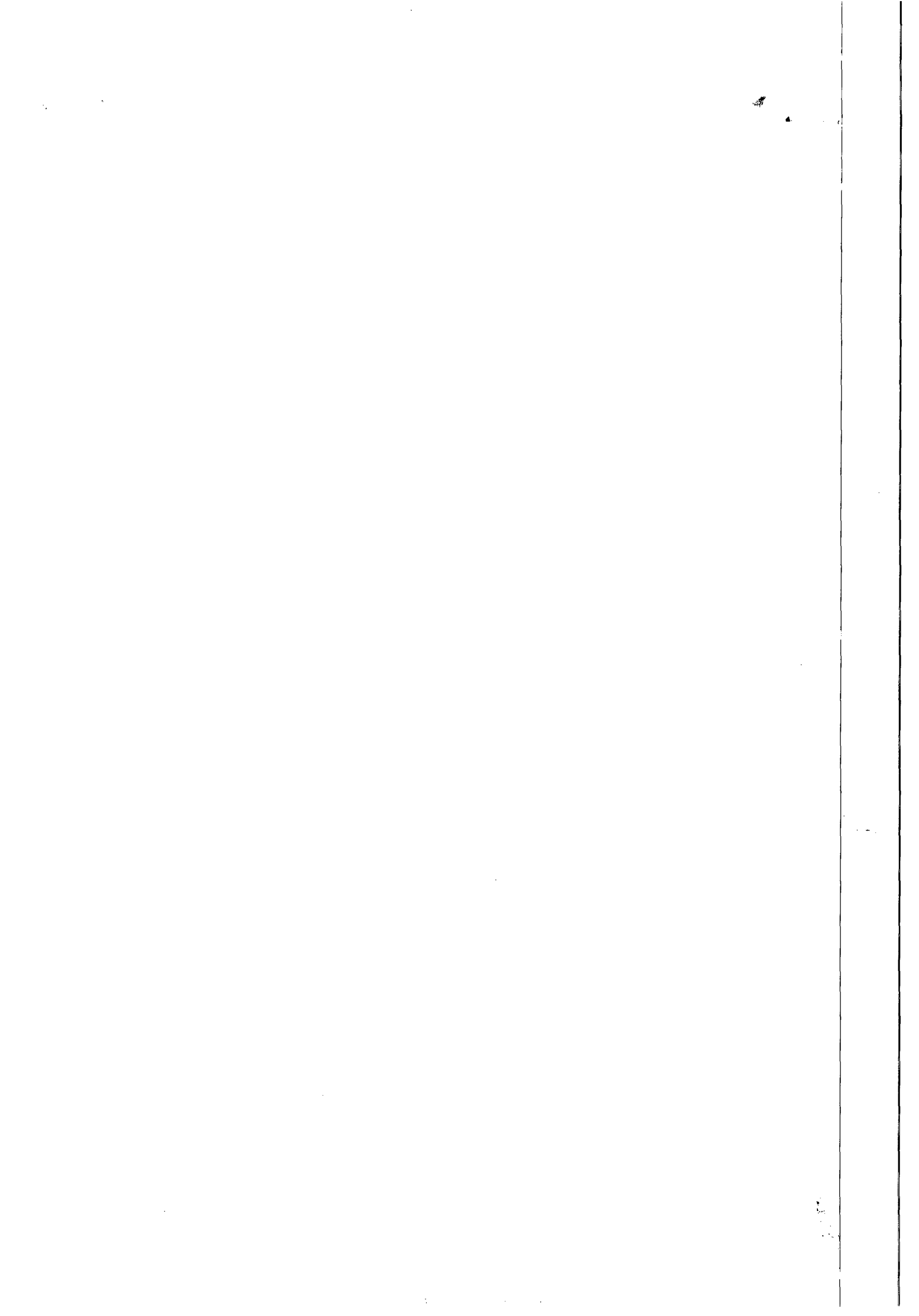
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2014 - CASAL**

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136



## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação. As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA PARA MANUTENÇÃO NA REDE TELEFONICA DA CEPAL.

Maceió, 27 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 146455

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRAFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF-SET 75g (setenta e cinco gramas) COMERCIAL, COM AS DIMENSOES DE 96x66 cm.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 31 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 147357

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRAFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF-SET 120g (cento e vinte gramas) COMERCIAL, COM AS DIMENSOES DE 96x66 cm.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 31 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 147358

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE INFORMATICA, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA XEROX D 125 - CEPAL

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da

CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 31 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 147359

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE INFORMATICA, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE DE INFORMATICA PARA AUDITÓRIO DO CCERC.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 31 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 147360

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESA NO RAMO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CEPAL

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 31 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 147361

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º-03/2015 - CASAL

DATA: 16/04/2015 - 09:00h (Horário local)

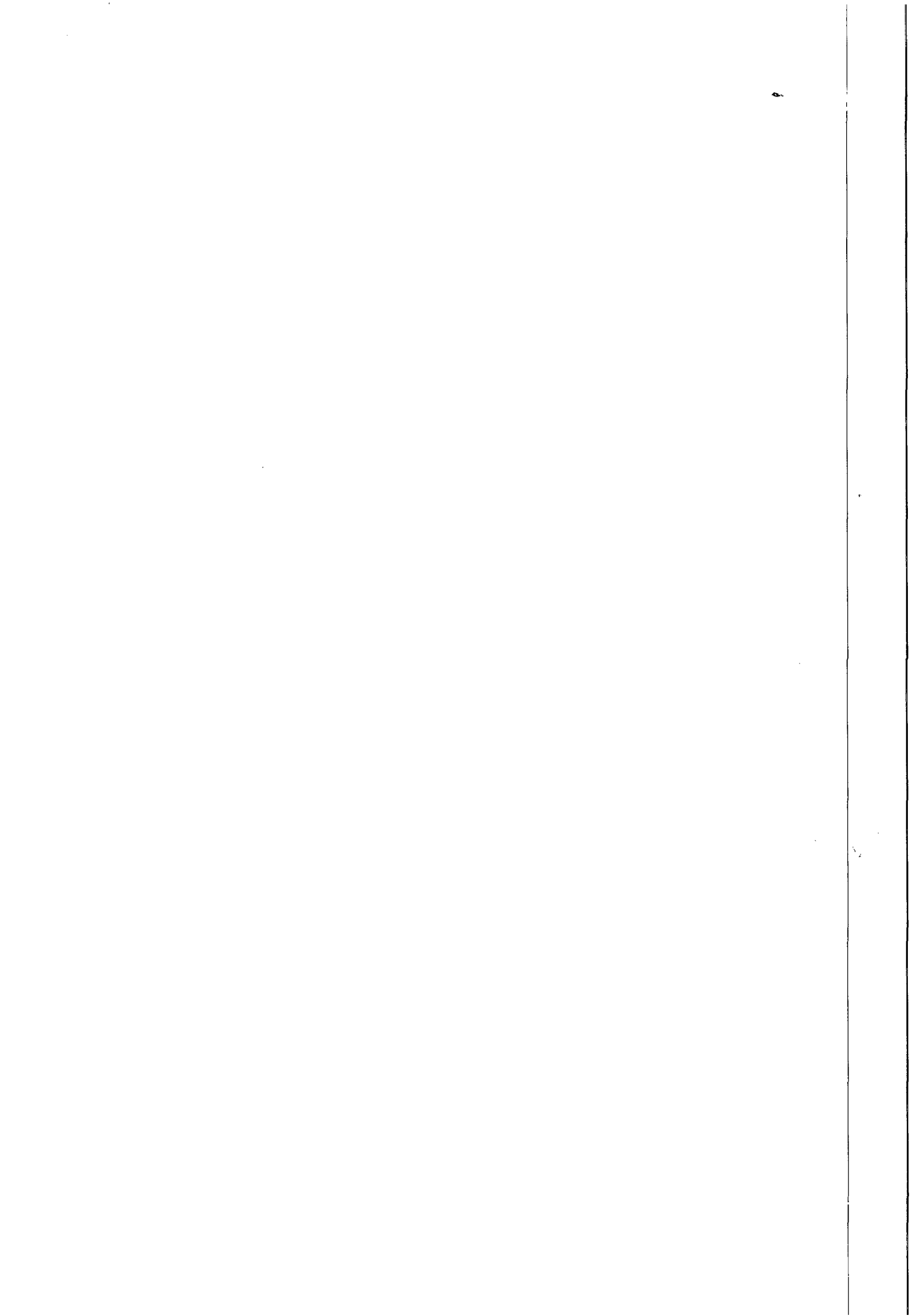
LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I. do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro. Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

Protocolo 147118





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



## Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

### AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%)

Pregão Eletrônico 03/2015 - Pregão Eletrônico  
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º-03/2015 – CASAL

DATA: 16/04/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial. Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

Pesquise

ok



WebEmail



FoneFácil Casal  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

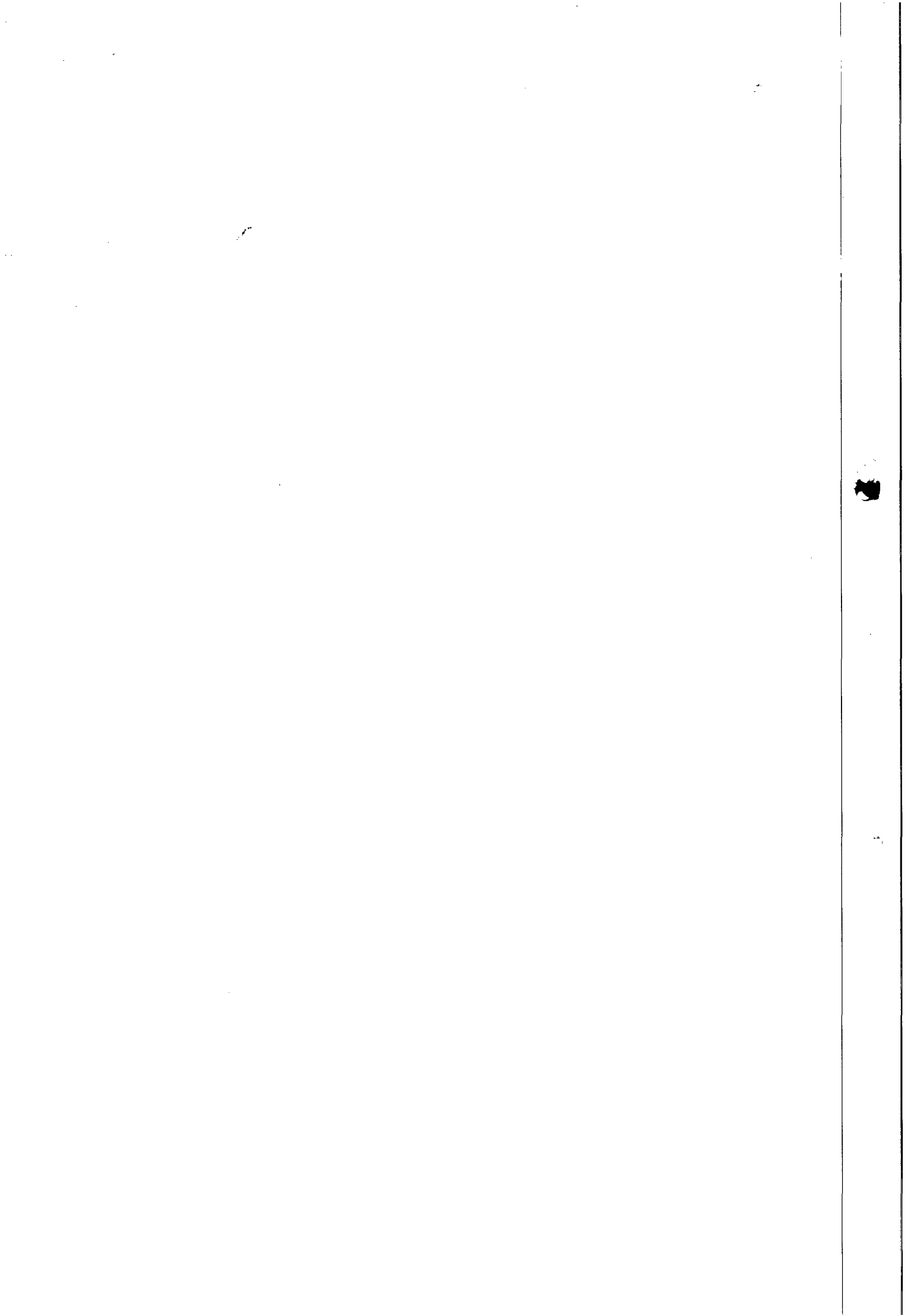


Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:





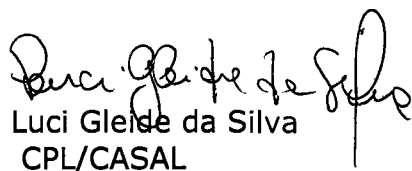



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>		Nº da CI: <b>49/2015</b>
Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 09/04/2015

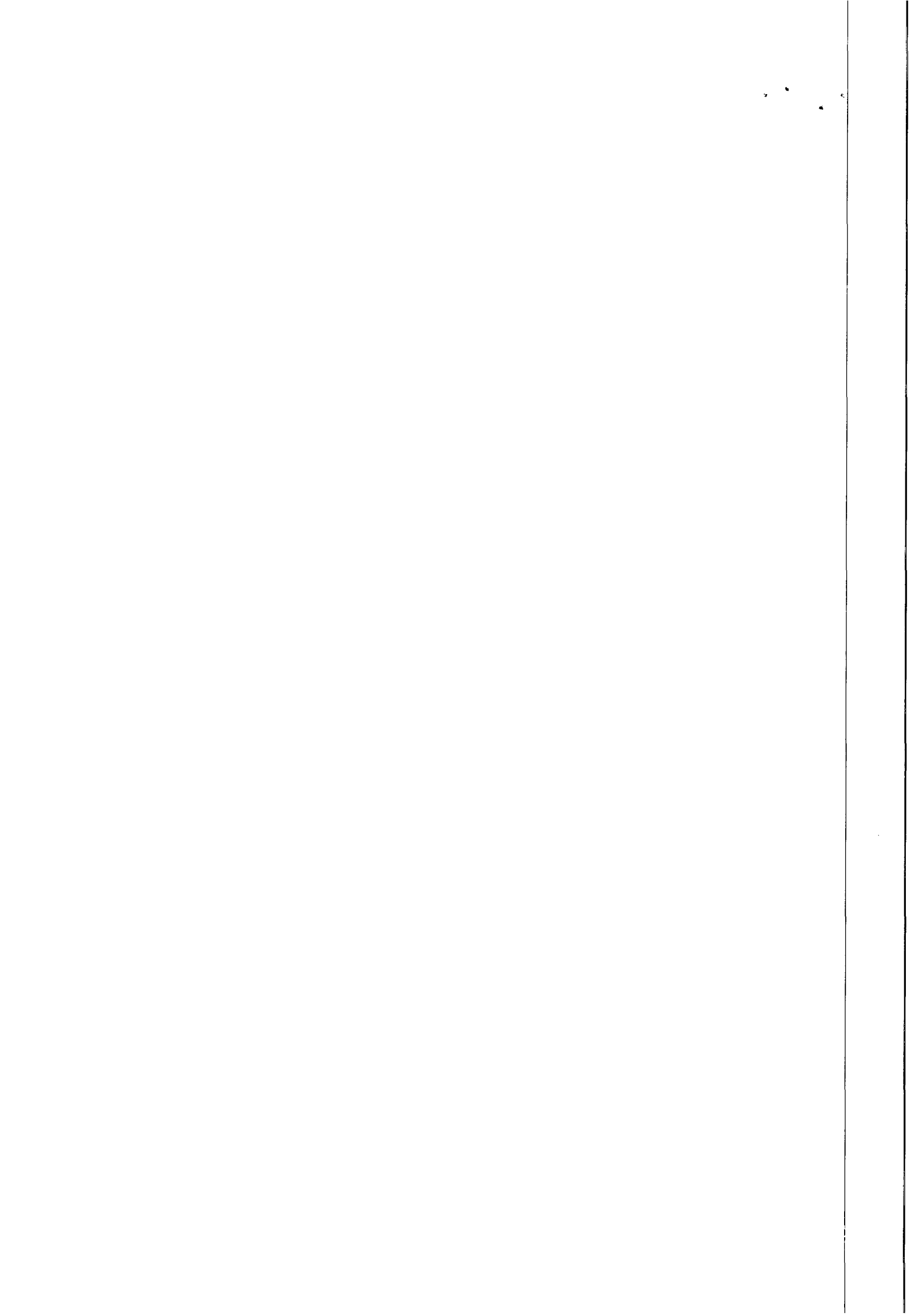
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 10/04/15, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 03/2015.

Atenciosamente,

  
Luci Gleide da Silva  
CPL/CASAL

  
09/04/2015





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2015 – CASAL**

**DATA: 28/04/2015 – 09:00h (Horário local)**

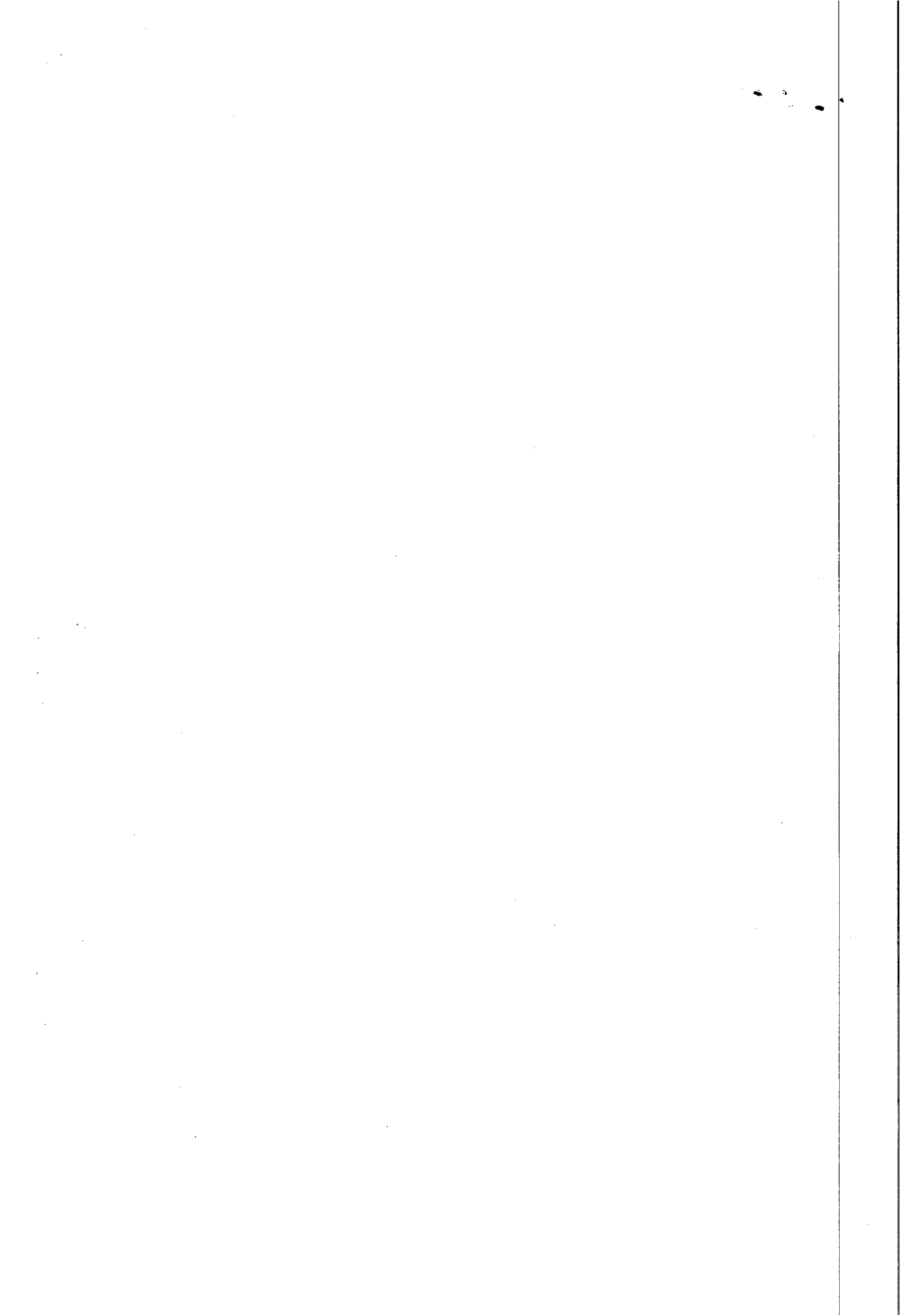
**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL

Republicado c/ nova data



Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com), por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Abril de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 149094

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 267/2015, autorizando a aquisição, mediante coleta pública de preços da empresa Pontes e Soares Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.715/0001-13, com sede na Rua Doutor José Milton Correa, nº 80, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-100, para aquisição de 03 (três) notebooks, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

\*Publica-se

Maceió, 10 de abril de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 149099

### Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2015 - CASAL

DATA: 28/04/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL

Republicado c/ nova data

Protocolo 148667

### Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N°482/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE, tendo em vista o contido no Parecer nº 135/2015 e Despacho nº 383/2015, este aprovado pelo Despacho nº 360/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 24/03/2015, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5101.223/2015, AUTORIZA a cessão do servidor

TEOGENES CARDOSO TENORIO LISBOA, portador do CPF nº 699.315.504-49, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, Matrícula nº 21646, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, para o(a) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para o órgão cedente, até o dia 31/12/2018. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 30 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA  
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/  
AL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° DETRAN/AL - 02/2015

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-10748/2014, AVISA aos interessados que O PREGÃO ELETRÔNICO N° DETRAN/AL - 02/2015, com abertura prevista para o dia 16 de abril de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista a adequação do Termo de Referência pelo Setor competente.

Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <http://www.detrان.al.gov.br>  
Fone/fax: (82) 3315-2262

Maceió, 09 de abril de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn  
Pregoeiro

Protocolo 148811

### Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Diante da solicitação do Diretor da Unidade Gestora de Desenvolvimento da FAPEAL, visto que o serviço fora prestado, AUTORIZO o pagamento da despesa na forma indenizatória, conforme disposto no § único do artigo 59, da Lei nº 8666/93, diante das justificativas apresentadas no processo administrativo nº 60030-134/2015, pelos serviços prestados pela empresa GOLD CAFÉS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.695.037/0001-93, referente a locação de uma máquina de auto-serviço de café expresso e bebidas quentes, relativo ao mês de Janeiro de 2015, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) mensais, ratifico a dispensa de licitação ora estampada nos autos, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Segue os autos à Coordenadoria Setorial de Finanças e Contabilidade da FAPEAL.

Maceió, 09 de abril de 2015.

FÁBIO GUEDES GOMES  
Diretor Presidente da FAPEAL

Protocolo 149067

### Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

PORTARIA DIPRE N.º 002/2015

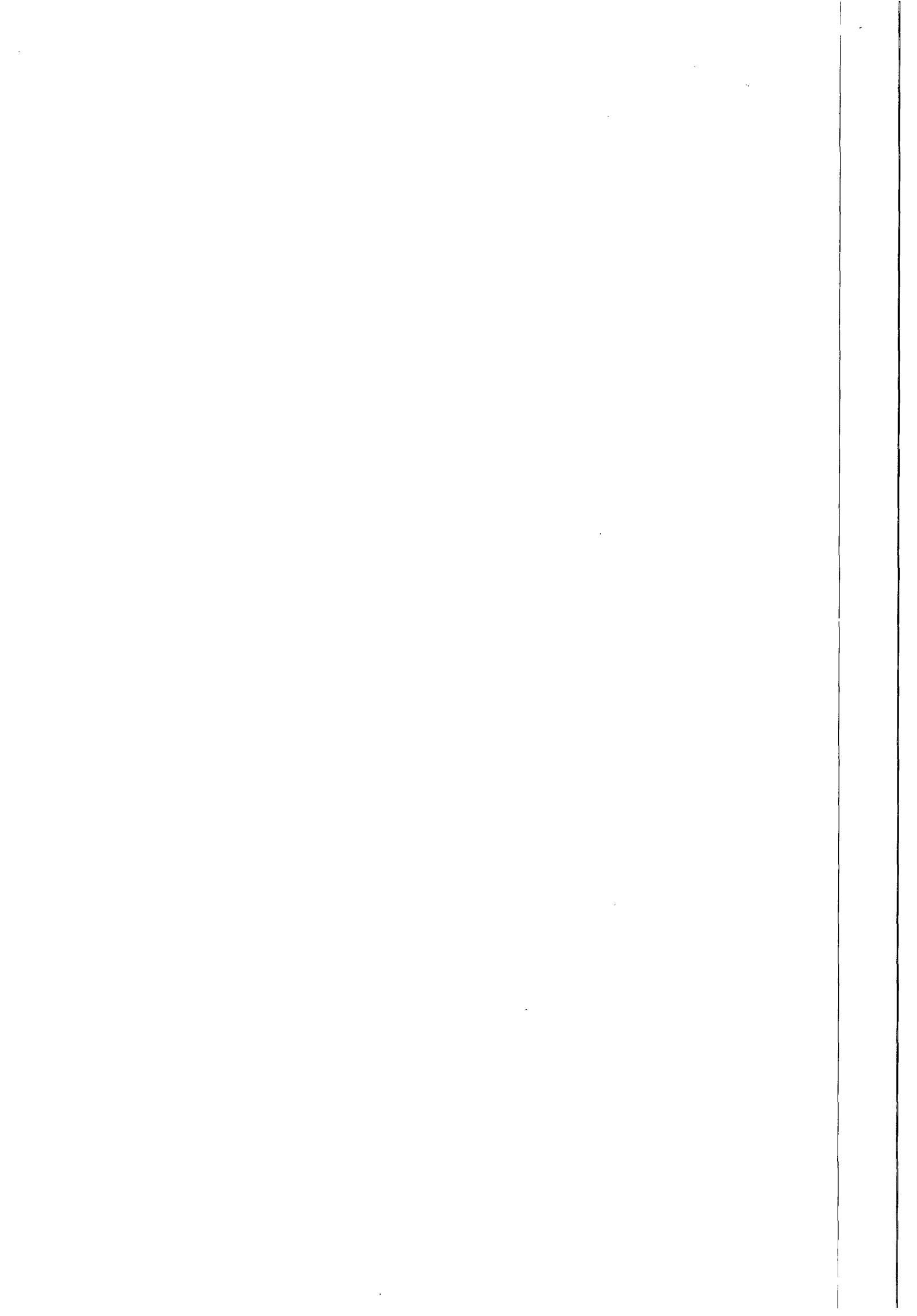
O DIRETOR PRESIDENTE da GÁS DE ALAGOAS S.A - ALGÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.320, de 13 de maio de 2013, publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) em âmbito estadual, RESOLVE designar a empregada pública Júnia Marília Pimenta Lages para atuar como autoridade responsável, no âmbito da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, pelo cumprimento das atribuições constantes nos incisos do art. 62 do Decreto nº 26.320, de 13 de maio de 2013, entre outras atribuições correlatas, devendo encaminhar mensalmente à Controladoria Geral do Estado - CGE relatório detalhado quantificando e especificando os assuntos das solicitações de informação formalizadas à ALGÁS.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 06 de abril de 2015.

Arnóbio Cavalcanti Filho  
Diretor Presidente

Protocolo 148661





Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 579604]		Opções	
Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%).		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	99/99/9999
Início acolhimento de propostas	14/04/2015-08:00	Limite acolhimento de propostas	28/04/2015-08:30
Abertura das propostas	28/04/2015-08:30	Data e a hora da disputa	28/04/2015-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

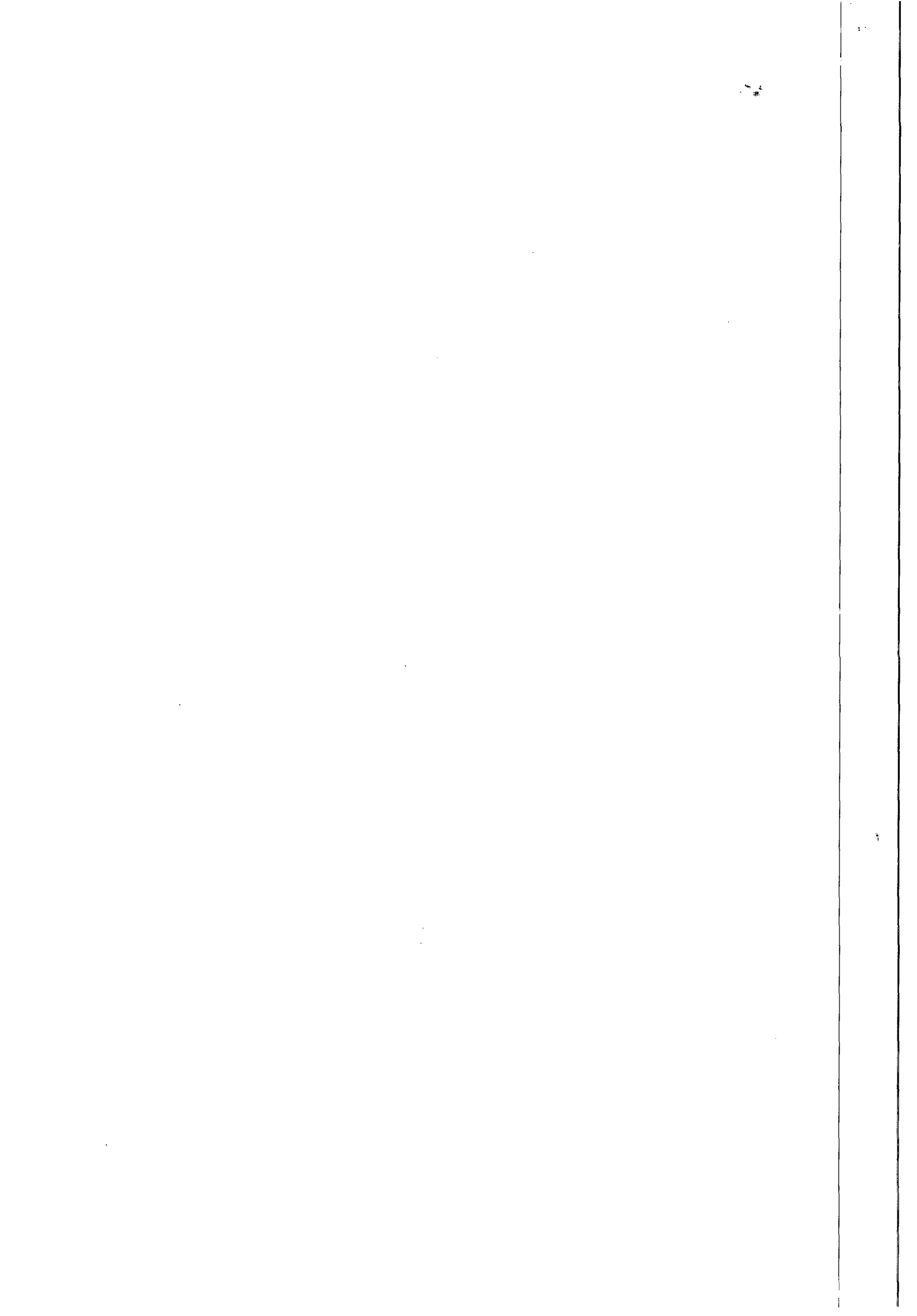
Ouvidoria - 0800 729 5978

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 8088

Segurança

Relações com Investidores

pm9640L\_top-08\_V20150319 12:02:01.232 PM, Fri Apr 10 14:45:54 BRT 2015

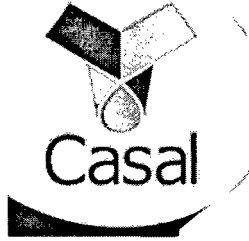






ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

**NOVA DATA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015 – AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%)**Pregão Eletrônico 03/2015 - Pregão Eletrônico  
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º-03/2015 – CASAL

DATA: 28/04/2015 – 09:000h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL

Pesquise

ok



WebEmail

**FoneFácil Casal**  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

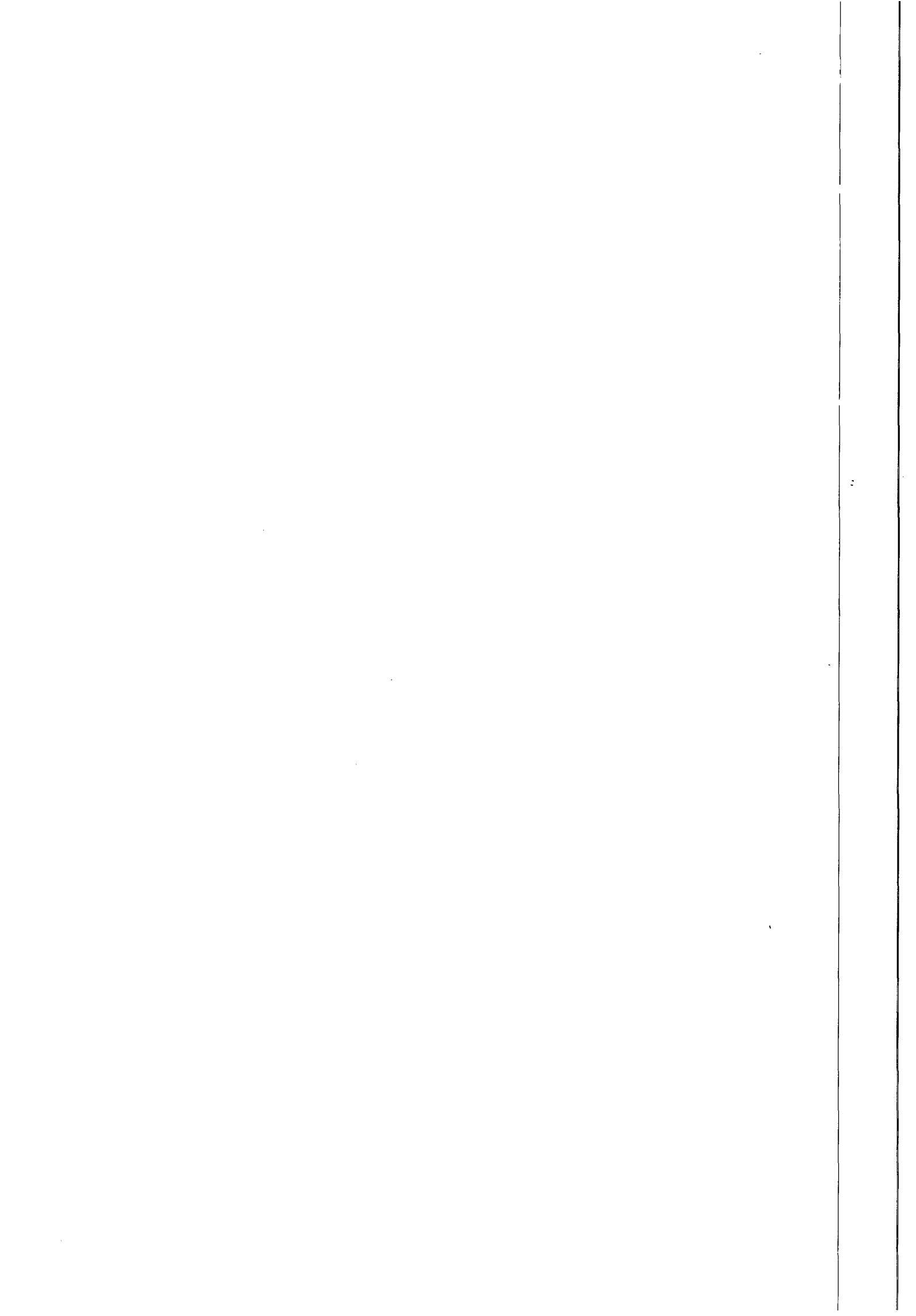
**Newsletter**

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





## Licitação [nº 579604]

Lista de interessados na licitação		
Nome	Documento	Contato
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	19.876.529/0001-00	JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO AVENIDA RESSACA, 57 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: CORAÇÃO EUCARÍSTICO - Cep: 30535-540 (31) 36584356 ammer@ammerdobrasil.com.br
BRLINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AMARAI PEREIRA DA SILVA AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO, 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro: VILA CELESTE - Cep: 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	03.716.644/0001-79	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA RUA 203 GOIANIA / UF: GO Bairro: ST COIMBRA - Cep: 74860-170 (62) 32331788 colacaoempresa19@yahoo.com.br
DISK	00.387.421/0001-17	SI DOM POA / UF: RS Bairro: SAO - Cep: 90550-143 (51) 30225900 diskicit@hotmail.com
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro: COIMBRA - Cep: 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA'	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO, 302 NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro: INDUSTRIAL - Cep: 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro: KOBRASOL - Cep: 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro: VL CLEMENTINO - Cep: 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DELIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: CENTRO - Cep: 30190-000 (31) 31255599 hannah@licinet.com.br
NORTSUL COMERCIAL LTDA	11.625.595/0001-97	JOAO ANSELMO SANTANA JUNIOR RUA SARGENTO ALDO ALMEDA MACEIÓ / UF: AL Bairro: PINHEIRO - Cep: 57510-015 (82) 33130076 NORTSULCOMPRAS@LIVE.COM

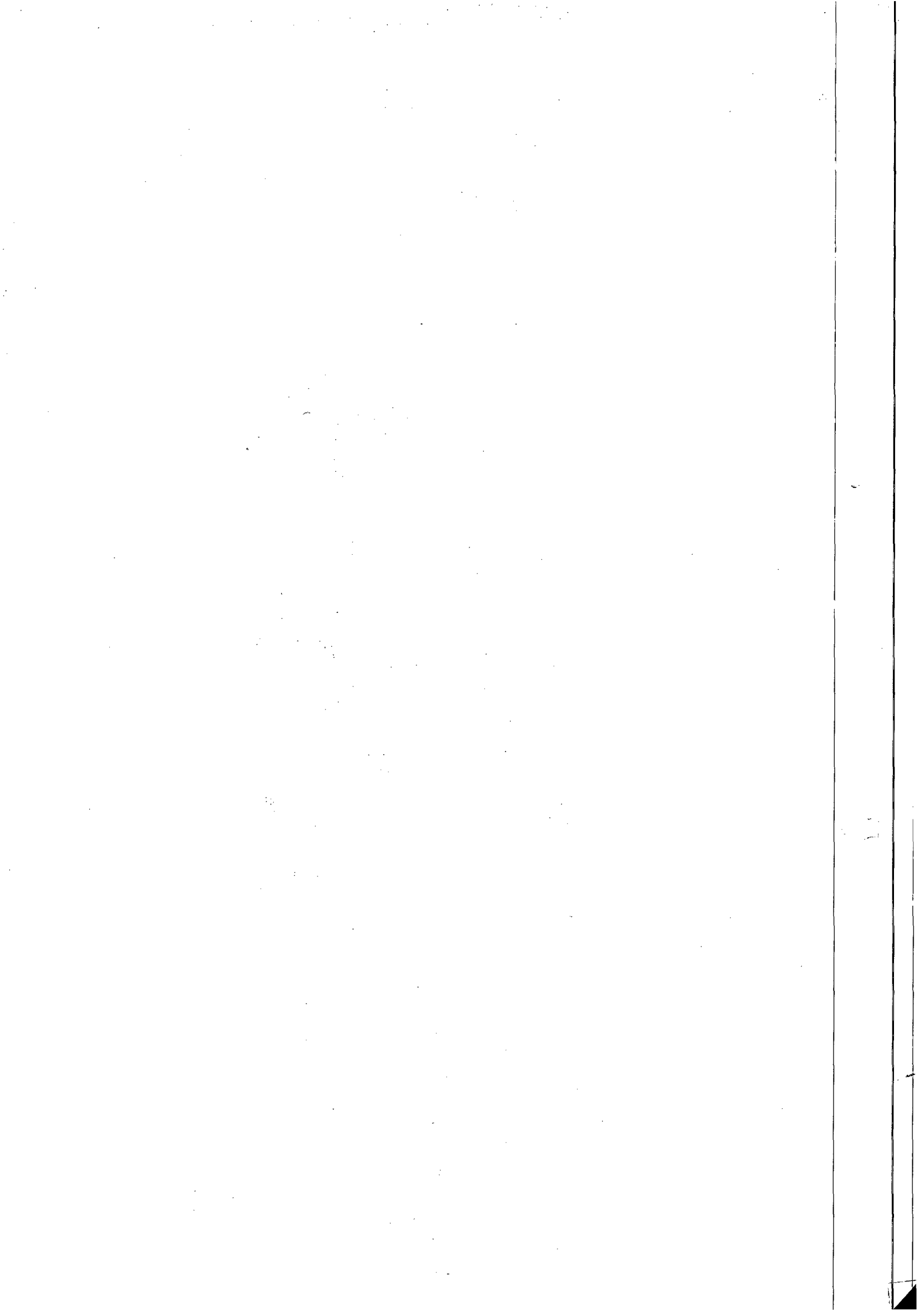
Mostrando de 1 até 10 de 16 registros



**Licitação [nº 579604]**

<b>Lista de interessados na licitação</b>		
<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Contato</b>
PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	60.398.138/0012 -75	MAURO PEREIRA DE EMERY RODOVIA PE 41 KM 06 IGARASSU / UF: PE Bairro : ARARIPE - Cep : 50610-970 (81) 35437125 mauro.emery@produquimica.com.br
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001 -43	VINICIUS BORGES FERREIRA AV. GUARUJA ,799 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD ATLANTICO - Cep : 74343-370 (62) 32887455 santafego.01@gmail.com
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001 -52	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
STA	21.151.705/0001 -80	SCDVFD DKMS,LDVK DDSVSD / UF: AL Bairro : SFCSADTVSD - Cep : 57100-000 (82) 88249466 comercialgomeseamorim.mcz@hotmail.com
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001 -79	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV.BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrenca@sumatex.com.br
USIQUIMICA DO BRASIL LIMITADA	60.755.519/0001 -01	BRUNO GOBBI SILVA RUA DA LAGOA 431 SAO PAULO / UF: SP Bairro : HIGENOPOLOS - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br

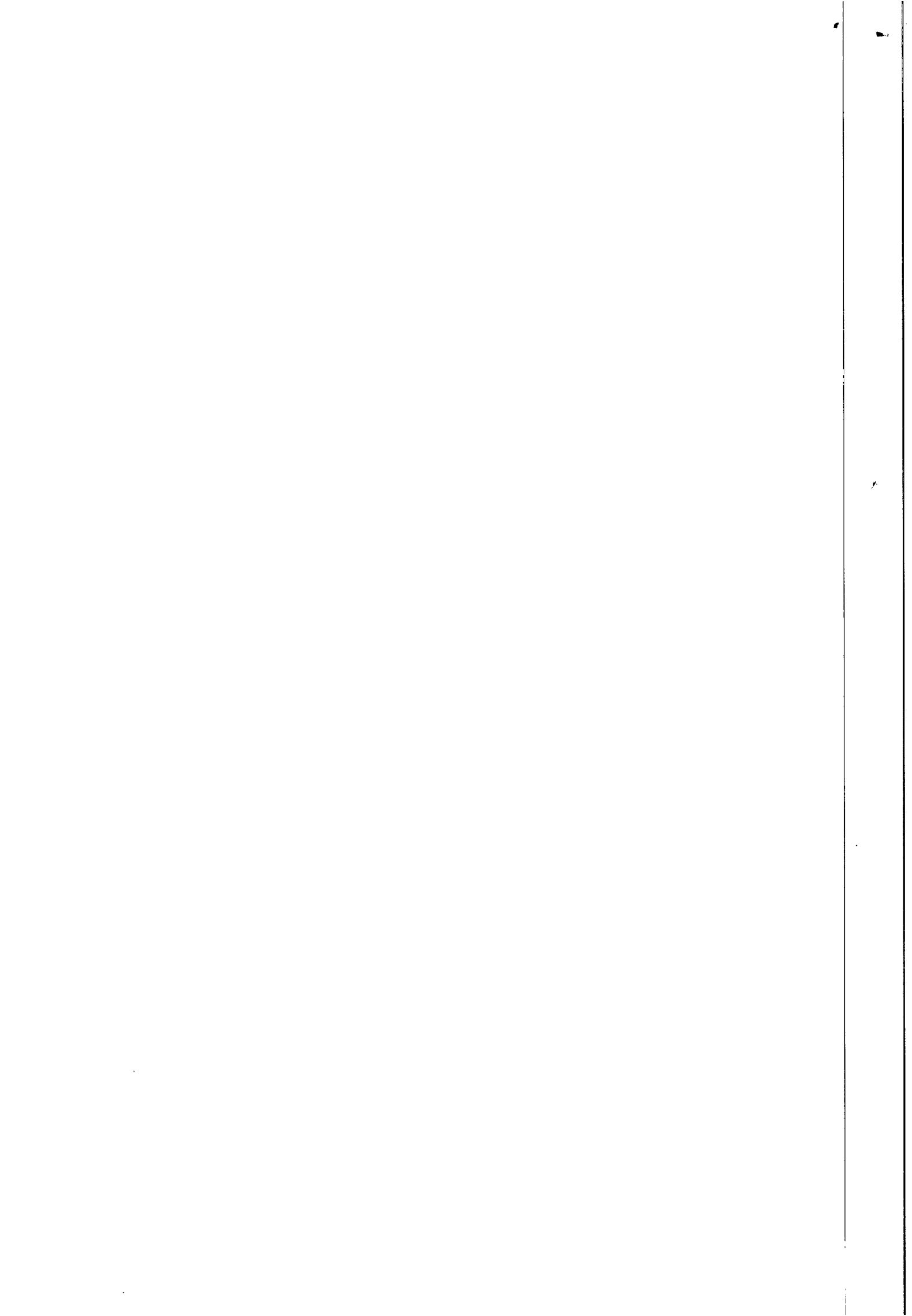
Mostrando de 11 até 16 de 16 registros



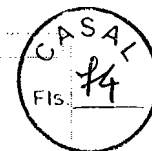


## Licitação [nº 579604]

Nome	Documento	Contato
ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.488.758/0001-37	JULIANO QUINTINO DA SILVA RUA CARLOS DE LAET 1423 CURITIBA / UF: PR Bairro : HAUER - Cep : 81610-050 (41) 32846236 vendas4@wallnox.com.br
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	19.876.529/0001-00	JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO AVENIDA RESSACA, 57 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : CORAÇÃO EUCARÍSTICO - Cep : 30535-540 (31) 36584356 ammer@ammerdobrasil.com.br
BRLINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AMARAI PEREIRA DA SILVA AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO, 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro : VILA CELESTE - Cep : 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	03.716.644/0001-79	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA RUA 203 GOIANIA / UF: GO Bairro : ST COIMBRA - Cep : 74860-170 (62) 32331788 cotacaoempresa19@yahoo.com.br
CHRISPIM NEDI CARRILHO	01.402.400/0001-96	CLODOALDO ELIFAS CARRILHO RUA CHACARA, 100 JUIZ DE FORA / UF: MG Bairro : SANTA LUZIA - Cep : 36030-030 (32) 32326280 CLODOALDO@CIRURGICASAOMATEUS.COM.BR
DISK	00.387.421/0001-17	SI DOM POA / UF: RS Bairro : SAO - Cep : 90550-143 (51) 30225900 disklicit@hotmail.com
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro : COIMBRA - Cep : 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO, 302 NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro : INDUSTRIAL - Cep : 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRA SOL - Cep : 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
JKHBJKHJKHJK	11.615.369/0001-25	HGBJHGJHGHJG JKHJKHJKH KJHJKHJKH / UF: SE Bairro : JKHJKHJKH - Cep : 49075-020 (79) 32116764 licitacao.fim@gmail.com
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE	989.042.644-72	BIONE THORPE R. AUTRO COSTA N. 98 VILA POPULAR OLINDA / UF: PE Bairro : VILA POPULAR - Cep : 53230-150 (81) 96185195 bionethorpe@gmail.com
LICNET	02.405.581/0001-77	HANNAH AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 479 BH / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 25159945 hannah@licinet.com.br
NORTSUL COMERCIAL LTDA	11.625.595/0001-97	JOAO ANSELMO SANTANA JUNIOR RUA SARGENTO ALDO ALMEDA MACEIÓ / UF: AL Bairro : PINHEIRO - Cep : 57510-015 (82) 33130076 NORTSULCOMPRAS@LIVE.COM
PRODUQUÍMICA IND E COM S/A	60.398.138/0012-75	MAURO PEREIRA DE EMERY RODOVIA PE 41 KM 06 S/Nº IGARASSU / UF: PE Bairro : ARARIPE - Cep : 53610-970

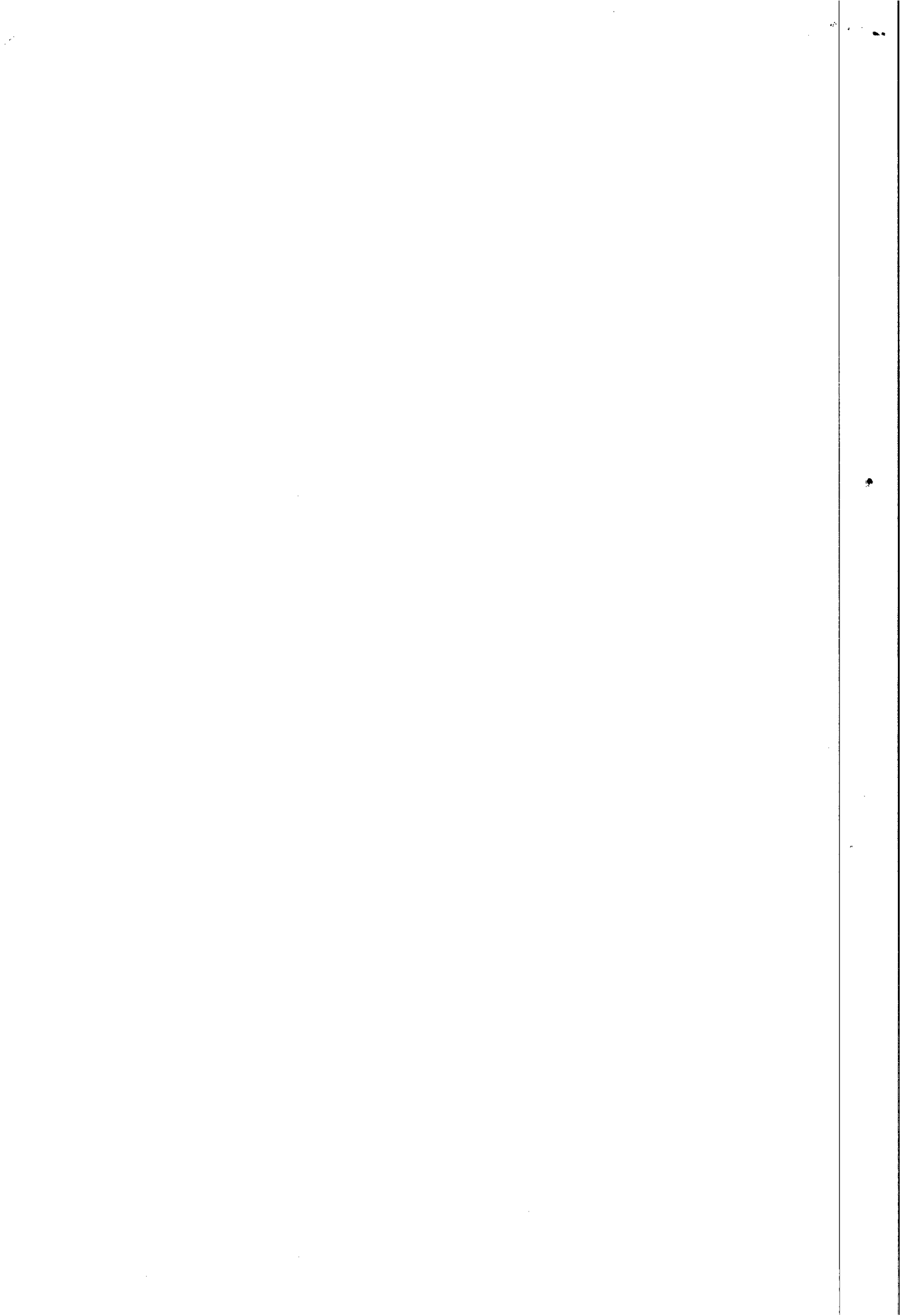






Nome	Documento	Contato
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001-43	(81) 35437125 mauro.emery@produquimica.com.br
SARAH	954.505.211-20	VINICIUS BORGES FERREIRA AV. GUARUJA, 799 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD ATLANTICO - Cep : 74343-370 (62) 32887455 santafego.01@gmail.com
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001-52	SARAH RUA 203 GOIANIA / UF: GO Bairro : ST COIMBRA - Cep : 74860-170 (62) 32331788 cotacaopresa19@yahoo.com.br
STA	21.151.705/0001-80	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001-79	SCDVFD DKMS.LDVK DDSVSD / UF: AL Bairro : SFCSAFVSD - Cep : 57100-000 (82) 88249466 comercialgome seamorim.mcz@hotmail.com
USIQUIMICA	60.755.519/0001-01	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV.BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrenca@sumatex.com.br
		GUILHERME AUGUSTO AV ANGELICA 1968 SAO PAULO / UF: SP Bairro : AGUA BRANCA - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br

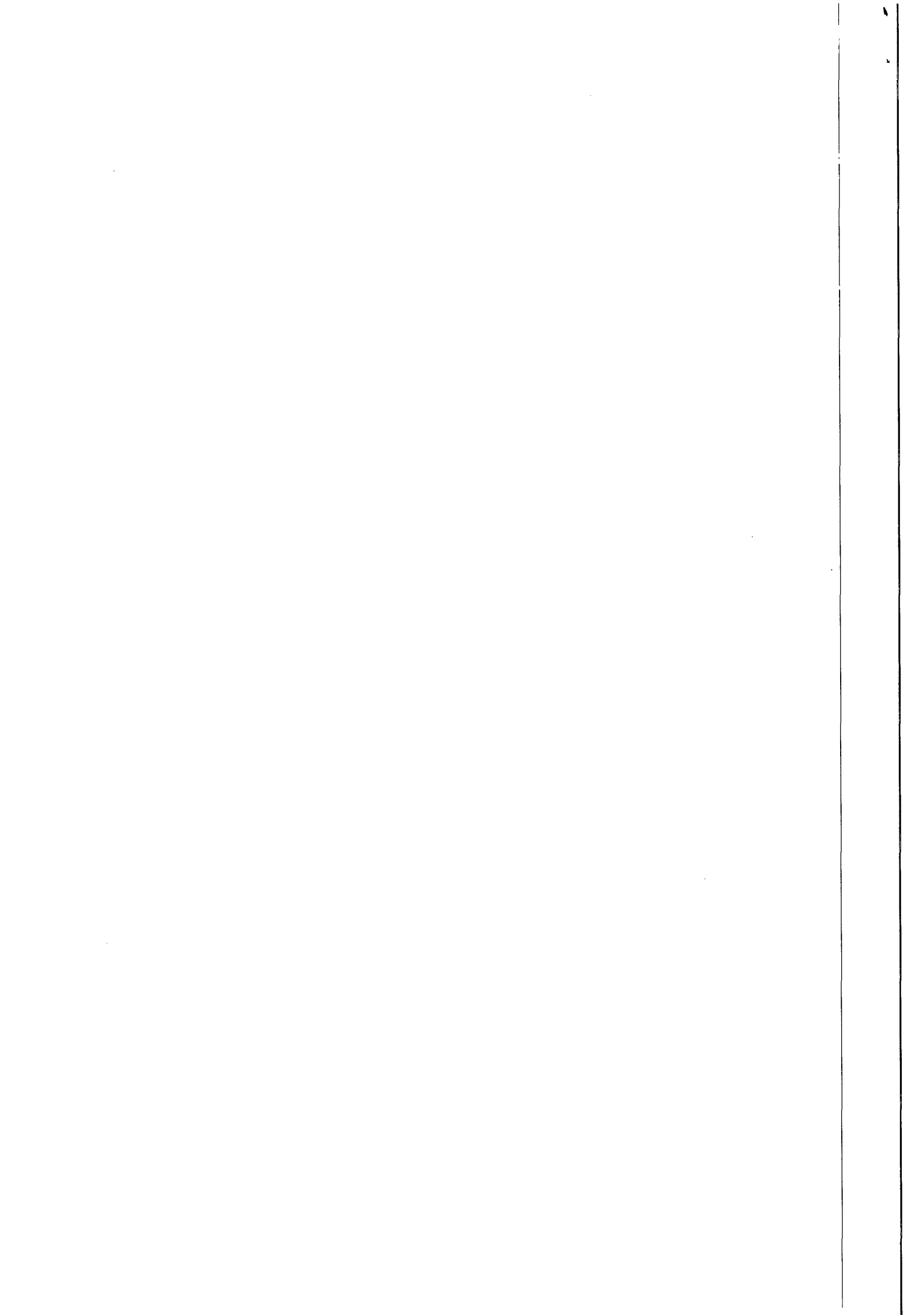
Mostrando de 1 até 21 de 21 registros





## Licitação [nº 579604]

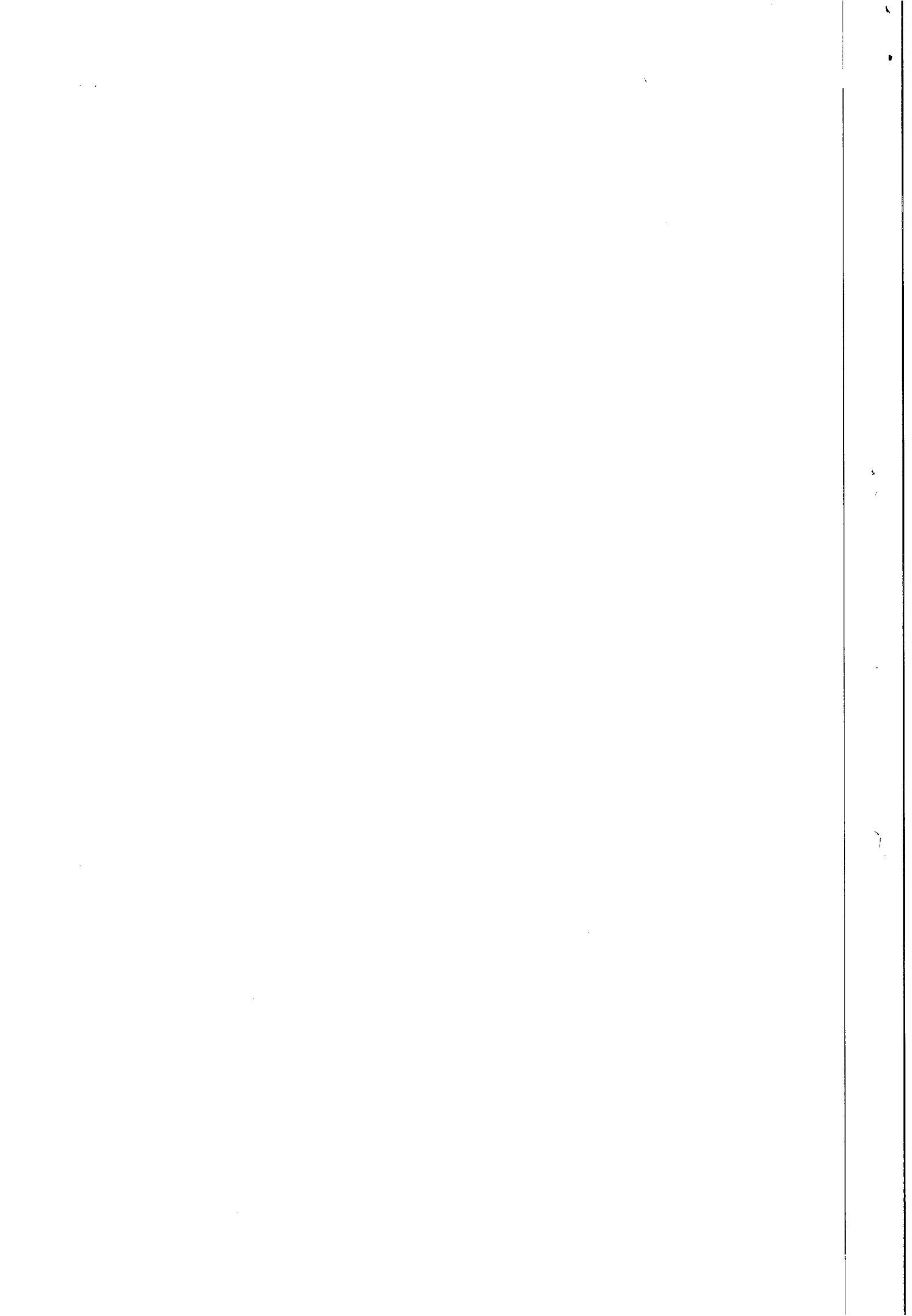
Lista de interessados na licitação		
Nome	Documento	Contato
ACOS CASTRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	15.612.425/0001-29	JOSE NIVALDO DE CASTRO DDD DD / UF: PE Bairro: DDD - Cep: 50030-260 (81) 33126660 acoscastro@outlook.com
ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.488.758/0001-37	JULIANO QUINTINO DA SILVA RUA CARLOS DE LAET 1423 CURITIBA / UF: PR Bairro: HAUER - Cep: 81610-050 (41) 32846236 vendas4@wallnox.com.br
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	19.876.529/0001-00	JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO AVENIDA RESSACA, 57 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: CORAÇÃO EUCARÍSTICO - Cep: 30535-540 (31) 36584356 ammer@ammerdobrasil.com.br
BRLINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AMARAI PEREIRA DA SILVA AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO, 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro: VILA CELESTE - Cep: 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	03.716.644/0001-79	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA RUA 203 GOIANIA / UF: GO Bairro: ST COIMBRA - Cep: 74860-170 (62) 32331788 colacaoempresa19@yahoo.com.br
CHRISPIM NEDI CARRILHO-EPP	01.402.400/0001-96	CLODOALDO ELIFAS CARRILHO RUA CHACARA,100 JUIZ DE FORA / UF: MG Bairro: SANTA LUZIA - Cep: 36030-030 (32) 32326280 CLODOALDO@CIRURGICASAOMATEUS.COM.BR
COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - M	05.891.642/0001-41	MARLICIO DE NATAL COUTINHO VIELA T-2 A, N° 19 QD. 27, LT. 03 GOIÂNIA / UF: GO Bairro: BUENO - Cep: 74210-230 (62) 32519377 vendas2@coutinescritorio.com.br
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0001-00	JORGE FERNANDO ZANOTTO AV OTAVIANO ALVES DE LIMA SAO PAULO / UF: SP Bairro: LIMAO - Cep: 02701-000 (11) 11393390 vendasagoverno@denigris.com.br
DISK	00.387.421/0001-17	SI DOM POA / UF: RS Bairro: SAO - Cep: 90550-143 (51) 30225900 disklicit@hotmail.com
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro: COIMBRA - Cep: 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO, 302 NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro: INDUSTRIAL - Cep: 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	11.615.369/0001-25	LUCILIA DOS SANTOS MERCES JHGJHGJHG JHGJHGJHG / UF: SE Bairro: JHGJHGJHG - Cep: 49075-020 (79) 32116764 licitacao ffm@gmail.com
GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro: KOBRASOL - Cep: 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro: VL CLEMENTINO - Cep: 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE	989.042.644-72	BIONE THORPE R. AUTRO COSTA N. 98 VILA POPULAR OLINDA / UF: PE Bairro: VILA POPULAR - Cep: 53230-150





Nome	Documento	Contato
LICNET	02.405.581/0001-77	(81) 96185195 bionethorpe@gmail.com
NORTSUL COMERCIAL LTDA	11.625.595/0001-97	HANNAH AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 479 BH / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 25159945 hannah@licinet.com.br
PRODUQUÍMICA IND E COM S/A	60.398.138/0012-75	MAURO PEREIRA DE EMERY RODOVIA PE 41 KM 06 S/Nº IGARASSU / UF: PE Bairro : ARARIPE - Cep : 53610-970 (81) 35437125 mauro.emery@produquimica.com.br
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001-43	VINICIUS BORGES FERREIRA AV. GUARUJA, 799 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD ATLANTICO - Cep : 74343-370 (62) 32887455 santafego.01@gmail.com
SARAH	954.505.211-20	SARAH RUA 203 GOIANIA / UF: GO Bairro : ST COIMBRA - Cep : 74860-170 (62) 32331788 cotacaopresa19@yahoo.com.br
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001-52	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
STA	21.151.705/0001-80	SCDVFD DKMS.LDVK DDSVSD / UF: AL Bairro : SFCSADVSD - Cep : 57100-000 (82) 88249466 comercialgomeseamorim.mcz@hotmail.com
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001-79	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV.BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrencia@sumatex.com.br
USIQUIMICA	60.755.519/0001-01	GUILHERME AUGUSTO AV ANGELICA 1968 SAO PAULO / UF: SP Bairro : AGUA BRANCA - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros



# CERTIFICADO

*Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente*

*Certificado a*

**ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA**

*por sua participação no curso:*

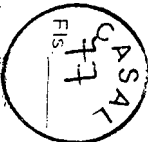
**"COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO,  
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E A LC 123/06"**

*Conforme Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013,  
realizado em Maceió-AL nos dias 21 e 22 de Agosto de 2013.*



*[Handwritten signature]*  
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS  
Coordenação

*[Handwritten signature]*  
PAULO RUI BARBOSA  
Instrutor



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **A Licitação**

##### **Conceito**

##### **Princípios constitucionais e legais**

##### **A Estrutura da Licitação**

- Modalidades
- Limites
- Tipos
- Regimes de execução
- Dispensa
- Inexigibilidade

##### **Fase Interna da Licitação**

- Determinação das prioridades
- Definição do objeto
- Instauração da licitação
- O Edital

##### **Fase Externa da Licitação**

- Convocação
- Habilitação
- Classificação
- Homologação
- Recursos

##### **O Sistema de Registro de Preços**

- Conceito
- Suporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A Questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- As Diversas Etapas de Implantação
- A Questão do Contrato
- Os Preços

##### **Revisão de preços**

- Majoração de preços
- Redução de preços
- O Reajustamento e a atualização financeira

##### **Considerações Gerais**

- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro.
- Atualização financeira

### CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO

#### **O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- Base Legal
- Abrangência
- O Pregão e a Lei 8.666/93

#### **A FINALIDADE DO PREGÃO**

- Conceito de "bens e serviços comuns".
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

#### **A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO**

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação
- Os pedidos de informações e as impugnações

#### **A AUTORIDADE COMPETENTE**

- Atribuições e responsabilidades

#### **O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

#### **A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (Na forma Presencial)**

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas
- A negociação
- A questão da inexequibilidade
- A habilitação
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- A Fase Final da Sessão
- Adjudicação
- Encerramento

**Simulações** (Pregão, na forma presencial).

**Pregão com diversas ocorrências dificultadoras**

**Obs.:** A simulação será ao vivo, envolvendo os participantes com a utilização de recursos da eletrônica e de um sofisticado "software", que facilitam o gerenciamento da sessão pública do pregão, na forma presencial.

#### **O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão, na forma Presencial
- Suporte Legal
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
- Senhas de acesso
  - Do pregoeiro
  - Da equipe de apoio
  - Do licitante
- Propostas
  - Etapa Competitiva
  - A questão da identificação do ofertante
  - Envio e recebimento de lances
  - Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A Questão da Desconexão
- Considerações Gerais

**Obs.:** Simulação de pregão, na forma eletrônica, em tempo real, via internet, utilizando o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

#### **A HOMOLOGAÇÃO**

#### **A CONTRATAÇÃO**

- Direito do adjudicatário

#### **GENERALIDADES**

- Negociação
  - Conceito
  - Negociação estratégica
  - Habilidades do Pregoeiro para negociar
- Infrações e punições

#### **A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

- Quem se enquadra como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte?
- Qual o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs?
- Como comprovar a condição de ME ou EPP?

**INSTRUTOR: PAULO RUI BARBOSA**  
**CARGA HORÁRIA: 16 HORAS**





Companhia de Saneamento de Alagoas

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – GPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

- I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**

- \* Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- \* Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

b) **PREGOEIROS:**

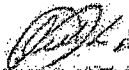
- \* Neli Lima Pereira – mat. 1373
- \* Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

c) **EQUIPE DE APOIO:**


- \* Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

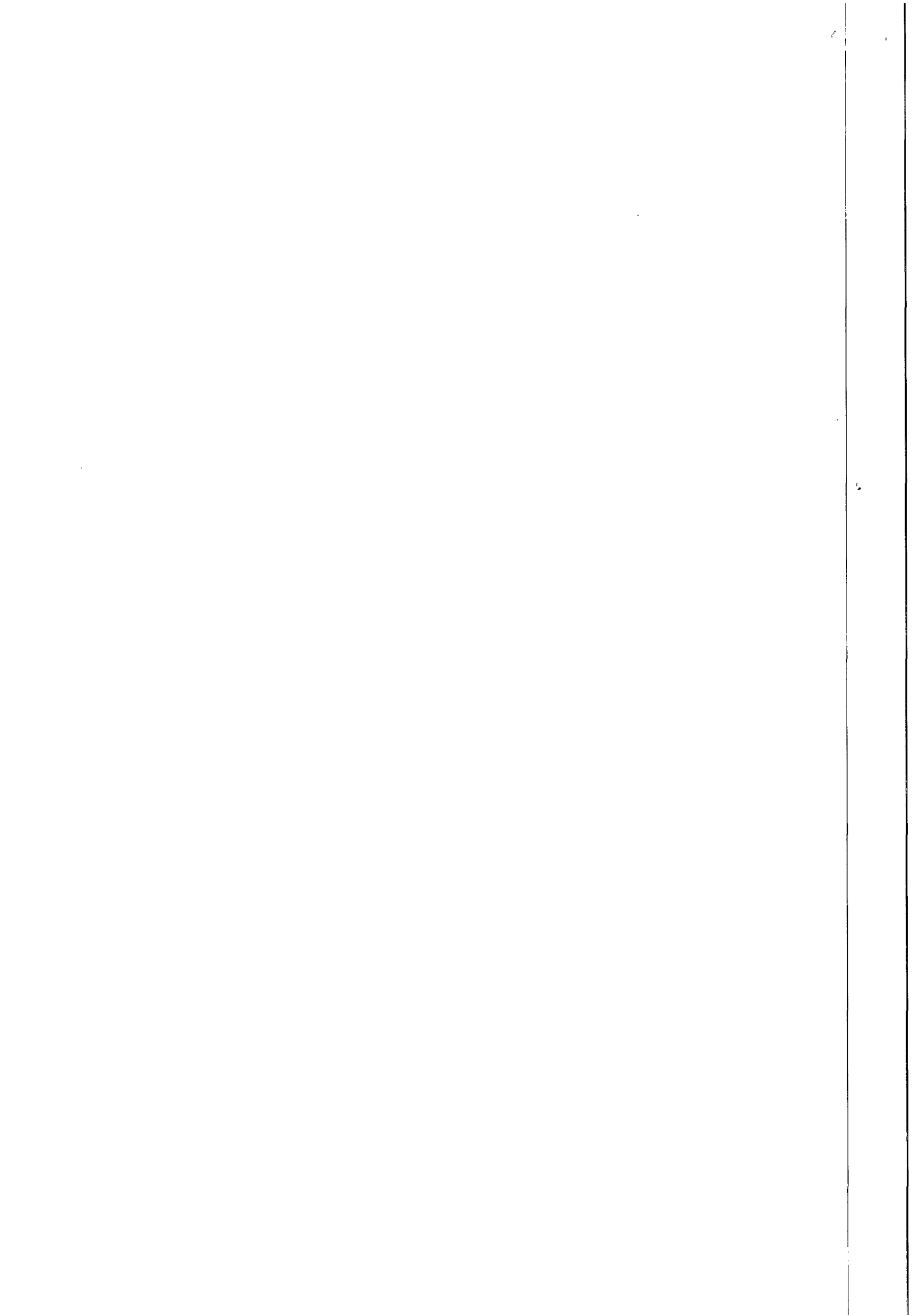
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

  
Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

  
Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da CI n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:  
Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014.

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da CI n° 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

- Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
- Membro Técnico: JOSUELLY CRISTADNY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932
- Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
- Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

- Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127
- Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034
- Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

AVISO

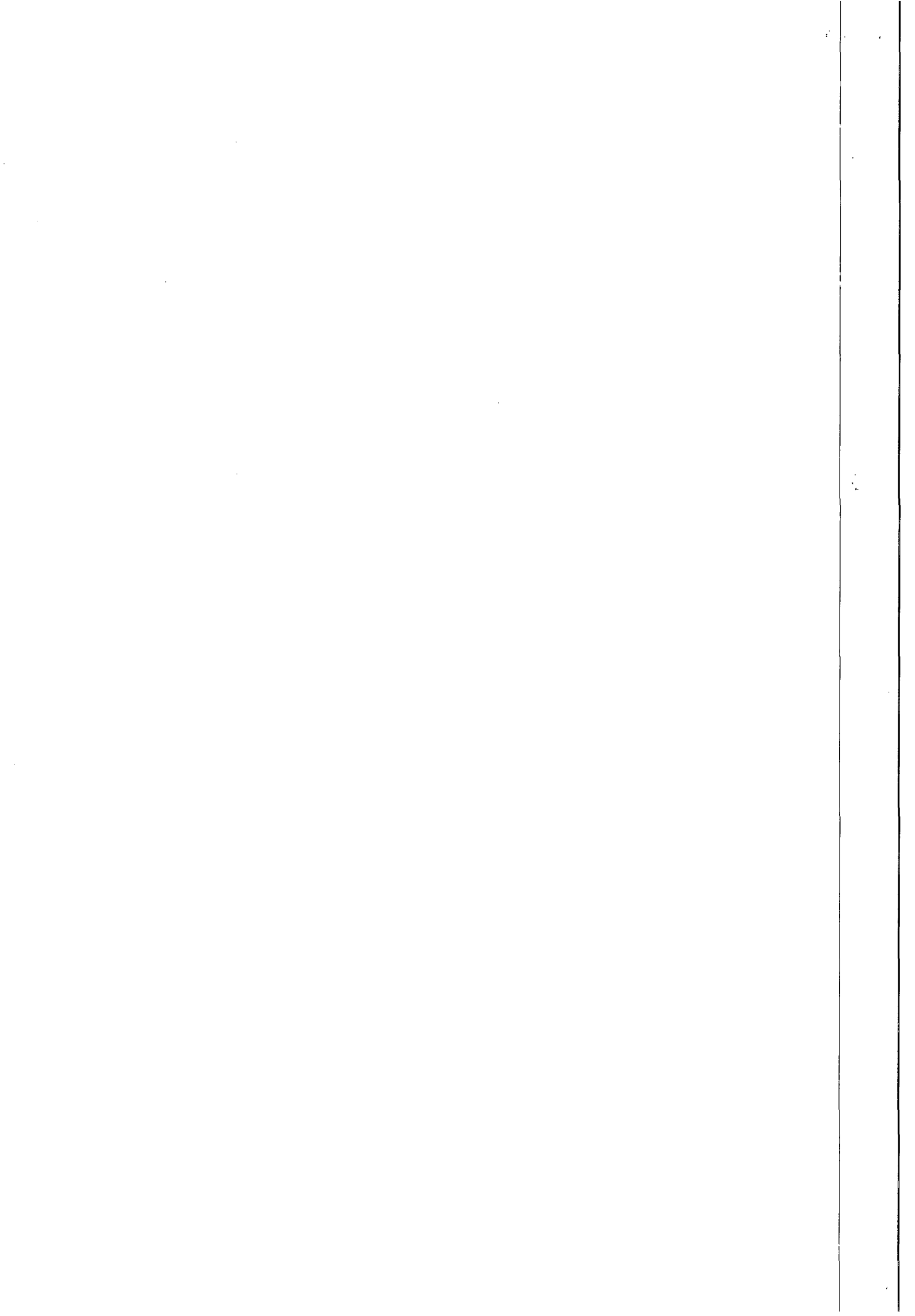
CONCORRÊNCIA N.º 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136





CASAL  
 UOR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [J8891079] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 28/04/2015 08:44:51

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

CASAL

Licitação [nº 579604]

Opções

Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Pregoeiro	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	10/04/2015
Início acolhimento de propostas	14/04/2015-08:00	Limite acolhimento de propostas	28/04/2015-08:30
Abertura das propostas	28/04/2015-08:30	Data e a hora da disputa	28/04/2015-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil  
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5676 | Deficientes auditivos/rela - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pm0k404\_esp-418, V20150423 05:52:50.034 PM, Tur Apr 28 06:44:44 BRT 2015

7

8

**Licitação [nº 579604] e Lote [nº 1]****Fornecedor - 1**

Valor R\$ 960.000,00  
Data e hora do registro 23/04/2015-15:51:33:229  
Situação da proposta Classificada  
Informações adicionais Marca: Beraca/Nacional. Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Demais condições conforme edital e seus anexos.

**Fornecedor - 2**

Valor R\$ 962.400,00  
Data e hora do registro 27/04/2015-09:57:03:130  
Situação da proposta Classificada  
Informações adicionais Proposta com entrega na modalidade CIF; Validade da proposta: 60 dias Quantidades e especificação conforme registrado no ANEXO I do Edital do presente Pregão.

**Fornecedor - 3**

Valor R\$ 1.200.000,00  
Data e hora do registro 27/04/2015-17:14:30:254  
Situação da proposta Classificada  
Informações adicionais A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%), Carbocloro SA

**Fornecedor - 4**

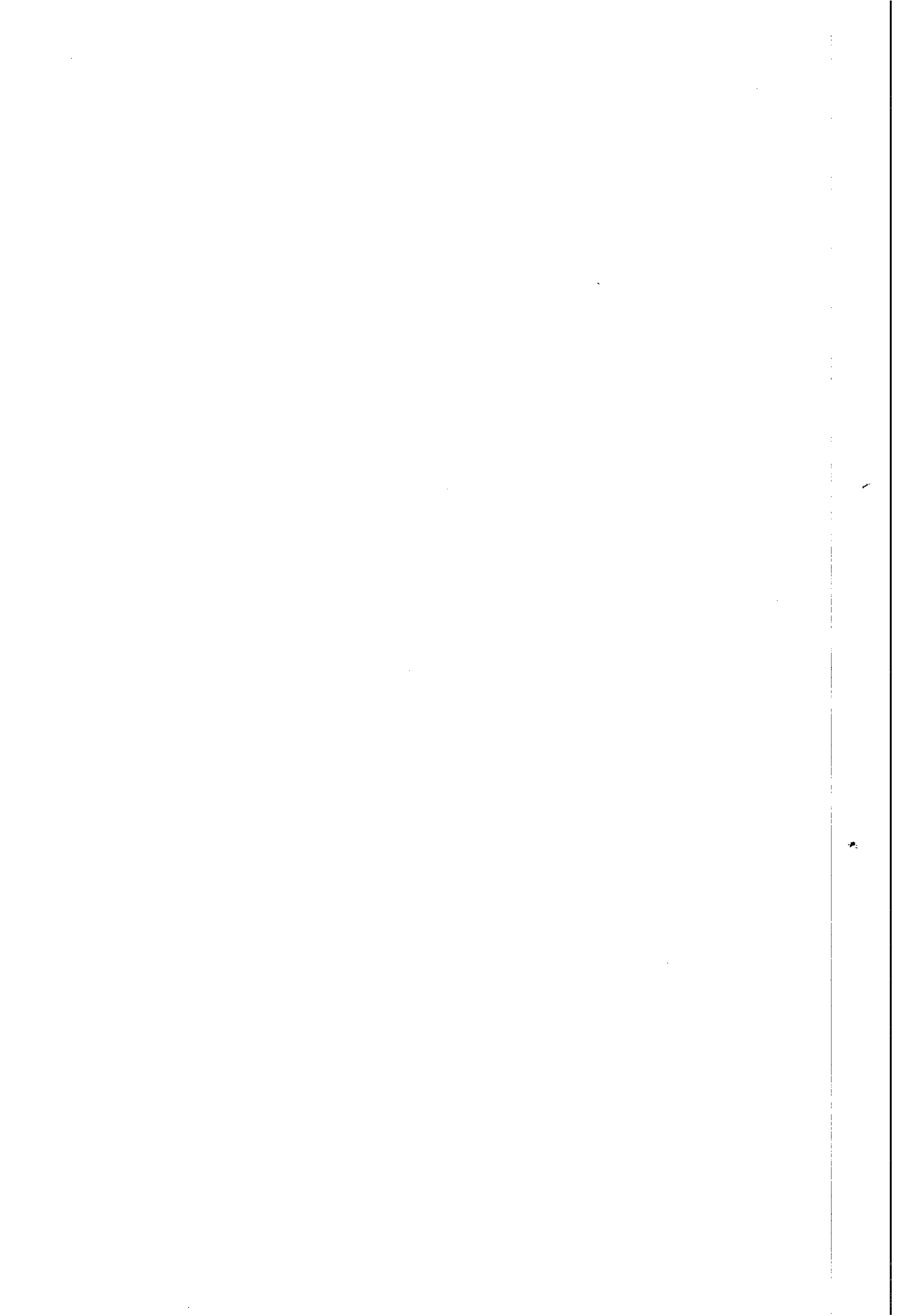
Valor R\$ 1.444.000,00  
Data e hora do registro 27/04/2015-10:42:38:965  
Situação da proposta Classificada

**Fornecedor - 5**

Valor R\$ 2.000.000,00  
Data e hora do registro 24/04/2015-16:09:30:372  
Situação da proposta Classificada  
Informações adicionais Hipoclorito de Sódio Teor de cloro ativo mínimo de 12%. atende aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm Marca Usiquímica

**Fornecedor - 6**

Valor R\$ 3.570.000,00  
Data e hora do registro 28/04/2015-08:15:44:698  
Situação da proposta Classificada  
Informações adicionais Hipoclorito de Sódio a) Para um contrato de fornecimento de 24 meses b) Teor de cloro ativo mínimo de 12%. c) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm d) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratagy em Maceió-AL Marca: Start







CASAL  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [J8861079] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 28/04/2015 09:30:46

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 579604]

		Opções	
Ciente	CASAL / (1) CASAL	Cadastrar minuta	
Pregoeiro	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA	Consultar ata	
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12 %).	Consultar interessados	
Edital	PE 03/2011	Consultar lances	
Modalidade/tipo	Pregão	Gerenciar ata registro preço	
Participação do fornecedor	Ampla	Incluir mensagem	
Situação da licitação	Disputa encerrada	Listar alterações	
Início acolhimento de propostas	14/04/2015-08:00	Listar anexos propostas	
Abertura das propostas	28/04/2015-08:30	Listar documentos	
Idioma da licitação	Português	Publicar ata	
Abrangência da disputa	Nacional		
Forma de condução	Eletrônico		
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Banco do Brasil  
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5676 | Deficientes auditivos/visão - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pmgr-304\_top-06, V20180423 09:52:50:004 PM, Tue Apr 28 09:30:39 BRT 2015

\*

12



CASAL  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [J8861079] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 28/04/2015 09:30:57

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

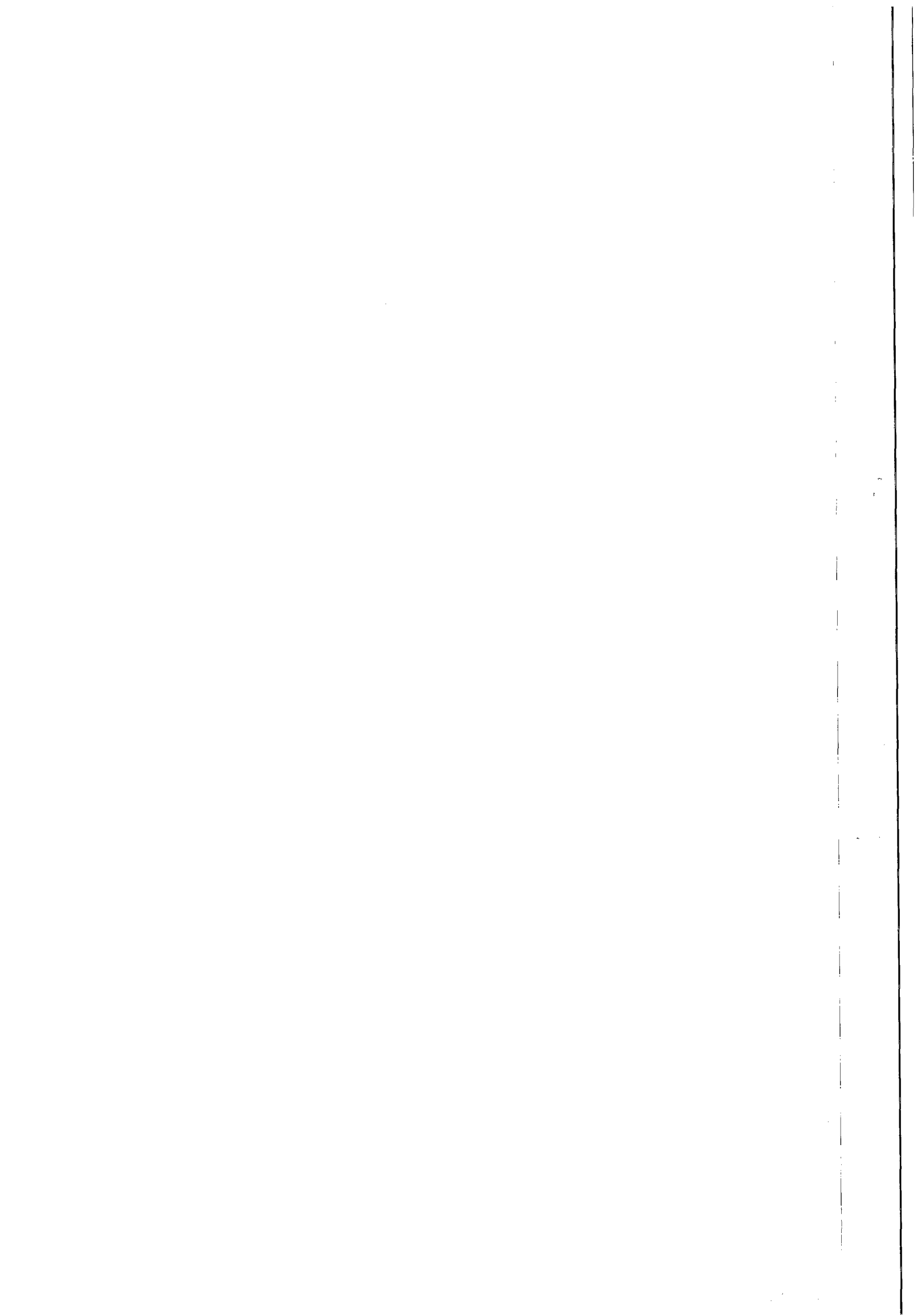
CASAL

Licitação [nº 579604]

Opções

Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Pregoeiro	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/04/2015
Início acolhimento de propostas	14/04/2015-08:00	Limite acolhimento de propostas	28/04/2015-08:30
Abertura das propostas	28/04/2015-08:30	Data e a hora da disputa	28/04/2015-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil  
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5676 | Deficientes auditivos/rela - 0800 720 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 print:434\_aop-08, v20150423 09:52:50:004 PM, Tue Apr 28 09:30:39 BRST 2015





CASAL  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [J8801079] ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 apelo pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 28/04/2015 09:30:52

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

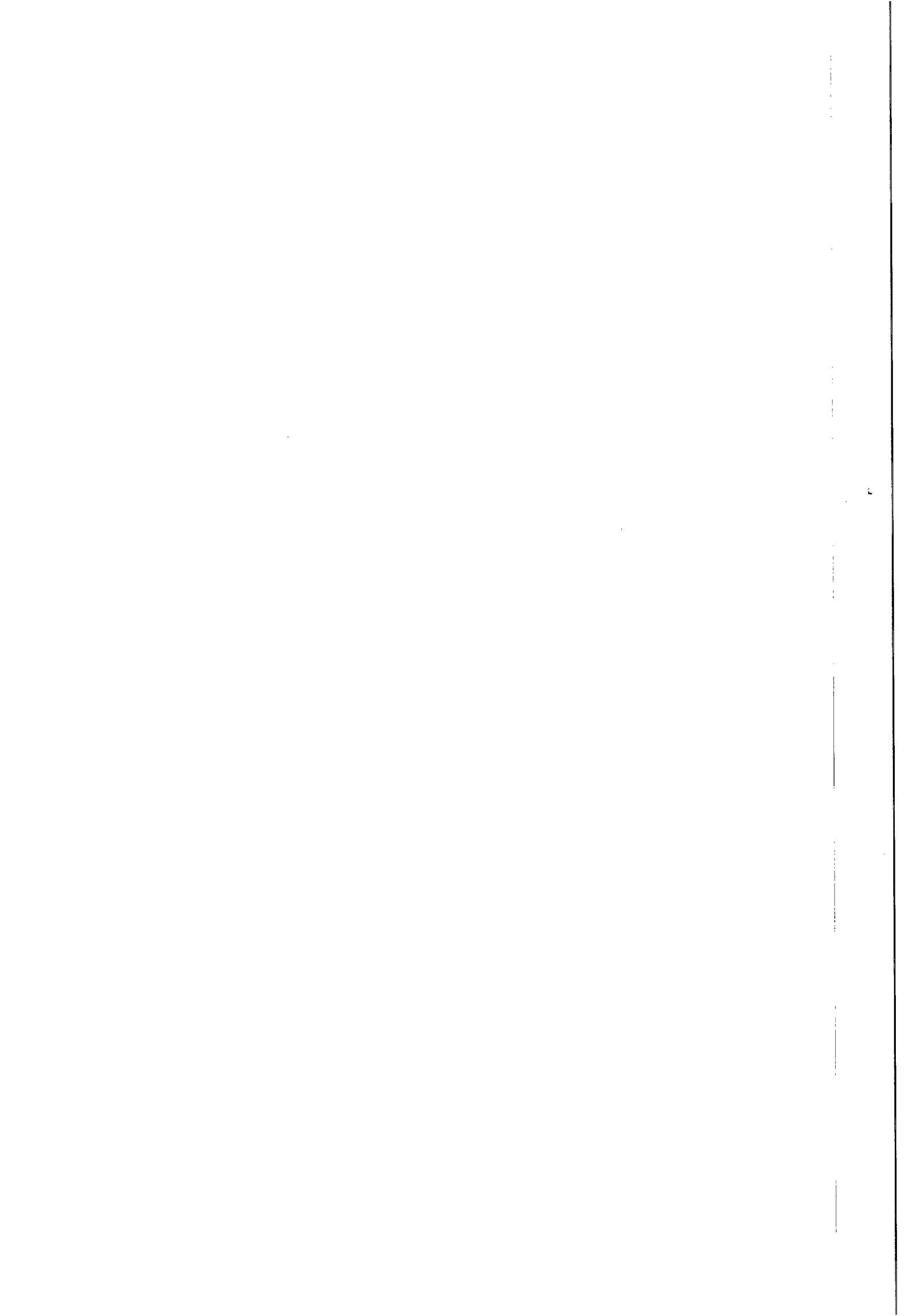
CASAL

Licitação [nº 579604]

Opções

<b>Ciente</b>	CASAL / (1) CASAL		
<b>Pregoeiro</b>	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA		
<b>Resumo da licitação</b>	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
<b>Edital</b>	PE 03/201	<b>Processo</b>	2855/2015
<b>Modalidade/tipo</b>	Pregão	<b>Tipo</b>	Menor preço
<b>Participação do fornecedor</b>	Ampla	<b>Prazo para impugnação até</b>	2 dia(s)
<b>Situação da licitação</b>	Disputa encerrada	<b>Data de publicação</b>	10/04/2015
<b>Início acolhimento de propostas</b>	14/04/2015-08:00	<b>Limite acolhimento de propostas</b>	28/04/2015-08:30
<b>Abertura das propostas</b>	28/04/2015-08:30	<b>Data e a hora da disputa</b>	28/04/2015-09:00
<b>Idioma da licitação</b>	Português	<b>Moeda da licitação</b>	(R\$) Real
<b>Abrangência da disputa</b>	Nacional	<b>Moeda da proposta</b>	Moeda da licitação
<b>Forma de condução</b>	Eletrônico	<b>Equalização ICMS</b>	Não
<b>Tipo de encerramento da disputa</b>	Randômico		

© Banco do Brasil  
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5878 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0098 | Segurança | Relações com Investidores  
 pm88404\_aop406, V20150423 05:52:56:004 PM, Tue Apr 28 09:30:39 EDT 2015





CASAL  
 UOR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015  
 [1881079] ADENYLODE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 Apoio pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

BRASIL: 28/04/2015 09:31:24

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

## Licitações

CASAL

Licitação [nº 579604]			
Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

Ver esta Licitação

Lote [nº 1]			
Resumo do lote	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	28/04/2015-09:29:38:929
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	94.837.598/0001-11		
Fornecedor	FAXON QUIMICA LTDA		
Telefone	(51) 30364030		
Nome contato	FABIANO FRANCO CHITOLINA		
Arrematado	R\$ 959.500,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Opções

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0600 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pnt5t404\_top-06, V20150423 05:52:50:004 PM, Ter 28 09:31:18 BRT 2015





**PROPOSTA COMERCIAL**

**A**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2015**

**Data da realização do Pregão: 28 de abril de 2015 às 9h**

**Objeto: aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, no Edital**

**Razão Social: FAXON QUÍMICA LTDA, Rua Lopes Trovão, 302 – Bairro Industrial – Novo Hamburgo/RS, CEP 93320-500, CNPJ nº94.837.598/0001-11 e Inscrição Estadual nº 086/0244954 Telefone: (51) 3036-4030 - Fax: (51) 3036-4030, endereço eletrônico: faxon@faxon.com.br**

**Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, apresentando a seguinte proposta financeira, para aquisição de materiais para uso no tratamento de água, conforme descrito abaixo:**

Item	Produto	Marca	CATMAT	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
1	Hipoclorito de Sódio, aspecto líquido amarelo esverdeado, concentração teor de Cloro ativo mínimo 12%, características adicionais estabilizadas. Para um contrato de fornecimento de 24 meses	FAXON	378971	800	Ton.	R\$ 1,19	R\$ 952.000,00

**VALOR TOTAL R\$ Novecentos e cinquenta e dois mil Reais.**

**Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.**



**Fabiano Franco Chitolina**

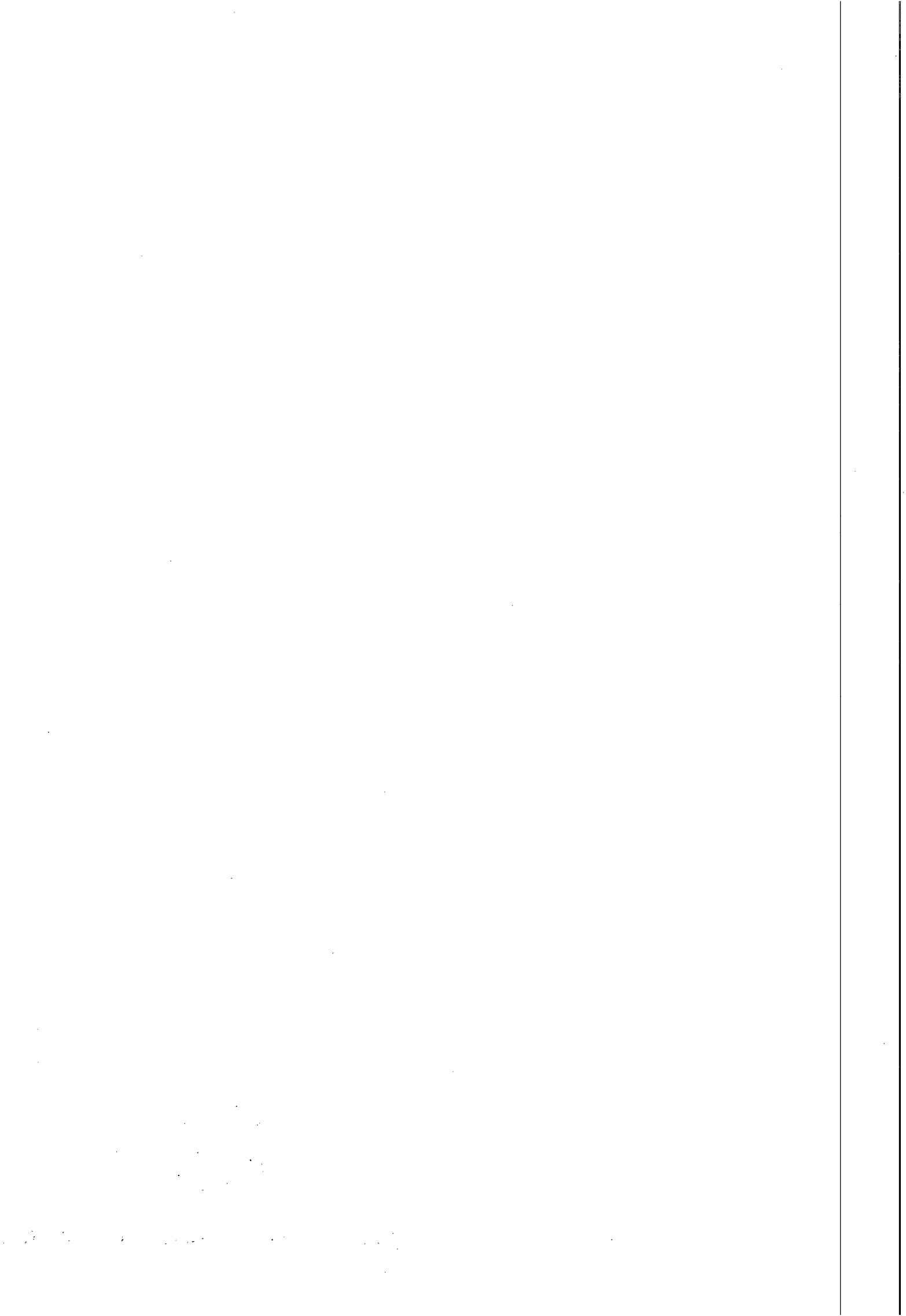
Rua Lopes Trovão, 302 - Bairro Industrial - Novo Hamburgo - RS.  
 CEP 93320-500 - Fone/Fax 51 3036 4030 - www.faxon.com.br



CERTIFICAÇÃO DE  
 GESTÃO DA QUALIDADE  
 ISO 9001:2008



CERTIFICAÇÃO DE  
 GESTÃO AMBIENTAL  
 ISO 14001:2004



**Prazo de pagamento:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

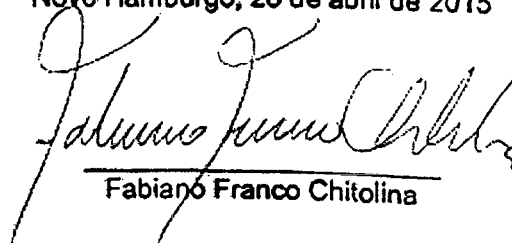
**Praça de pagamento:** Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3414-2 Conta Corrente:8579-0, município: Novo Hamburgo

**Prazo de entrega do objeto:** O fornecimento será efetuado por compra fracionada, ao longo dos 24 meses de validade do contrato, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do envio do pedido.

**Local da entrega:** Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas.

**Nome do responsável pela assinatura contrato:** Fabiano Franco Chitolina portador do RG nº 6036735171 e CPF nº 896.286.700-00 - Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Cargo/Função: Administrador, Endereço residencial: Rua Lopes Trovão, 302 – Bairro Industrial – Novo Hamburgo/RS.

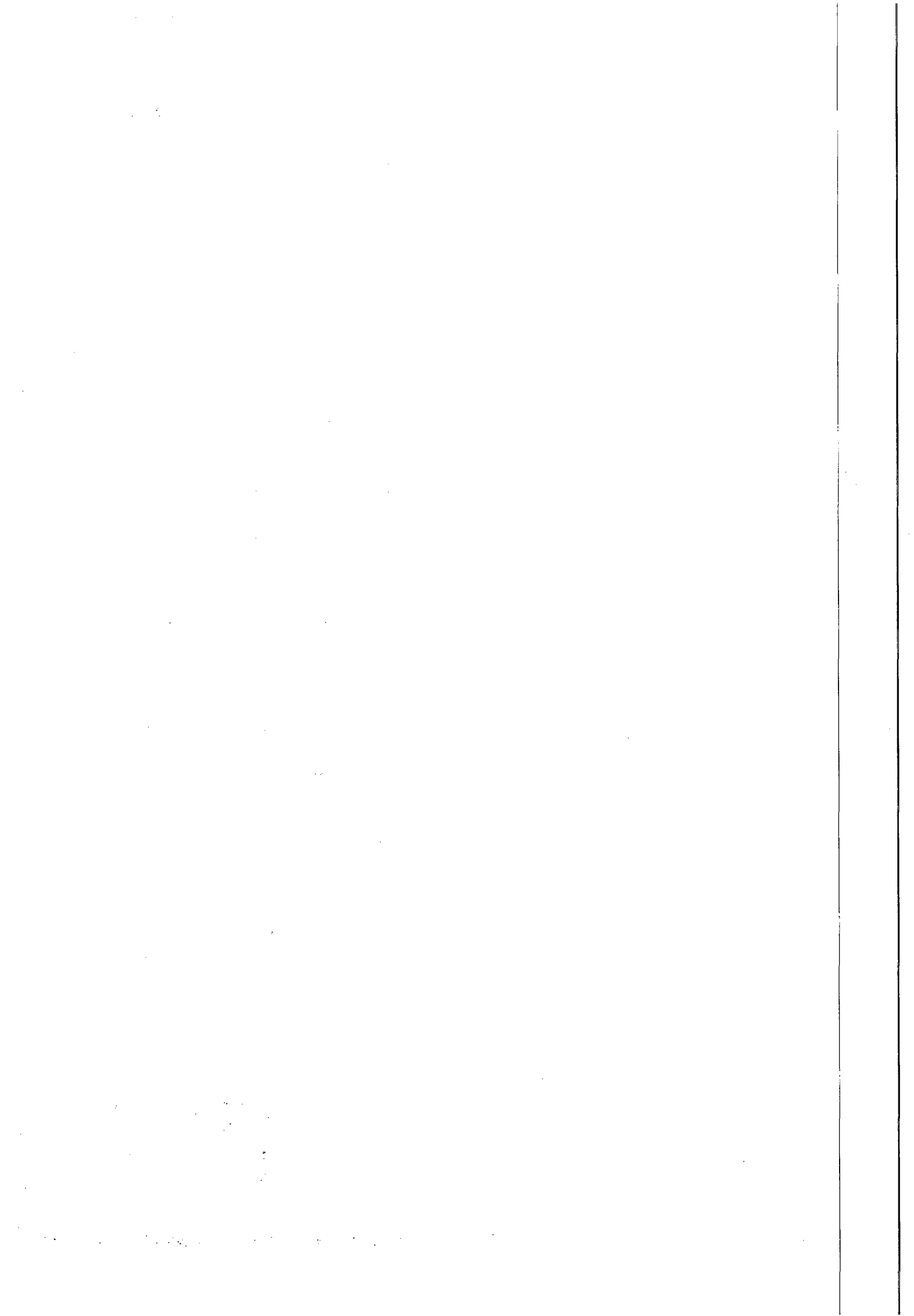
Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



Fabiano Franco Chitolina

94 837 598/0001-11

FAXON QUÍMICA LTDA.  
RUA LOPES TROVÃO, 302  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 93320-500  
NOVO HAMBURGO - RS





**FAXON**  
ÁGUA TRATADA. VIDA PRESERVADA



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

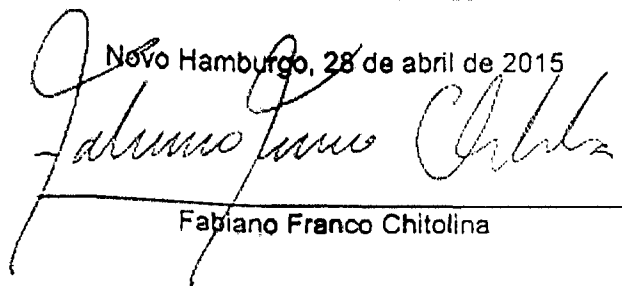
Razão Social da Licitante: FAXON QUÍMICA LTDA	CNPJ: 94.837.598/0001-11
--	--------------------------

### 1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 3414-2	CONTA CORRENTE 8579-0
--------------------------	-------------------	--------------------------

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015

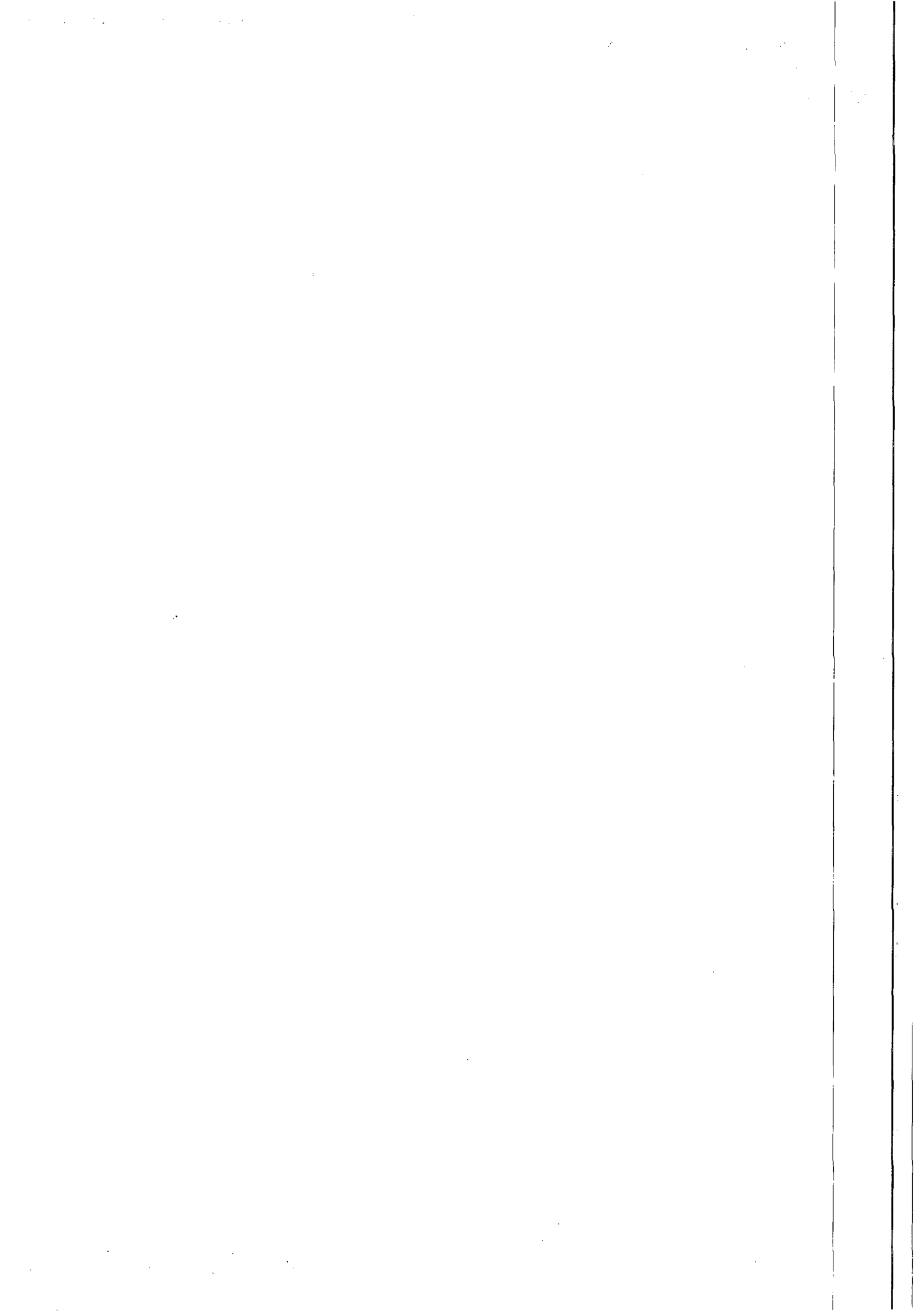
  
Fabiano Franco Chitolina



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO DA QUALIDADE  
ISO 9001:2008



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO AMBIENTAL  
ISO 14001:2004



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
FAXON QUIMICA LTDA  
C.N.P.J.M.F. 94.837.598/0001-11  
NIRE 43.202.494.191**

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**, pessoa física, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascida em 24.03.1973, casado, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade sob o n.º 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F sob o n.º 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500 e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, pessoa física, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31.10.1977, casada, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8068707705 expedida pela SSP/RS, e inscrita no C.P.F.M.F sob o n.º 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500, sócios componentes da sociedade da empresa FAXON QUIMICA LTDA, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191, em 19.10.1994, e suas alterações sob o n.º 1343150 em 25.10.1994, n.º 96/1485177 em 08.02.1996, n.º 96/1520680 em 09.07.1996, n.º 1701826 em 11.05.1998, n.º 2036055 em 02.05.2001, n.º 3438740 em 22/03/2011, n.º 3557727 EM 07/12/2011, n.º 3663174 em 23/07/2012 e inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 94.837.598/0001-11, resolve de comum acordo ALTERAR o instrumento acima citado, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

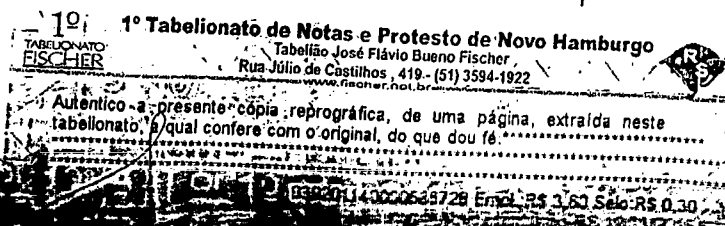
**DO OBJETO SOCIAL**

I - O objeto Social passará a ser:

2099-1/99 - Fabricação de Produtos Químicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, Coagulantes e Floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, Coagulantes e Floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos .









4930-2/03 - Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.

4930-2/02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5250-8/04 - Organização Logística de Transportes de Carga.

7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**, pessoa física, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascida em 24.03.1973, casado, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade sob o n.º 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500 e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, pessoa física, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31.10.1977, casada, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8068707705 expedida pela SSP/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500, sócios componentes da sociedade da empresa **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191, em 19.10.1994, e suas alterações sob o n.º 1343150 em 25.10.1994, n.º 96/1485177 em 08.02.1996, n.º 96/1520680 em 09.07.1996, n.º 1701826 em 11.05.1998, n.º 2036055 em 02.05.2001, n.º 3438740 em 22/03/2011, n.º 3557727 em 07/12/2011, n.º 3663174 em 23/07/2012 inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º 94.837.598/0001-11, resolve de comum acordo CONSOLIDAR o instrumento acima citado, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

I - A sociedade gira sob a denominação social "FAXON QUIMICA LTDA", com início de atividades em 01/11/1992 e terá duração por tempo indeterminado.

II - O objeto Social passará a ser:

2099-1/99 - Fabricação de Produtos Químicos.(Microbicidas, Alcalinizantes, coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

1º Tabellionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
Tabellião José Flávio Bueno Fischer  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabellionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201140000586740 Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo-RS 19/01/2015

Escrevente



4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, coagulantes, floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos .

4930-2/03 - Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.

4930-2/02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5250-8/04 - Organização Logística de Transportes de Carga.

7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

III - A sociedade tem sua sede, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500.

IV - Filial em outra UF (Unidade da Federação), em Igarassu, PE, na Rua Chico Mendes, n.º 84, Bairro Santo Antônio, CEP 53.630-447.

V - Filial em outras UF (Unidade da Federação), em Americana, SP, na Rua Seda Natural, n.º 399, Loteamento Industrial Abdo Najjar, CEP. 13474-773.

V - Filial em outra UF (Unidade da Federação), que ficará estabelecida em Brusque, SC, na Rua Edgar Von Buettner, n.º 170, Bairro Bateas, CEP.88355-350

VI - O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), distribuido entre os sócios como se segue:

QUOTISTAS:	QUOTAS:	VALOR:
FABIANO FRANCO CHITOLINA	99%	R\$ 693.000,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	01%	R\$ 7.000,00
	-----	-----
	100%	R\$ 700.000,00

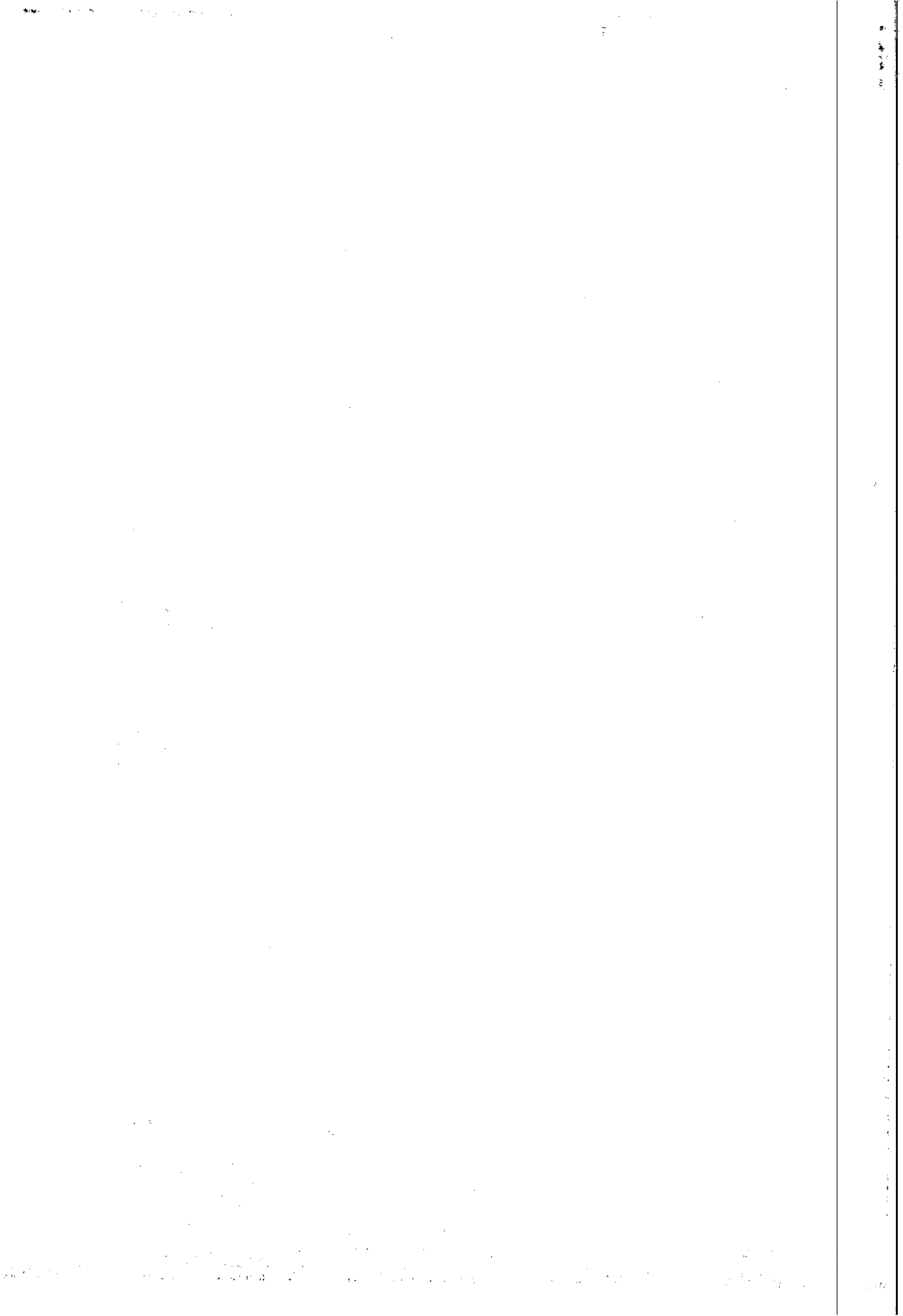
a) FABIANO FRANCO CHITOLINA, participa com 693.000 (Seiscentos e noventa trez mil) quotas, no valor total de R\$

*[Handwritten signatures]*

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
Tabelião José Flávio Bueno Fischer  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201140000588703 Emol.: R\$ 3,80 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo-RS 19/01/2015



**693.000,00** (Seiscentos e noventa e três mil reais), correspondente a 99,00% (Noventa e nove inteiros por Cento);



- b) **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, participa com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais) correspondente a 01,00% (um inteiros por centos).

VII - Aos sócios **FABIANO FRANCO CHITOLINA** e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, cabe a administração como sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, na representação da sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes á gestao da sociedade, mas outorga de mandato a terceiros com poderes para o mesmo fim só será possível e só terá validade com a assinatura de todos os sócios.

VIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

IX - Observadas as limitações fiscais e previdenciárias, cada sócio por efetivo serviço prestado a sociedade fará jus a uma remuneração mensal a titulo de Pro-Labore, que será escriturada em rubrica própria como despesa operacional.

X - Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade e conseqüentemente ceder suas quotas de capital, deverá avisar com antecedência de no mínimo 90(Noventa) dias, tendo o sócio remanescente de igualdade de condições e preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo serem mantidos para o próximo exercício social.

XII - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei ou quando assim o deliberam os sócios, processando – se nessa ocasião e uma vez saldando o passivo, o ativo restante será entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

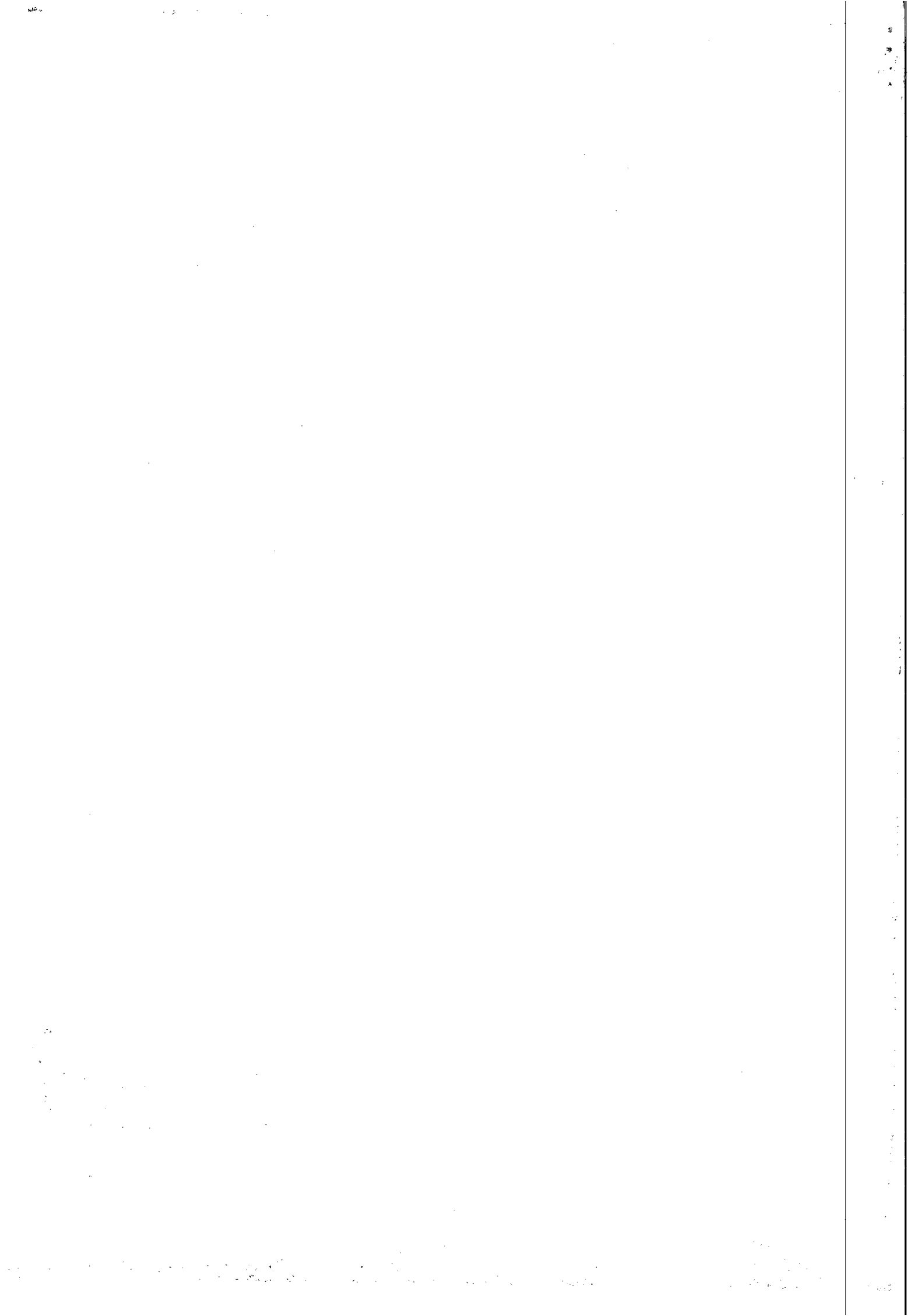
XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
TABELIONATO FISCHER  
Tabelião José Flávio Buono Fischer  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201140000586715 Emol.: R\$ 3,80 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo-RS 18/01/2015





XIV - Quaisquer deliberações previstas no presente instrumento bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade será resolvida de comum acordo entre os sócios, tornando-se dispensada as formalidades da reunião.

XV - OS administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

XVI - Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por assim, estarem, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento em 12 (doze) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Junho de 2014.

*Fabiano Franco Chitolina*  
**FABIANO FRANCO CHITOLINA**

*Simone da Rocha Chitolina*  
**SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**

Testemunhas:  
*Dieison Carlos Olschowsky*  
**Dieison Carlos Olschowsky**  
 RG 1092407021 SSP/RS  
  
*Nerci Luiz Backes Kraemer*  
**Nerci Luiz Backes Kraemer**  
 RG 2008970762 SSP/RS

**FISCHER**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014 SOB Nº: 3969581

Protocolo: 14/168910-2, DE 17/06/2014

Empresa: 43 2 0249419 1  
 FAXON QUÍMICA LTDA

*José Taceu Jacoby*  
**JOSÉ TACEU JACOBY**  
 SECRETÁRIO GERAL

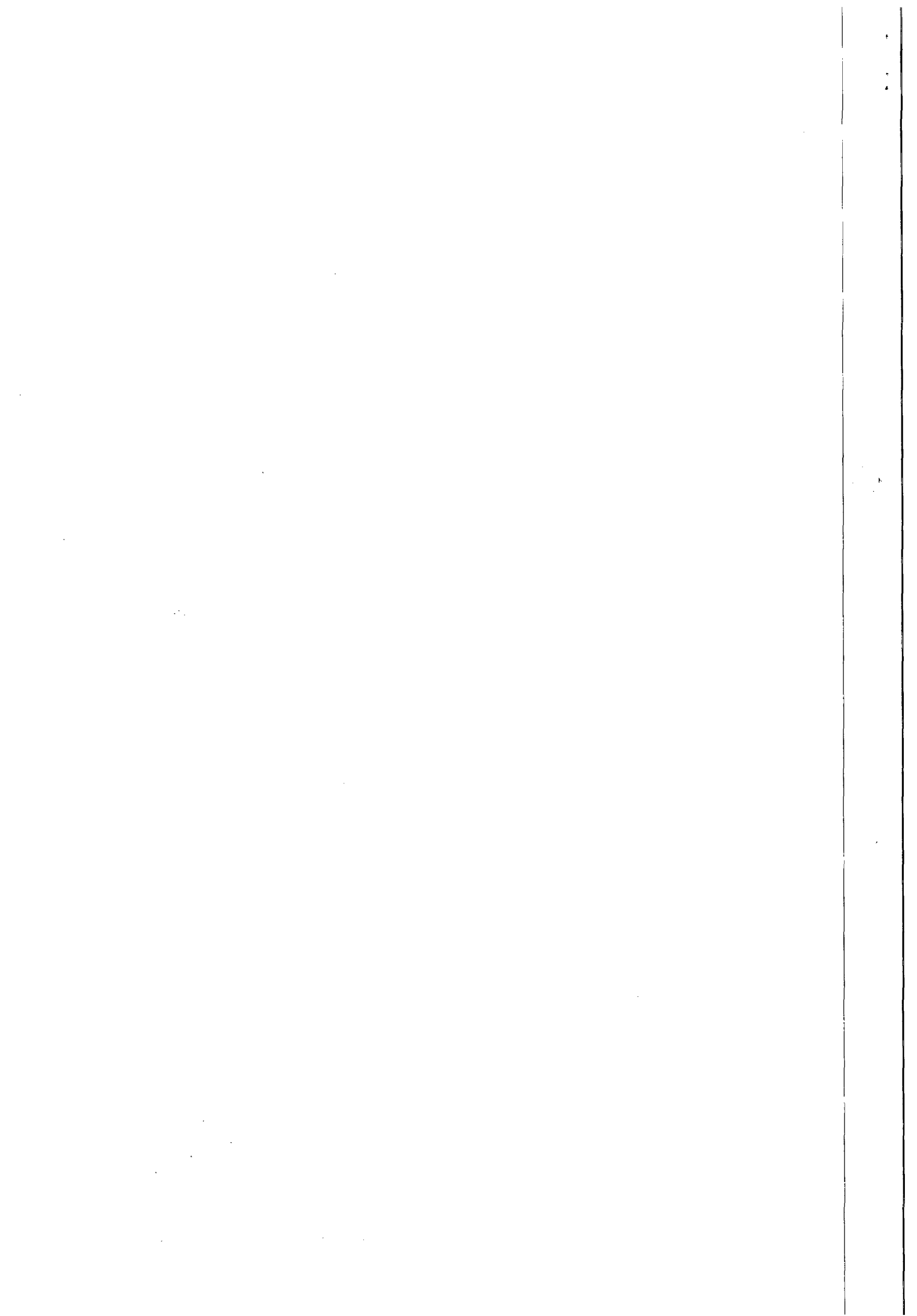
JUCERS

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
 Tabelião José Flávio Bueno Fischer  
 Rua Júlia de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
 www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta\*\*\*\*

039201140000586742 Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,30  
 Novo Hamburgo-RS-19/01/2015

*Jackeline Janisse Staudt*  
**Jackeline Janisse Staudt - Escrevente**





## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: FAXON QUÍMICA LTDA	CNPJ: 94.837.598/0001-11
--	--------------------------

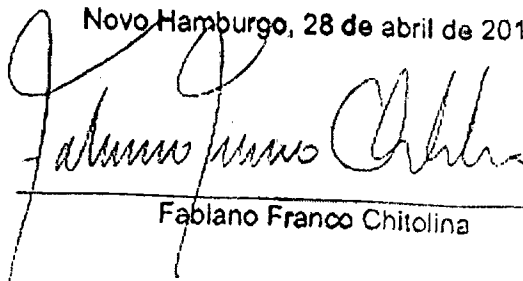
### 1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem FATOS IMPEDITIVOS** para sua **habilitação** no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

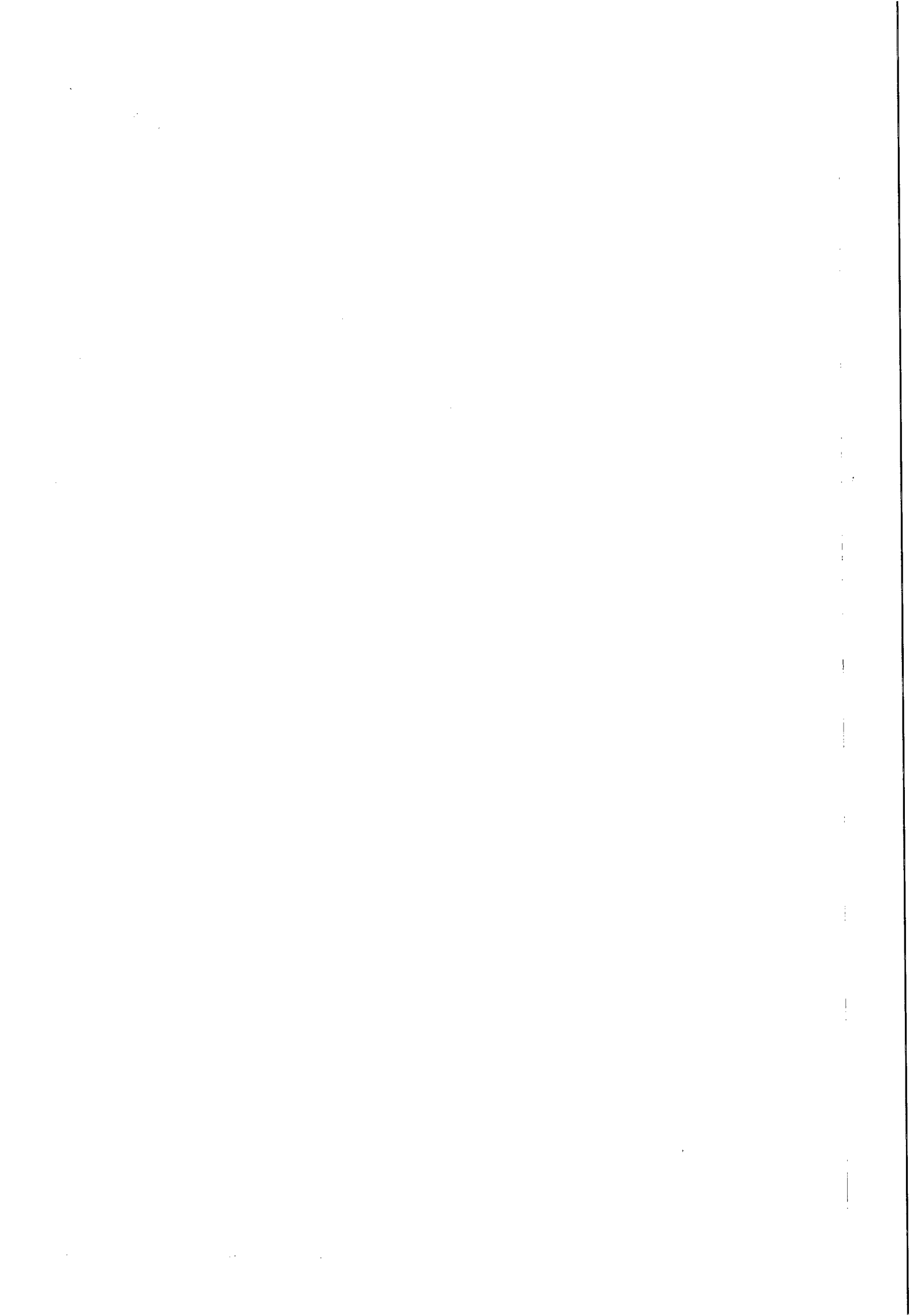
1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( X )

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



Fabiano Franco Chitolina





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

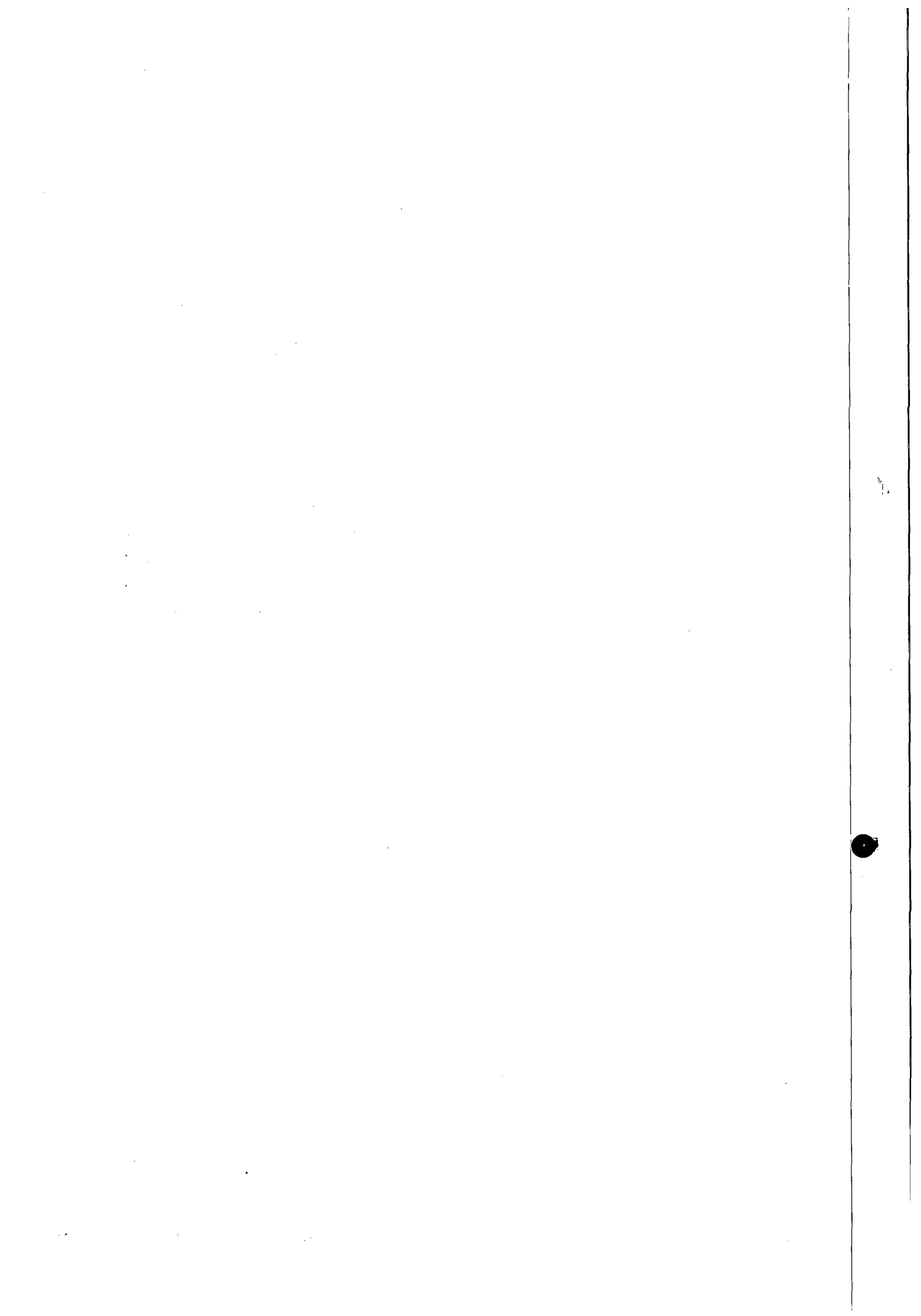
A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Faxon Química Ltda. \*\*\*\*\*  
CNPJ 94.837.598/0001-11.\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 25 de março de 2015, às 12h09min

Gilberto Roberto dos Santos  
Tribunal de Justiça  
Novo Hamburgo  
25/03

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Alfredo Altmeyer, 696 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3496-1011  
AVI PEDRINHO GENLER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia retrográfica extraída neste  
Tabelionato, a qual contém com o original. DOUTO  
Novo Hamburgo, 31 de março de 2015  
Liliana Cruz - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,50 - Sel. Data: R\$ 0,00-03/03/15-0000101145





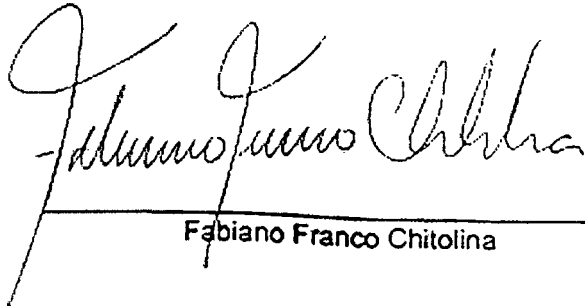
**FAXON**  
ÁGUA TRATADA. VIDA PRESERVADA.

CASA  
96  
FIS. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa FAXON QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, sediada no endereço Rua Lopes Trovão, nº 302, telefone/fax nº (51) 30364030, por intermédio do seu representante legal Sr. Fabiano Franco Chitolina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6036735171- SSP/RS e do CPF nº 696.286.700-00, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Franco Chitolina

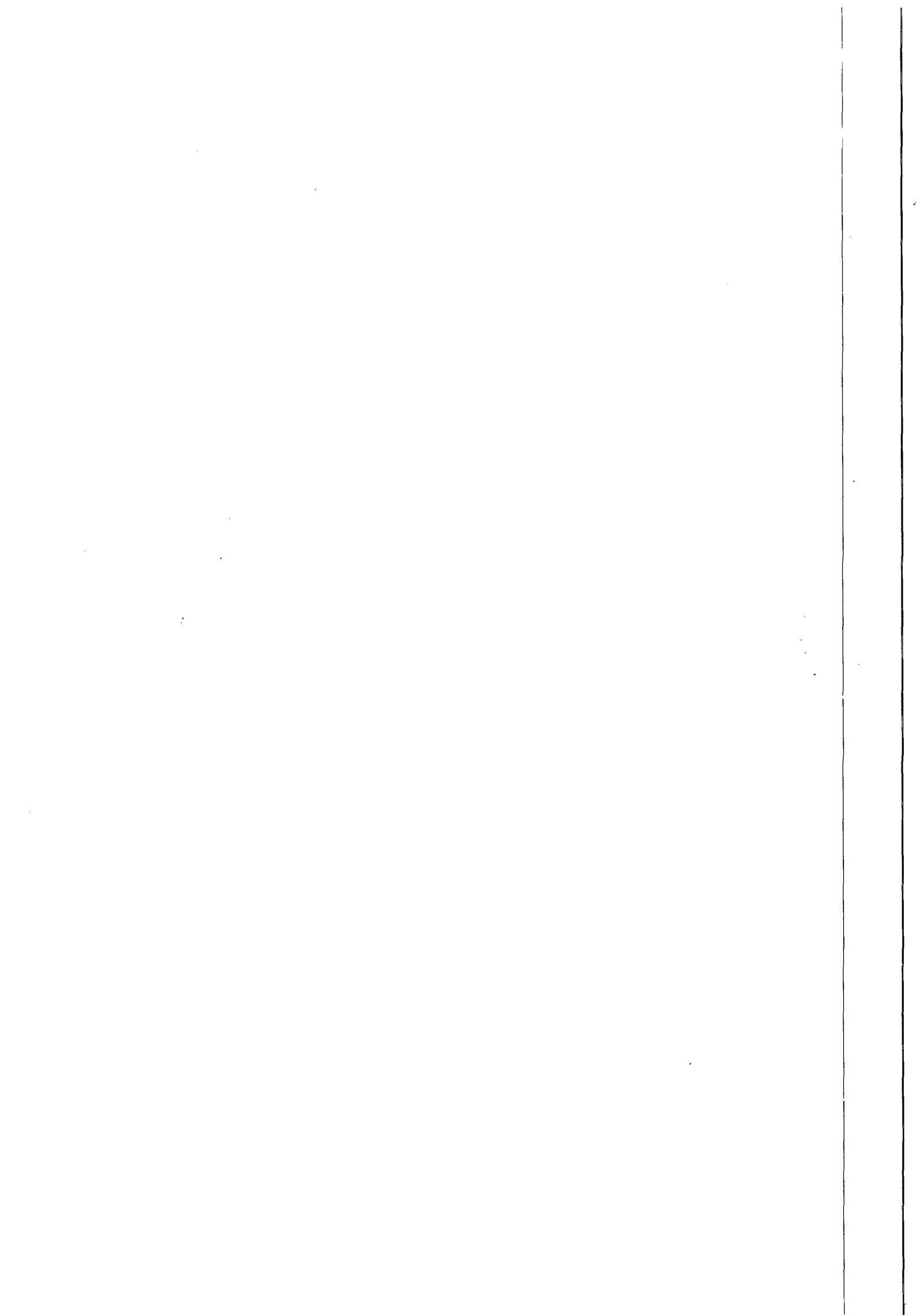
Rua Lopes Trovão, 302 • Bairro Industrial • Novo Hamburgo • RS  
CEP 93320-500 • Fone/Fax 51 3036 4030 • www.faxon.com.br



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO DA QUALIDADE  
ISO 9001:2008



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO AMBIENTAL  
ISO 14001:2004





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>94.837.598/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAXON QUIMICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LOPES TROVAO</b>	NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>93.320-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

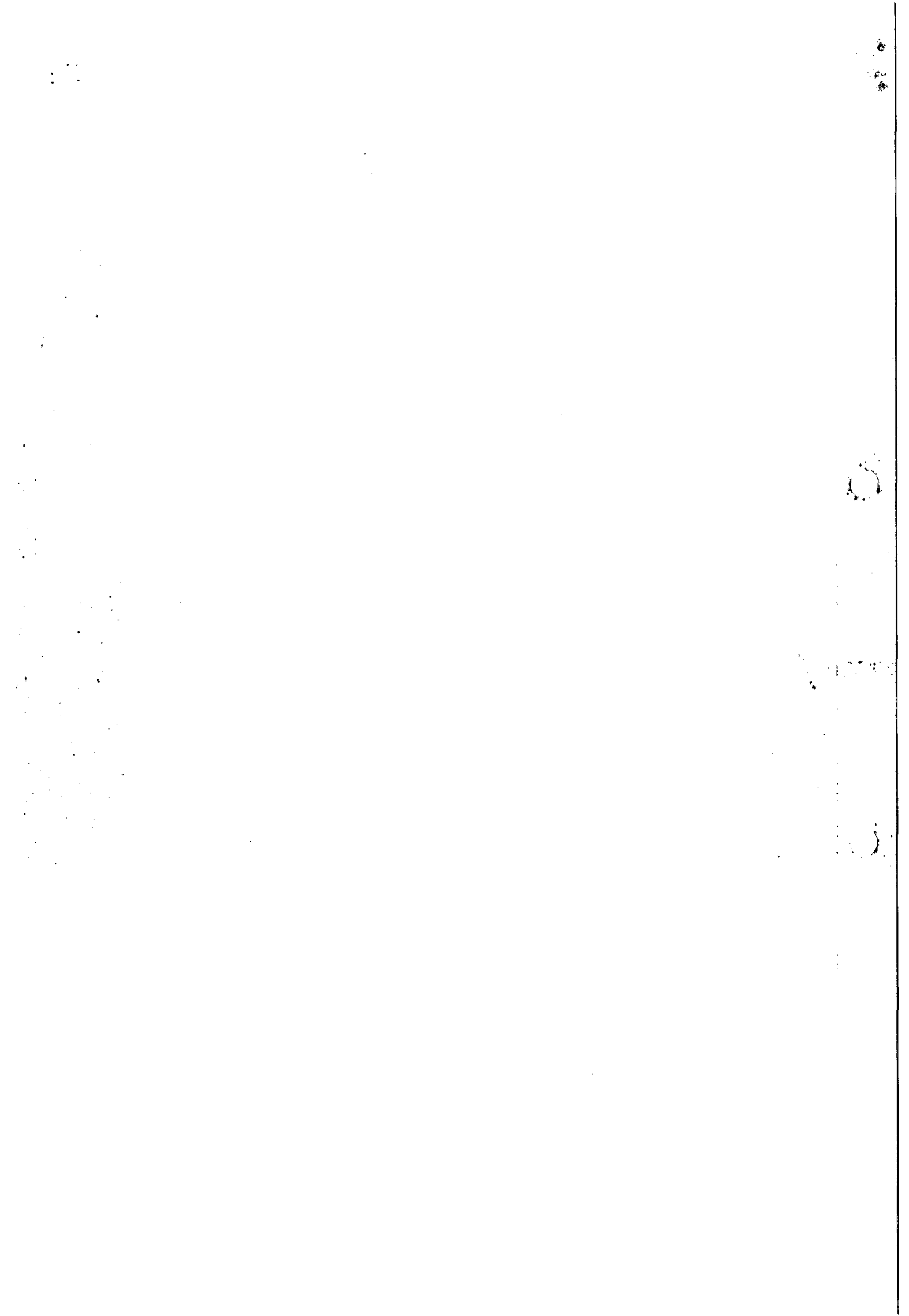
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **09:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: FAXON QUIMICA LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086/0244954**

**CNPJ: 94.837.598/0001-11**



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



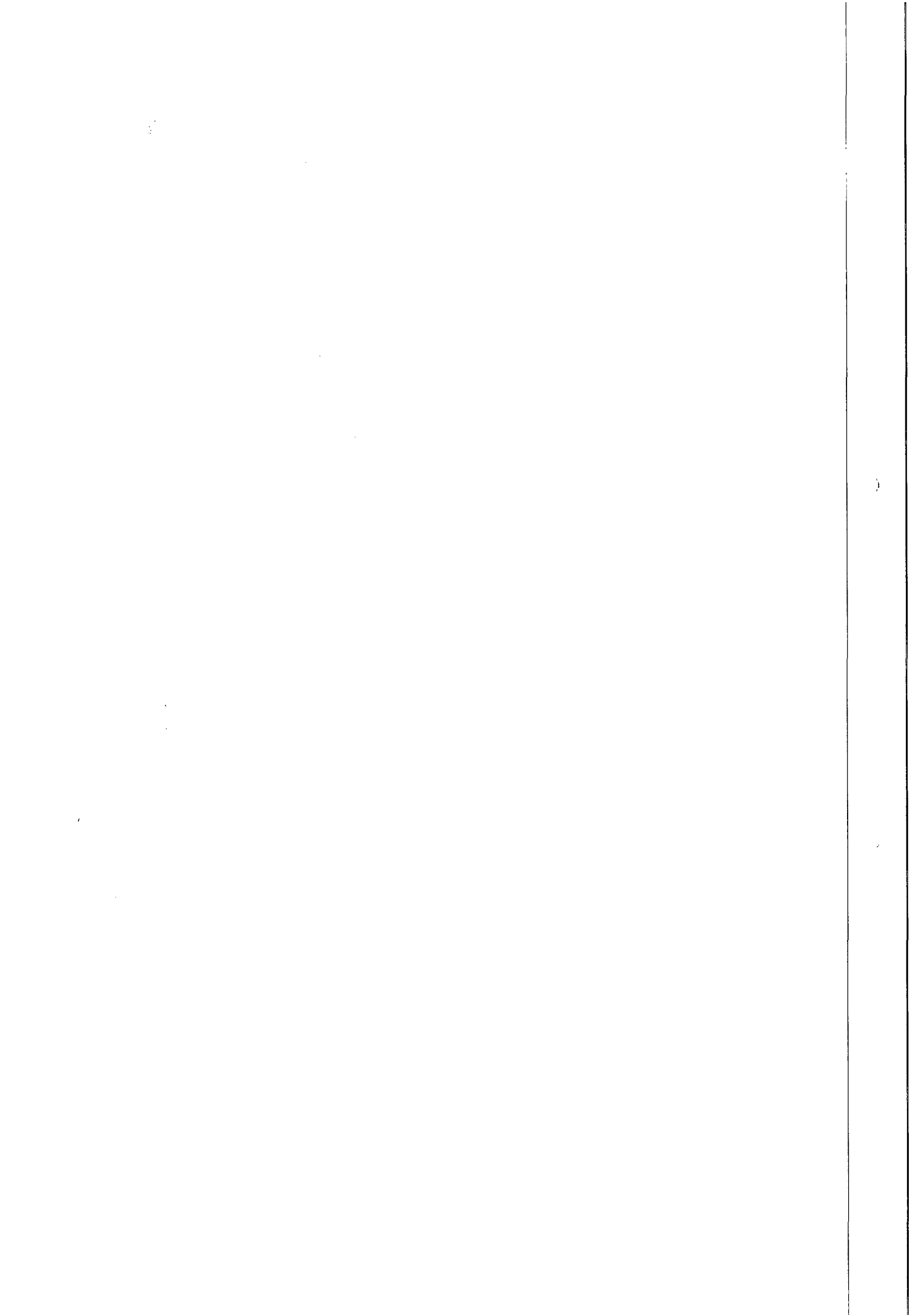
**Nota Fiscal Gaúcha**



**RECEITA ESTADUAL RS**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**





Situação do contribuinte na data: 28/04/2015

Cadastro Atualizado até: 28/04/2015 14:42:00

**IDENTIFICAÇÃO**

CAD ICMS	086/0244954	Inscrição Única
CNPJ	94.837.598/0001-11	
Razão Social	FAXON QUIMICA LTDA	
Nome Fantasia		

**ENDEREÇO**

Logradouro	RUA LOPES TROVAO		
Número	302	Complemento	
Bairro	INDUSTRIAL		
Município	Novo Hamburgo	UF	RS
CEP	93320-500	Telefone	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	4 - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	2099-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS EPETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
Data Abertura	01/04/1996	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	09/1998
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009		

**CAE**

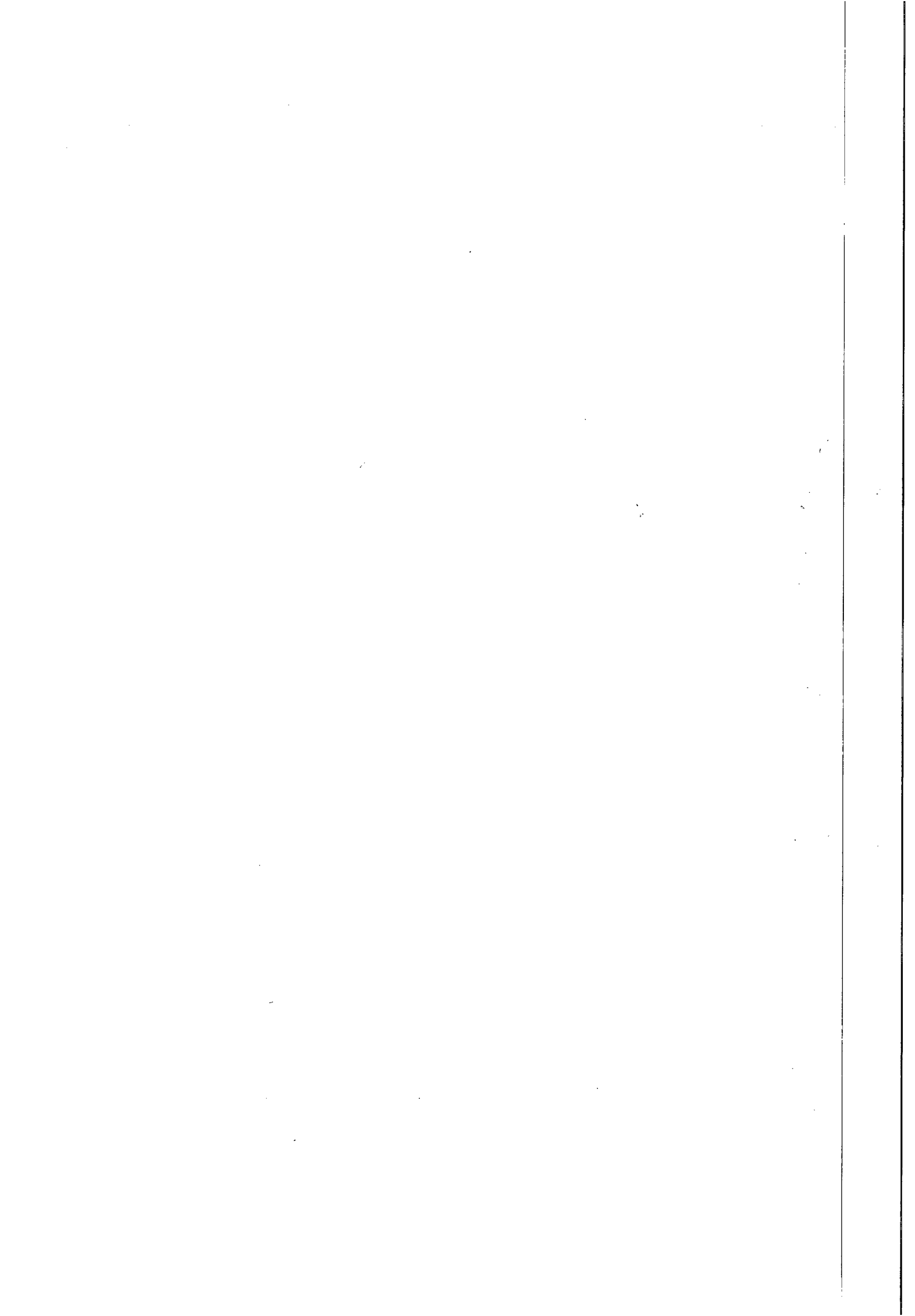
328274929 - outros
728274921 - de aluminio
928020000 - TRANSPORTES DE CARGAS, RODOVIARIO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta**Demais inscrições Estaduais deste CNPJ**

Inscr. Estadual	Razão Social	Situação	Vínculo
<u>043/0058187</u>	FAXON QUIMICA LTDA	Indústria, Comércio e Serviços	BAIXADO



# JusBrasil - Tópicos

28 de abril de 2015

## Art. 206 do Código Tributário Nacional - Lei 5172/66

### CTN - Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

**Art. 206** Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Quentes • Últimas atualizações

Buscar neste tópico



Diário de Justiça do Estado do Maranhão - 12 h

Art. 206 do Código Tributário Nacional - Lei ...

### Pg. 262. Diário de Justiça do Estado do Maranhão DJMA de 28/04/2015

e prosseguimento de ação penal. Segundo preceitua o art. 151 do **Código Tributário Nacional**, suspendem a exigibilidade do crédito... **tributário**: Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito **tributário**: I - moratória; II - o depósito do seu montante integral... de infração. Nos moldes do estatuído no **art. 206**[1] do CT...

▲ Leia 0 • Comentários 0

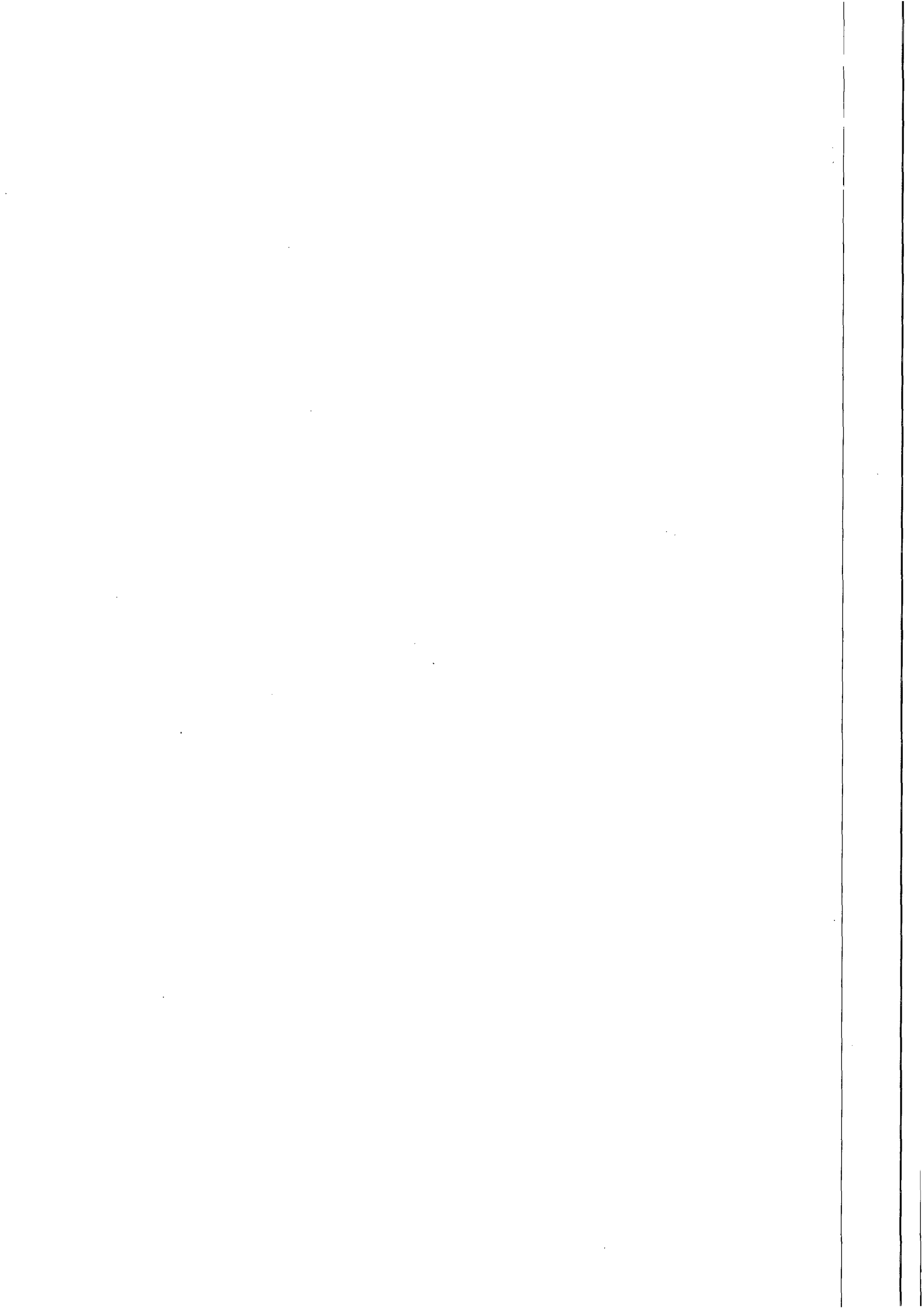


Tribunal Regional Federal da 4ª Região - 11 h

Art. 206 do Código Tributário Nacional - Lei ...

### Pg. 326. Judicial. Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 de 28/04/2015

do crédito **tributário**. Sua eficácia específica diz respeito aos efeitos do **artigo 206** do CTN. A suspensão da exigibilidade..., com os efeitos previstos no **art. 206** do CTN. Não se presta o oferecimento da caução, todavia, à suspensão da exigibilidade... disciplinado por meio da **Lei n. 12.996/2014**. É o relatório. Decido...





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAXON QUIMICA LTDA**  
**CNPJ: 94.837.598/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

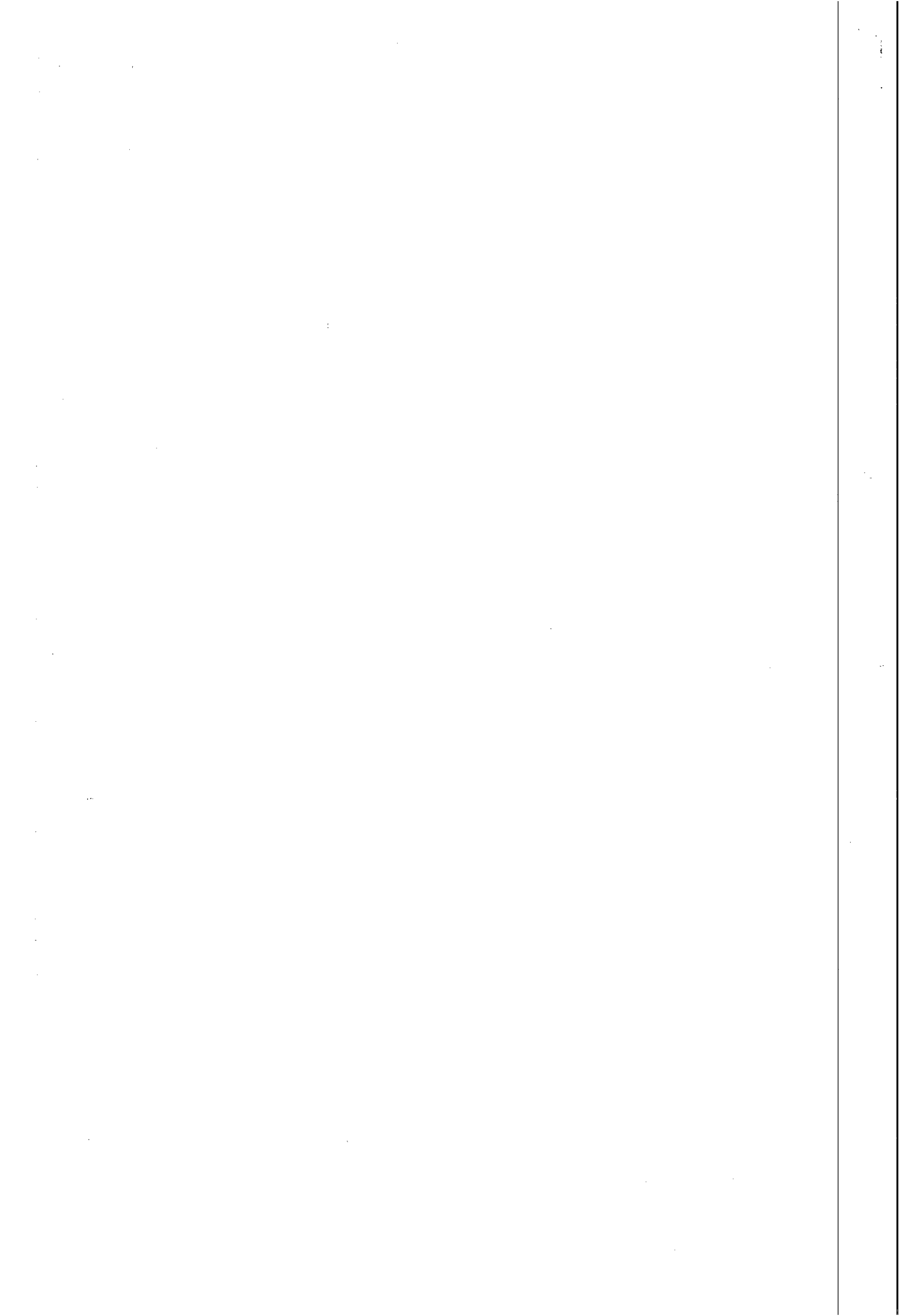
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:01:55 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **A42C.D500.964F.6A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CASA  
Fls. 102

Certidão de Situação Fiscal nº 0008107373

Identificação do titular da certidão:

Nome: FAXON QUIMICA LTDA  
Endereço: RUA LOPES TROVAO, 302  
INDUSTRIAL, NOVO HAMBURGO - RS  
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **MARÇO** do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN** ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:  
2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

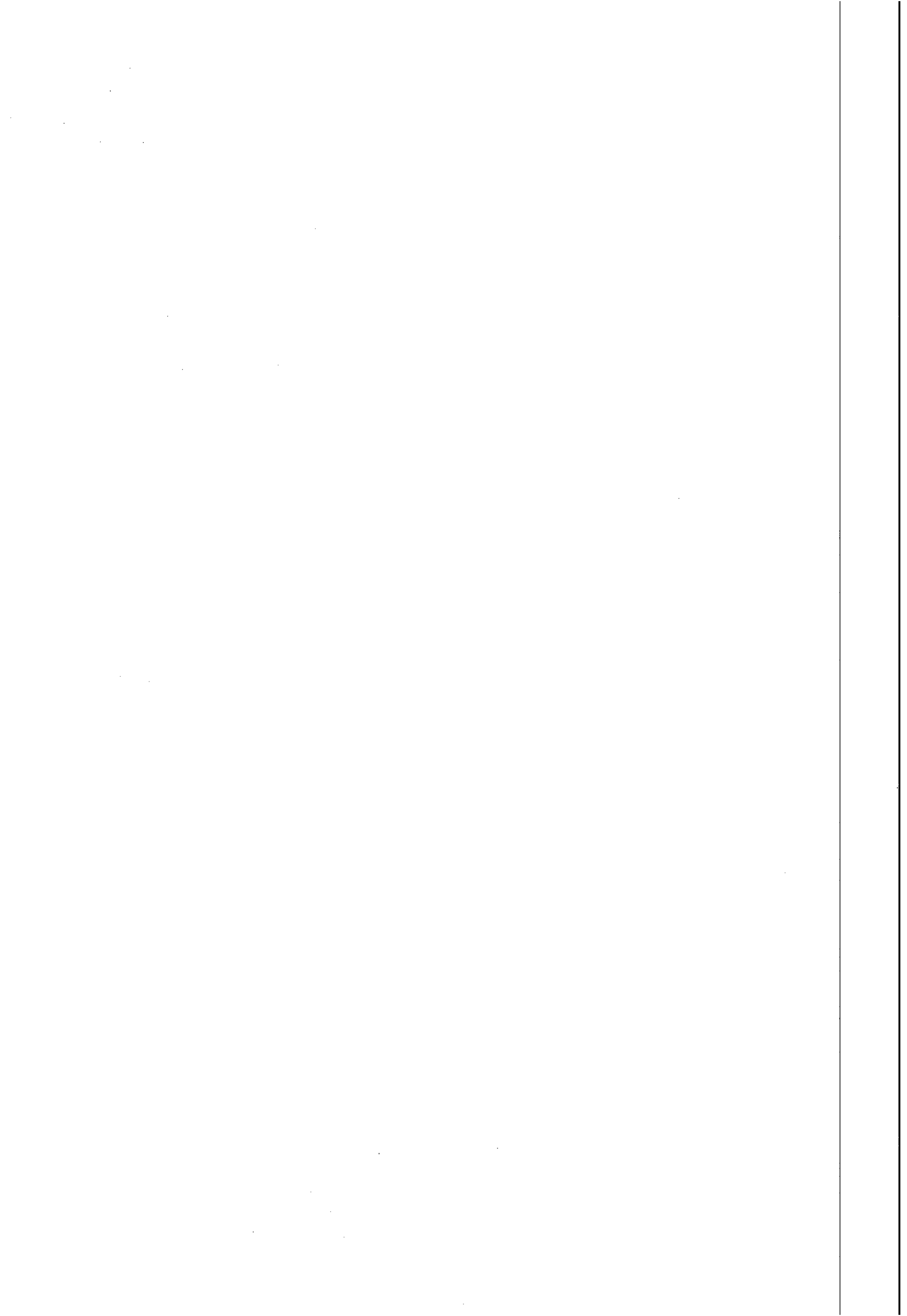
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/5/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016895843

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 566/2015



**Identificação do Contribuinte**

Nome: FAXON QUIMICA LTDA

Código: 110992

Endereço: RUA LOPES TROVAO, 302, INDUSTRIAL

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 94837598000111

Observação:

**CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.**

**Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.**

Novo Hamburgo, 05 de Fevereiro de 2015

Número/Ano Documento: 566/2015

Chave de Validação do Documento: S5uWQrG0rWnIE9S39BTd

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.





IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 94837598/0001-11

**Razão Social:** FAXON QUIMICA LTDA ME

**Endereço:** R LOPES TROVAO 302 / INDUSTRIAL / NOVO HAMBURGO / RS /  
93320-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

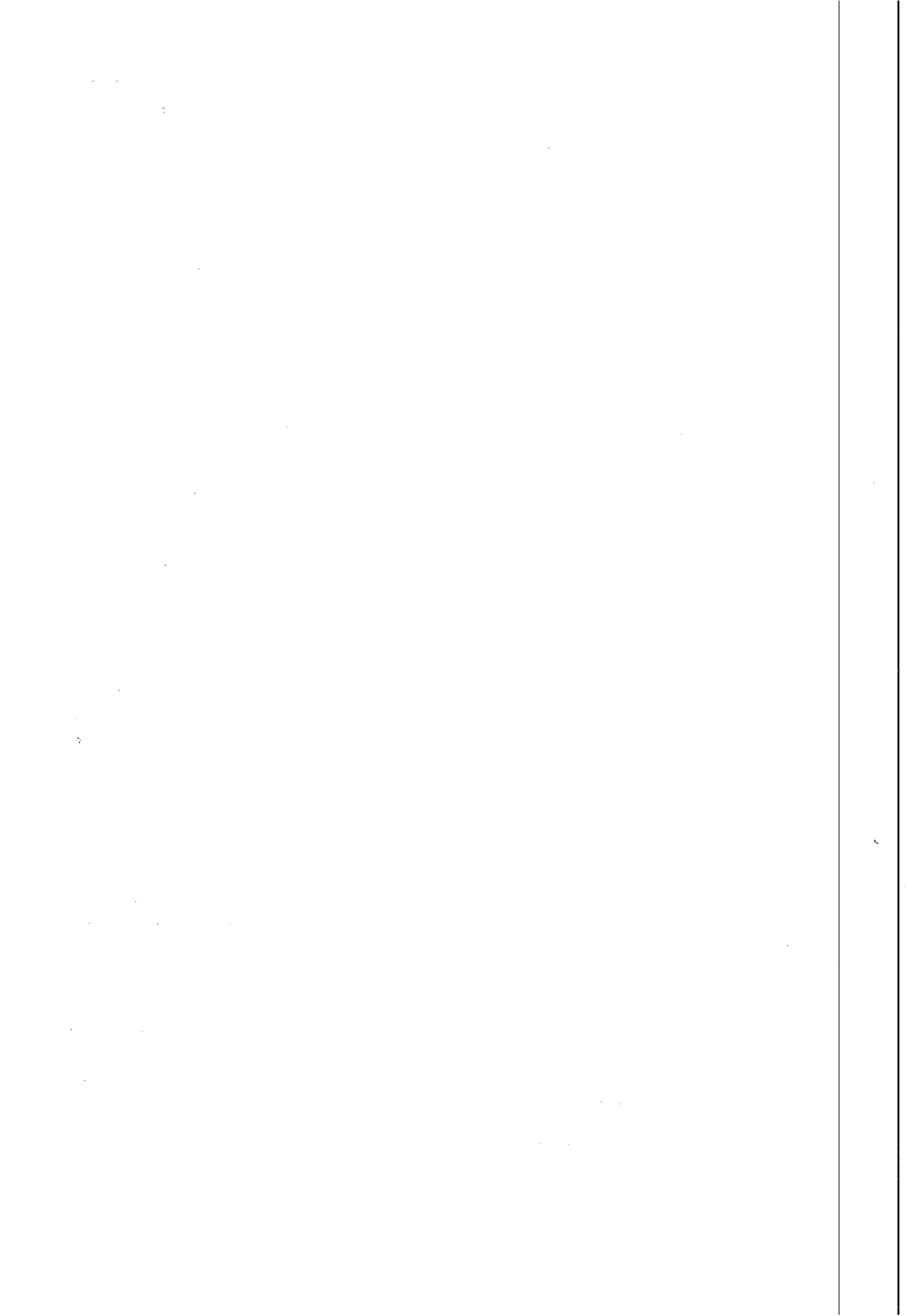
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2015 a 12/05/2015

**Certificação Número:** 2015041312000513981711

Informação obtida em 15/04/2015, às 09:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.837.598/0001-11

Certidão n°: 95655615/2015

Expedição: 27/04/2015, às 09:28:39

Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0004200-69.2009.5.04.0302 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

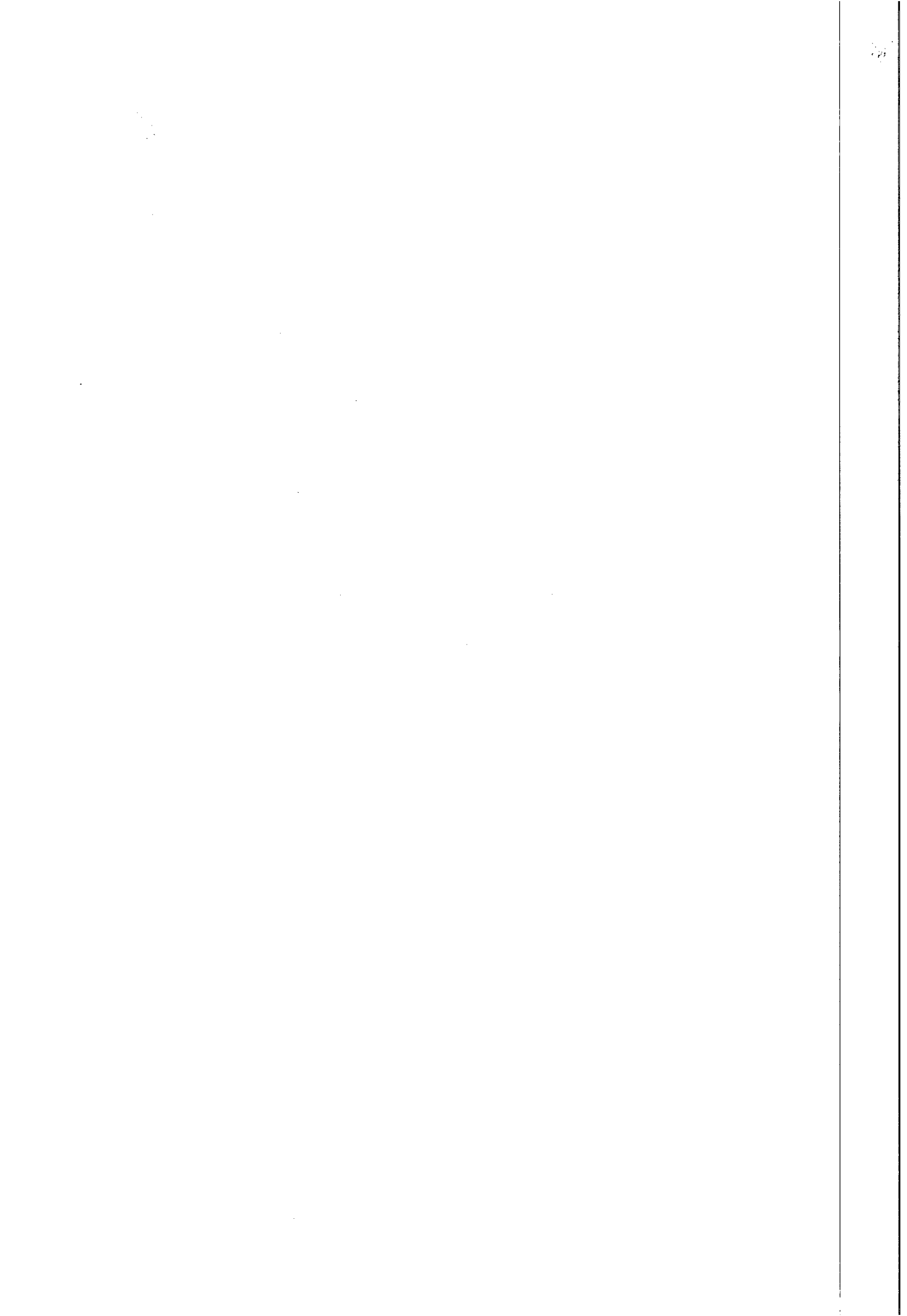
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.







**WHITE MARTINS**  
**SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

Sapucaia do Sul, 3 de novembro de 2009

WHITE MARTINS S.A. certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, n° 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Hipoclorito de Sódio. Declaramos, já ter recebido o volume de 100 Ton. do referido produto, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

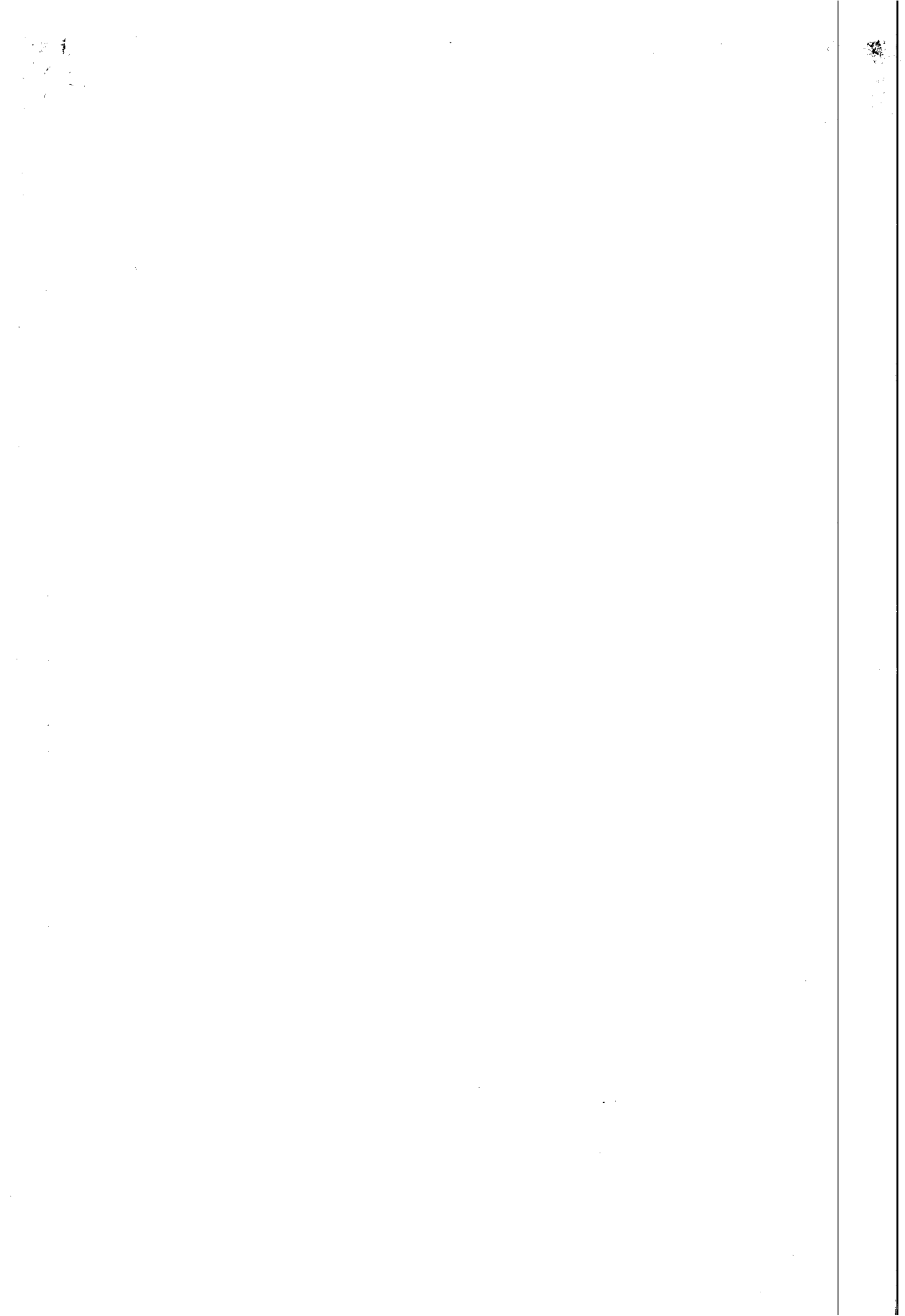
Sendo o que tínhamos para o momento,

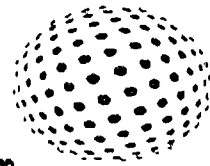
Atenciosamente

André Rambor  
WHITE MARTINS S.A.

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Alberto Algayer, 925 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 329-1126/1011  
APRESENTANDO SOBLEN TABELADO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.  
Novo Hamburgo, quarta-feira, 15 de abril de 2015  
Kele Cristiane Algayer Haas - Escrevente  
Emol: R\$ 3,60 + Selu digital: R\$ 0,30-0396 01 1500001.83428





# Mundial SA

Caxias do sul, 12 de janeiro de 2011.

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO, Empresa industrial com filial na Br 116, Km 144,3, n. 5000, Bairro São Ciro, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 88.610.191/0004-05 certifica pela presente que a Empresa FAXON QUIMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, n° 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Soda Caustica liquida, sob a marca Acquafloc FX54 e Hipoclorito de Sódio sob a marca Acquafloc HS, com especificações abaixo descritas:

### ACQUAFLOC FX54:

Densidade: Mínimo: 1,34 g/cm<sup>3</sup>

Concentração de Hidróxido de Sódio %: Mínimo 32 em massa

### ACQUAFLOC HS:

Densidade: Mínimo 1,18 g/cm<sup>3</sup>

Cloro Ativo: Mínimo 11,00 Cl em % m/m

Declaramos, já ter recebido o volume de 120 T do primeiro item e 100 T do segundo, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

**Mundial S.A.**  
**Produtos de Consumo**  
MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO

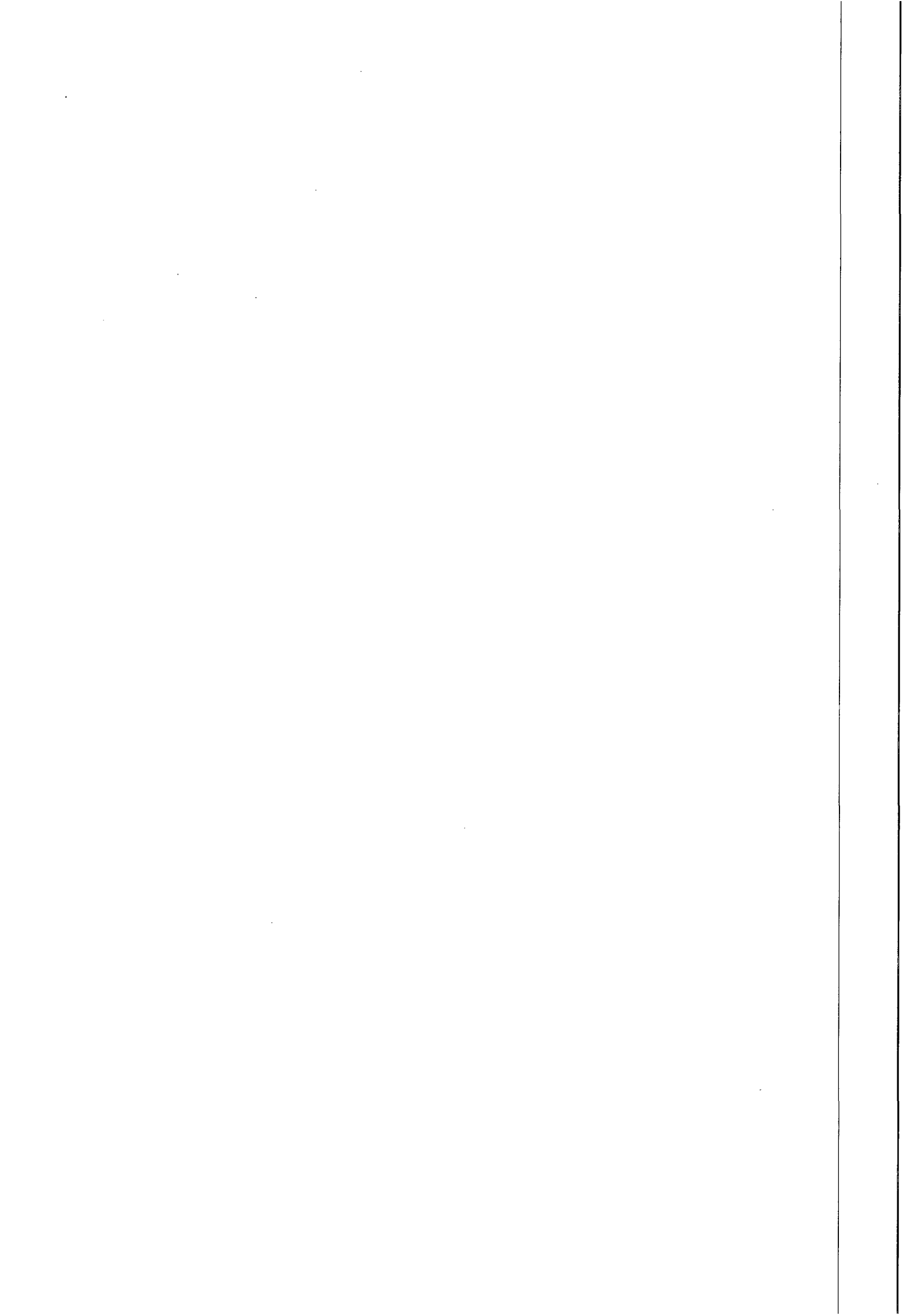
*Thiago H. Larangeira*

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
Tabelão José Floriano Bundo F. de Lencastre  
Rua Júlio de Castilhos, 412 - (51) 324-1122

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual corresponde com o original, do que dou fé.

103201140000097135 Emol: R\$ 3,80 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo, RS 09/04/2015

Bruna Rodrigues Teixeira e Silva - Escrevente



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 04.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FAXON QUIMICA LTDA

NIRE 43202494191

CNPJ 04.837.598/0001-11

Número de Ordem 22

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município NOVO HAMBURGO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/11/1992

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2013

Quantidade total de linhas do arquivo digital 173385

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FAXON QUIMICA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

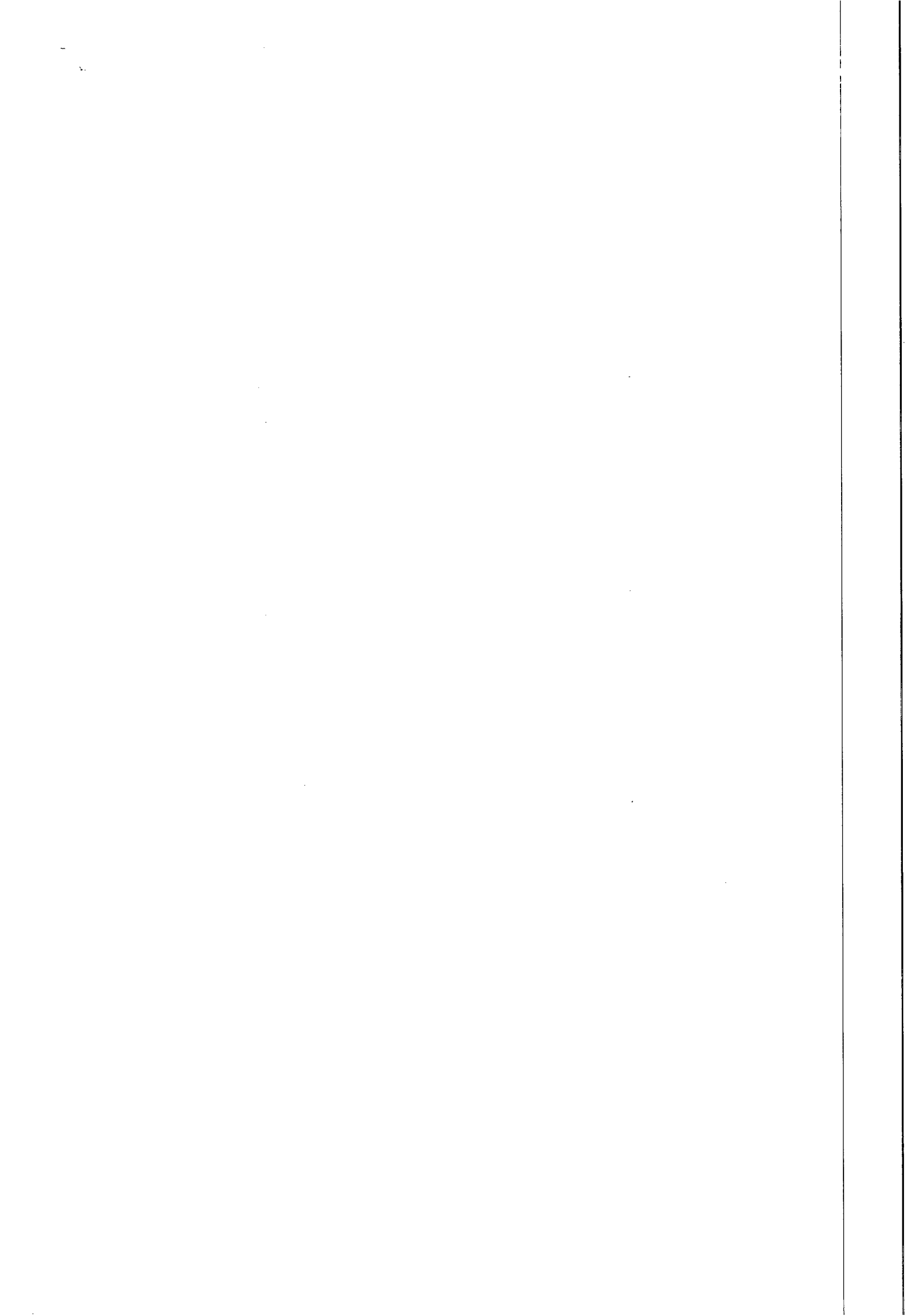
Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 173385

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

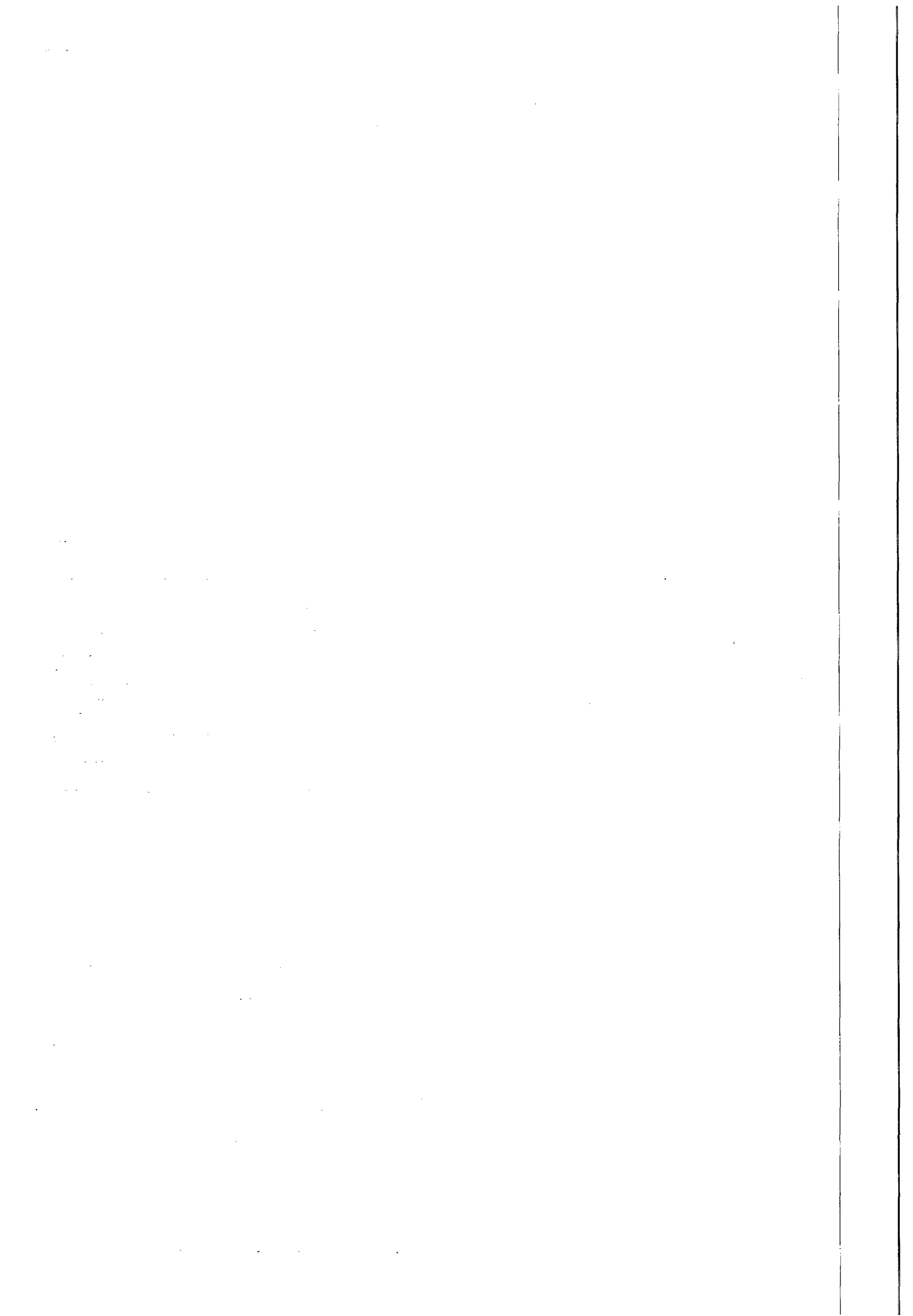
Número de Ordem do Livro: 22

CNPJ: 94.837.698/0001-11



Data de início: 01/01/2013

Data de término: 31/12/2013







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/014202-9

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 43202494191	CNPJ 04.337.598/0001-11
NOME EMPRESARIAL FAXON QUIMICA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.16.CE.D6.0D.B2.58.E2.C6.08.79.51.2D.EF.E3.0E.25.90.33.E4.	

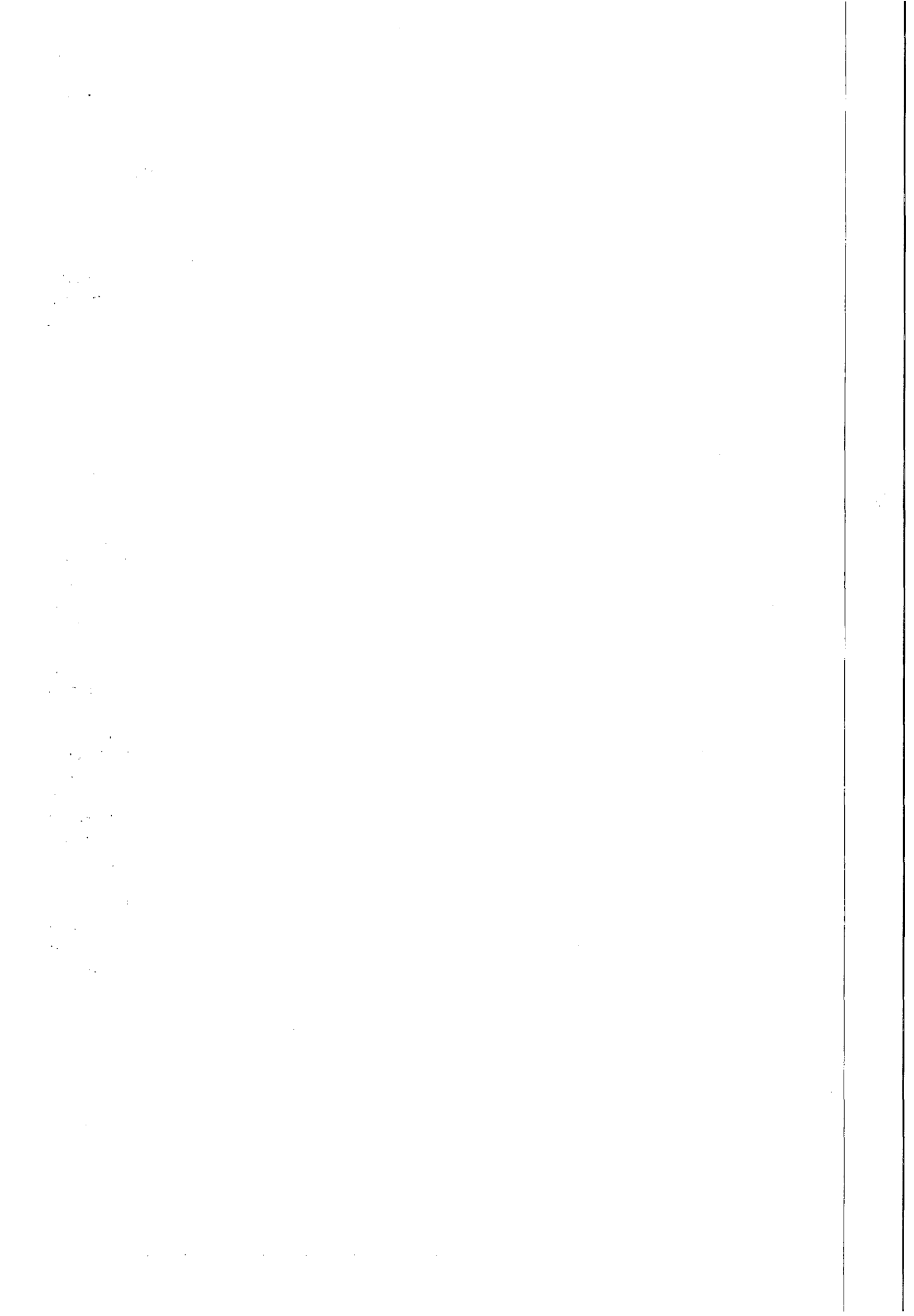
#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	FABIANO FRANCO CIUTOLINA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	6962867000
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	165956135479126984102244514430700559336
VALIDADE	14/02/2014 a 12/02/2017
NOME	NERCI LUIZ BACKES KRAEMER
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contabilista
CPF	31025538053
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	52376237332326205250405579523643050311
VALIDADE	07/01/2014 a 05/01/2017

LOCALIDADE E DATA: PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	GLADIS PINTO HAUSMANN:23740159049
CPF	237.401.590-49
Nº de série do Certificado	158589595023839602778567169127997312627
Validade do Certificado	02/05/2012 até 01/05/2015



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 94.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

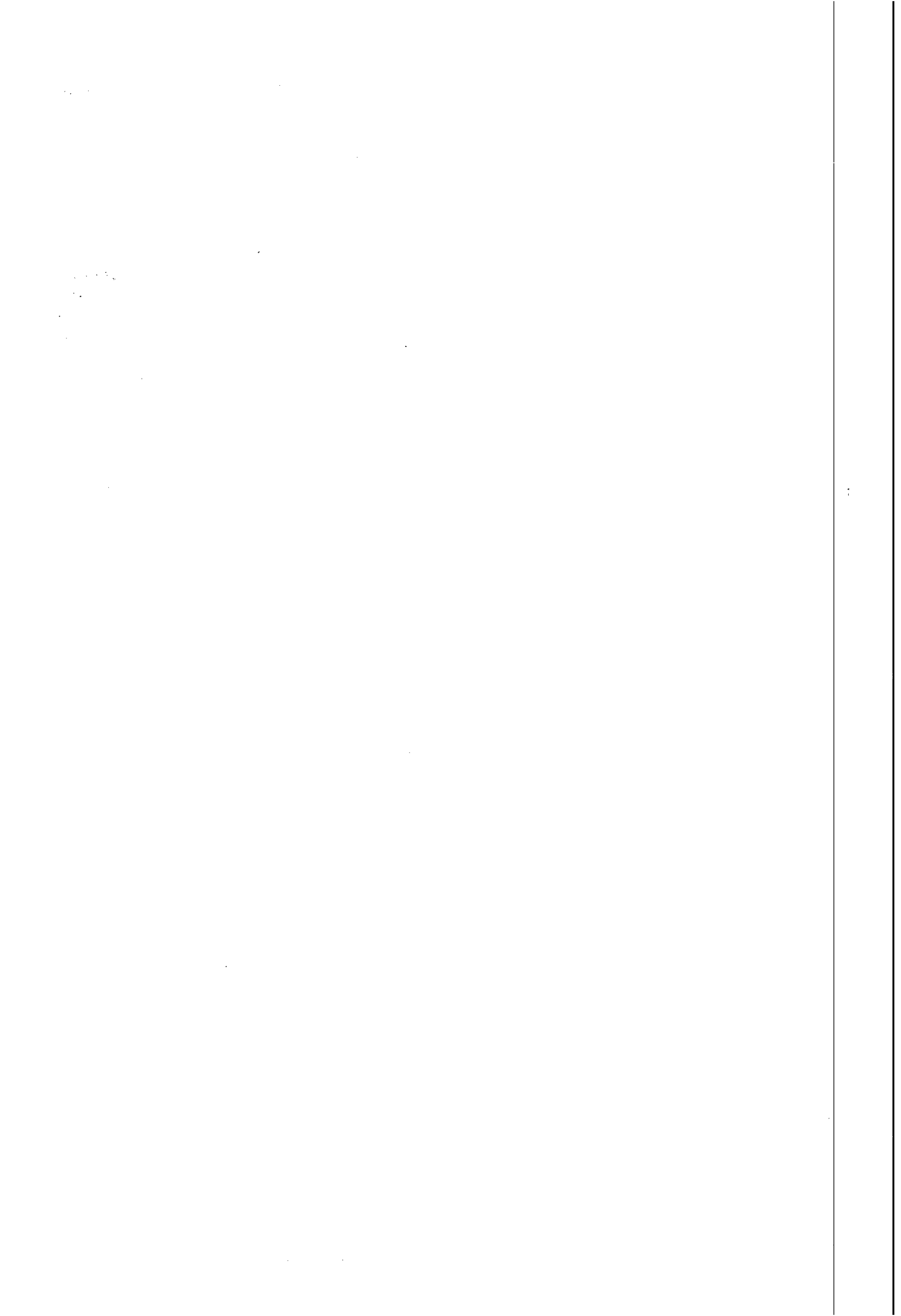
## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 22.556.027,61</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.719.529,14</b>
DISPONIVEL	R\$ 1.131.974,45
BENS NUMERARIOS	R\$ 11.287,16
DEPOSITO BANCARIOS	R\$ 877.174,01
APLICAÇÕES DE LIQUEDEZ IMEDIATA	R\$ 243.613,28
CREDITOS	R\$ 6.110.613,86
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 5.329.300,87
OUTROS CREDITOS	R\$ 531.462,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 249.650,59
(-) DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 5.476.940,84
ESTOQUES	R\$ 5.476.940,84
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 9.836.498,47</b>
OUTRAS CONTAS	R\$ 407.707,40
Depositos Juiciais	R\$ 391.987,75
INVESTIMENTO	R\$ 15.719,56
IMOBILIZADO	R\$ 9.428.791,07
IMOVEIS	R\$ 4.547.558,38
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA	R\$ 58.579,47
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 45.731,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 299.958,01
VEICULOS	R\$ 4.070.691,65
EMPILHADEIRA	R\$ 172.324,81
TANQUES	R\$ 233.949,06
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 22.556.027,61</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.117.499,27</b>
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 12.117.499,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.994.578,97
FORNECEDORES	R\$ 4.468.261,90
OUTRAS CONTAS	R\$ 2.250,52
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 471.347,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 154.538,98
PROV.PAMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL	R\$ 38.531,65
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 6.565.217,13</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.565.217,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

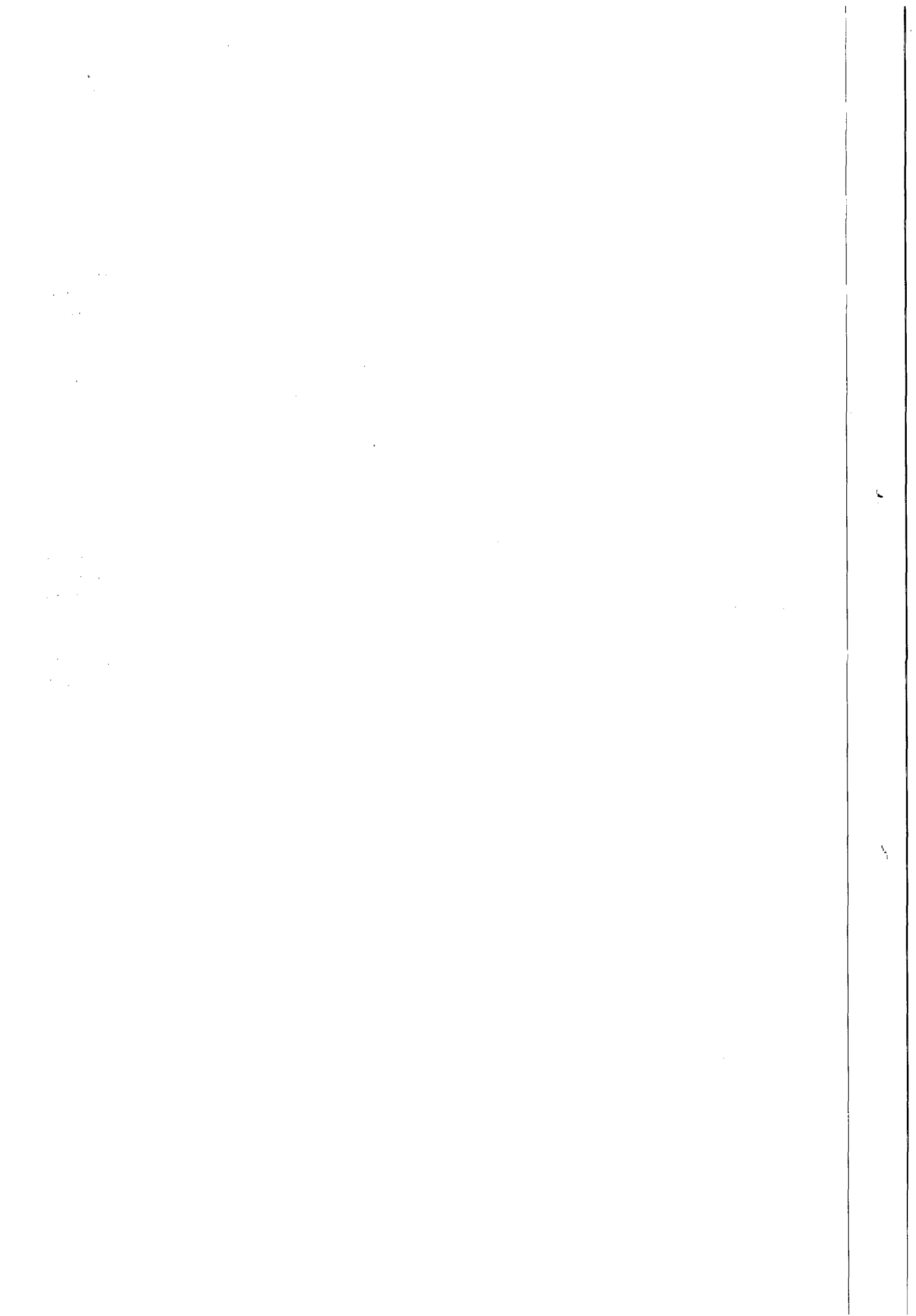
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPREST. E FINANÇ. A LONGO PRAZO	R\$ 6.665.217,13
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.773.315,21
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 2.655.593,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 2.655.593,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 367.616,21
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 367.616,21



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

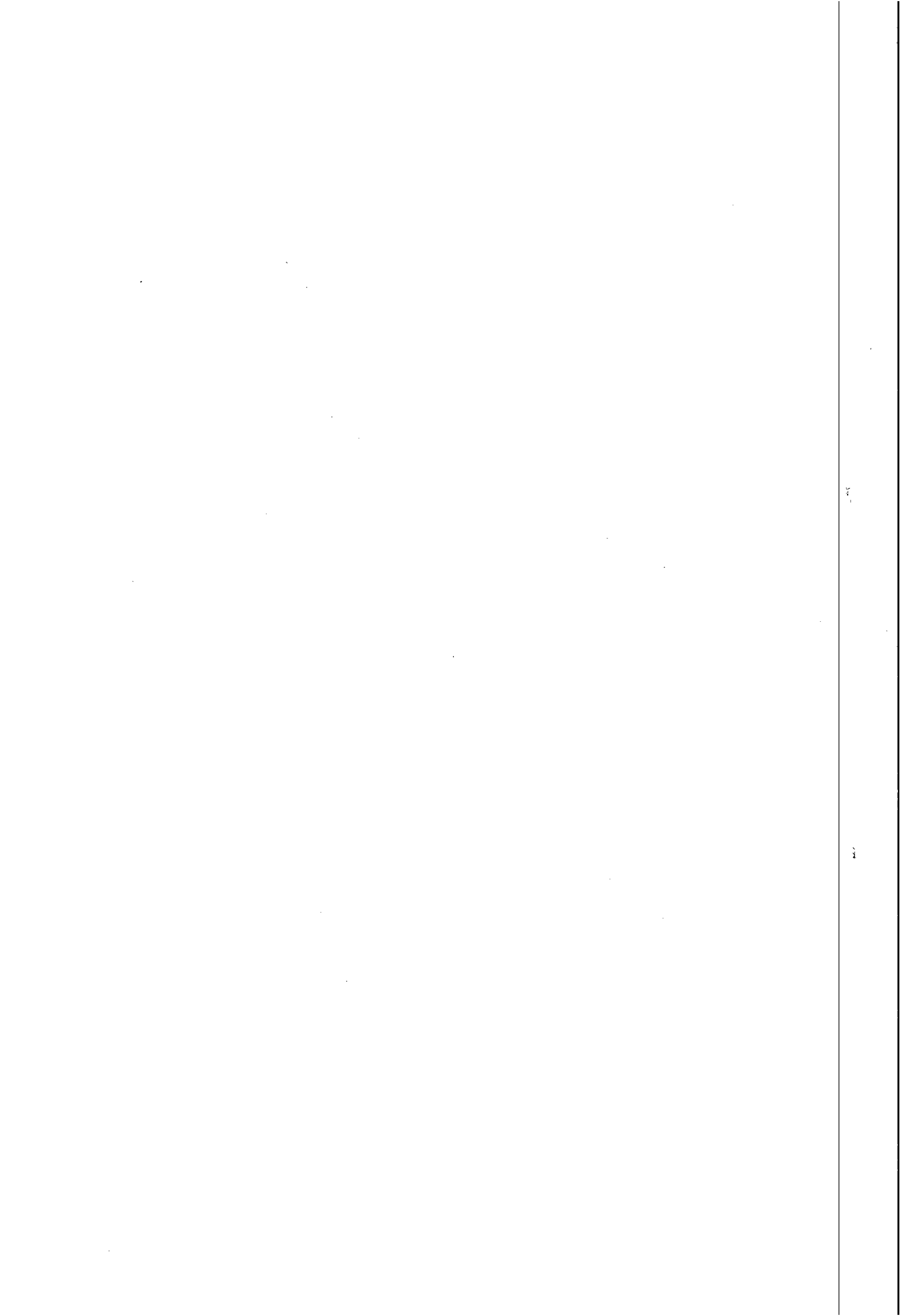
CNPJ 94.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	R\$ 50.839.501,24
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 50.579.366,52
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 50.579.366,52
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 260.132,72
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 260.132,72
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ (15.157.536,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (15.157.536,20)
(-) CUSTOS	R\$ (21.649.354,01)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (21.649.354,01)
(-) DESPESAS	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.167.672,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (442.296,01)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (3.253.461,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.409.499,56)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 113.596,57
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 113.596,57
(-) PROVISAO P/IMP DE RENDA E CONT. SOCIAL	R\$ (260.052,87)
(-) Resultado do Período	R\$ (521.299,68)

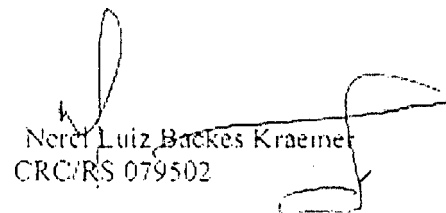




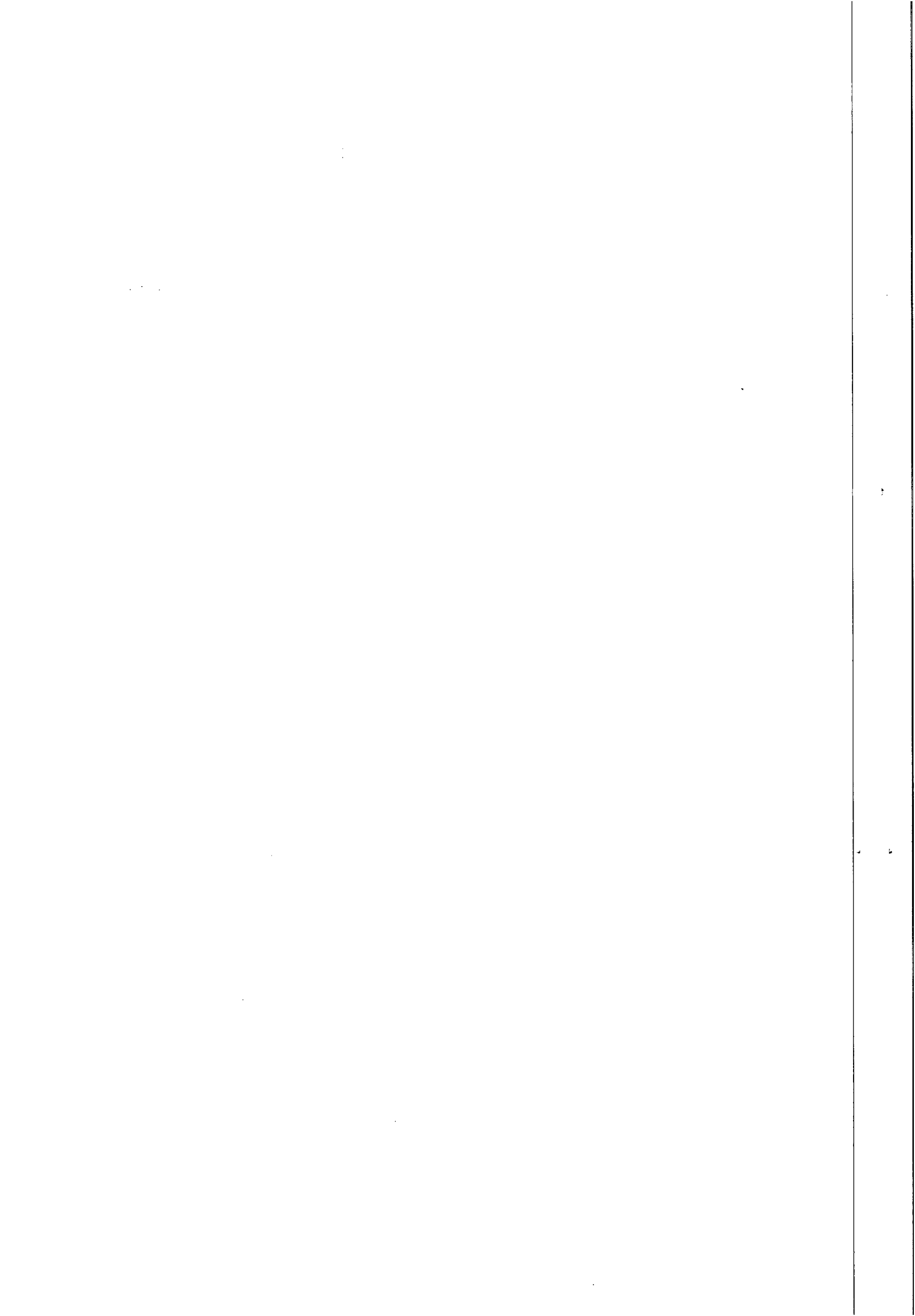
FAXON QUIMICA LTDA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Período: 01/01/2013 A 31/12/2013	Valores em R\$
1. Saldo Inicial em 01/01/2012 2. Capital Social : 700.000,00 3. Lucros Acumulados: 321.318,53	1.021.318,53
2. Ajustes de Exercícios Anteriores •1 Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis •2 Retificação de Erro de Períodos Anteriores	
3. Parcela de Lucros Incorporada ao Capital Aumento do Capital Social	
4. REVERSÃO DE RESERVAS LUCROS •1 De Reservas para Contingências •2 De Reserva Estatutária •3 Outras Reservas •4 Ajustes Avaliação Patrimonial	2.685.693,00
5. Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Período	521.299,68
6. Destinação do Lucro do Período •1 Transferências para Reservas de Lucros ○ Reserva Legal ○ Reserva Estatutária ○ Reserva para Contingências ○ Reserva de Lucros a Realizar ○ Reserva de Lucros para Expansão •2 Distribuição de lucros	(455.000,00)
7. Saldo Final em 31/12/2013 Capital Social : 700.000,00 Ajustes Avaliação Patrimonial 2.685.693,00 Lucros Acumulados: 387.618,21	3.773.311,21



Fabiano Franco Chitolina  
Administrador



Nereu Luiz Backes Kraemer  
CRC/RS 079502



b) Créditos

Duplicatas a Receber registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Estoque	RS	5.476.940,84
		-----
		5.476.940,84

d) Imobilizado

O ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear, considerando-se o tempo de vida útil de cada bem.

Imóveis.....	RS	4.547.556,39
Computadores e Equipamento Informática.....	RS	58.599,47
Móveis e utensílios.....	RS	45.731,88
Máquinas e Equipamentos.....	RS	299.938,01
Veículos.....	RS	4.070.691,65
Empilhadeiras.....	RS	172.324,61
Tanques.....	RS	233.949,06
		-----
	RS	9.428.791,07

3.5 PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

a) Circulantes e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorrido até a data do balanço

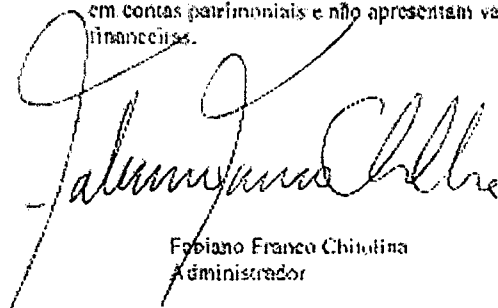
4. CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R\$ 700.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e constituído de 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

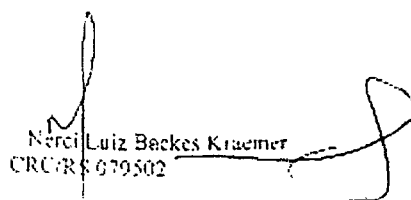
Fabiano Franco Chitolina	99%	RS	693.000,00
Simone da Rocha Chitolina	01%	RS	7.000,00
Total	100%	RS	700.000,00

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2013, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.



Fabiano Franco Chitolina  
Administrador



Nereu Luiz Backes Kraemer  
CRC/RS 079502





## NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Faxon Química Ltda, tem sua sede no município de Novo Hamburgo RS.

A Sociedade tem o objeto de fabricação e comercialização de produtos químicos para tratamento de efluentes, afluentes, águas industriais e outros pertinentes ao ramo; prestação de serviços de assistência técnica e consultoria na aplicação dos produtos em geral.

### 2. CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em obediência nos preceitos da lei n. 6.404/76, e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da empresa definiu que sua moeda funcional é o real (R\$) de acordo com as normas descritas da Seção 30 do CPC de Pequenas e Médias Empresas. Efeitos nas mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras, aprovado pela Resolução CFC n. 1.255/09 (NBC TG 1000) alterada pela Resolução CFC n. 1.285/10.

Transações em moeda estrangeiras, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivo monetários são reconhecidos na demonstração de resultado.

#### 3.2 APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, sendo a empresa tributada pelo regime de Lucro Real.

#### 3.3 TRIBUTAÇÃO

##### a) Tributos diretos:

O Imposto de renda e contribuição social do exercício corrente são calculados com base das alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 no período de 12 meses para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social.

##### b) Tributos indiretos:

As receitas estão sujeitos aos impostos e contribuições e são apresentados como deduções das vendas na demonstração do resultado, pelas seguintes alíquotas básicas:

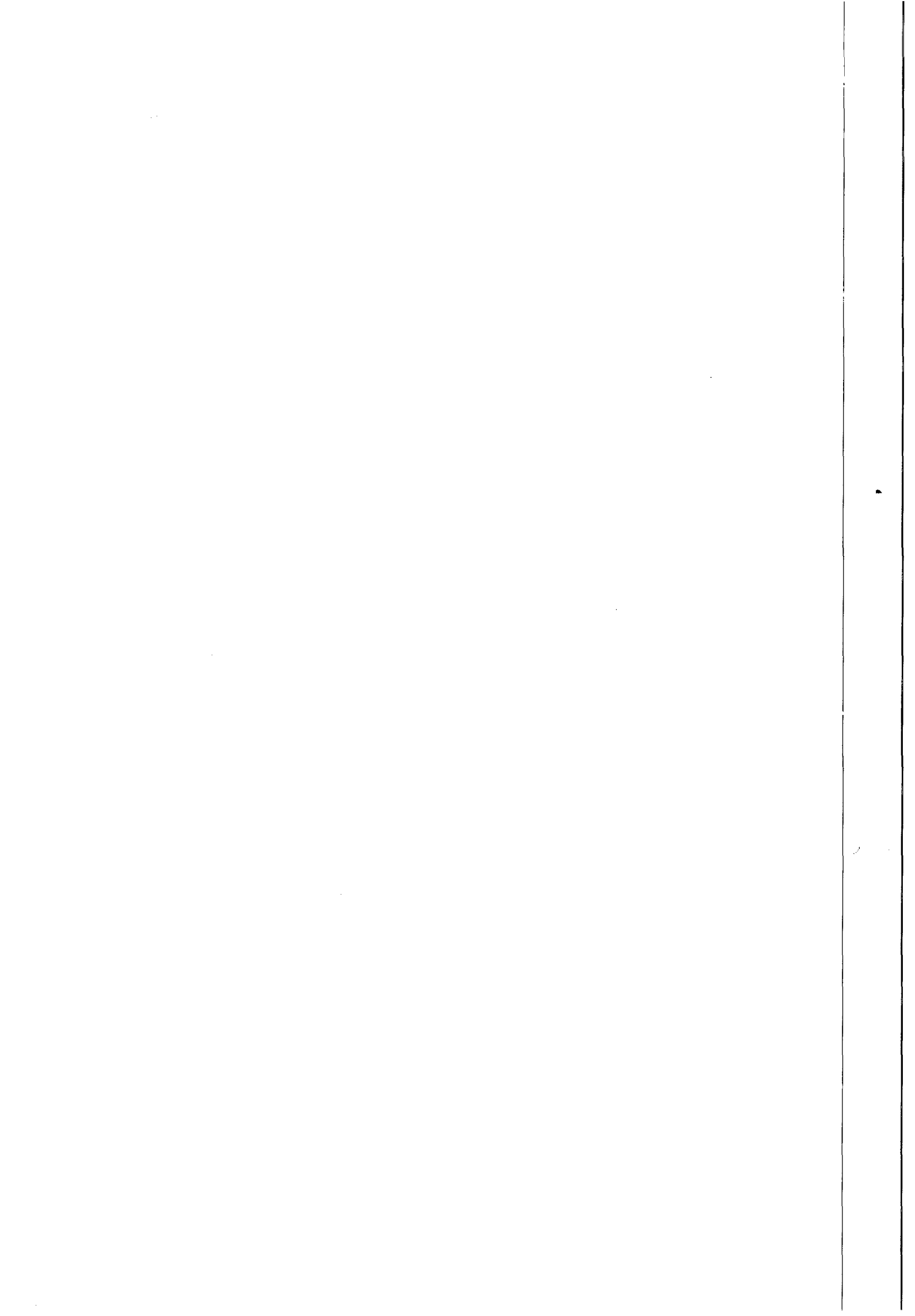
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS): 17%
- Programa de Integração Social (PIS): 1,65%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins): 7,6%

#### 3.4 ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

##### a) Bens Numerários

São valores em caixa, incluindo valores mantidos em contas bancárias em aplicações financeiras de liquidez imediata.

Caixa	R\$	11.287,16
Banco conta movimento	R\$	877.174,01
Banco conta Aplicação	R\$	243.513,28
		.....
		1.131.974,45





**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA OS 007/99-GP**

**FORNECEDOR: FAXON QUIMICA LTDA**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**ANÁLISE DOS INDICADORES**

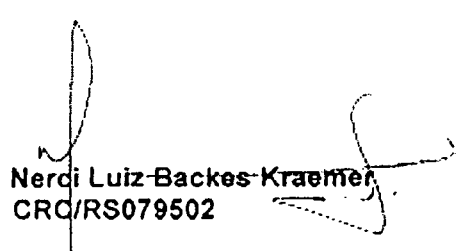
**CONTAS: ANO FISCAL: 2013**

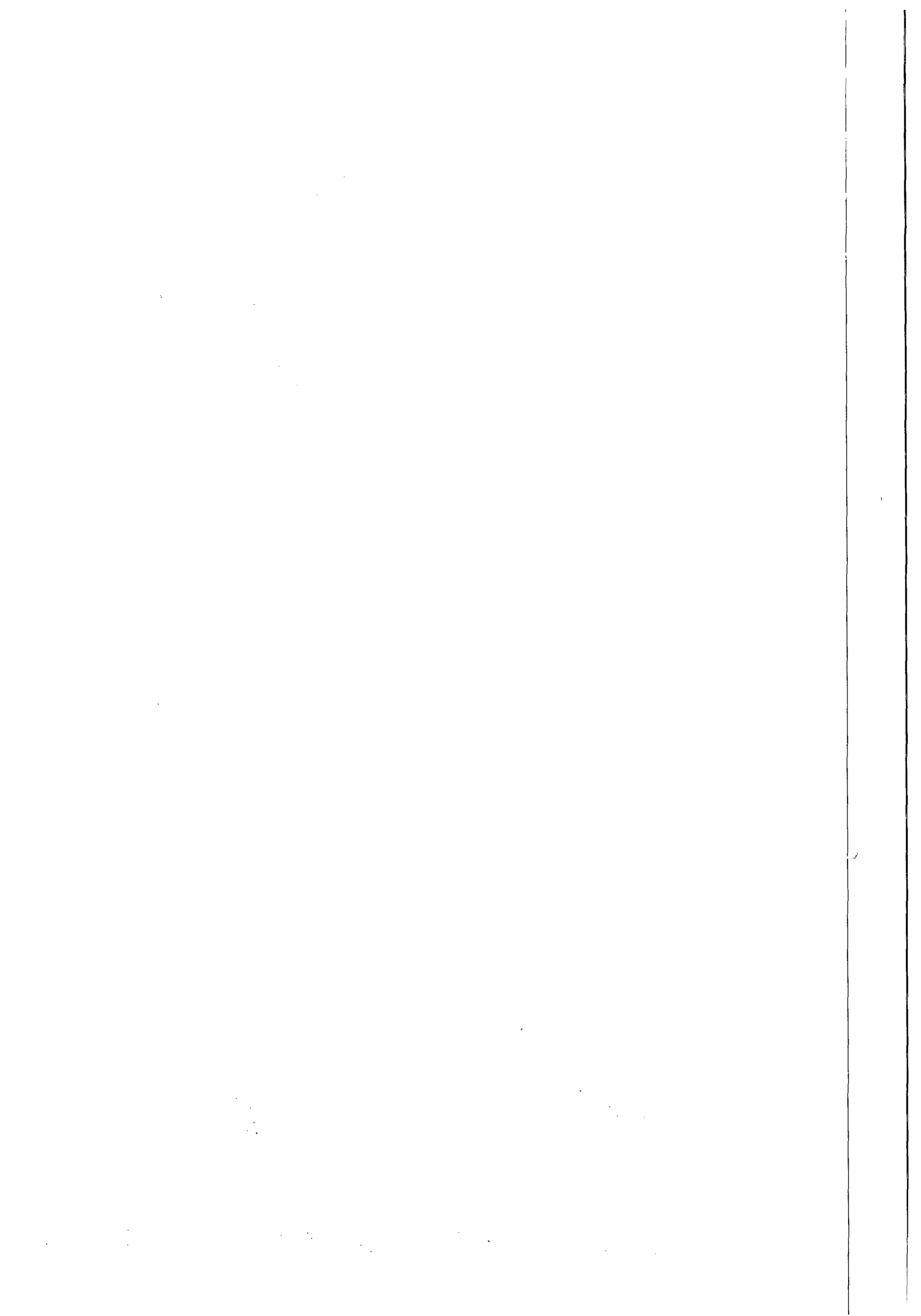
Ativo circulante	(A/C)	R\$: 12.719.529,14
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ 9.836.498,47
Ativo total		R\$: 22.556.027,61
Valores não conversíveis		R\$:
Ativo Real	(AR)	R\$ 22.556.027,61
Passivo Circulante	(PC)	R\$: 12.117.499,27
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$: 6.665.217,13

(\*) AR = Ativo Total - Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$	$\frac{22.556.027,61}{18.782.716,40} = 1,20$
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{12.719.529,14}{12.117.499,27} = 1,04$
Endividamento Geral (SG)	$SG = \frac{PC+ELP}{AR}$	$\frac{18.782.716,40}{22.556.027,61} = 0,83$

  
**Fabiano Franco Chitolina**  
**Administrador**

  
**Nerci Luiz Backes Kraemer**  
**CRC/RS079502**





**EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2013, da empresa FAXON QUÍMICA LTDA inscrita no CNPJ 94.837.598/0001-11, são partes integrantes do Livro Diário nº 22, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (em anexo o termo chancelado).

O Livro Diário nº 22 contém 7.927 páginas numeradas, da seguinte forma:

a) da página 001 até a página 7.927, estão relacionadas as movimentações diárias;

b) da página 01 até a página 03, estão minhas Demonstrações Contábeis;

b. 1) Página 1 e 2 Balanço Patrimonial;

b. 2) Página 3 DRE;

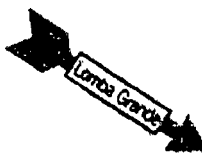
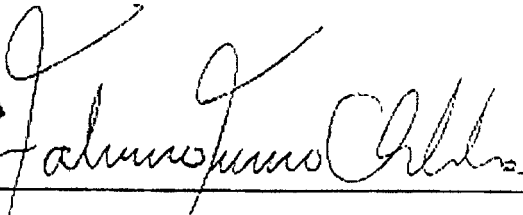
b. 3) Página 4 DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);

b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....

b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 03/2015 desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Novo Hamburgo, 15 de abril de 2015

  
  
FABIANO FRANCO CHITOLINA

SERVÍCIO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Aldeias, Alagoinhas, R. 6 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 4544-1011  
AV. PEDRINHO GEHLIN - JAZZLUND

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Fabiano Franco Chitolina  
(0398.01.1500001.02437) que atua na Faxon Química Ltda.  
Data fe, \_\_\_\_\_

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Novo Hamburgo, quarta-feira, 15 de abril de 2015  
Kêle Cristiane Anzaverinas - Escrevente

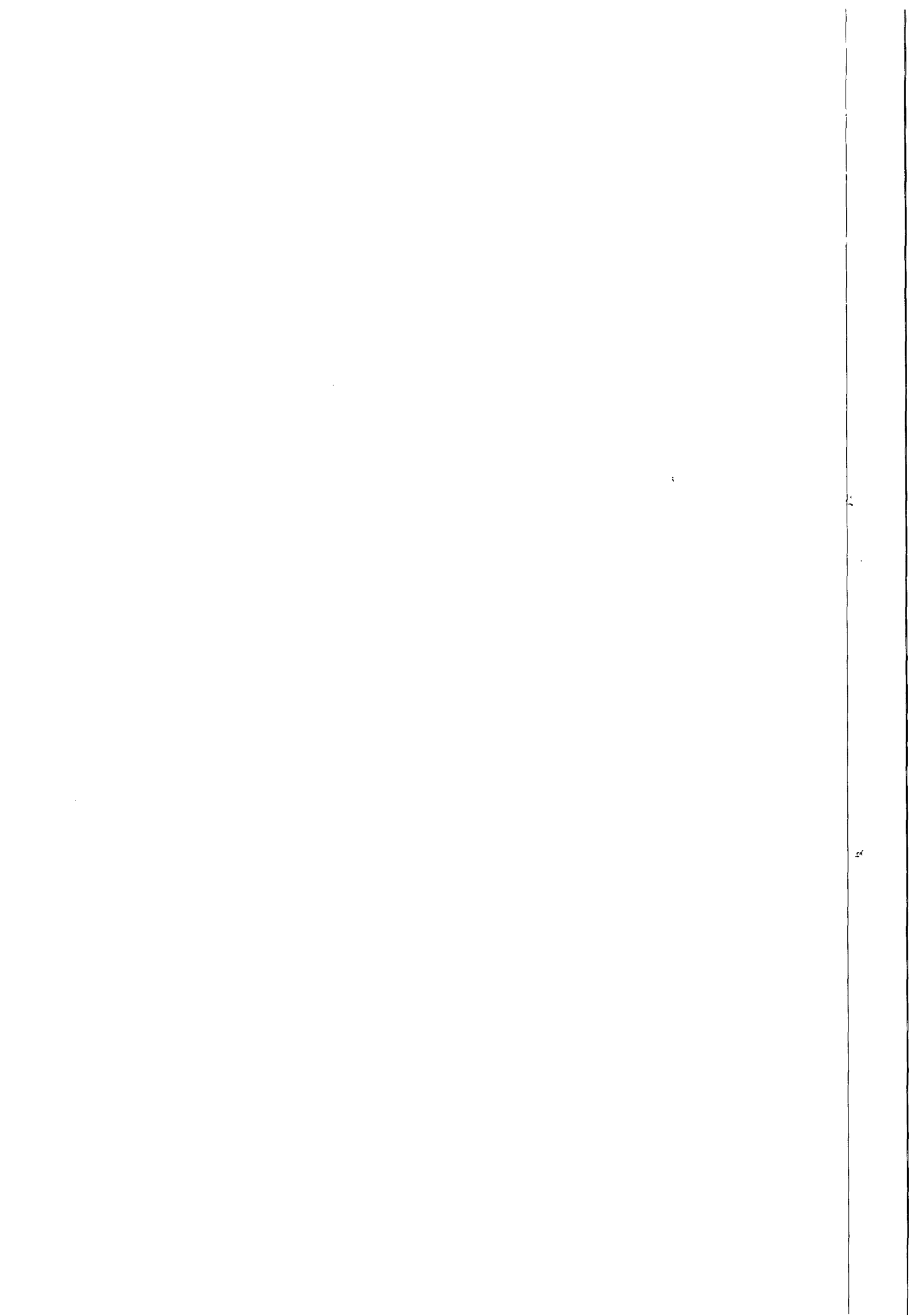
Emol: R\$ 3,60 + Seo digital: R\$ 0,30

89001

CERTIFICAÇÃO DE  
SERVIÇO DA QUALIDADE  
ISO 9001:2008

814001

CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO AMBIENTAL  
ISO 14001:2004





**DOCUMENTAÇÃO  
ORIGINAL DA EMPRESA  
FAXON**



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

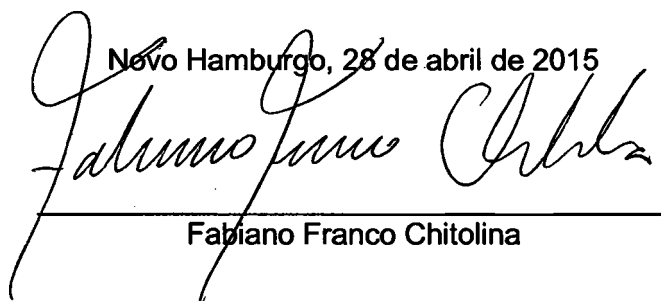
Razão Social da Licitante: FAXON QUÍMICA LTDA	CNPJ: 94.837.598/0001-11
--	--------------------------

### 1. DECLARAÇÕES:

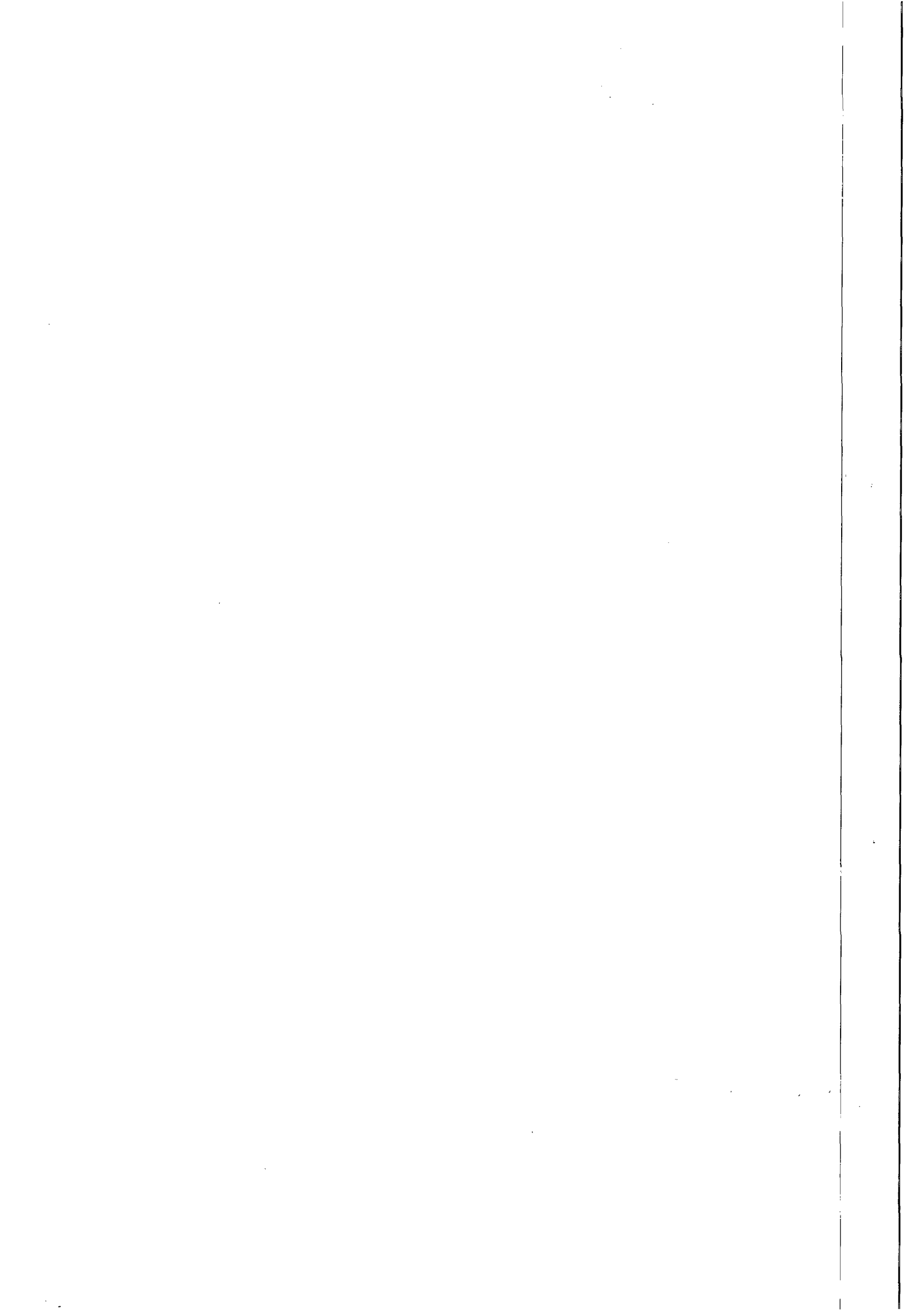
- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 3414-2	CONTA CORRENTE 8579-0
--------------------------	-------------------	--------------------------

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



\_\_\_\_\_  
Fabiano Franco Chitolina



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
FAXON QUIMICA LTDA  
C.N.P.J.M.F. 94.837.598/0001-11  
NIRE 43.202.494.191**

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**, pessoa física, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascida em 24.03.1973, casado, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade sob o n.º 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F sob o n.º 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500 e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, pessoa física, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31.10.1977, casada, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8068707705 expedida pela SSP/RS, e inscrita no C.P.F.M.F sob o n.º 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500, sócios componentes da sociedade da empresa **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191, em 19.10.1994, e suas alterações sob o n.º 1343150 em 25.10.1994, n.º 96/1485177 em 08.02.1996, n.º 96/1520680 em 09.07.1996, n.º 1701826 em 11.05.1998, n.º 2036055 em 02.05.2001, n.º 3438740 em 22/03/2011, n.º 3557727 EM 07/12/2011, n.º 3663174 em 23/07/2012 e inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º 94.837.598/0001-11, resolve de comum acordo ALTERAR o instrumento acima citado, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**DO OBJETO SOCIAL**

I - O objeto Social passará a ser:

2099-1/99 - Fabricação de Produtos Químicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, Coagulantes e Floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, Coagulantes e Floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos .

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Aloisio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.  
Novo Hamburgo, 27 de abril de 2015  
Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30- 0398.01.1500001.03157

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS DO TABELIÃO

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*





4930-2/03 - Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.

4930-2/02 – Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5250-8/04 - Organização Logística de Transportes de Carga.

7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**, pessoa física, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascida em 24.03.1973, casado, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade sob o n.º 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, n.º 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500 e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, pessoa física, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31.10.1977, casada, pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8068707705 expedida pela SSP/RS, e inscrita no C.P.F.M.F. sob o n.º 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Lopes Trovão, n.º 302, Bairro Industrial, CEP 93.320-500, sócios componentes da sociedade da empresa **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191, em 19.10.1994, e suas alterações sob o n.º 1343150 em 25.10.1994, n.º 96/1485177 em 08.02.1996, n.º 96/1520680 em 09.07.1996, n.º 1701826 em 11.05.1998, n.º 2036055 em 02.05.2001, n.º 3438740 em 22/03/2011, n.º 3557727 em 07/12/2011, n.º 3663174 em 23/07/2012 inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º 94.837.598/0001-11, resolve de comum acordo CONSOLIDAR o instrumento acima citado, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

I - A sociedade gira sob a denominação social "FAXON QUIMICA LTDA", com início de atividades em 01/11/1992 e terá duração por tempo indeterminado.

II - O objeto Social passará a ser:

2099-1/99 - Fabricação de Produtos Químicos.(Microbicidas, Alcalinizantes, coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE

Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

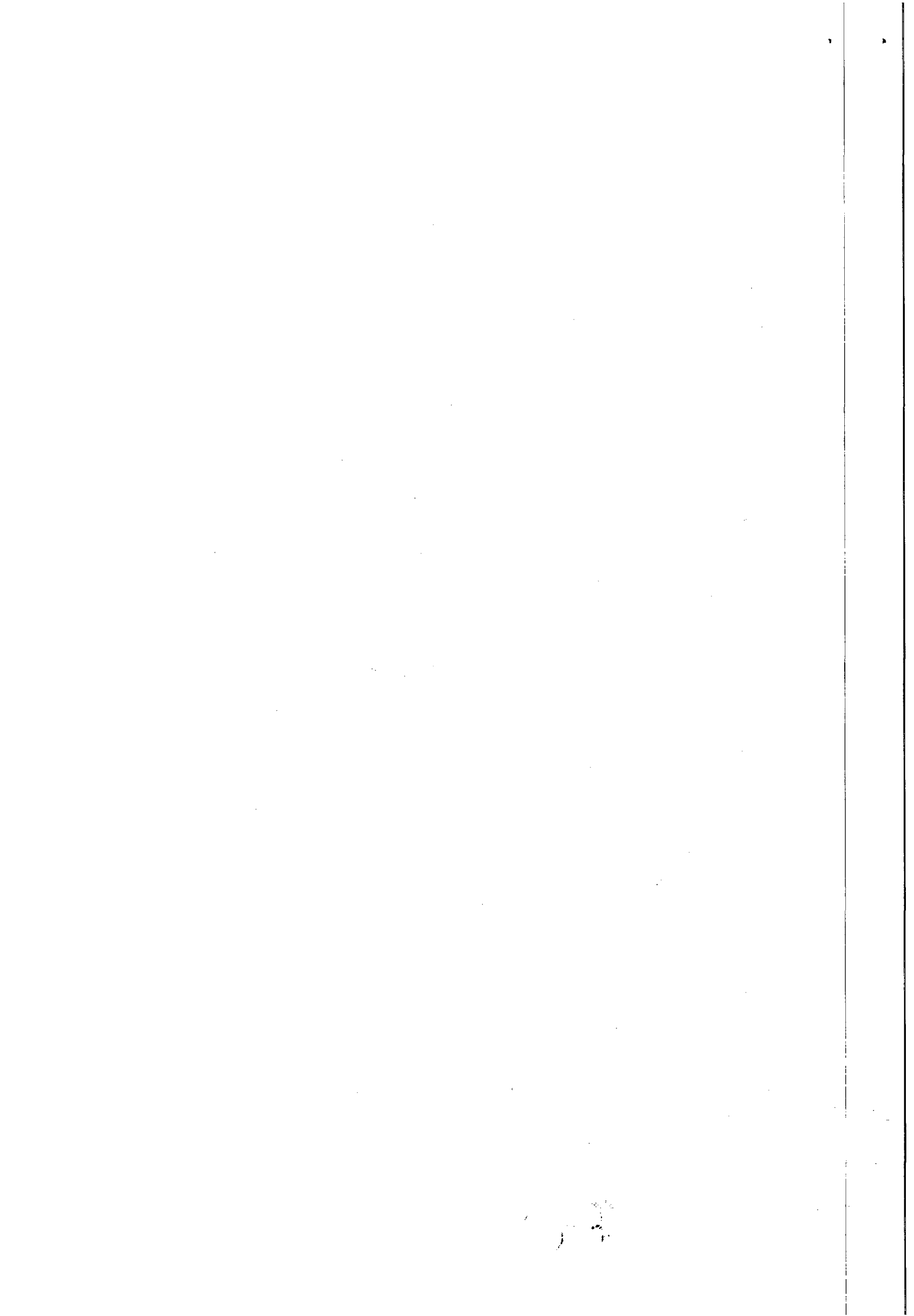
**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2015

Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0398.01.1500001.02156





4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalinizantes, coagulantes, floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras Industriais).

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos .

4930-2/03 - Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos.

4930-2/02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5250-8/04 - Organização Logística de Transportes de Carga.

7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

III - A sociedade tem sua sede, na Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-500.

IV - Filial em outra UF (Unidade da Federação), em Igarassu, PE, na Rua Chico Mendes, n.º 84, Bairro Santo Antônio, CEP 53.630-447.

V - Filial em outras UF (Unidade da Federação), em Americana, SP, na Rua Seda Natural, n.º 399, Loteamento Industrial Abdo Najjar, CEP. 13474-773.

V - Filial em outra UF (Unidade da Federação), que ficará estabelecida em Brusque, SC, na Rua Edgar Von Buettner, n.º 170, Bairro Bateas, CEP.88355-350

VI - O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), distribuído entre os sócios como se segue:

QUOTISTAS:	QUOTAS:	VALOR:
FABIANO FRANÇO CHITOLINA	99%	R\$ 693.000,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	01%	R\$ 7.000,00
	-----	-----
	100%	R\$ 700.000,00

a) **FABIANO FRANCO CHITOLINA**, participa com 693.000 (Seiscentos e noventa trez mil) quotas, no valor total de R\$



100



693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais), correspondente a 99,00% (Noventa e nove inteiros por Cento);

- b) **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, participa com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais) correspondente a 01,00% (um inteiro por centos).

VII - Aos sócios **FABIANO FRANCO CHITOLINA** e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, cabe a administração como sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, na representação da sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas outorga de mandato a terceiros com poderes para o mesmo fim só será possível e só terá validade com a assinatura de todos os sócios.

VIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

IX - Observadas as limitações fiscais e previdenciárias, cada sócio por efetivo serviço prestado a sociedade fará jus a uma remuneração mensal a título de Pro-Labore, que será escriturada em rubrica própria como despesa operacional.

X - Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade e conseqüentemente ceder suas quotas de capital, deverá avisar com antecedência de no mínimo 90 (Noventa) dias, tendo o sócio remanescente de igualdade de condições e preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo serem mantidos para o próximo exercício social.

XII - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei ou quando assim o deliberam os sócios, processando - se nessa ocasião e uma vez saldando o passivo, o ativo restante será entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

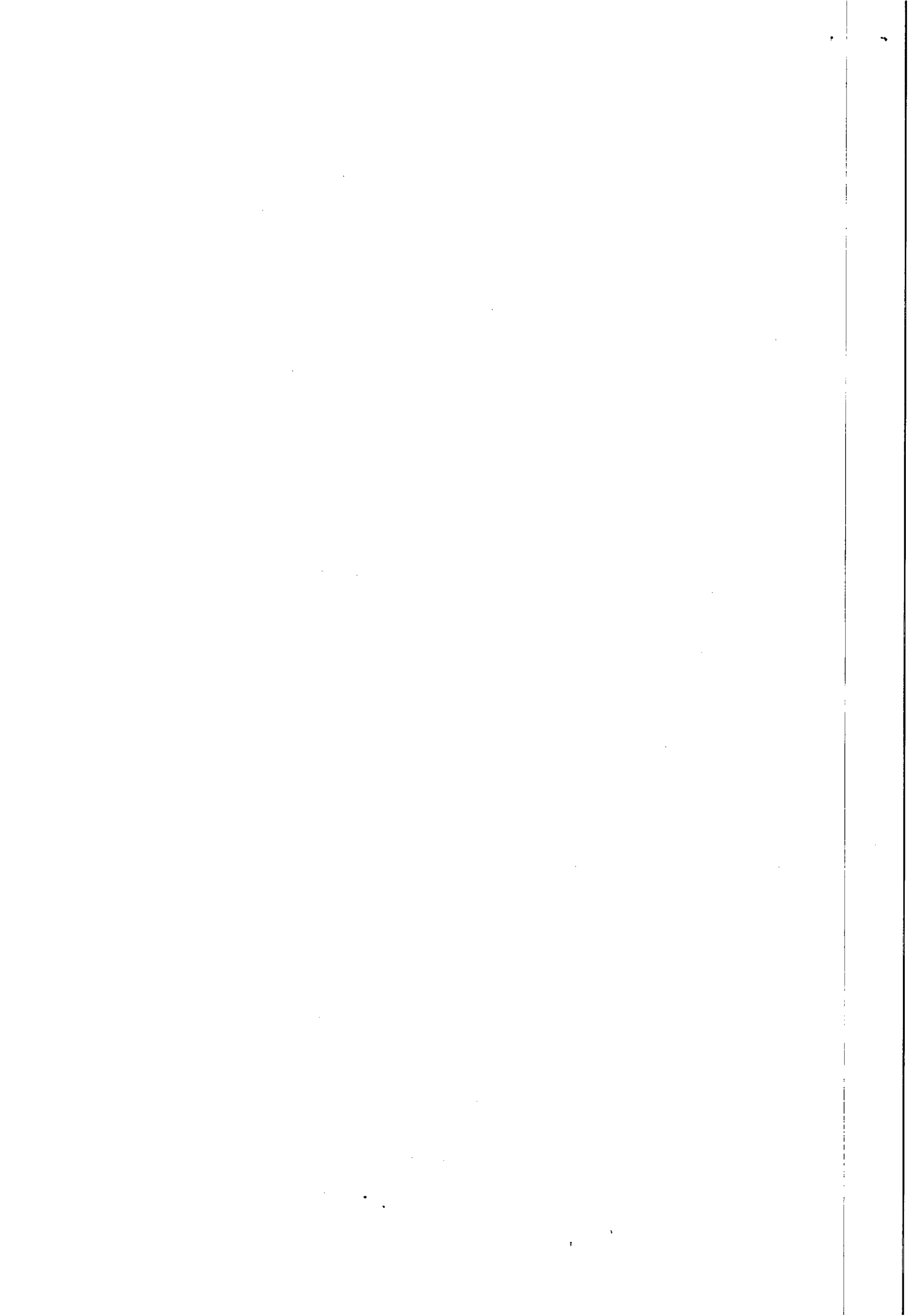
XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE**  
Rua João Aloisio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.  
Novo Hamburgo, 27 de abril de 2015  
Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente  
Emcl.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0398.01.1500001.0310

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RALFURA



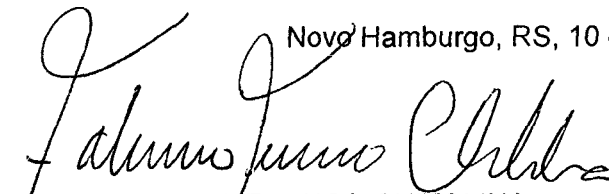
XIV - Quaisquer deliberações previstas no presente instrumento bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade será resolvida de comum acordo entre os sócios, tornando-se dispensada as formalidades da reunião.


XV - OS administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

XVI - Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

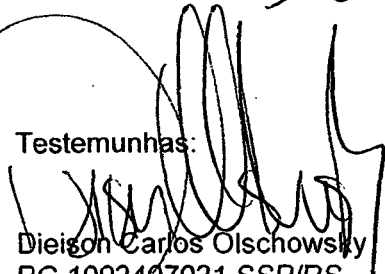
E, por assim, estarem, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento em 12 (doze) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

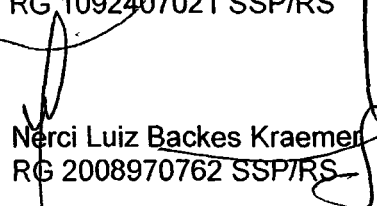
Novo Hamburgo, RS, 10 de Junho de 2014.

  
FABIANO FRANCO CHITOLINA

  
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA

Testemunhas:

  
Dieison Carlos Olschowsky  
RG 1092407021 SSP/RS

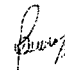
  
Nerci Luiz Backes Kraemer  
RG 2008970762 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014 SOB Nº: 3969581

Protocolo: 14/168910-2, DE 17/06/2014

Empresa: 43 2 0249419 1  
FASON QUÍMICA LTDA

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE

Rua João Aloisio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

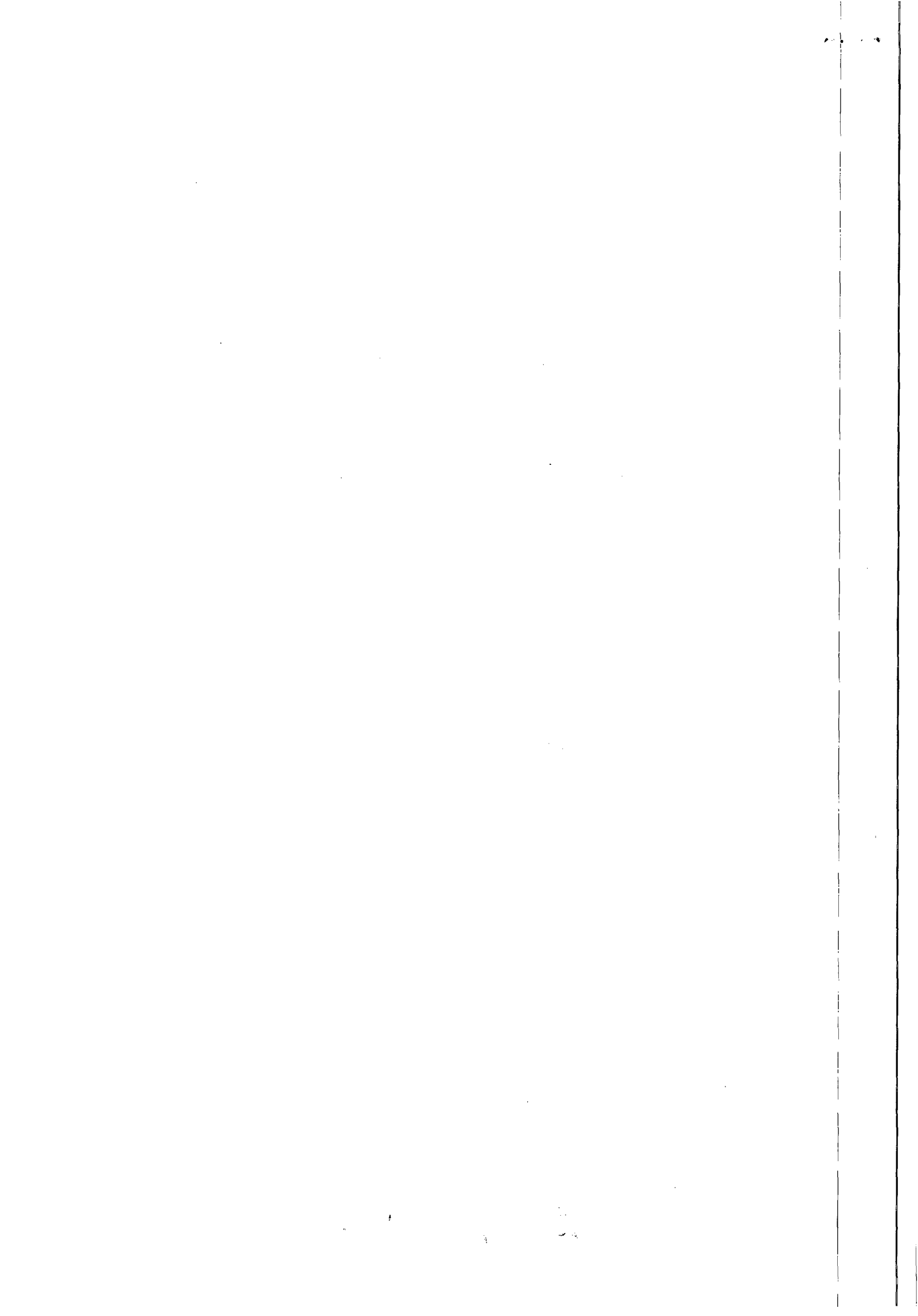
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2015

Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0398.01.1500001.03181







## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

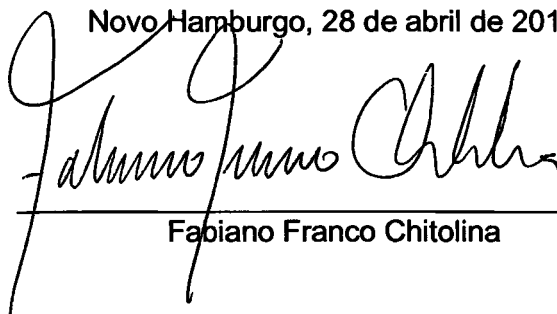
Razão Social da Licitante: FAXON QUÍMICA LTDA	CNPJ: 94.837.598/0001-11
--	--------------------------

### 1. DECLARAÇÕES:

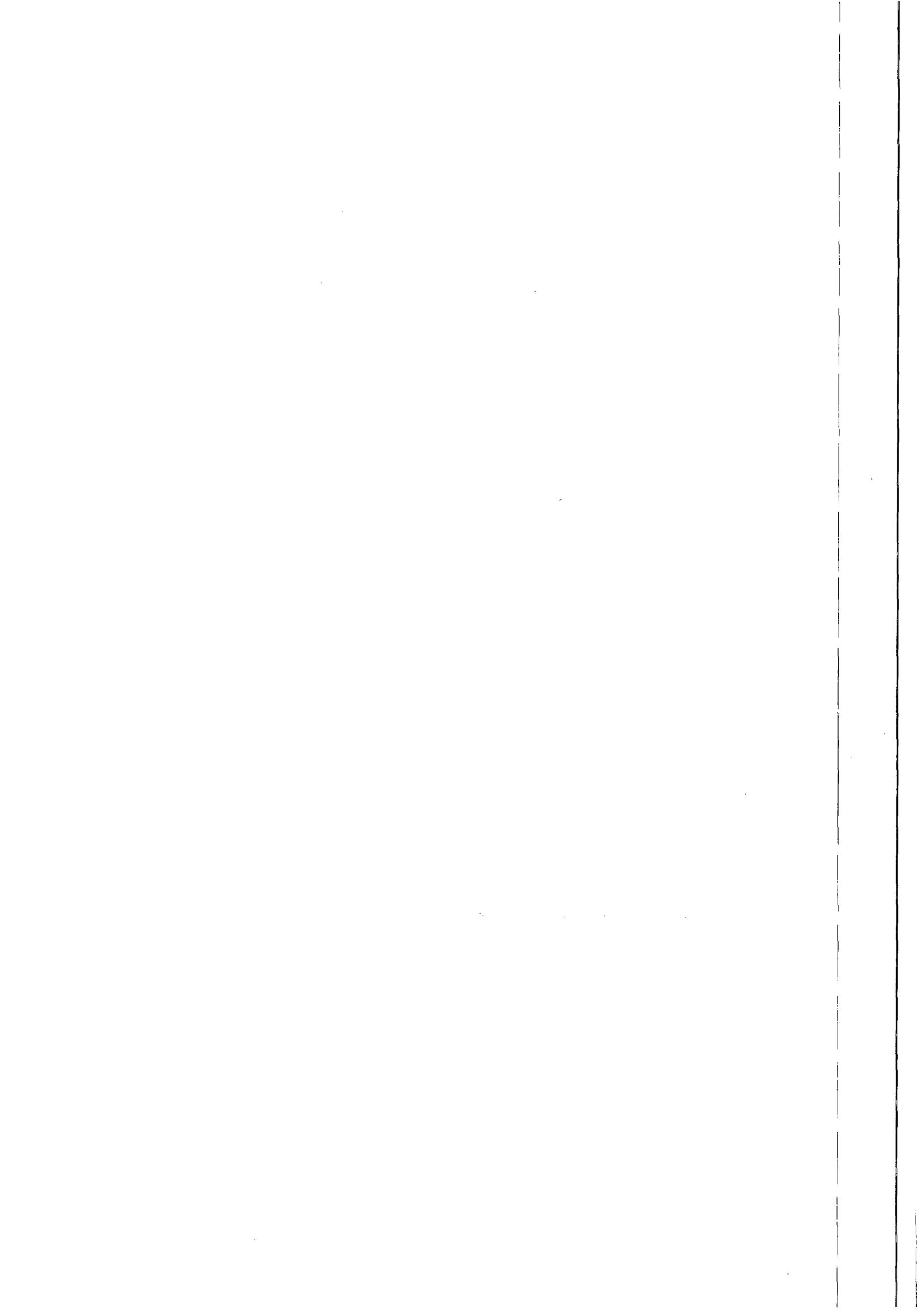
- 1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( X )

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



Fabiano Franco Chitolina





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Faxon Química Ltda. \*\*\*\*\*  
CNPJ 94.837.598/0001-11.\*\*\*\*\*

Novo Hamburgo, 25 de março de 2015, às 12h09min

Gilberto Patrício dos Santos  
Distribuidor Designado  
Matrícula 44512840

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Afonso Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.  
Novo Hamburgo, 31 de março de 2015  
Lisete Grun - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo Digital: R\$ 0,30 - 0398.01.450001/01845

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

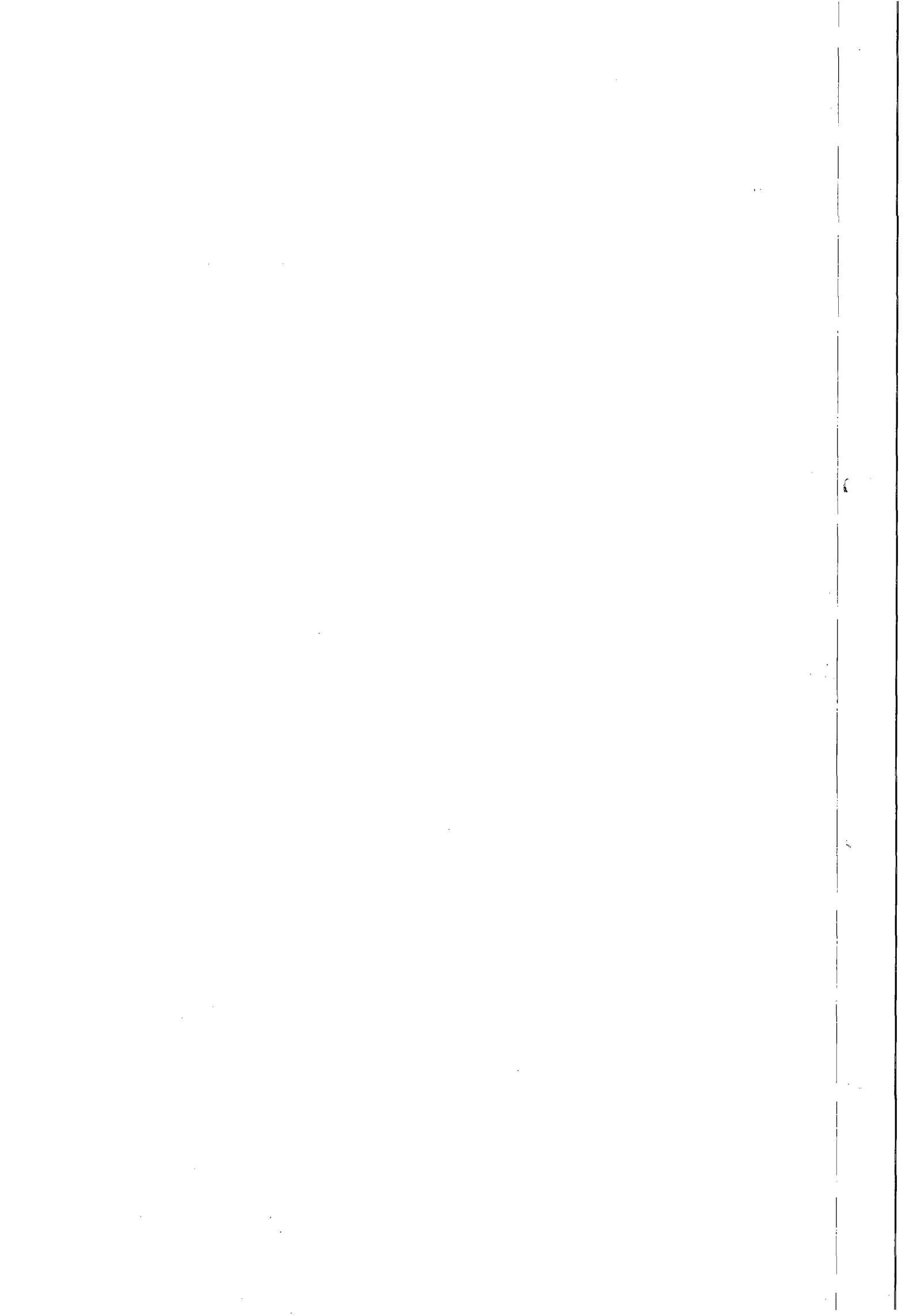
## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa FAXON QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, sediada no endereço Rua Lopes Trovão, nº 302, telefone/fax nº (51) 30364030, por intermédio do seu representante legal Sr. Fabiano Franco Chitolina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6036735171- SSP/RS e do CPF nº 696.286.700-00, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



\_\_\_\_\_  
Fabiano Franco Chitolina





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>94.837.598/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAXON QUIMICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LOPES TROVAO</b>	NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>93.320-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

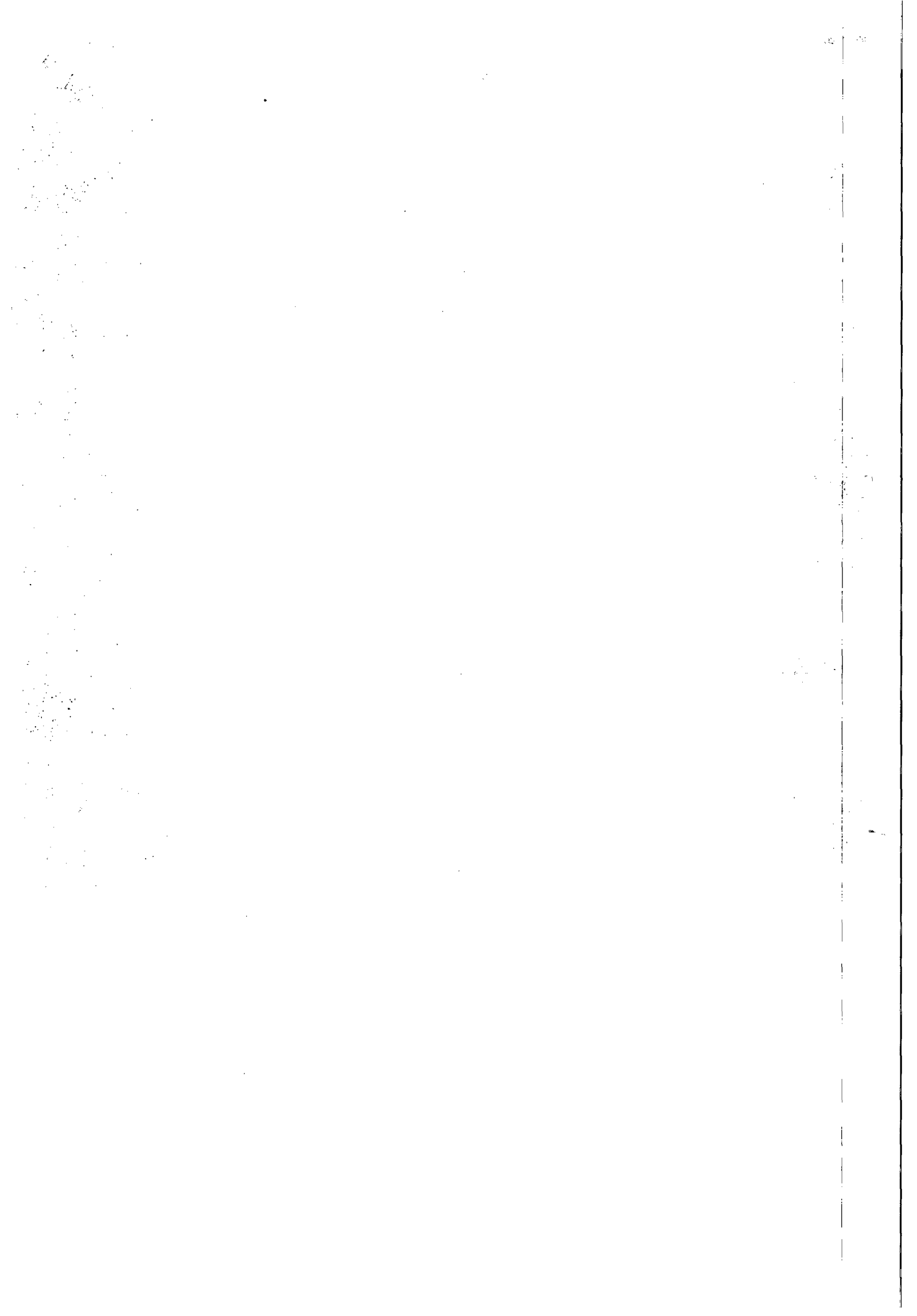
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/03/2015** às **09:10:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: FAXON QUIMICA LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 086/0244954**

**CNPJ: 94.837.598/0001-11**



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

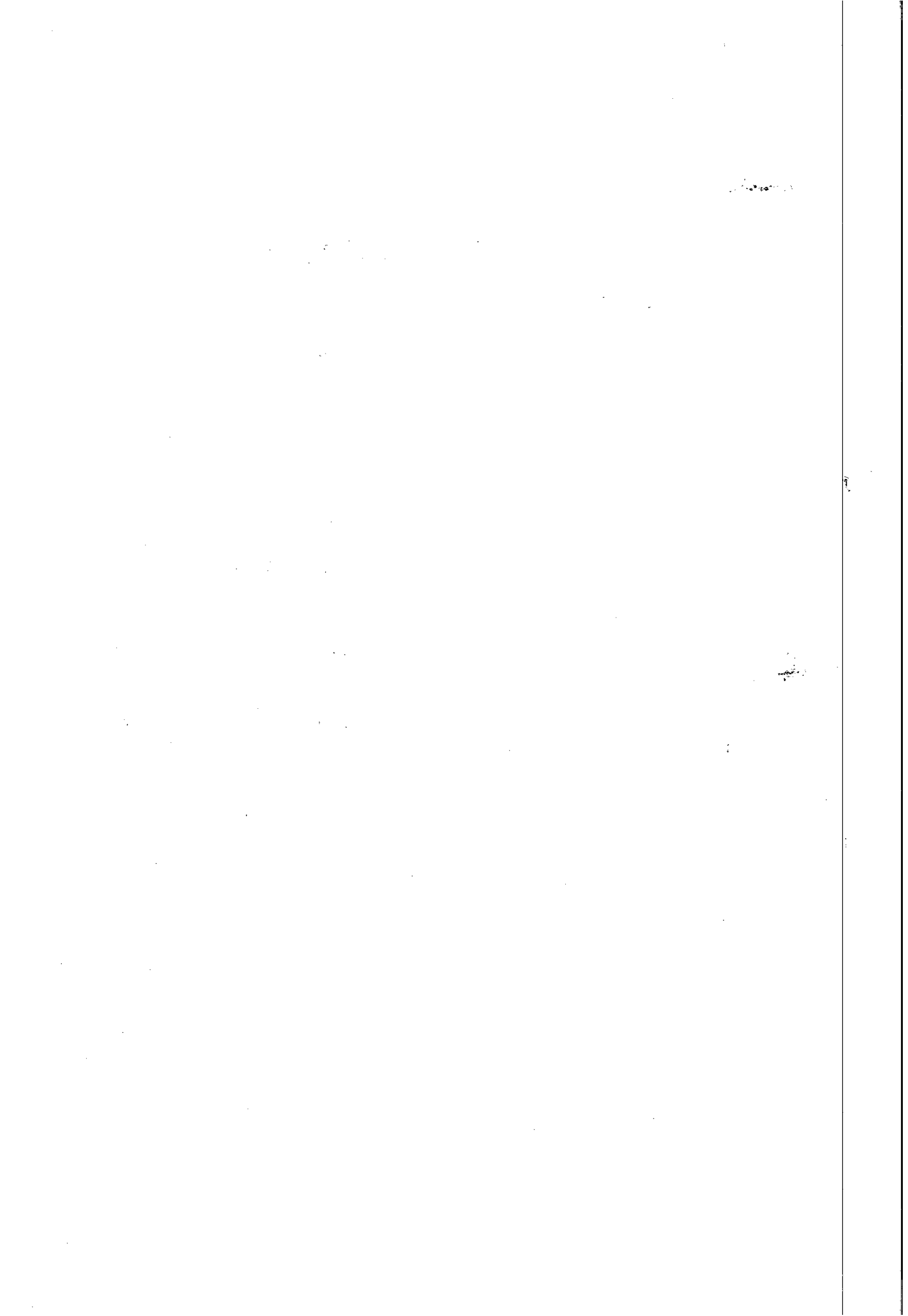
**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAXON QUIMICA LTDA**  
**CNPJ: 94.837.598/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

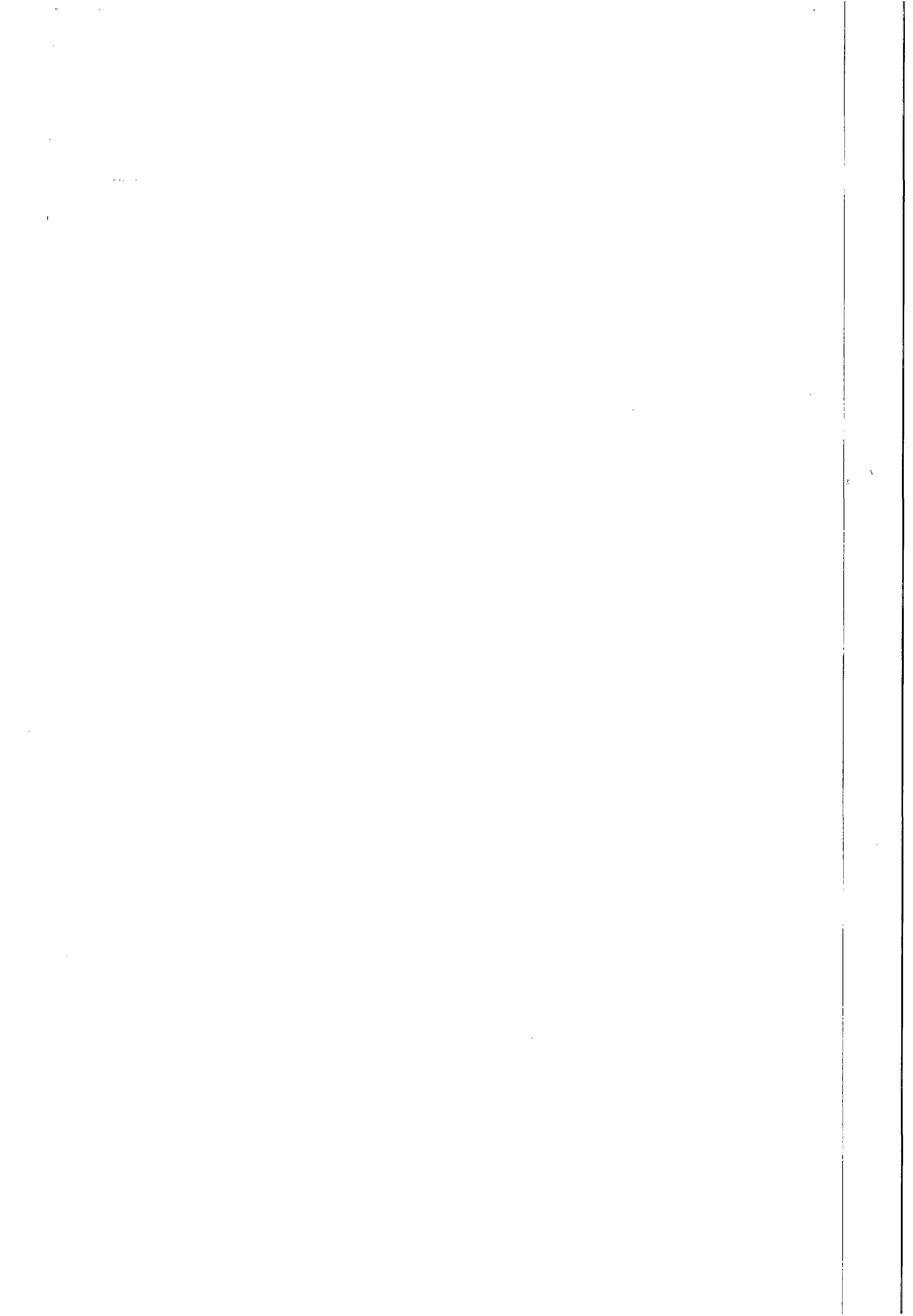
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:01:55 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **A42C.D500.964F.6A1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0008205448

Identificação do titular da certidão:

Nome: FAXON QUIMICA LTDA  
Endereço: RUA LOPES TROVAO, 302  
INDUSTRIAL, NOVO HAMBURGO - RS  
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Certificamos que, aos 14 dias do mês de ABRIL do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

possui 2 Débito(s) AUL/DAT:  
2 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

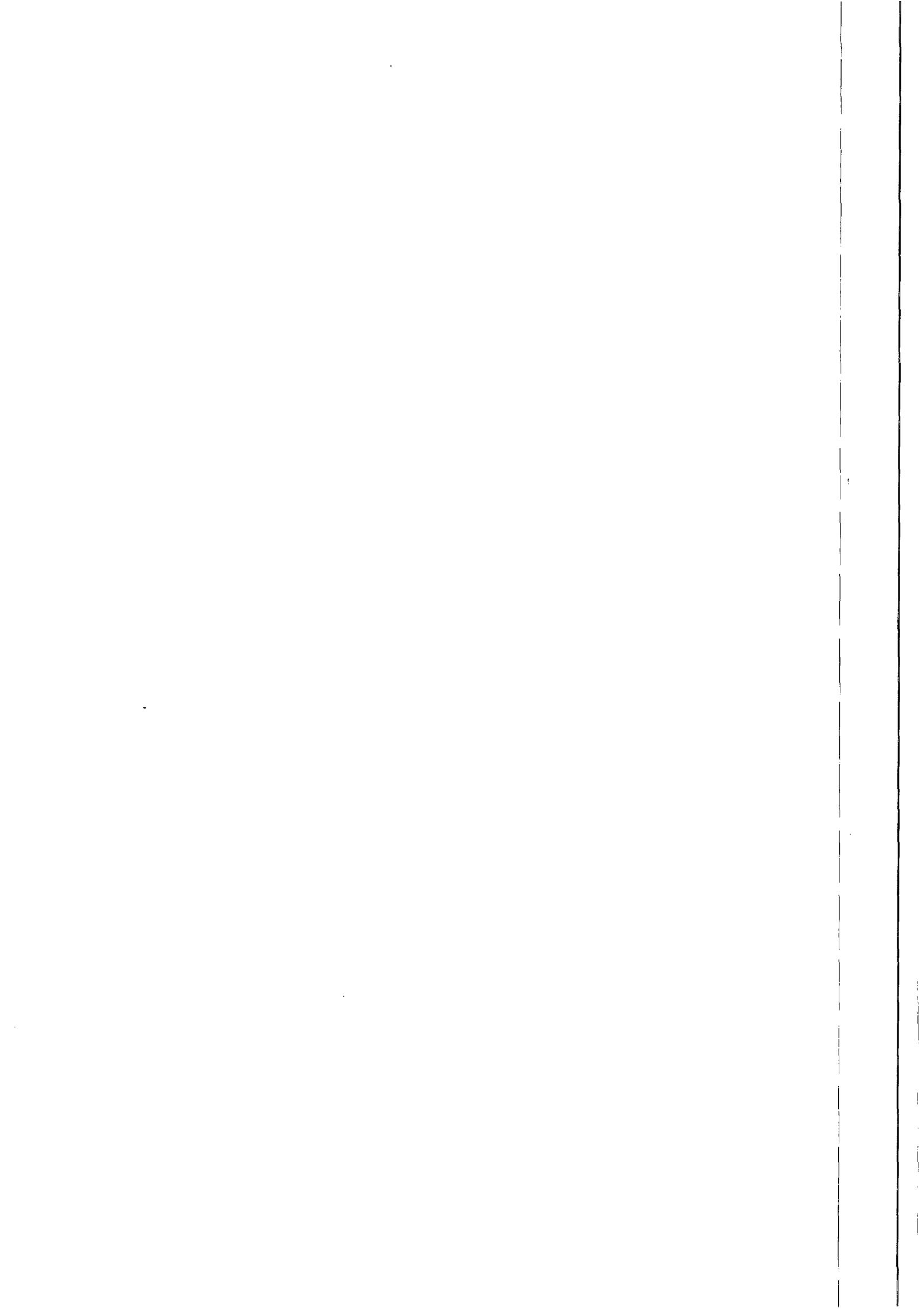
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/6/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017015948

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 566/2015



**Identificação do Contribuinte**

Nome: FAXON QUIMICA LTDA

Código: 110992

Endereço: RUA LOPES TROVAO, 302, INDUSTRIAL

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 94837598000111

Observação:

**CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.**

**Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.**

Novo Hamburgo, 05 de Fevereiro de 2015

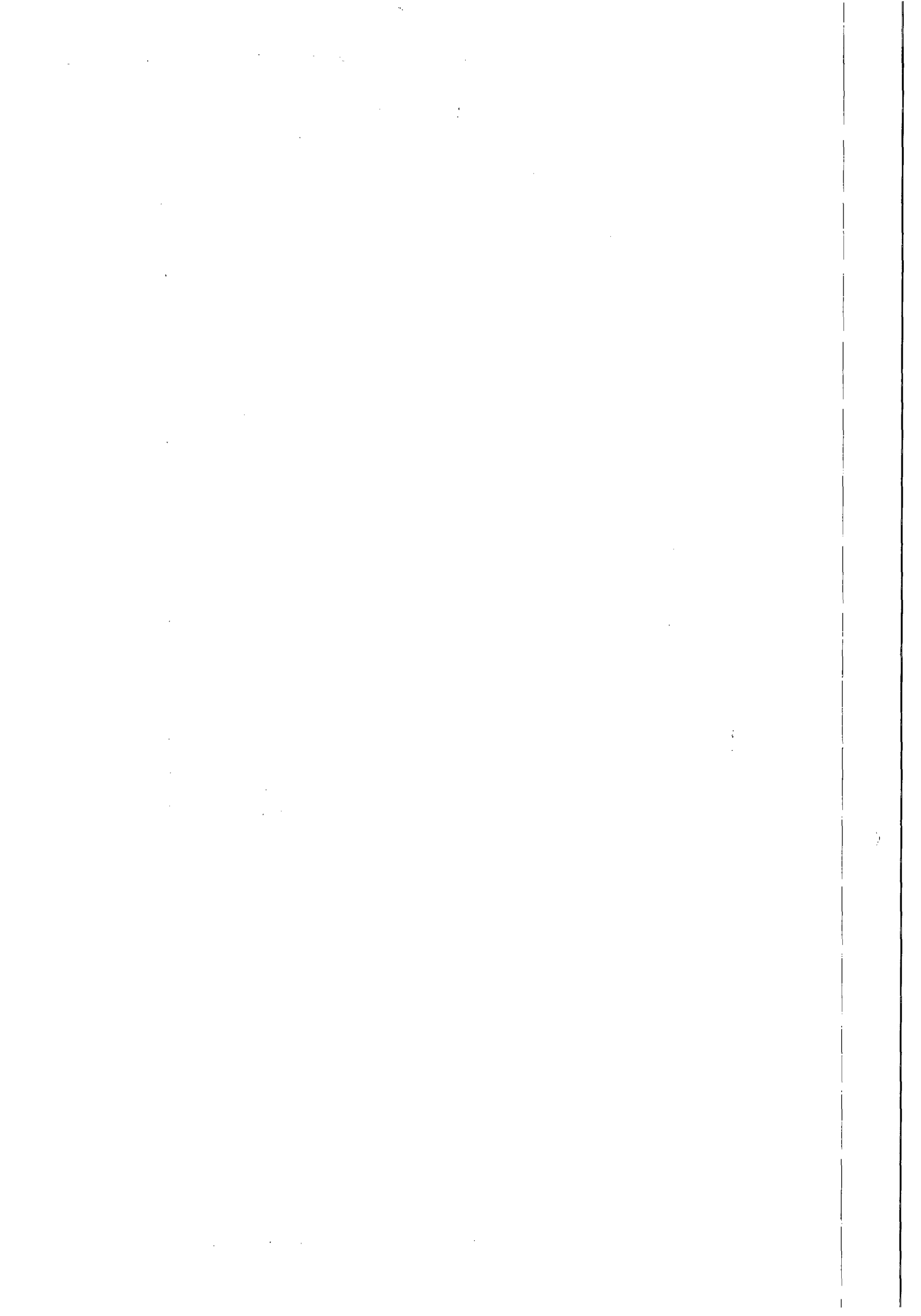
Número/Ano Documento: 566/2015

Chave de Validação do Documento: S5uWQrG0rWnIE9S39BTd

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.







IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 94837598/0001-11  
**Razão Social:** FAXON QUIMICA LTDA ME  
**Endereço:** R LOPES TROVAO 302 / INDUSTRIAL / NOVO HAMBURGO / RS /  
93320-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

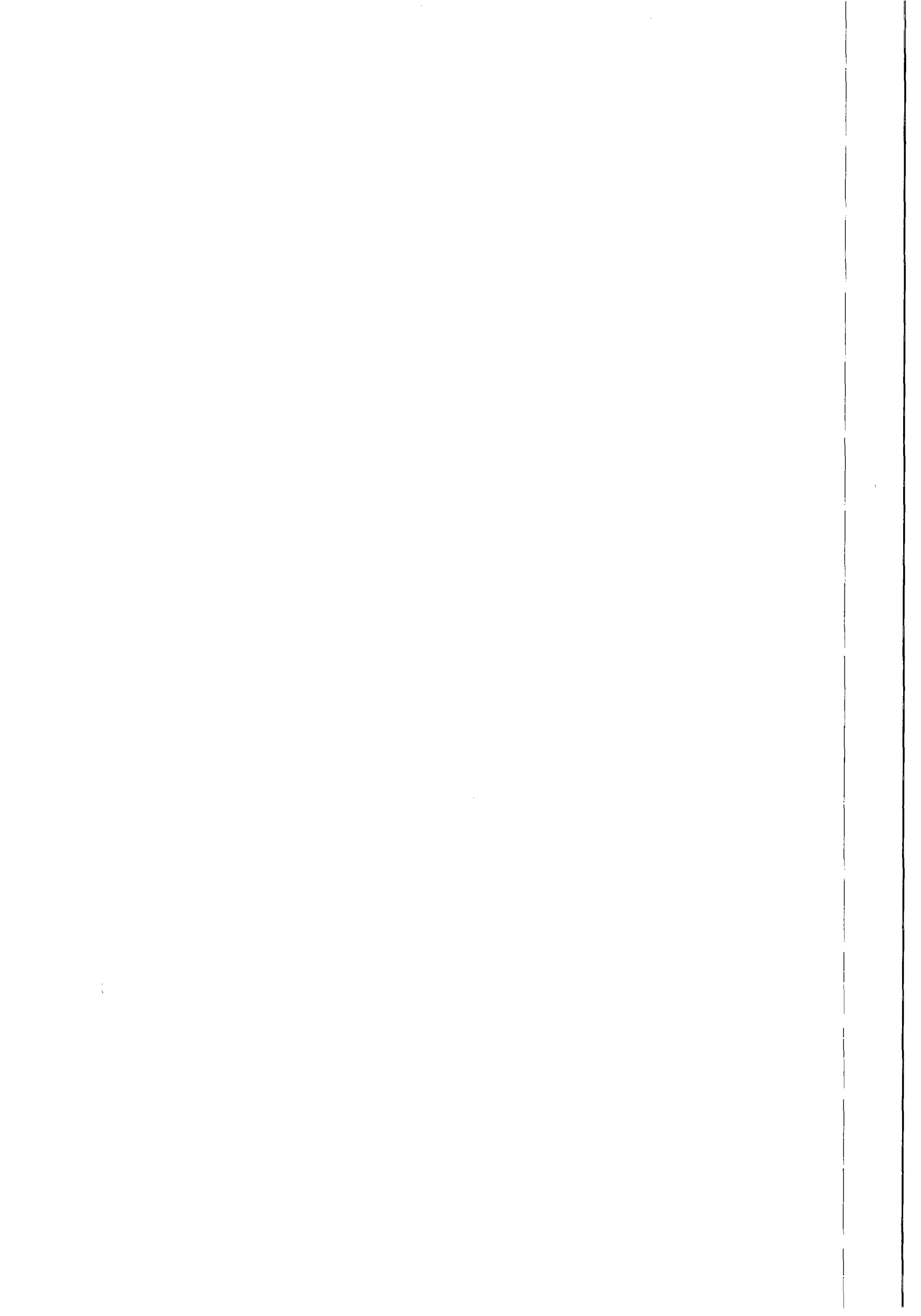
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2015 a 12/05/2015

**Certificação Número:** 2015041312000513981711

Informação obtida em 15/04/2015, às 09:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 94.837.598/0001-11  
Certidão n°: 95655615/2015  
Expedição: 27/04/2015, às 09:28:39  
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0004200-69.2009.5.04.0302 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

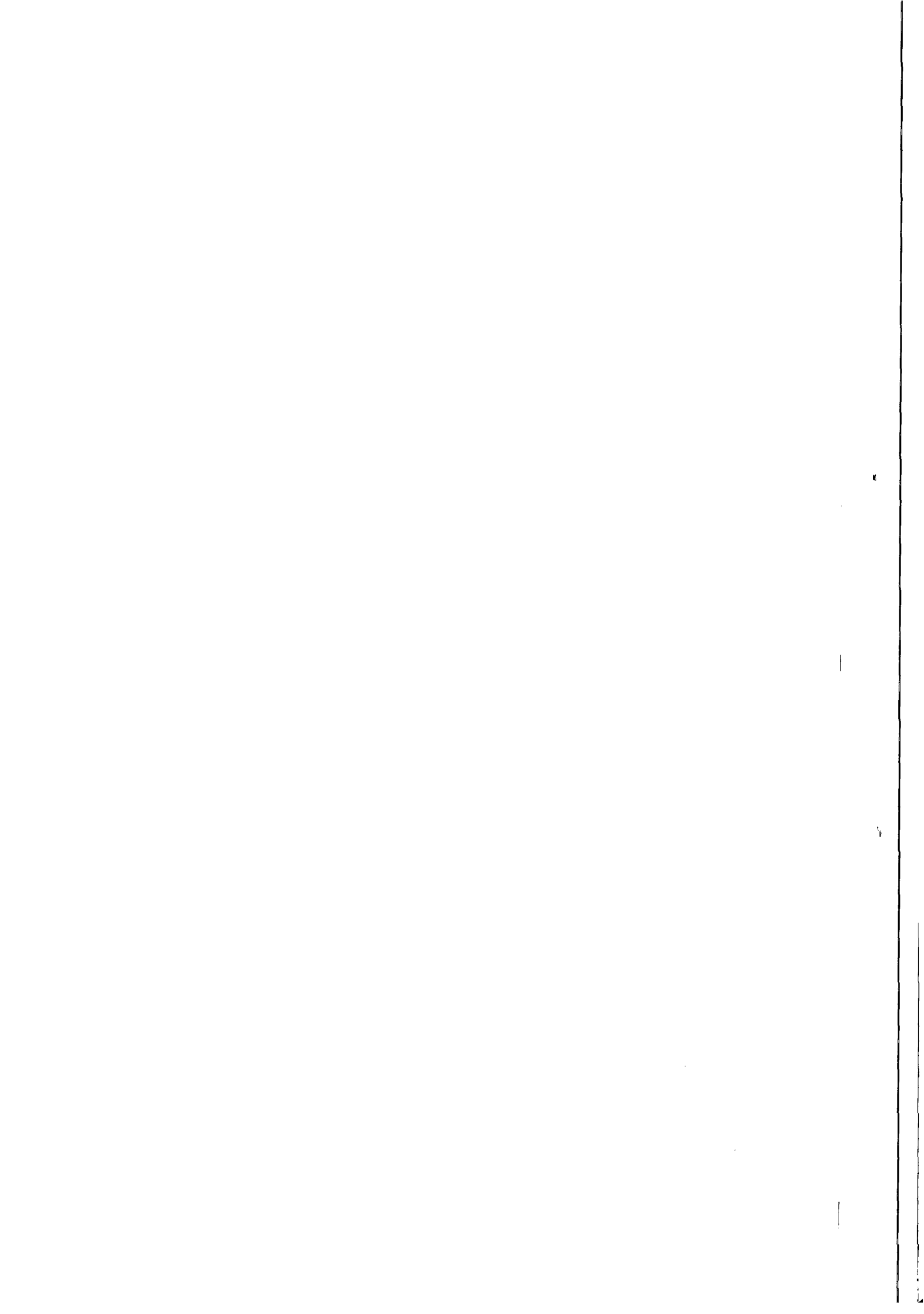
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**WHITE MARTINS**  
**SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

Sapucaia do Sul, 3 de novembro de 2009

WHITE MARTINS S.A. certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Hipoclorito de Sódio. Declaramos, já ter recebido o volume de 100 Ton. do referido produto, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

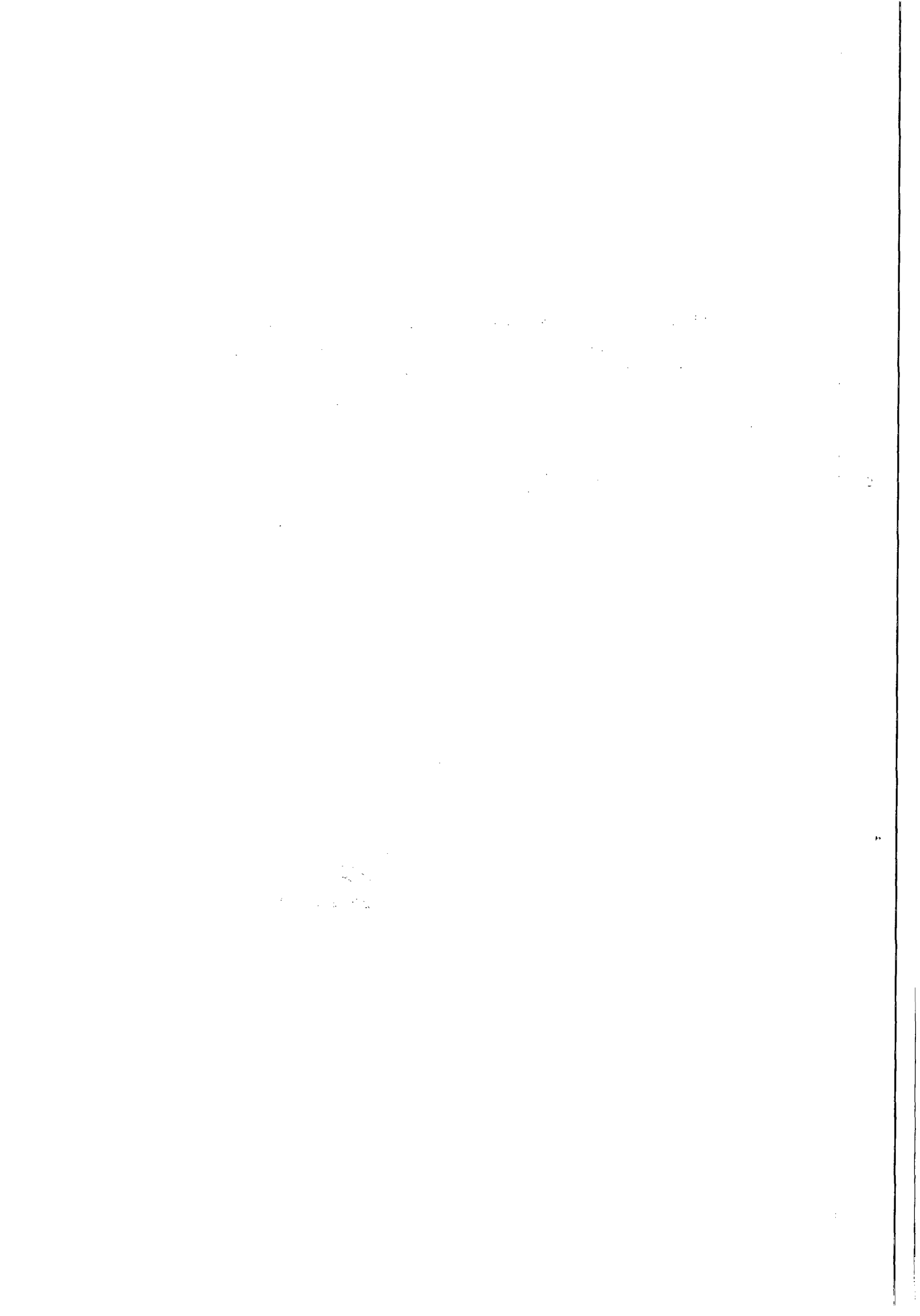
Atenciosamente

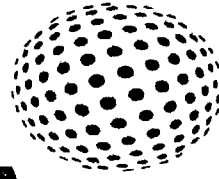
André Rambor

WHITE MARTINS S.A.

**SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE**  
Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.  
Novo Hamburgo, quarta-feira, 15 de abril de 2015  
Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0398.01.1500001.92426





# Mundial SA

Caxias do sul, 12 de janeiro de 2011.

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO, Empresa industrial com filial na Br 116, Km 144,3, n. 5000, Bairro São Ciro, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 88.610.191/0004-05 certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, n° 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Soda Caustica liquida, sob a marca Acquafloc FX54 e Hipoclorito de Sódio sob a marca Acquafloc HS, com especificações abaixo descritas:

#### ACQUAFLOC FX54:

Densidade: Mínimo: 1,34 g/cm<sup>3</sup>

Concentração de Hidróxido de Sódio %: Mínimo 32 em massa

#### ACQUAFLOC HS:

Densidade: Mínimo 1,18 g/cm<sup>3</sup>

Cloro Ativo: Mínimo 11,00 Cl em % m/m

Declaramos, já ter recebido o volume de 120 T do primeiro item e 100 T do segundo, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

**Mundial S.A.**  
**Produtos de Consumo**  
MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO

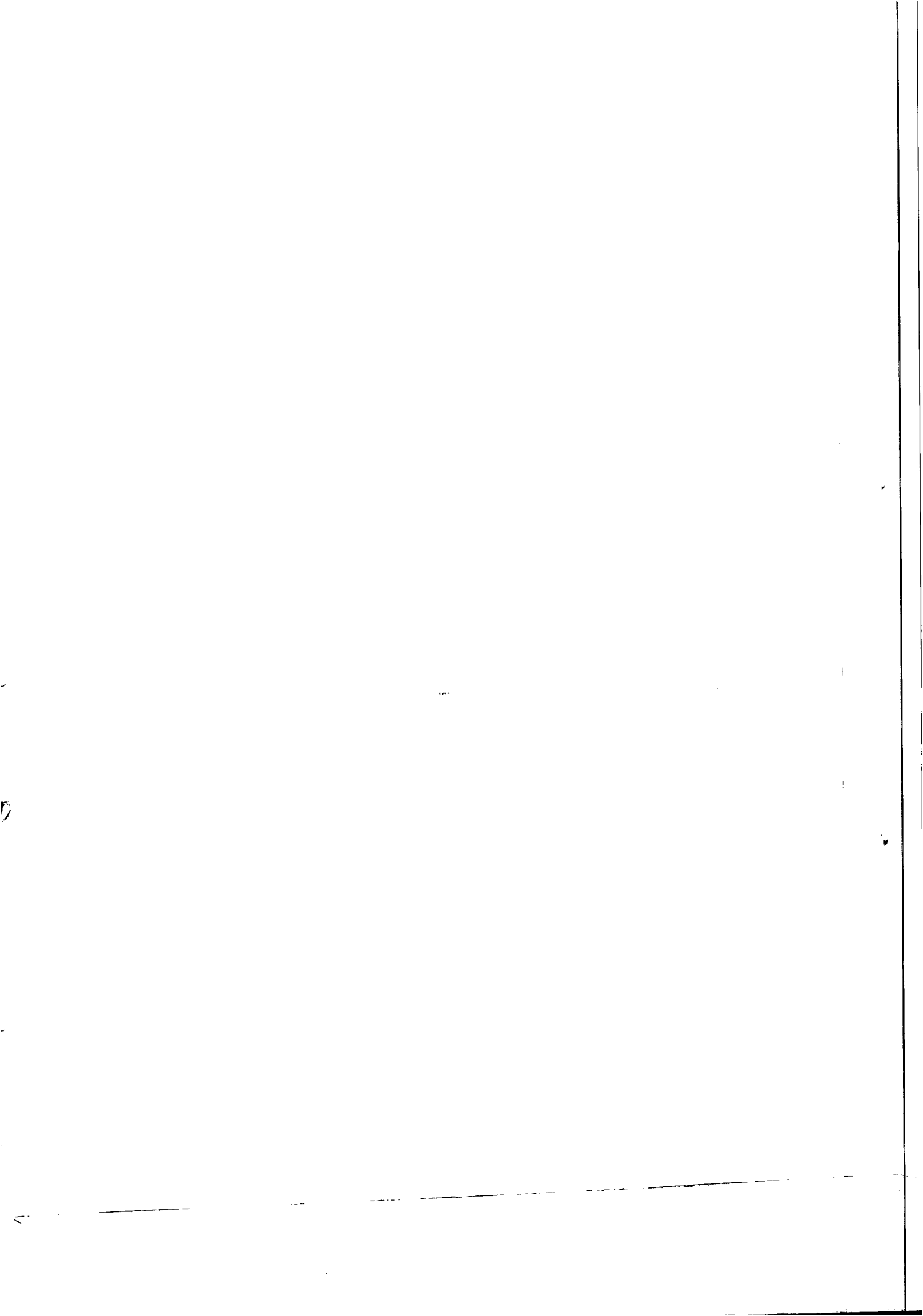
*Thiago H. L. Laranjeira*

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo  
TABELIONATO FISCHER  
Tabelião José Flávio Bueno Fischer  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3494-1922  
www.fischer-not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe.

038201140000887135 Emol.: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo-RS 08/04/2015

Bruna Rodrigues Teixeira e Silva - Escrevente





## PROPOSTA COMERCIAL

À  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2015**

**Data da realização do Pregão:** 28 de abril de 2015 às 9h

**Objeto:** aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, no Edital

**Razão Social:** FAXON QUÍMICA LTDA, Rua Lopes Trovão, 302 – Bairro Industrial – Novo Hamburgo/RS, CEP 93320-500, CNPJ nº94.837.598/0001-11 e **Inscrição Estadual nº 086/0244954** Telefone: (51) 3036-4030 - Fax: (51) 3036-4030, endereço eletrônico: faxon@faxon.com.br

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2015**, apresentando a seguinte proposta financeira, para aquisição de materiais para uso no tratamento de água, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	CATMAT	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
1	Hipoclorito de Sódio, aspecto líquido amarelo esverdeado, concentração teor de Cloro ativo mínimo 12%, características adicionais estabilizadas. Para um contrato de fornecimento de 24 meses	FAXON	378971	800	Ton.	R\$ 1,19	R\$ 952.000,00

**VALOR TOTAL R\$ Novecentos e cinquenta e dois mil Reais.**

**Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.**



**Fabiano Franco Chitolina**



**Prazo de pagamento:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

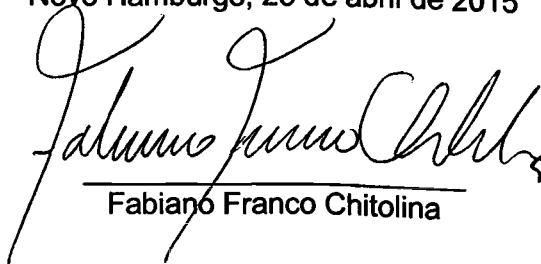
**Praça de pagamento:** Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3414-2 Conta Corrente:8579-0, município: Novo Hamburgo

**Prazo de entrega do objeto:** O fornecimento será efetuado por compra fracionada, ao longo dos 24 meses de validade do contrato, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do envio do pedido.

**Local da entrega:** Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas.

**Nome do responsável pela assinatura contrato:** Fabiano Franco Chitolina portador do RG nº 6036735171 e CPF nº 696.286.700-00 - Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Cargo/Função: Administrador, Endereço residencial: Rua Lopes Trovão, 302 – Bairro Industrial – Novo Hamburgo/RS.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2015



Fabiano Franco Chitolina

94 837 598/0001-11

FAXON QUÍMICA LTDA.  
RUA LOPES TROVÃO, 302  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 93320-500  
NOVO HAMBURGO - RS



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 94.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FAXON QUIMICA LTDA

NIRE 43202494191

CNPJ 94.837.598/0001-11

Número de Ordem 22

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município NOVO HAMBURGO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/11/1992

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2013

Quantidade total de linhas do arquivo digital 173385

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FAXON QUIMICA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 173385



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

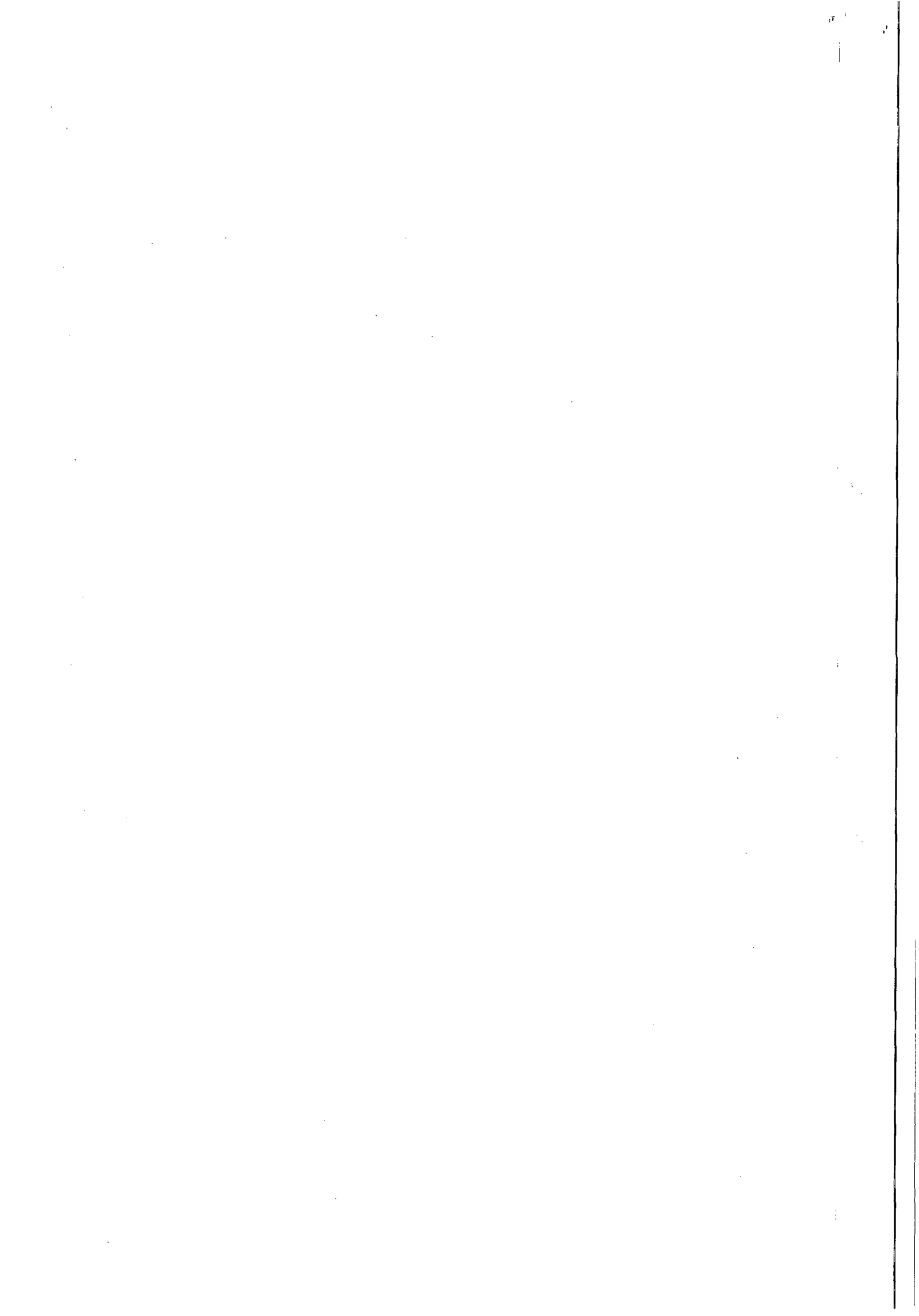
Número de Ordem do Livro: 22

CNPJ: 94.837.598/0001-11



Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/014202-9

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 43202494191	CNPJ 94.837.598/0001-11
NOME EMPRESARIAL FAXON QUIMICA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.16.CE.D6.0D.B2.58.E2.C6.08.79.51.2D.EF.E3.0E.25.90.33.E4-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

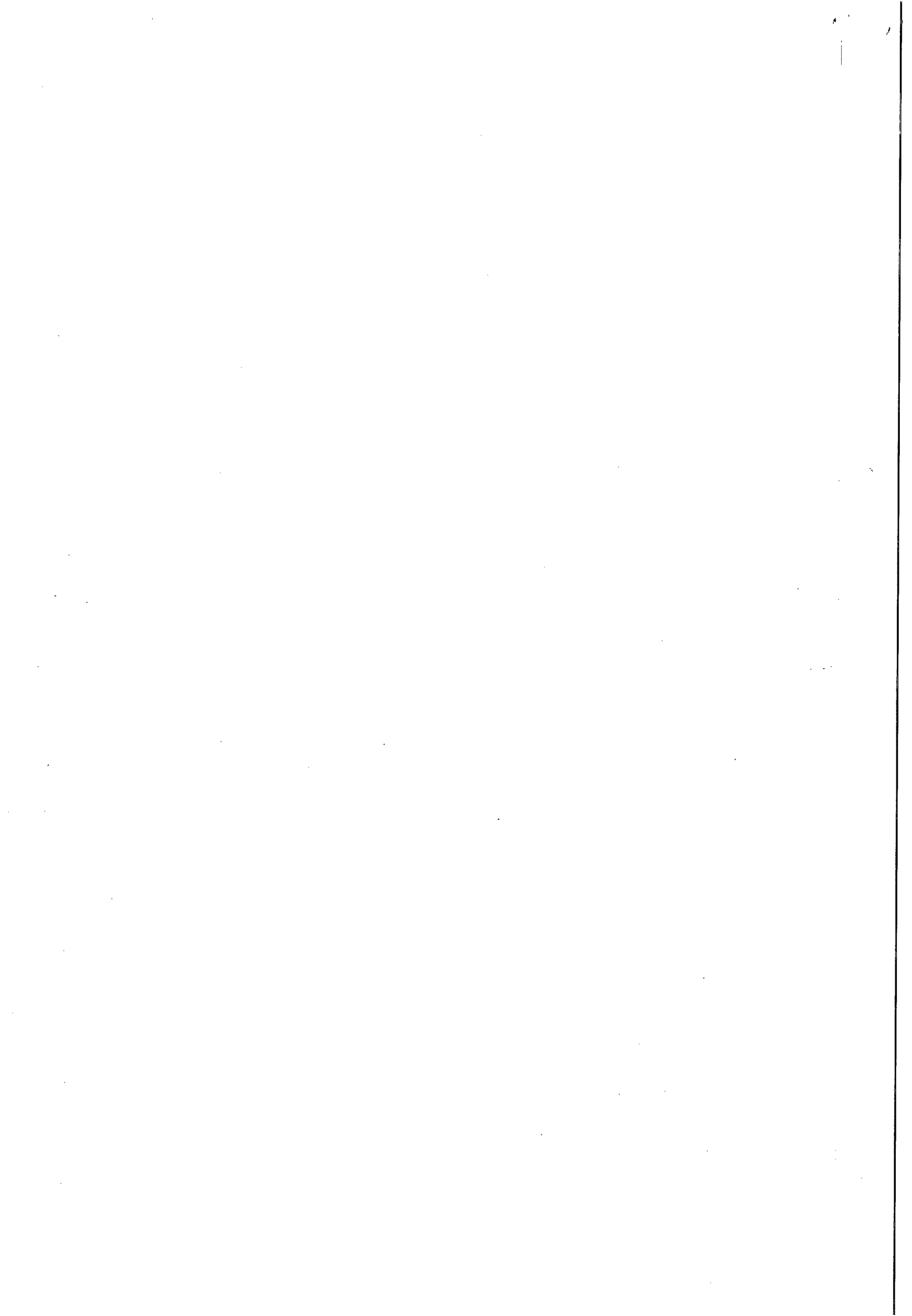
NOME	FABIANO FRANCO CHITOLINA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	69628670000
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	165996136479128984102244514430700559336
VALIDADE	14/02/2014 a 12/02/2017

NOME	NERCI LUIZ BACKES KRAEMER
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contabilista
CPF	31025536053
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	62376237332326205250405579623645050311
VALIDADE	07/01/2014 a 05/01/2017

LOCALIDADE E DATA: PORTO ALEGRE , 19 de agosto de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	GLADIS PINTO HAUSMANN:23740159049
CPF	237.401.590-49
Nº de série do Certificado	158589595023839602778567169127997312627
Validade do Certificado	02/05/2012 até 01/05/2015



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 94.837.598/0001-11

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 22.556.027,61
CIRCULANTE	R\$ 12.719.529,14
DISPONIVEL	R\$ 1.131.974,45
BENS NUMERARIOS	R\$ 11.287,16
DEPOSITO BANCARIOS	R\$ 877.174,01
APLICAÇÕES DE LIQUEDEZ IMEDIATA	R\$ 243.513,28
CREDITOS	R\$ 6.110.613,85
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 5.329.300,87
OUTROS CREDITOS	R\$ 531.462,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 249.850,59
(-) DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 5.476.940,84
ESTOQUES	R\$ 5.476.940,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 9.836.498,47
OUTRAS CONTAS	R\$ 407.707,40
Depositos Judiciais	R\$ 391.987,75
INVESTIMENTO	R\$ 15.719,65
IMOBILIZADO	R\$ 9.428.791,07
IMOVEIS	R\$ 4.547.556,39
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA	R\$ 58.579,47
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 45.731,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 299.958,01
VEICULOS	R\$ 4.070.691,65
EMPILHADEIRA	R\$ 172.324,61
TANQUES	R\$ 233.949,06
PASSIVO	R\$ 22.556.027,61
CIRCULANTE	R\$ 12.117.499,27
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 12.117.499,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.984.578,97
FORNECEDORES	R\$ 4.466.251,90
OUTRAS CONTAS	R\$ 2.250,52
TRIBUTOS E COTRIBUCOES A RECOLHER	R\$ 471.347,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 154.538,98
PROV.P/IMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL	R\$ 38.531,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.665.217,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.665.217,13



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAXON QUIMICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 94.837.598/0001-11

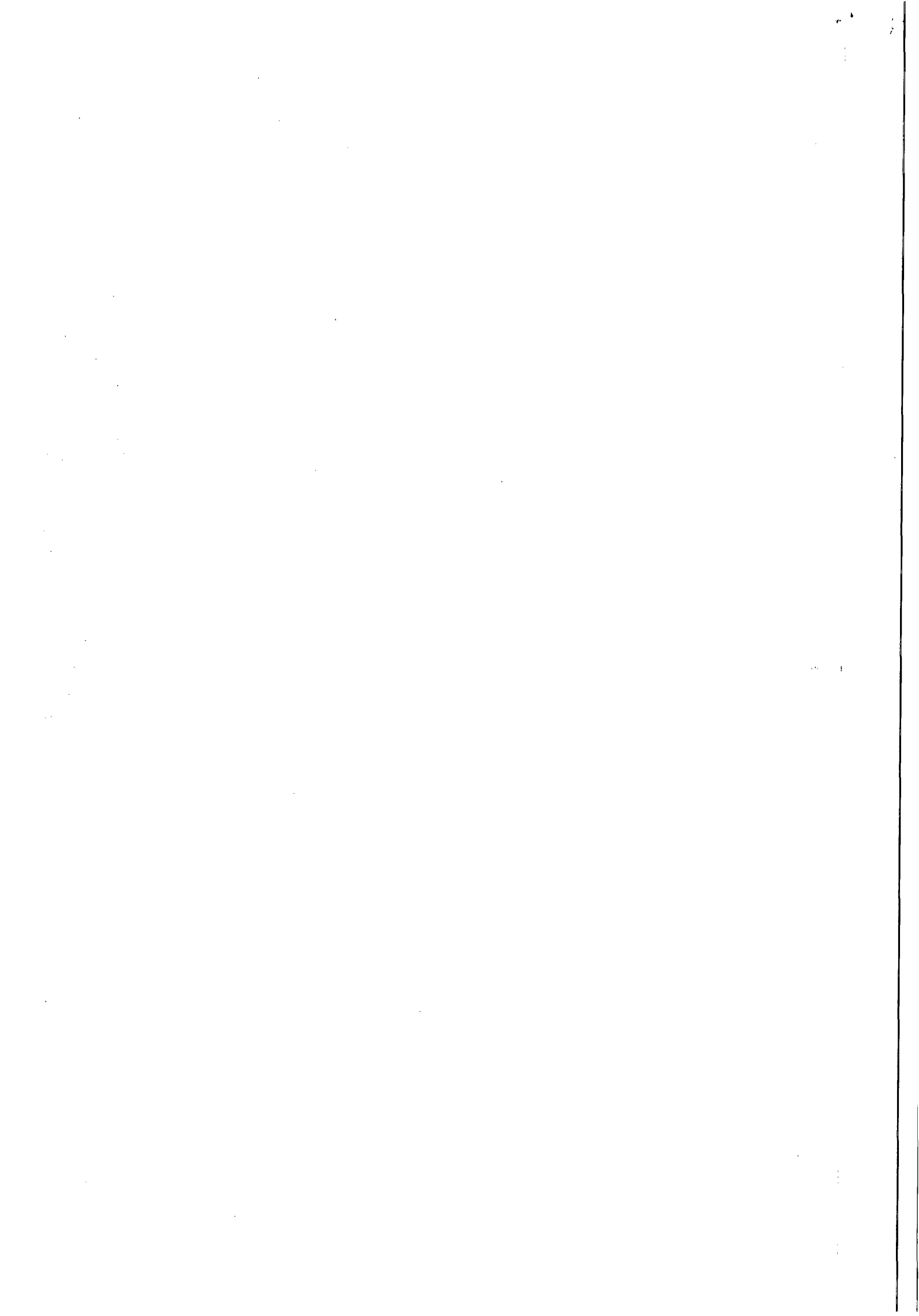
Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

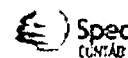


### Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPREST. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 6.665.217,13
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.773.311,21
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 700.000,00
AJUSTES DE AVALICAO PATRIMONIAL	R\$ 2.685.693,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 2.685.693,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 387.618,21
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 387.618,21



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

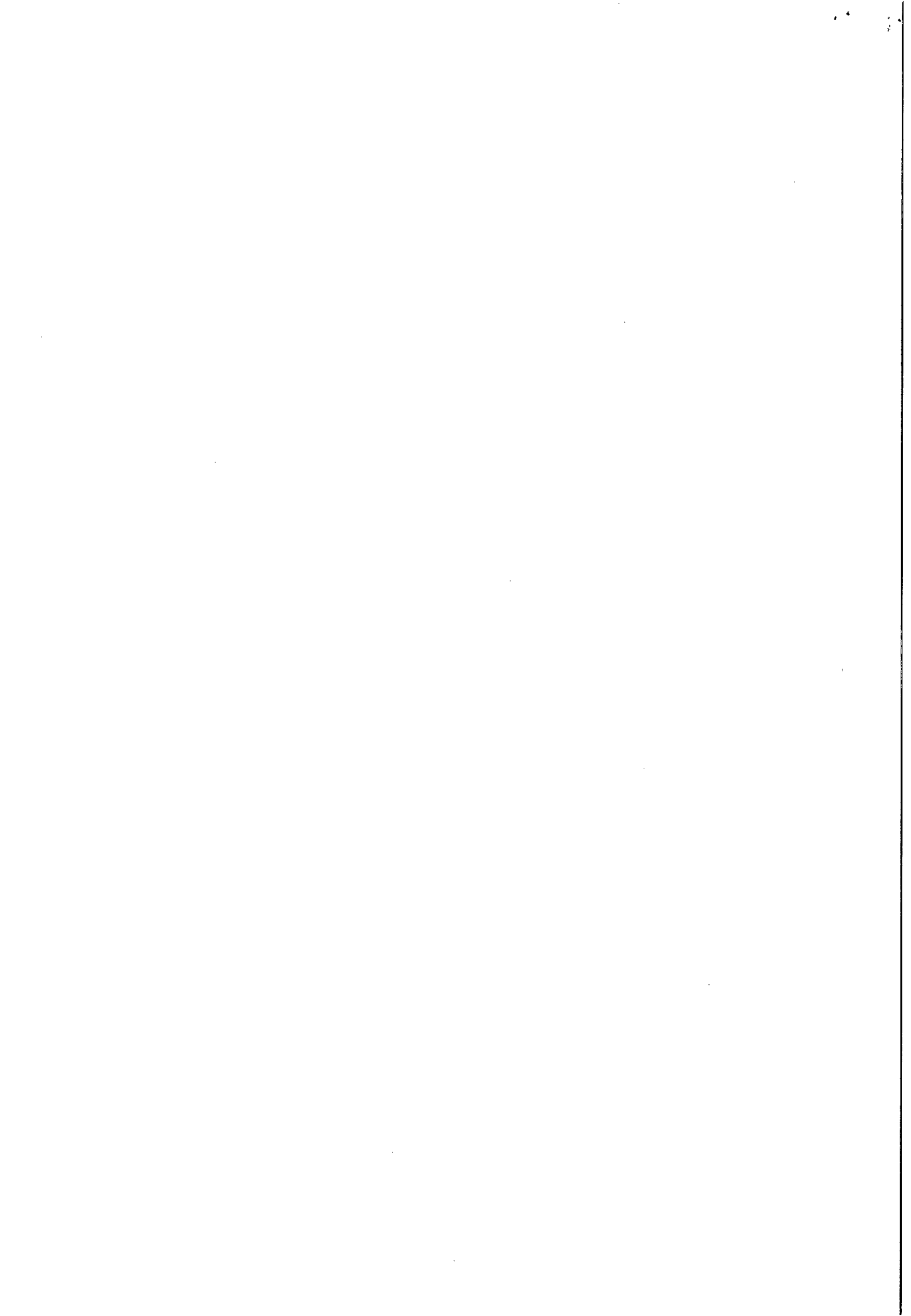


Entidade: FAXON QUIMICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 94.837.598/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	R\$ 50.839.501,24
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 50.579.368,52
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 50.579.368,52
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 260.132,72
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 260.132,72
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ (15.157.538,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (15.157.538,20)
(-) CUSTOS	R\$ (21.649.354,01)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (21.649.354,01)
(-) DESPESAS	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.091.753,73)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.167.872,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (442.266,01)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (3.253.461,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.409.489,56)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 113.596,57
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 113.596,57
(-) PROVISAO P/IMP DE RENDA E CONT. SOCIAL	R\$ (260.062,87)
(-) Resultado do Período	R\$ (521.299,68)

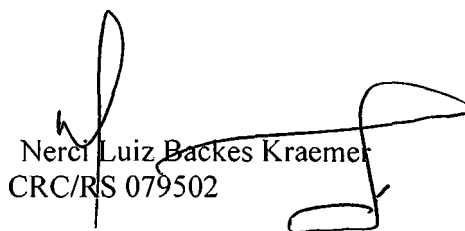




FAXON QUIMICA LTDA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Período: 01/01/2013 A 31/12/2013	Valores em R\$
1. Saldo Inicial em 01/01/2012 2. Capital Social : 700.000,00 3. Lucros Acumulados: 321.318,53	<b>1.021.318,53</b>
2. Ajustes de Exercícios Anteriores •1 Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis •2 Retificação de Erro de Períodos Anteriores	
3. Parcela de Lucros Incorporada ao Capital Aumento do Capital Social	
4. REVERSÃO DE RESERVAS LUCROS •1 De Reservas para Contingências •2 De Reserva Estatutária •3 Outras Reservas •4 Ajustes Avaliação Patrimonial	<b>2.685.693,00</b>
5. Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Período	<b>521.299,68</b>
6. Destinação do Lucro do Período •1 Transferências para Reservas de Lucros ○ Reserva Legal ○ Reserva Estatutária ○ Reserva para Contingências ○ Reserva de Lucros a Realizar ○ Reserva de Lucros para Expansão •2 Distribuição de lucros	<b>(455.000,00)</b>
7. Saldo Final em 31/12/2013 Capital Social : 700.000,00 Ajustes Avaliação Patrimonial 2.685.693,00 Lucros Acumulados: 387.618,21	<b>3.773.311,21</b>



Fabiano Franco Chitolina  
Administrador



Nerci Luiz Backes Kraemer  
CRC/RS 079502





**NOTAS EXPLICATIVAS  
REFERENTE AS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Faxon Química Ltda, têm sua sede no município de Novo Hamburgo RS.  
A Sociedade tem o objeto de fabricação e comercialização de produtos químicos para tratamento de efluentes, afluentes, águas industriais e outros pertinentes ao ramo: prestação de serviços de assistência técnica e consultoria na aplicação dos produtos em geral.

**2. CONTEXTO OPERACIONAL**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em obediência aos preceitos da lei n. 6.404/76, e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Administração da empresa definiu que sua moeda funcional é o real (R\$) de acordo com as normas descritas da Seção 30 do CPC de Pequenas e Médias Empresas, Efeitos nas mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras, aprovado pela Resolução CFC n. 1.255/09 (NBC TG 1000) alterada pela Resolução CFC n. 1.285/10.

Transações em moeda estrangeiras, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e o passivo monetários são reconhecidos na demonstração de resultado.

**3.2 APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, sendo a empresa tributada pelo regime de Lucro Real.

**3.3 TRIBUTAÇÃO**

## a) Tributos diretos:

O Imposto de renda e contribuição social do exercício corrente são calculados com base das alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 no período de 12 meses para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social.

## b) Tributos indiretos:

As receitas estão sujeitos aos impostos e contribuições e são apresentados como deduções das vendas na demonstração do resultado, pelas seguintes alíquotas básicas:

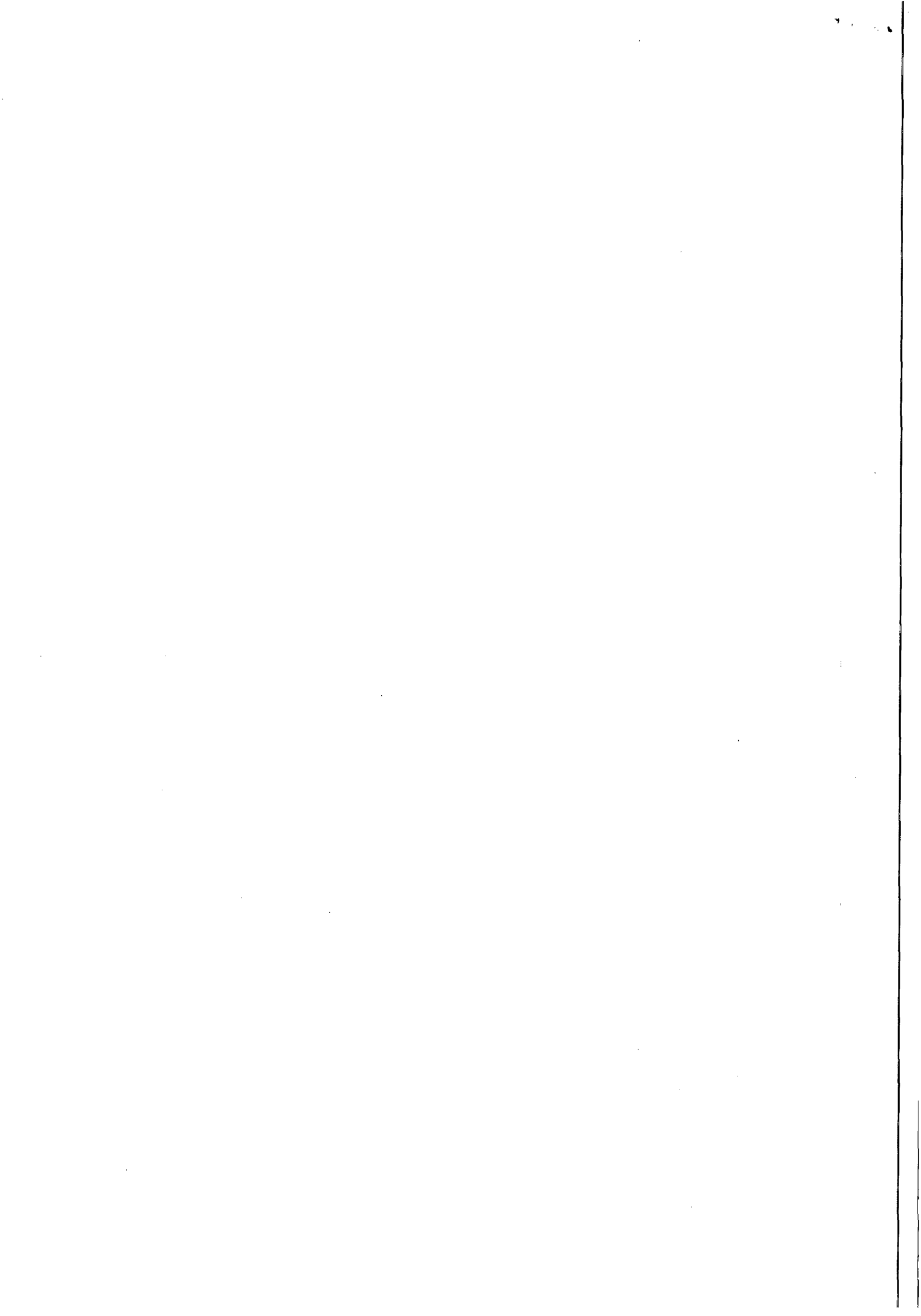
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), 17%
- Programa de Integração Social (PIS) : 1,65%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins): 7,6%

**3.4 ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

## a) Bens Numerários

São valores em caixa, incluindo valores mantidos em contas bancárias em aplicações financeiras de liquidez imediata.

Caixa	R\$	11.287,16
Banco conta movimento	R\$	877.174,01
Banco conta Aplicação	R\$	243.513,28
		-----
		1.131.974,45



b) Créditos

Duplicatas a Receber registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Estoque	R\$ 5.476.940,84
	-----
	5.476.940,84

d) Imobilizado

O ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear, considerando-se o tempo de vida útil de cada bem.

Imóveis.....	R\$ 4.547.556,39
Computadores e Equipamento Informática.....	R\$ 58.579,47
Moveis e utensílios.....	R\$ 45.731,88
Maquinas e Equipamentos.....	R\$ 299.958,01
Veículos.....	R\$ 4.070.691,65
Empilhadeiras.....	R\$ 172.324,61
Tanques.....	R\$ 233.949,06
	-----
	R\$ 9.428.791,07

**3.5 PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

a) Circulantes e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorrido até a data do balanço

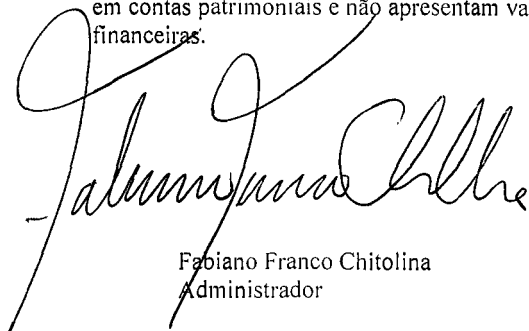
**4. CAPITAL SOCIAL**

O Capital social da empresa é de R\$ 700.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e constituído de 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

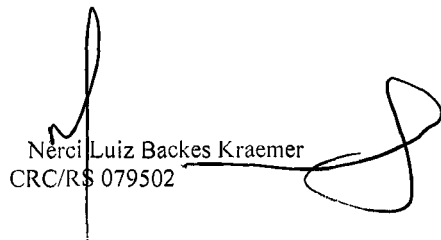
Fabiano Franco Chitolina	99%	R\$ 693.000,00
Simone da Rocha Chitolina	01%	R\$ 7.000,00
Total	100%	R\$ 700.000,00

**5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

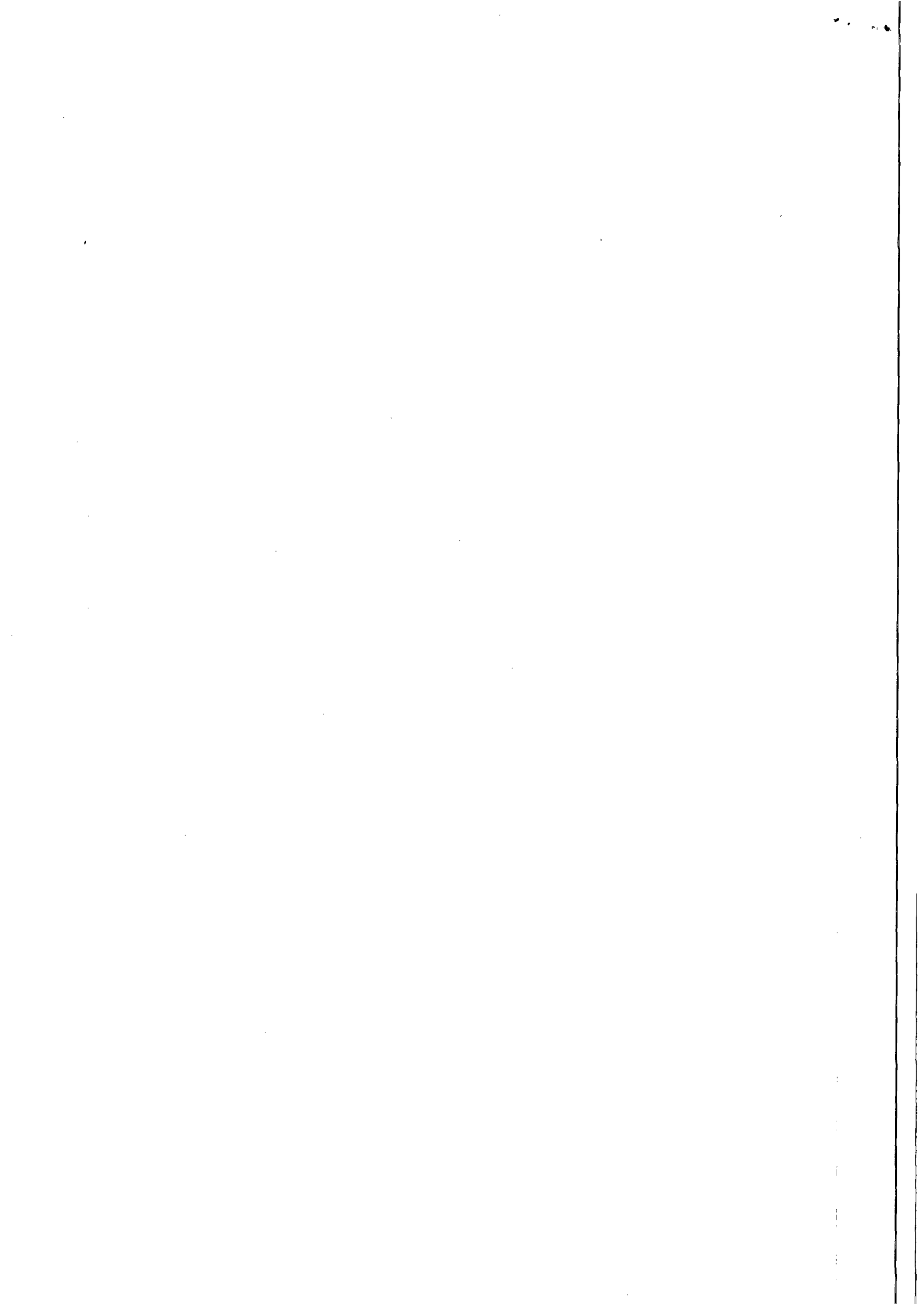
Os instrumentos financeiros ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2013, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.



Fabiano Franco Chitolina  
Administrador



Nérci Luiz Backes Kraemer  
CRC/RS 079502



**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA OS 007/99-GP**

**FORNECEDOR: FAXON QUIMICA LTDA**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**ANÁLISE DOS INDICADORES**

**CONTAS: ANO FISCAL: 2013**

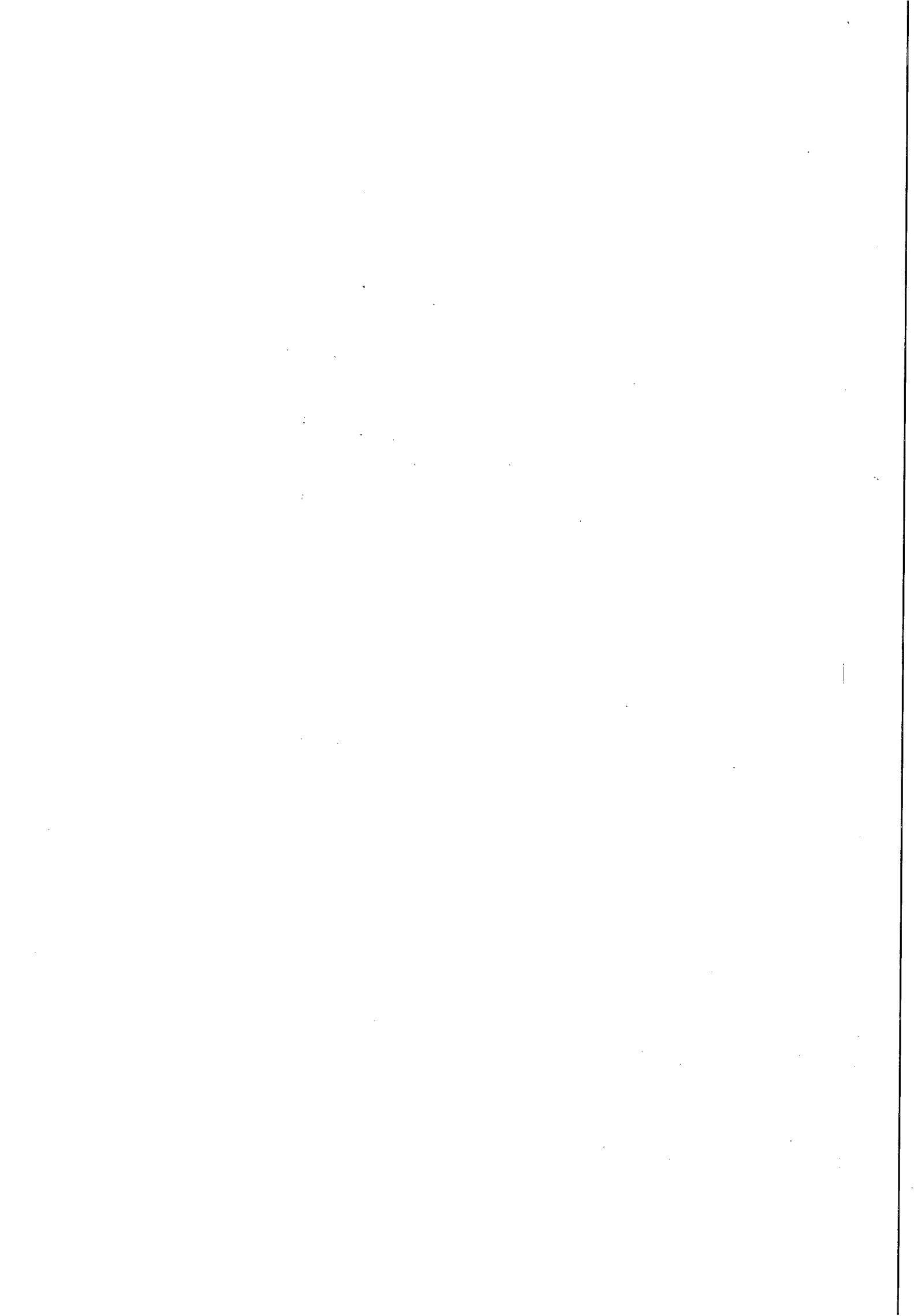
Ativo circulante	(A/C)	R\$: 12.719.529,14
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ 9.836.498,47
Ativo total		R\$: 22.556.027,61
Valores não conversíveis		R\$:
Ativo Real	(AR)	R\$ 22.556.027,61
Passivo Circulante	(PC)	R\$: 12.117.499,27
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$: 6.665.217,13

(\*) AR = Ativo Total - Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$	$\frac{22.556.027,61}{18.782.716,40}$ 1,20
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{12.719.529,14}{12.117.499,27}$ 1,04
Endividamento Geral (SG)	$SG = \frac{PC+ELP}{AR}$	$\frac{18.782.716,40}{22.556.027,61}$ 0,83

  
**Fabiano Franco Chitolina**  
**Administrador**

  
**Nerci Luiz Backes Kraemer**  
**CRC/RS079502**





## EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2013, da empresa FAXON QUÍMICA LTDA inscrita no CNPJ 94.837.598/0001-11, são partes integrantes do Livro Diário nº 22, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (em anexo o termo chancelado).

O Livro Diário nº 22 contém 7.927 páginas numeradas, da seguinte forma:

a) da página 001 até a página 7.927, estão relacionadas as movimentações diárias;

b) da página 01 até a página 03, estão minhas Demonstrações Contábeis;

b. 1) Página 1 e 2 Balanço Patrimonial;

b. 2) Página 3 DRE;

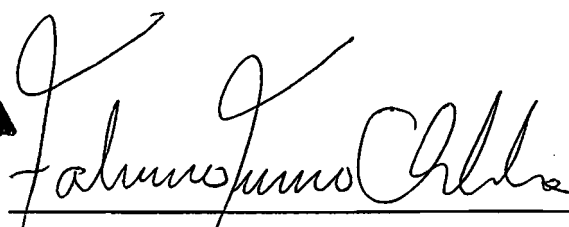
b. 3) Página 4 DLP (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);

b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....

b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 03/2015 desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Novo Hamburgo, 15 de abril de 2015



Lomba Grande

FABIANO FRANCO CHITOLINA

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE  
Rua João Aloisio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Fabiano Franco Chitolina (0398.01.1500001.02437) que assina por Faxon Química Ltda. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Novo Hamburgo, quarta-feira, 15 de abril de 2015  
Kele Cristiane Allgayer Maas - Escrevente

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

VALIDO QUANTO SEMPRE FOR VERDADEIRO



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO DA QUALIDADE  
ISO 9001:2008



CERTIFICAÇÃO DE  
GESTÃO AMBIENTAL  
ISO 14001:2004





### ATESTADO DE FORNECIMENTO

Canaã Lavanderia Industrial Ltda, certifica pelo presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Hipoclorito de sódio 12%,

Declaramos, já ter recebido o volume de 8 toneladas do referido produto no período de outubro 2014 à abril 2015, sendo sempre cumpridos os prazos de entrega solicitados, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

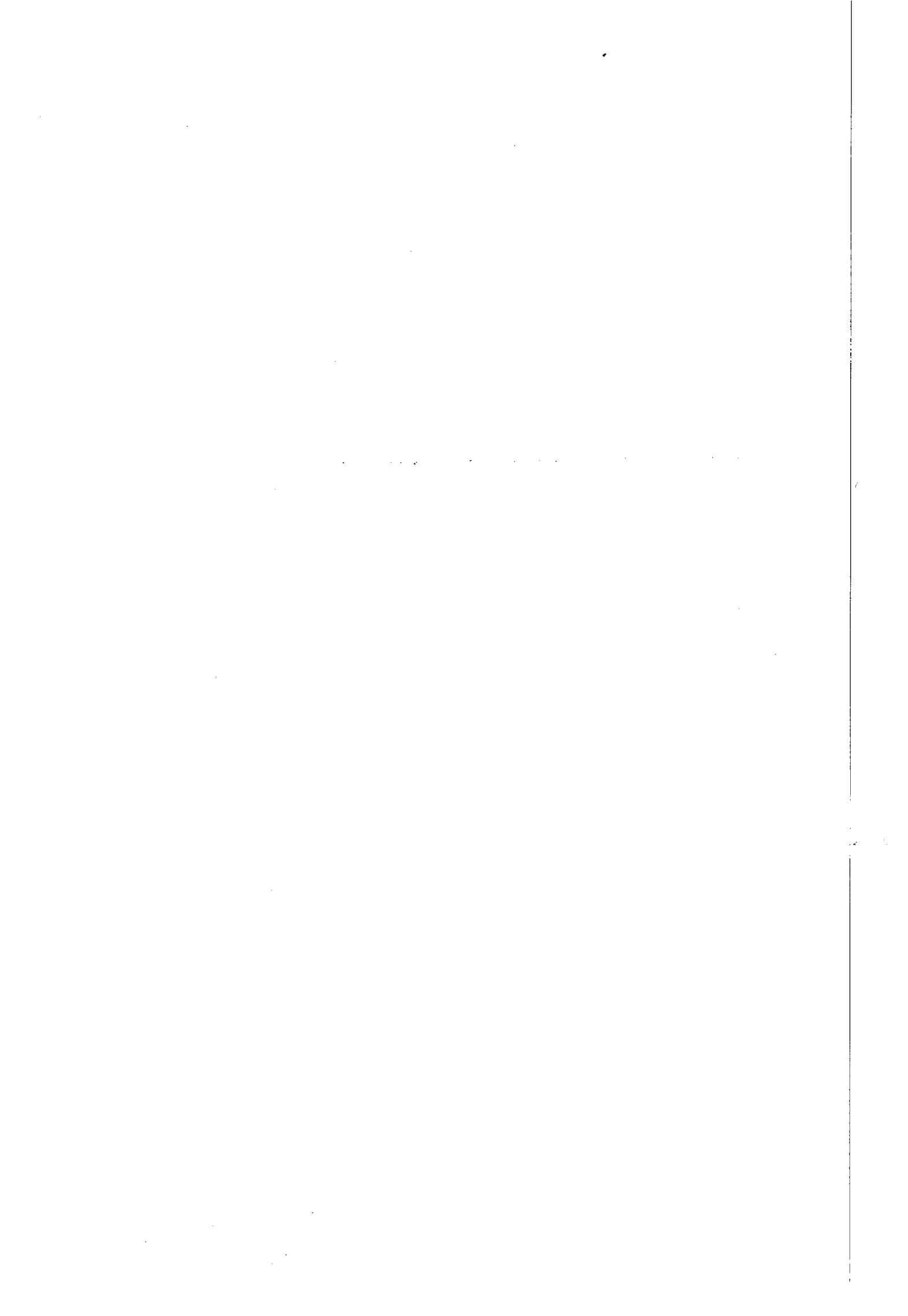
Extrema, 22 de abril de 2015

*Stanley Ruan Marques*  
Stanley Ruan Marque

01.255.303/0001-18

CANAÃ LAVANDERIA  
INDUSTRIAL LTDA.

AVENIDA NICOLAU CESARINO, 519  
BAIRRO PONTE ALTA - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG





**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Canaã Lavanderia Industrial Ltda, certifica pelo presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Hipoclorito de sódio 12%,

Declaramos, já ter recebido o volume de 8 toneladas do referido produto no período de outubro 2014 à abril 2015, sendo sempre cumpridos os prazos de entrega solicitados, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Extrema, 22 de abril de 2015

*Stanley Ruan Marques*  
Stanley Ruan Marque

01.255.303/0001-18

CANAÃ LAVANDERIA  
INDUSTRIAL LTDA.

AVENIA NICOLAU CESARINO, 519  
BAIRRO PONTE ALTA - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG

1º  
TABELIONATO  
FISCHER

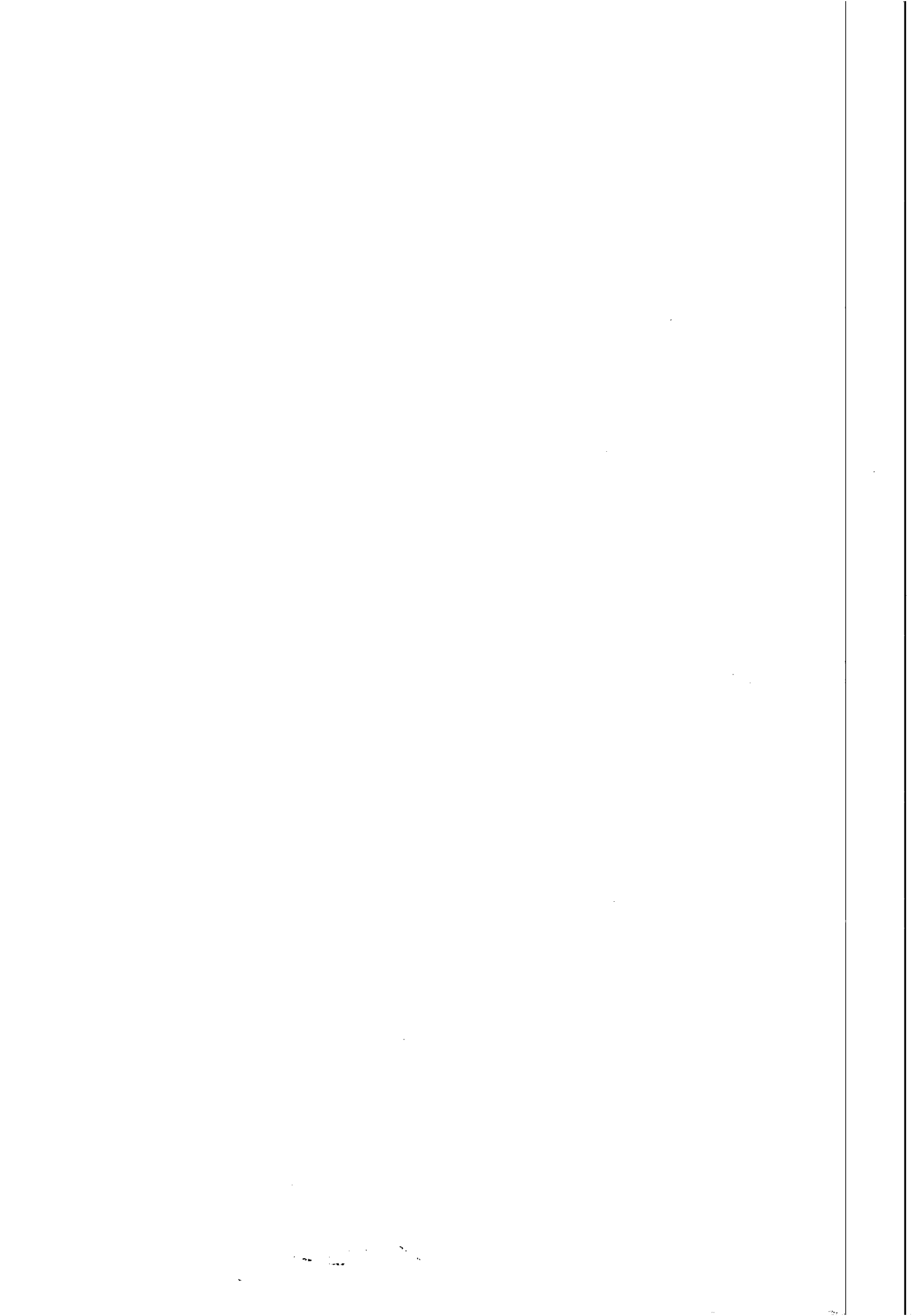
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabellão José Flávio Bueno Fischer  
Rua João de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

0492014000091712 / Emol: R\$ 3,60 Selo: R\$ 0,30  
Novo Hamburgo-RS 05/05/2015

Barbara Körbes Hartmann - Escrevente





**WHITE MARTINS**  
**SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

Sapucaia do Sul, 3 de novembro de 2009



WHITE MARTINS S.A. certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, nº 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Hipoclorito de Sódio. Declaramos, já ter recebido o volume de 100 Ton. do referido produto, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

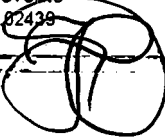
Sendo o que tínhamos para o momento,

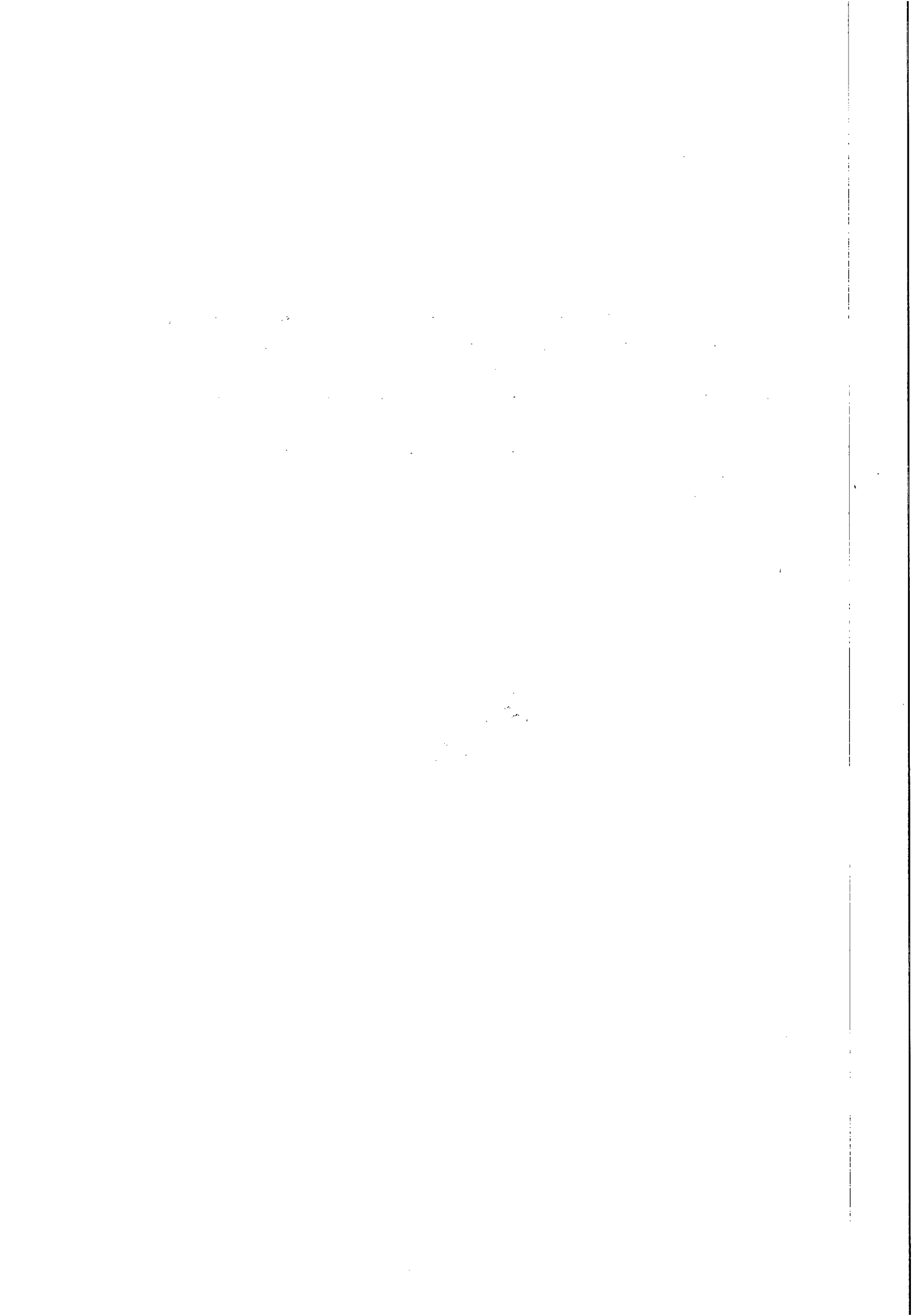
Atenciosamente

André Rambor

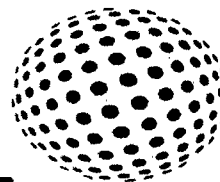
WHITE MARTINS S.A.

	<b>SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE</b> Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011 ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO	
<b>AUTENTICAÇÃO</b> AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé. Novo Hamburgo, quarta-feira, 15 de abril de 2015 Kele Cristiane Allgayer Haas - Escrevente Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0398.01.1500001.02439		









# Mundial SA

Caxias do sul, 12 de janeiro de 2011.

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO, Empresa industrial com filial na Br 116, Km 144,3, n. 5000, Bairro São Ciro, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 88.610.191/0004-05 certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rua Lopes Trovão, n° 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor de Soda Caustica liquida, sob a marca Acquafloc FX54 e Hipoclorito de Sódio sob a marca Acquafloc HS, com especificações abaixo descritas:

## ACQUAFLOC FX54:

Densidade: Mínimo: 1,34 g/cm<sup>3</sup>

Concentração de Hidróxido de Sódio %: Mínimo 32 em massa

## ACQUAFLOC HS:

Densidade: Mínimo 1,18 g/cm<sup>3</sup>

Cloro Ativo: Mínimo 11,00 Cl em % m/m

Declaramos, já ter recebido o volume de 120 T do primeiro item e 100 T do segundo, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

**Mundial S.A.**  
**Produtos de Consumo**

MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO

*Thiago H. L. Laranjeira*



SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE

Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste  
Tabellionato, a qual confere com o original. Dou fé  
Novo Hamburgo, 17 de abril de 2015  
Lisete Grun - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,30 (0398.01.7506001.02666)

*Lisete Grun*





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 04/05/2015 09:53 (01:10 horas atrás)  
Assunto: Re: Fw: Re: Fw: Re: ATESTADO  
Anexos: Remover anexosImage\_0.jpg (5 KB)  
image\_1.jpg (6 KB)

---

Prezada Rosalva,

O laudo ora apresentado atende ao requisito teor de cloro residual de 12% do Edital.

Como habitual analisaremos o teor de cloro de cada entrega feita apos a contratação.

Att.

--

**Franklin Freitas Monte Bispo**  
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA  
Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587

Em 30/04/2015 às 17:17 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)> escreveu:

Franklin,

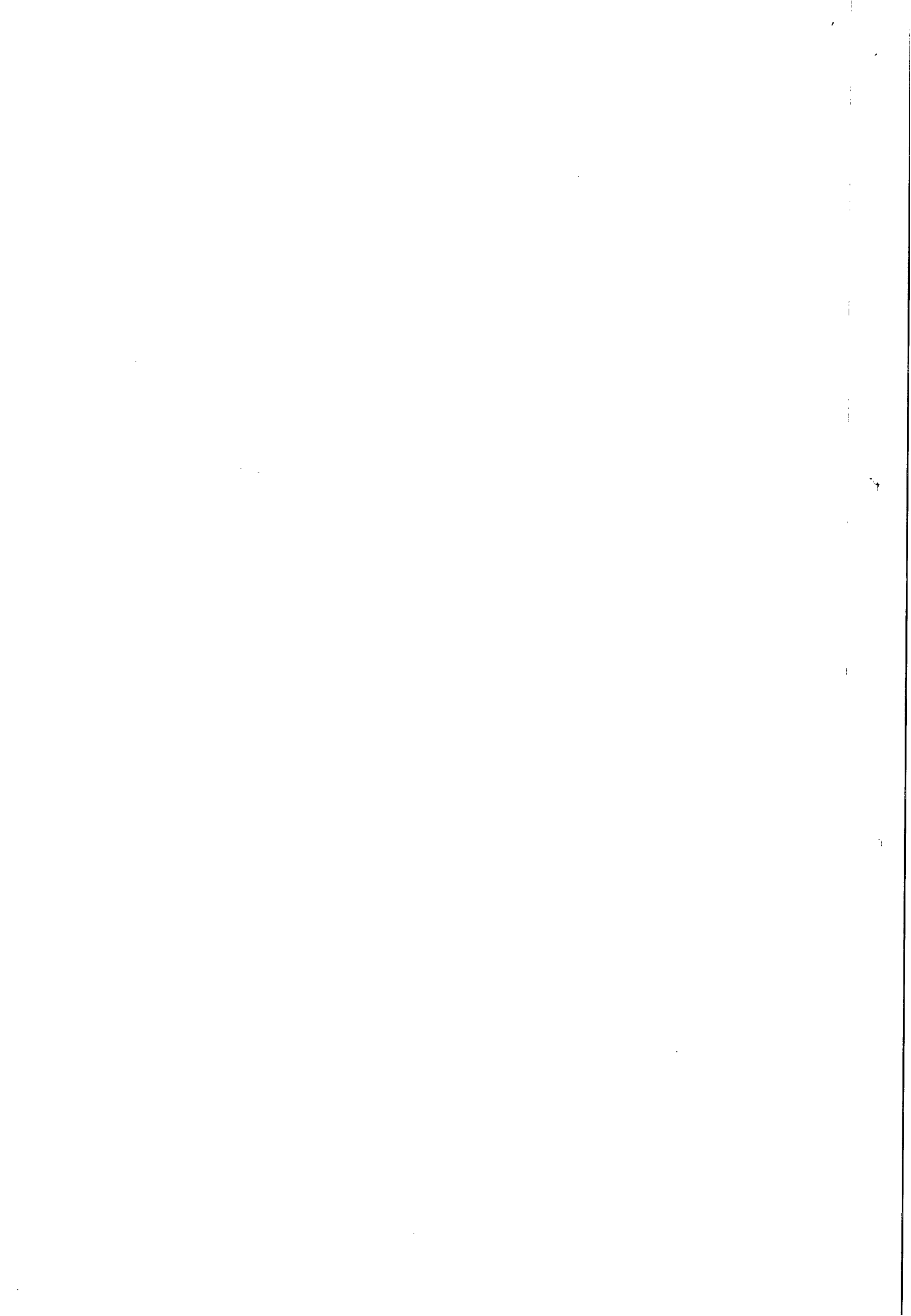
Segue resposta da empresa Faxon, arrematante do PE 03/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Roberta Chitolina" <[roberta@faxon.com.br](mailto:roberta@faxon.com.br)>  
Data: 30/04/2015 16:47 (28 minutos atrás)  
Assunto: Re: Fw: Re: ATESTADO





Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)>

Boa tarde, Adenylde

segundo o edital, no item referente à Qualificação técnica, letra a, pede para apresentar atestados técnicos de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. Os atestados que lhes foram enviados, são de produtos da mesma natureza, somente em concentrações diferentes.

O produto Hipoclorito de sódio, possui concentrações, que podem variar de 10 à 12%, dependendo da finalidade do uso.

Para deixar mais claro, estou lhe enviando, em anexo, outro atestado, referente ao produto Hipoclorito de sódio 12%.

Caso seja necessário, enviarei esse atestado na próxima segunda, já que a documentação de habilitação, bem como a proposta já foram enviadas, a fim de respeitar os prazos estipulados no edital.

Em 30 de abril de 2015 16:35, Comissao Permanente de Licitacao <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)> escreveu:

Roberta,boa tarde!

Segue questionamento do Engenheiro Quimico responsável pelo uso do produto que foi licitado pela CASAL.

Solicitamos uma posição da Empresa FAXON, até o dia 04/05/15.

Atenciosamente,

Adenylde Cavalcante  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Franklin Bispo" <[franklin.bispo@casal.al.gov.br](mailto:franklin.bispo@casal.al.gov.br)>

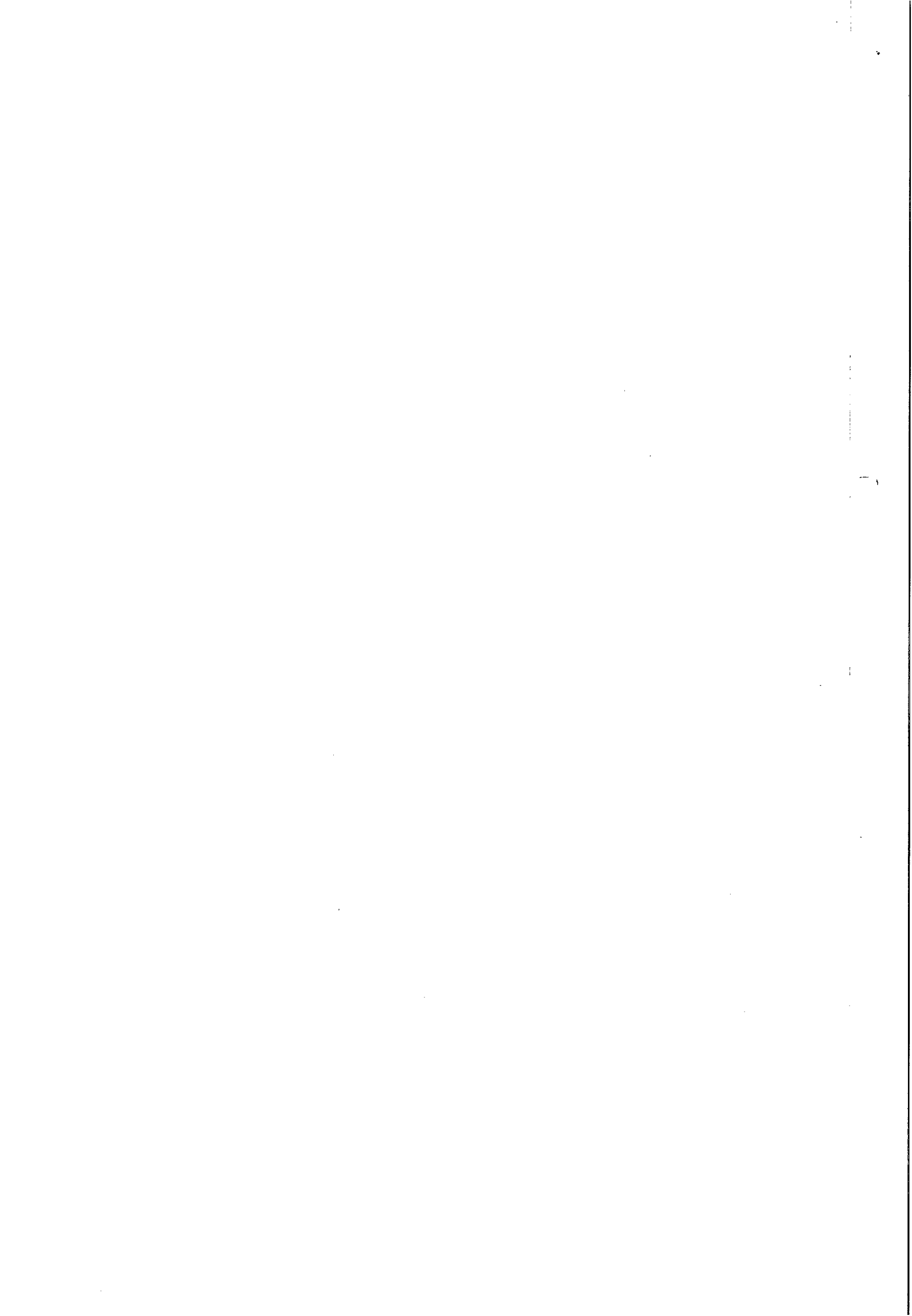
Data: 29/04/2015 09:08

Assunto: Re: ATESTADO

Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)>  
Prezada Rosalva,

Os atestados enviados são apenas referentes ao fornecimento do produto mas nao comprovam o teor minimo de cloro ativo solicitado de 12%.

Inclusive em um dos laudos indica um teor de cloro ativo menor que o solicitado (laudo da mundial sa indica 11% de cloro ativo).





Att.

Franklin Freitas Monte Bispo  
Enviado do Samsung Mobile da Claro

----- Mensagem original -----

De : Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>

Data: 29/04/2015 8h52 (GMT-03:00)

Para: Franklin Freitas Monte Bispo <franklin.bispo@casal.al.gov.br>

Assunto: ATESTADO

Franklin, bom dia!

Seguem dois atestados encaminhados pela Empresa arrematante do PE 03/2015, para aquisição de Hipoclorito, para seu conhecimento.

Rosalva

--

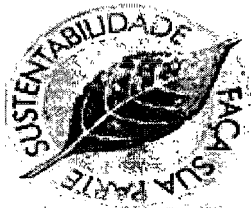
Desde já agradeço a atenção!

Roberta Chitolina

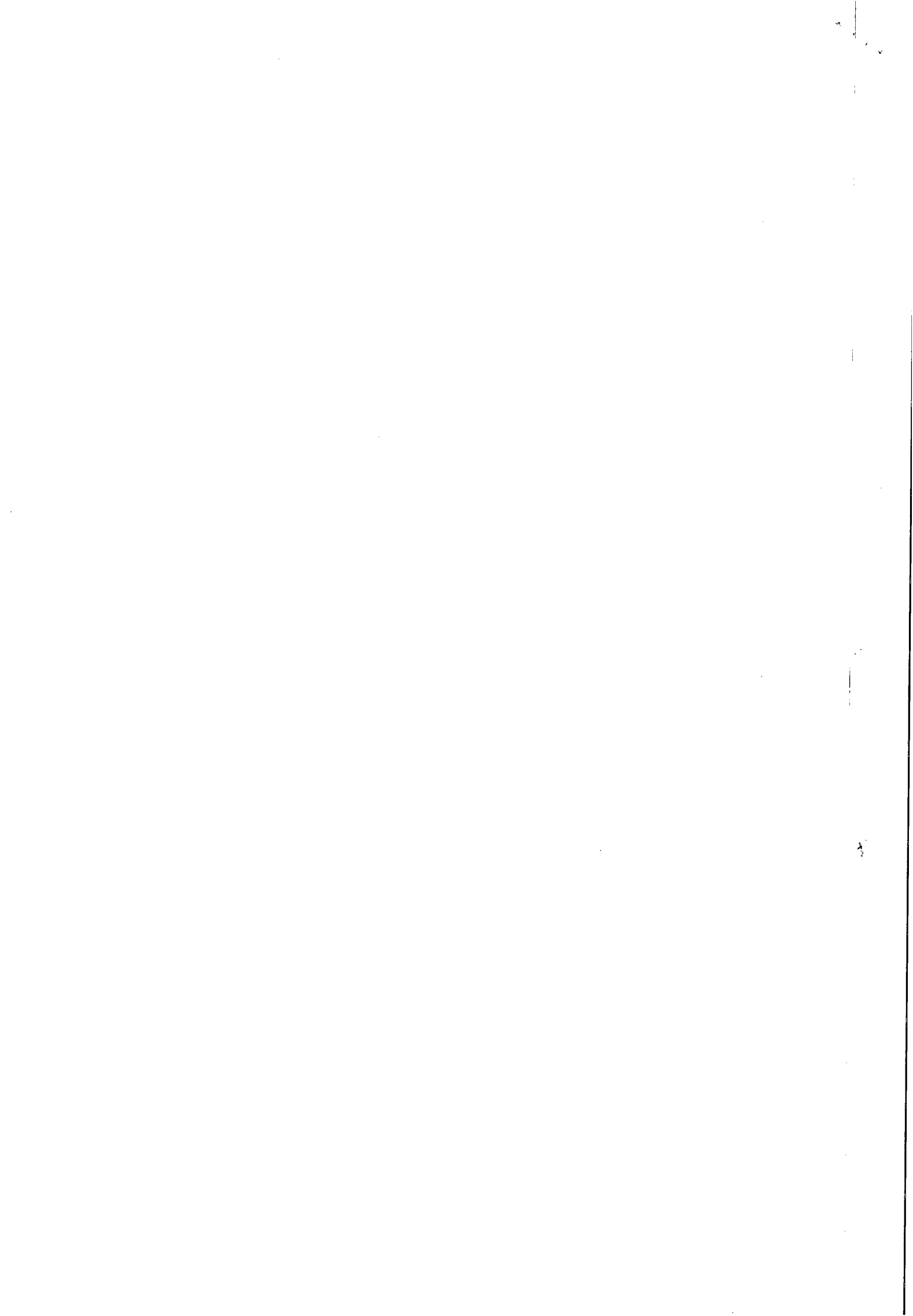
51-30364030



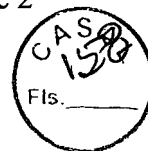
**FAXON**  
ÁGUA TRATADA. VIDA PRESERVADA.



Pense antes de imprimir







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: (nº 1) CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 (18881076) ADENYLE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 05/05/2015 15:47:04

Sala de disputa Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 579604]

Ver esta Licitação

Ciente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

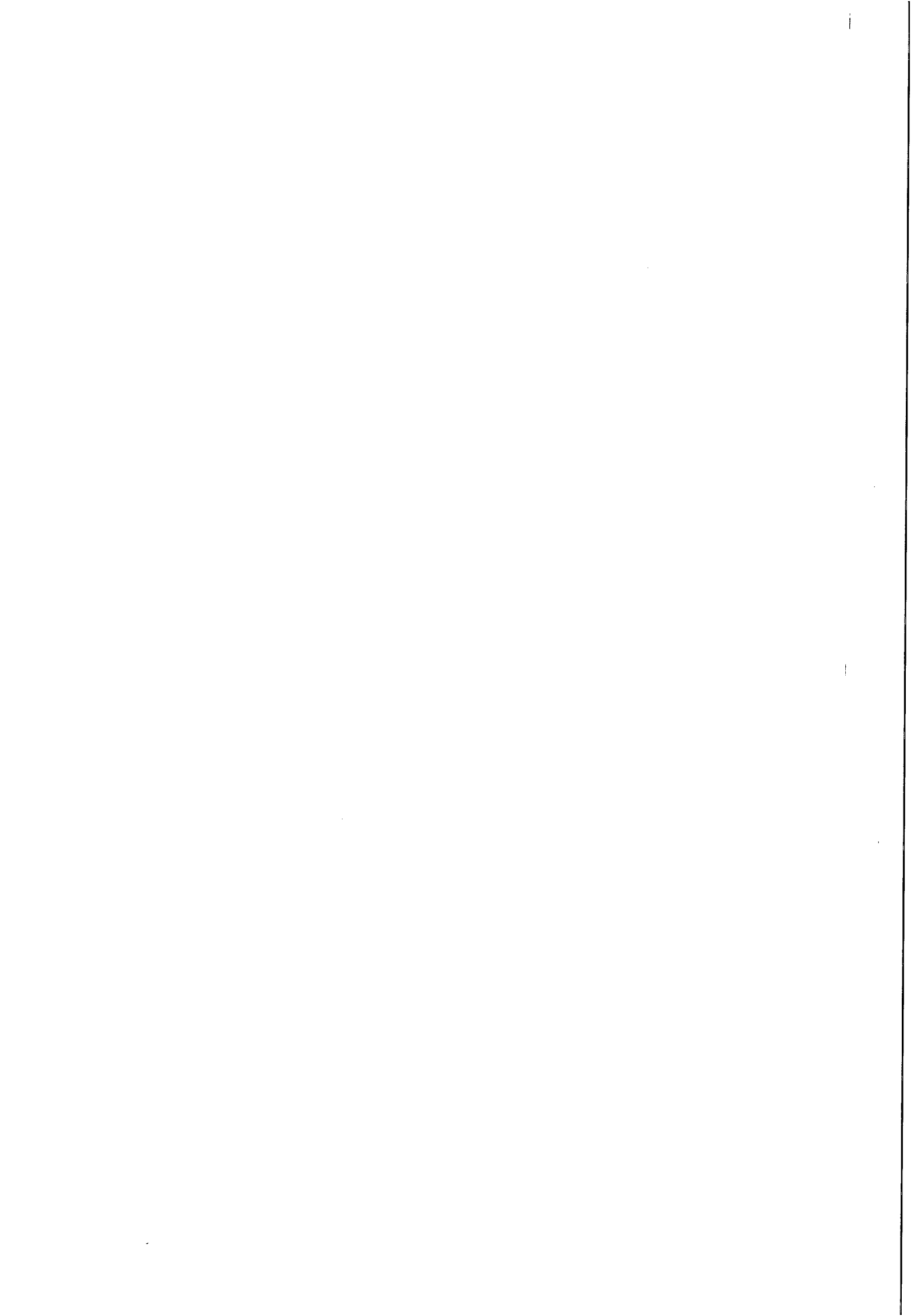
Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%),		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	05/05/2015-15:46:25:648
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	94.837.598/0001-11		
Fornecedor	FAXON QUIMICA LTDA		
Telefone	(51) 30364030		
Nome contato	FABIANO FRANCO CHITOLINA		
Arrematado	R\$ 959.500,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 728 0722 | Ouvidoria - 0800 729 9878 | Deficientes auditivos: fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pm9k40s\_uap-06\_V20150423 05:52:50.004 PM, Thu May 06 15:46:34 BRT 2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: (Nº1) CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 (J8881079) ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
 pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 08/05/2015 09:30:31

Sala de disputa Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### Licitação [nº 579604]

Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL			
Resumo da licitação	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%).			
Edital	PE 03/201	Processo	2855/2015	
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português	
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real	
Forma de condução	Eletrônico			

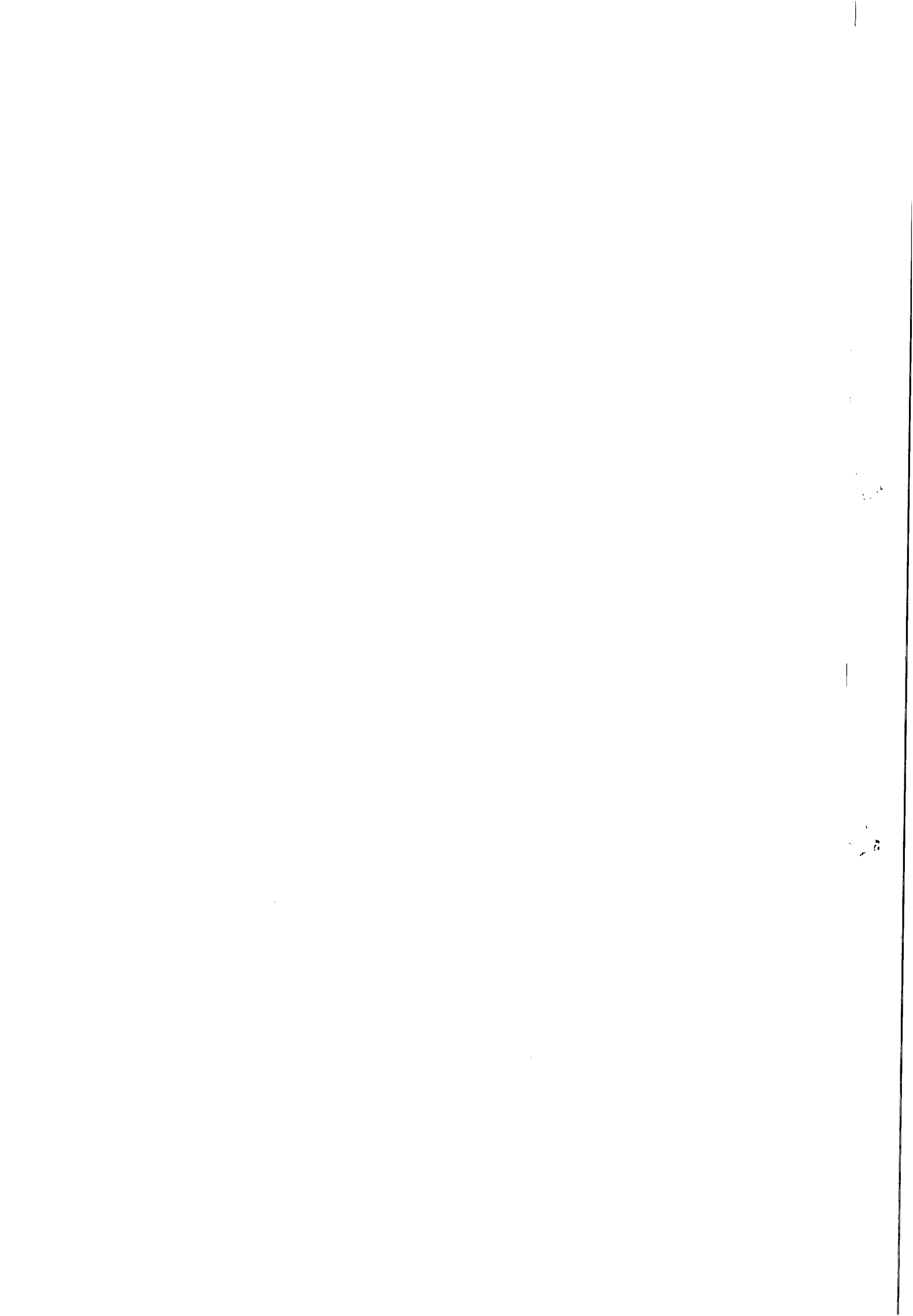
### Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	08/05/2015-09:29:38:062
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	94.837.598/0001-11		
Fornecedor vencedor	FAXON QUIMICA LTDA		
Telefone	(51) 30364030		
Nome contato	FABIANO FRANCO CHITOLINA		
Arrematado	R\$ 959.500,00	Contratado	R\$ 952.000,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Barico de Estrati

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 psbaop001\_esp-01\_V20150423 05:52:50:004 PM, Fri May 08 09:29:43 BRT 2015



Processo Administrativo Protocolo nº 2855/2015 – CASAL.

C. I. nº 18/2015 – SUPTRA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015.

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%). EMPRESA VENCEDORA: FAXON QUIMICA LTDA. COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 952.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.**

**PARECER:**

**1. Da Realização da Licitação:**

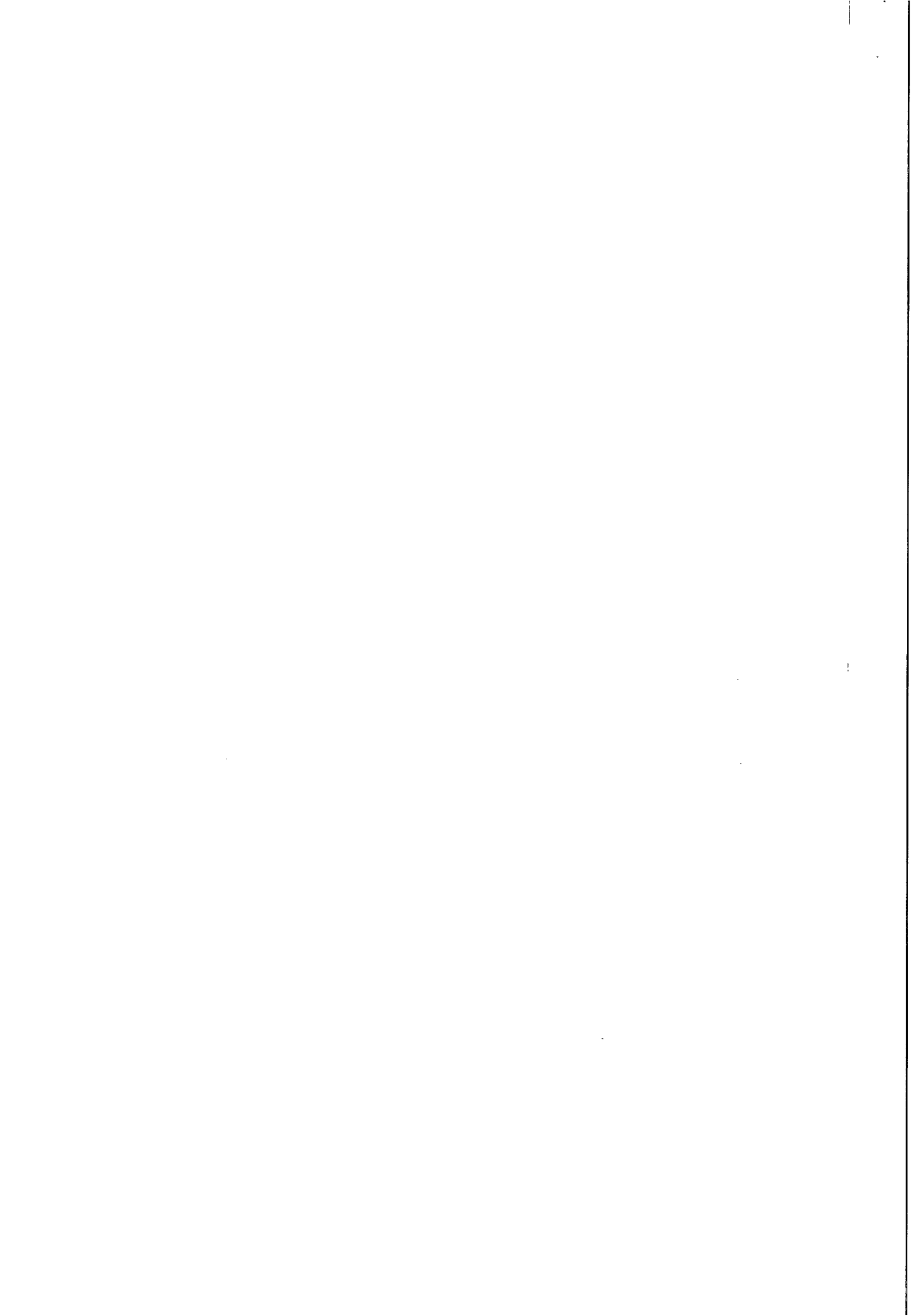
O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 2855/2015– CASAL, C. I. nº 18/2015 – SUPTRA, tendo como objeto a aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ R\$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Pregoeira e Luci Gleide da Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 28/04/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

**2. Da abertura das propostas:**

As propostas foram abertas no dia 28/04/2015, às 08:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 06 (SEIS) interessados apresentaram propostas.

**3. Da sessão pública:**

No dia e hora marcada (28/04/2015), às 09:00(nove horas) horas, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deu-se início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo



normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil.

**4. Das propostas apresentadas :**

Lista de propostas para esta licitação:

1. BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Valor: R\$ 960.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 23/04/2015-15:51:33:229

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: Marca: Beraca/Nacional. Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Demais condições conforme edital e seus anexos.

2. PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Valor: R\$ 962.400,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 27/04/2015-09:57:03:130

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: Proposta com entrega na modalidade CIF; Validade da proposta: 60 dias  
Quantidades e especificação conforme registrado no ANEXO I do Edital do presente Pregão.

3. SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Valor: R\$ 1.200.000,00

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 27/04/2015-17:14:30:254

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: A aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de Cloro Ativo, mínimo de 12%), Carbocloro AS

4. FAXON QUIMICA LTDA

Valor: R\$ 1.444.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 27/04/2015-10:42:38:965

Situação da proposta: Classificada

5. SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Valor: R\$ 2.000.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 24/04/2015-16:09:30:372

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: Hipoclorito de Sódio Teor de cloro ativo mínimo de 12%. atende aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm Marca Usiquímica

6. BIDDING COMERCIAL LTDA ME

Valor: R\$ 3.570.000,00

Segmento: Microempresa







Data e hora do registro: 28/04/2015-08:15:44:698

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: Hipoclorito de Sódio a) Para um contrato de fornecimento de 24 meses b) Teor de cloro ativo mínimo de 12%. c) Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 5 ppm d) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes ETA Pratagy em Maceió-AL Marca: Start

**5. Histórico final da análise da disputa de lances.**

**Licitação [nº 579604] e Lote [nº 1]**

Responsável: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro : ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Apoio: LUCI GLEIDE DA SILVA

1 FAXON QUIMICA LTDA	Arrematante	R\$ 959.500,00	28/04/2015 09:29:38:929
2 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	Classificado	R\$ 959.600,00	28/04/2015 09:24:00:838
3 PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classificado	R\$ 962.400,00	27/04/2015 09:57:03:130
4 SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Classificado	R\$ 1.199.998,00	28/04/2015 09:19:46:988
5 BIDDING COMERCIAL LTDA ME	Classificado	R\$ 1.199.999,00	28/04/2015 09:18:07:166
6 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.000.000,00	24/04/2015 16:09:30:372

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 FAXON QUIMICA LTDA	Arrematante	R\$ 959.500,00	28/04/2015 09:29:38:929
2 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	Classificado	R\$ 959.600,00	28/04/2015 09:24:00:838
3 PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classificado	R\$ 962.400,00	27/04/2015 09:57:03:130
4 SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Classificado	R\$ 1.199.998,00	28/04/2015 09:19:46:988
5 BIDDING COMERCIAL LTDA ME	Classificado	R\$ 1.199.999,00	28/04/2015 09:18:07:166
6 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.000.000,00	24/04/2015 16:09:30:372

Hora	Participante	Mensagem
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$960.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.



Companhia de Saneamento de Alagoas

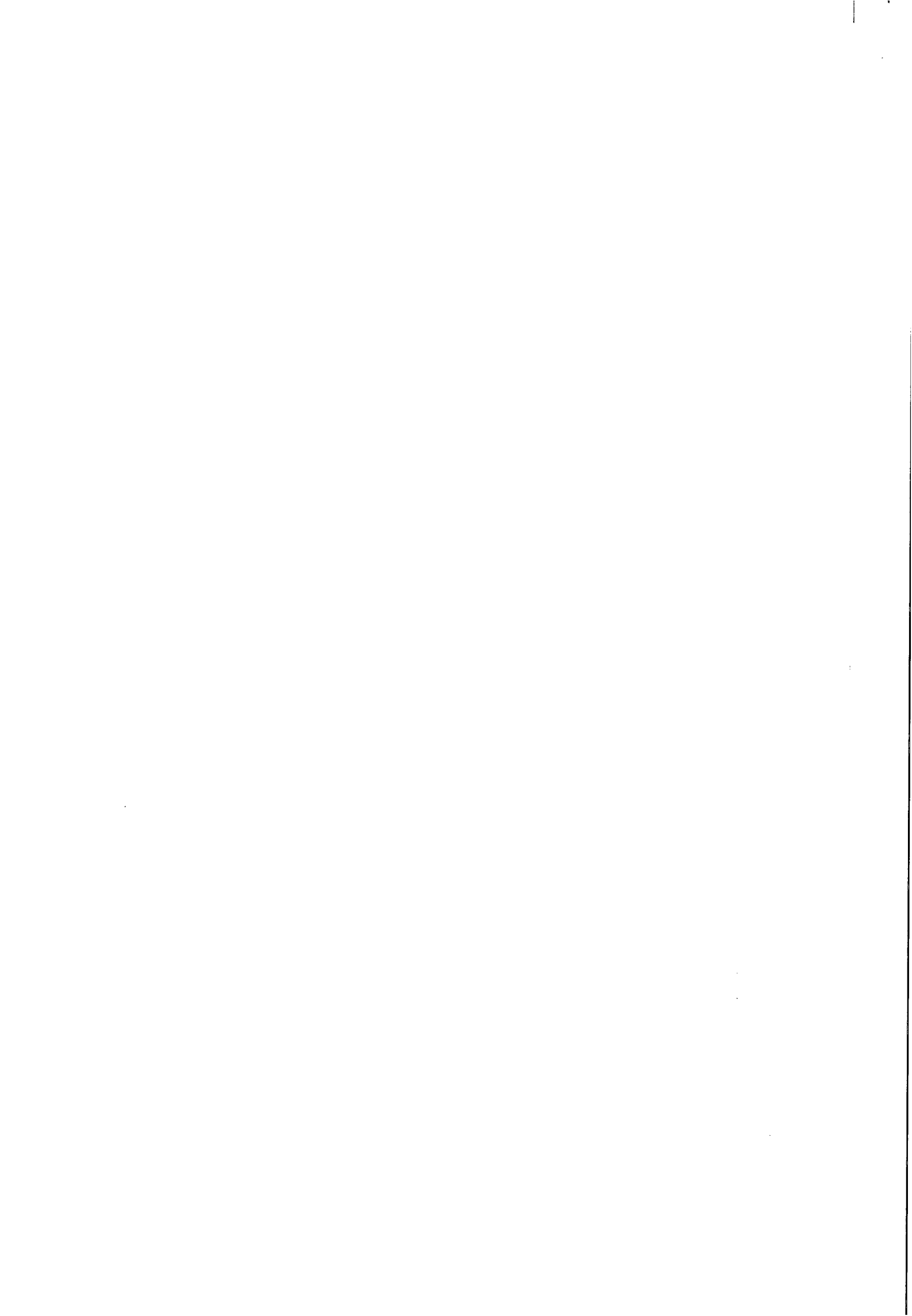
Hora	Participante	Mensagem
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
28/04/2015 09:05:08:499	PREGOEIRO	Senhores, bom dia!
28/04/2015 09:05:41:731	PREGOEIRO	Sejam todos bem vindos! Nosso prazo inicial sera de 10 minutos, em seguida iremos para o tempo randomico.
28/04/2015 09:05:54:424	PREGOEIRO	Facam suas melhores ofertas.
28/04/2015 09:11:01:725	PREGOEIRO	Senhores, os valores estaos altos. Vamos avancar nas ofertas.

	Data/Hora Lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	23/04/2015 15:51:33:229	---	R\$ 960.000,00	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
2	24/04/2015 16:09:30:372	---	R\$ 2.000.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
3	27/04/2015 09:57:03:130	---	R\$ 962.400,00	PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4	27/04/2015 10:42:38:965	---	R\$ 1.444.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
5	27/04/2015 17:14:30:254	---	R\$ 1.200.000,00	SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
6	28/04/2015 08:15:44:698	---	R\$ 3.570.000,00	BIDDING COMERCIAL LTDA ME
7	28/04/2015 09:18:07:166	---	R\$ 1.199.999,00	BIDDING COMERCIAL LTDA ME
8	28/04/2015 09:18:52:888	---	R\$ 959.900,00	FAXON QUIMICA LTDA
9	28/04/2015 09:19:46:988	---	R\$ 1.199.998,00	SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
10	28/04/2015 09:22:26:673	---	R\$ 959.800,00	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	FAXON QUIMICA LTDA	Arrematante	R\$ 959.500,00	28/04/2015 09:29:38:929
2	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	Classificado	R\$ 959.600,00	28/04/2015 09:24:00:838
3	PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classificado	R\$ 962.400,00	27/04/2015 09:57:03:130
4	SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Classificado	R\$ 1.199.998,00	28/04/2015 09:19:46:988
5	BIDDING COMERCIAL LTDA ME	Classificado	R\$ 1.199.999,00	28/04/2015 09:18:07:166
6	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.000.000,00	24/04/2015 16:09:30:372

Hora	Participante	Mensagem
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$960.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
28/04/2015	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de





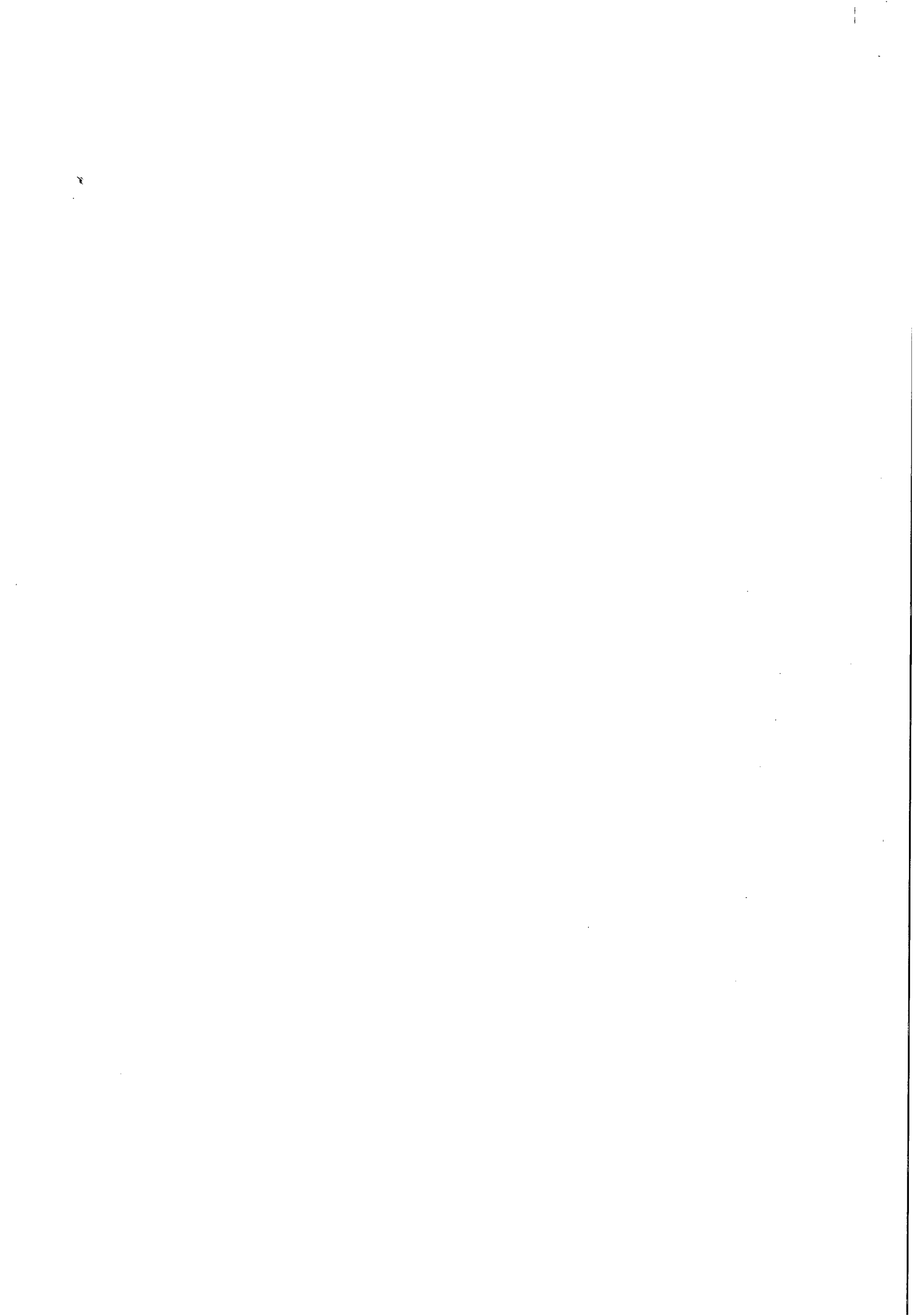
Hora	Participante	Mensagem
09:04:39:513		que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
28/04/2015 09:04:39:513	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
28/04/2015 09:05:08:499	PREGOEIRO	Senhores, bom dia!
28/04/2015 09:05:41:731	PREGOEIRO	Sejam todos bem vindos! Nosso prazo inicial sera de 10 minutos, em seguida iremos para o tempo randomico.
28/04/2015 09:05:54:424	PREGOEIRO	Facam suas melhores ofertas.
28/04/2015 09:11:01:725	PREGOEIRO	Senhores, os valores estao altos. Vamos avancar nas ofertas.

	Data/Hora Lance	!	Lance	Nome do fornecedor
11	28/04/2015 09:22:50:812	---	R\$ 959.700,00	FAXON QUIMICA LTDA
12	28/04/2015 09:24:00:838	---	R\$ 959.600,00	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
13	28/04/2015 09:24:23:922	---	R\$ 959.500,00	FAXON QUIMICA LTDA

Histórico da análise das propostas e lances Data/Hora  
 28/04/2015 09:29:38:929 - Arrematado  
 Data/Hora : 05/05/2015 15:46:25:648 - Declarado vencedor  
 Fornecedor : FAXON QUIMICA LTDA  
 Negociado : R\$ 959.500,00

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	FAXON QUIMICA LTDA	Arrematante	R\$ 959.500,00	28/04/2015 09:29:38:929
2	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	Classificado	R\$ 959.600,00	28/04/2015 09:24:00:838
3	PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Classificado	R\$ 962.400,00	27/04/2015 09:57:03:130
4	SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Classificado	R\$ 1.199.998,00	28/04/2015 09:19:46:988
5	BIDDING COMERCIAL LTDA ME	Classificado	R\$ 1.199.999,00	28/04/2015 09:18:07:166
6	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.000.000,00	24/04/2015 16:09:30:372

Hora	Participante	Mensagem
28/04/2015 09:24:45:520	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FAXON QUIMICA LTDA no valor de R\$959.500,00.
28/04/2015 09:24:45:520	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
28/04/2015 09:26:11:185	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 24 horas para enviar para o email cpl@casal.al.gov.br



Companhia de Saneamento de Alagoas

Hora	Participante	Mensagem
28/04/2015 09:26:33:232	PREGOEIRO	toda a documentacao de habilitacao conforme discriminado no edital,
28/04/2015 09:27:09:220	PREGOEIRO	ou trazer pessoalmente a sede da CASAL, rua Barao de Atalaia, 200, Centro, Maceio/AL.
28/04/2015 09:27:56:351	PREGOEIRO	Solicitamos que seja enviado folder sobre o produto.
28/04/2015 09:28:54:059	PREGOEIRO	Desejamos a todos os partipantes do presente Pregao um bom dia e agradecemos a participacao de todos.
28/04/2015 09:29:14:889	PREGOEIRO	Estamos encerrando a sessao.
28/04/2015 09:29:38:929	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

	Data/Hora Lance	!	Lance	Nome do fornecedor
11	28/04/2015 09:22:50:812	---	R\$ 959.700,00	FAXON QUIMICA LTDA
12	28/04/2015 09:24:00:838	---	R\$ 959.600,00	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
13	28/04/2015 09:24:23:922	---	R\$ 959.500,00	FAXON QUIMICA LTDA

---

Histórico da análise das propostas e lances Data/Hora  
28/04/2015 09:29:38:929 - Arrematado  
Data/Hora : 05/05/2015 15:46:25:648 - Declarado vencedor  
Fornecedor : FAXON QUIMICA LTDA  
Negociado : R\$ 959.500,00

## 6. DO ARREMATANTE

Ao final da disputa, foi declarada arrematante, a FAXON QUIMICA LTDA, com proposta no valor de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a Empresa arrematante atendeu ao subitem 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015.

## 7. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa FAXON QUIMICA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

## 8. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

## 9. Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa FAXON QUIMICA LTDA, com a proposta no valor de R\$







Companhia de Saneamento de Alagoas

959.700,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), que após os ajustes realizados na planilha, a proposta negociada passou a ser de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

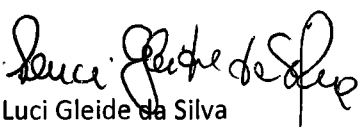
**10. Conclusão:**

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

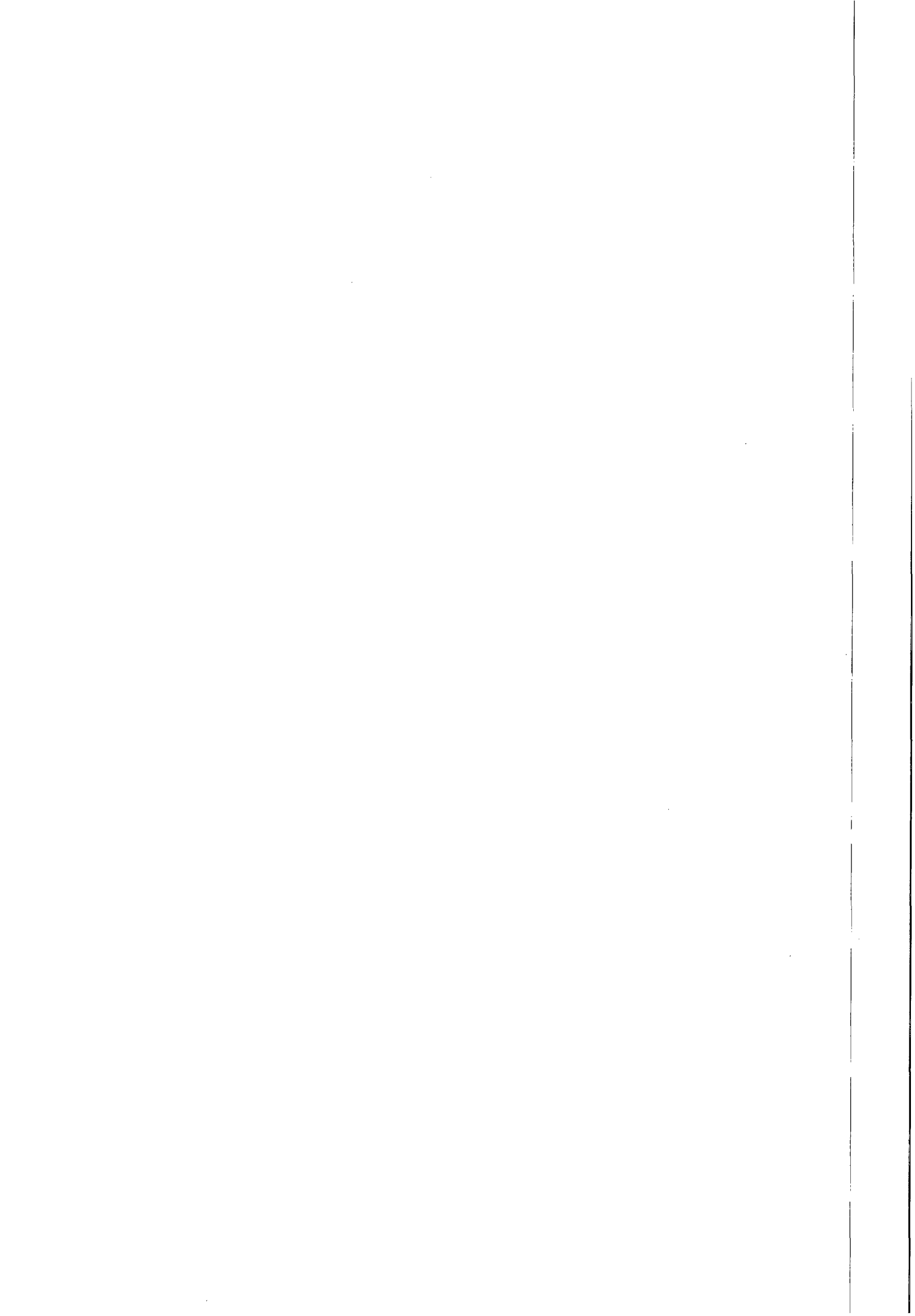
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 08 de maio de 2015.

  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

VISTO:

Neli Lima Pereira  
Autoridade Competente





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Administrativo Protocolo nº 2855/2015 – CASAL.

C. I. nº 18/2015 - SUPTRA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015.

À ASJUR,

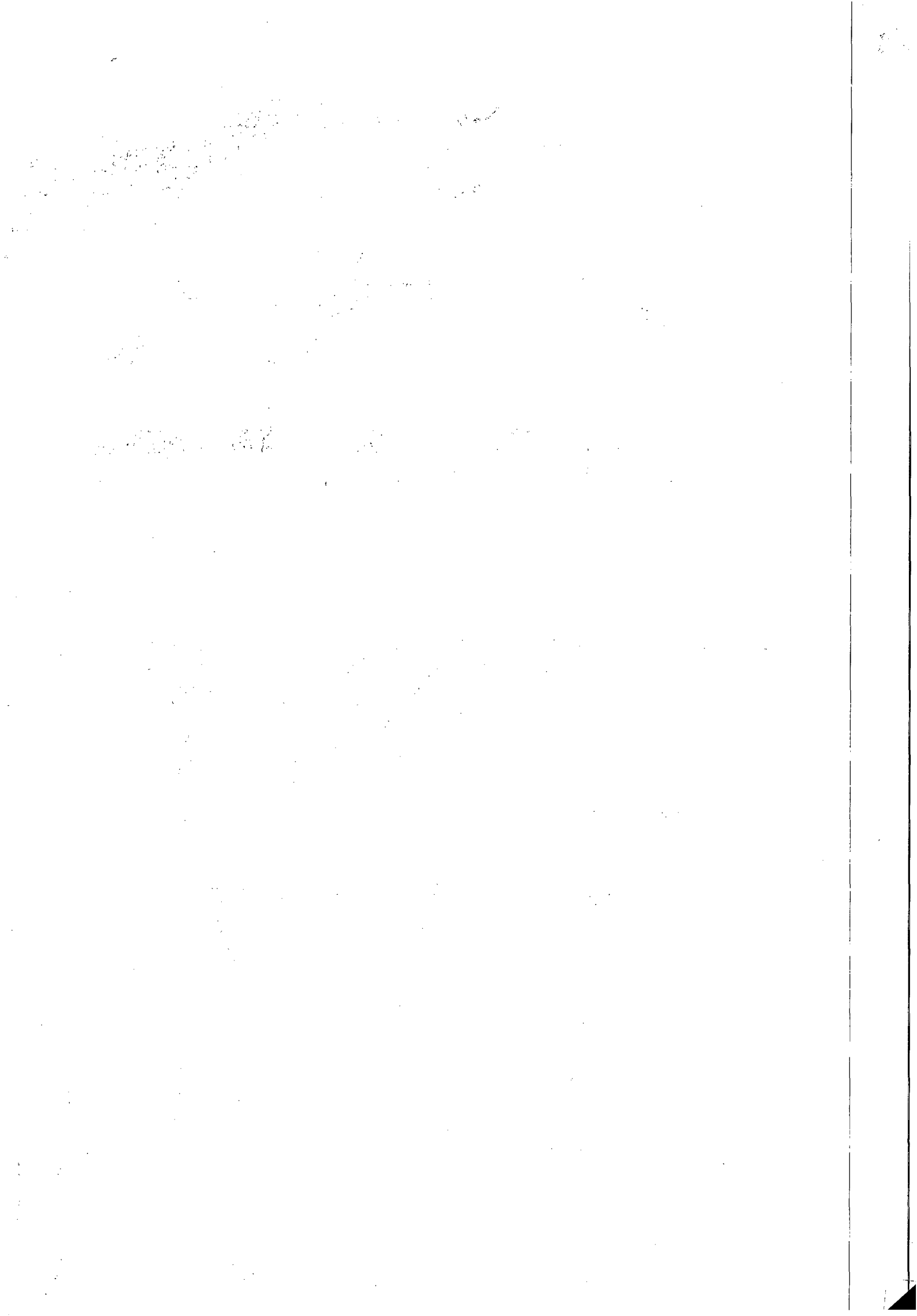
Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2015 - CASAL, tendo como objeto a aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
R\$ 962.400,00	R\$ 952.000,00	FAXON QUIMICA LTDA	R\$ 10.400,00

Em, 08/05/2015.

  
Adenilde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

Neli Lima Pereira  
Autoridade Competente





Processo nº 2855/2015

Interessado: SUPTRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2015 - CASAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800.000 (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%). COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$952.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À

Assessora Jurídica,

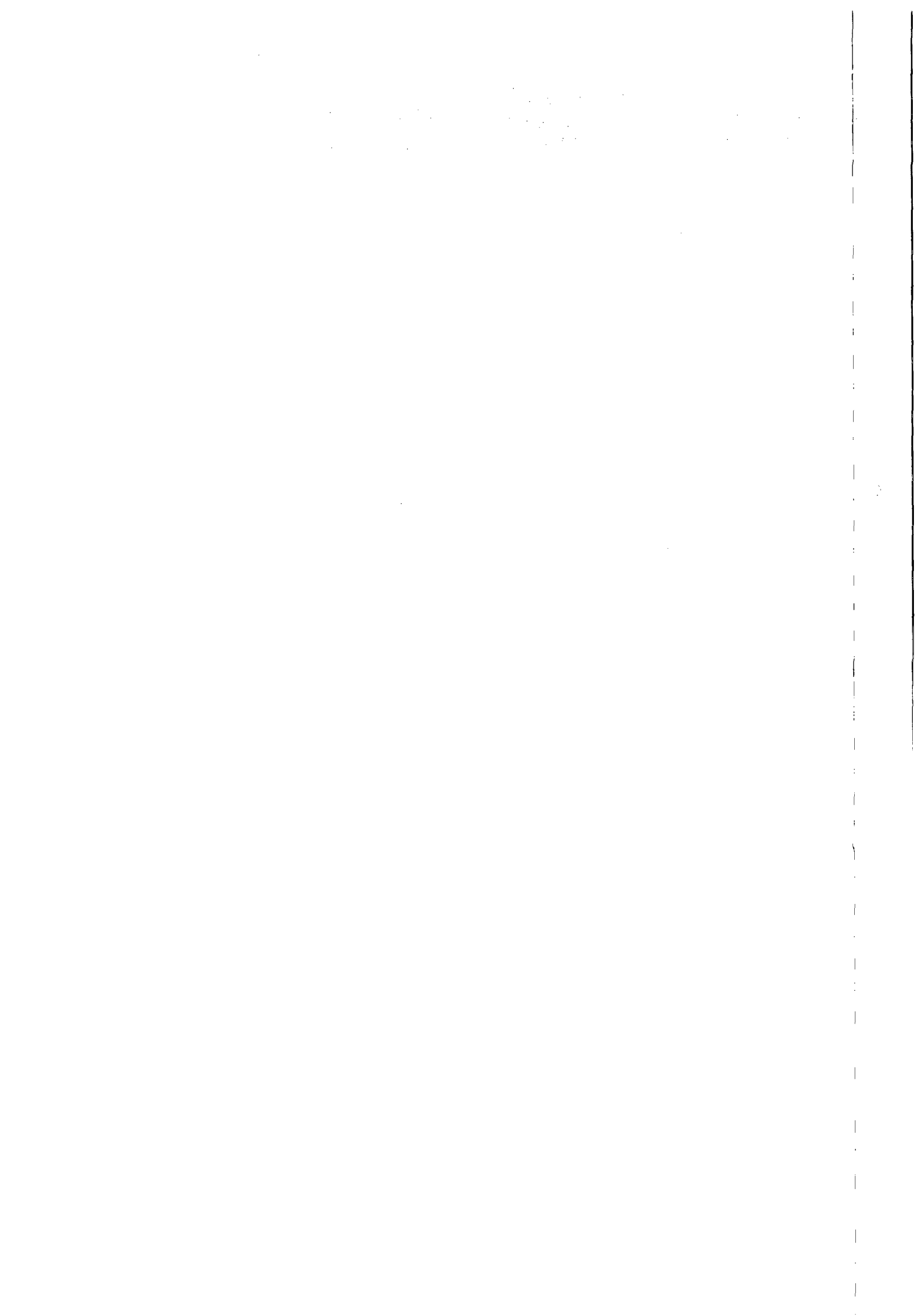
Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2015, tendo como objeto aquisição de 800.000 (800 toneladas) de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%)

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de curso para custeio com dotações e classificação orçamentárias e Termo de Referência elaborado pelo Supervisor de Tratamento de Água.

Empresas que participaram do certame:

- FAXON QUIMICA LTDA.;
- BERACA SABARA QUIMICOS INGREDIENTES SA.;
- PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO SA.;
- SOMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI ME.;
- BIDDING COMERCIAL LTDA. ME.;
- SANTA FE COMERCIAL E SERVIÇO LTDA. ME.

Na fase de lances, a empresa FAXON QUIMICA LTDA., apresentou menor lance, na ordem de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quinhentos reais), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASA  
169

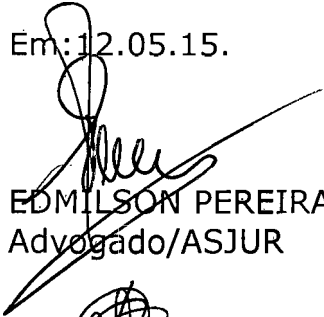
Ocorre que durante o certame licitatório houve negociação passando o valor da empresa FAXON QUIMICA LTDA., de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quinhentos reais) para o valor de R\$952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil). Verifica-se que o valor de referência da CASAL, totalizava em R\$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

É o parecer S.M.J.

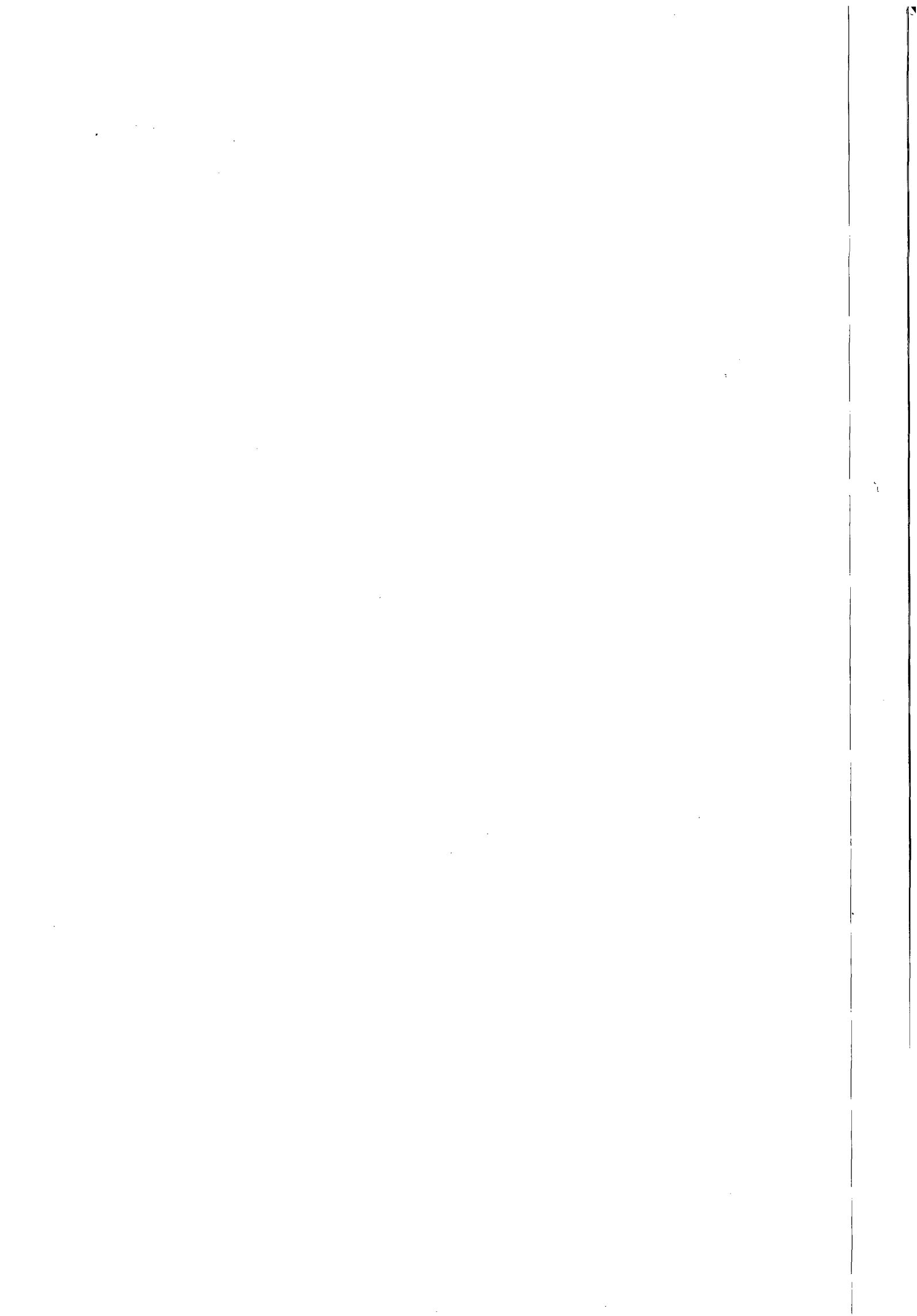
Em: 12.05.15.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR



RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES  
Estagiária/ASJUR/CASAL







## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2855115


Nº da

CPA  
190  
Fis.

À DE,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 23 de maio de 2015.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

1940

1940



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2855/2015  
C.I nº 18/2015 – SUPTRA  
Pregão Eletrônico nº 03/2015 - CASAL

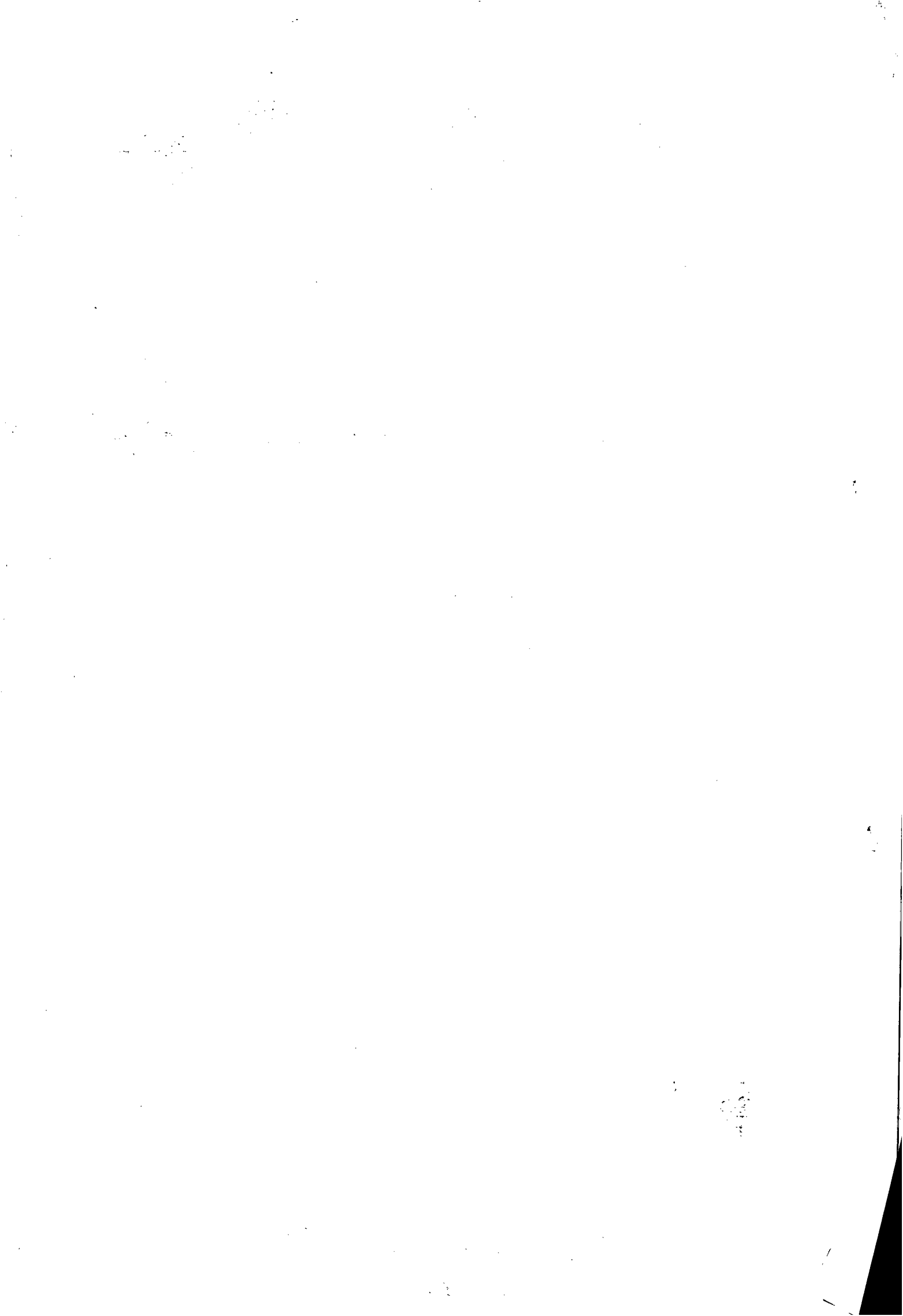


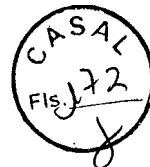
À  
CPL,

Com fundamento no Parecer exarado pela pregoeira Adenylde Cavalcante Rocha Silva, às fls. 167 e da Assessoria Jurídica - ASJUR, às fls. 168 usque 169 do presente processo. **HOMOLOGAMOS** o certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015 - CASAL, cujo objeto é a aquisição de 800.000 (800 toneladas) de hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%) , conforme especificado no Termo de Referência , parte integrante do referido instrumento, sendo vencedora a Empresa **FAXON QUÍMICA LTDA**, com proposta no valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 15/05/2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm...





Processo Protocolo nº 2855/2015  
C.I. nº 18/2015

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 31/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 18 de Maio de 2015.

Atenciosamente

*Nathália Medeiros Silveira*  
Nathália Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL



Processo nº. 2855/2015  
Interessado: SUPTRA

À  
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Contrato nº 31/2015, a ser firmado com a empresa FAXON QUÍMICA LTDA, tendo como objeto a aquisição de 800.000 kg(oitocentas toneladas) de hipoclorito de sódio, de forma parcelada, durante 24(vinte e quatro) meses.


O instrumento ora em comento, foi esculpido com base na Lei nº 8.666/93, as regras nele impostas, geram direito e obrigações entre as partes. Assim, concluímos pela aprovação, para tanto, rubricamos e recomendamos as assinaturas das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Em: 19/05.2015.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado, ASJUR

À CPL,  
De acordo  
Em 20/05/15.



Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

1940







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

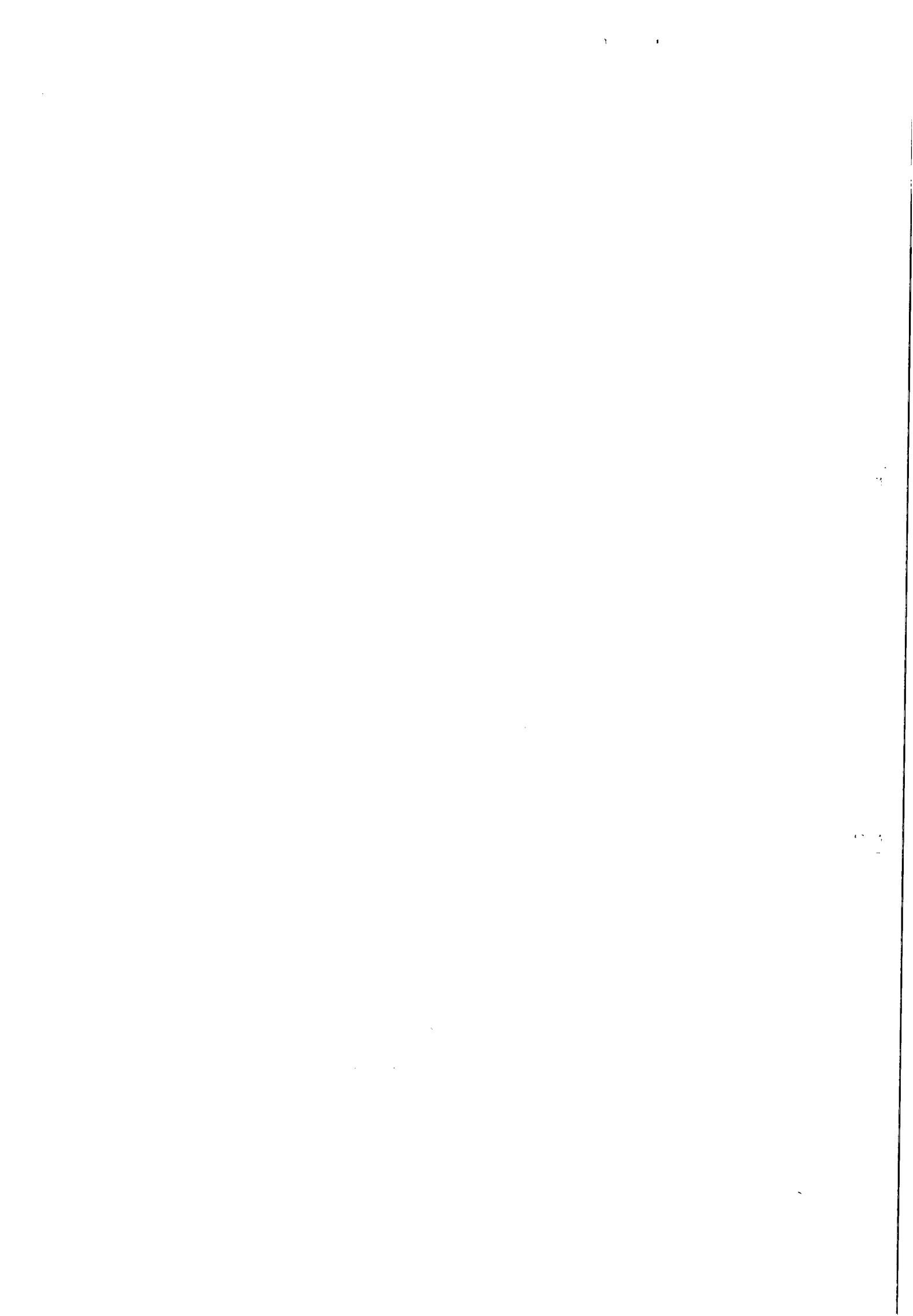
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Roberta Chitolina" <roberta@faxon.com.br>  
Data: 21/05/2015 08:19  
Assunto: Assinatura do Contrato nº 31/2015 - Empresa Faxon Quimica  
Anexos: Contrato nº 31.2015 - Empresa Faxon Química.pdf (4.2 MB)

---

Senhora Roberta,

Estamos encaminhando a V.Sa., o Contrato nº 31/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Faxon Química Ltda, para à assinatura do responsável pela a Empresa. Assinar e rubricar em 02 (duas) vias e devolver para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Depois enviaremos a via original via correios.

Endereço para entrega: Rua Barão de Atalaia, 200- Centro - Maceió/AL  
Cep.57020-510





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 2855/2015  
C.I nº 18/2015

À VGO ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 31/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Faxion Química Ltda, para assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 25 de maio de 2015

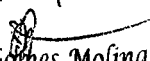
  
Geílucé Almeida  
Secretária da CPL

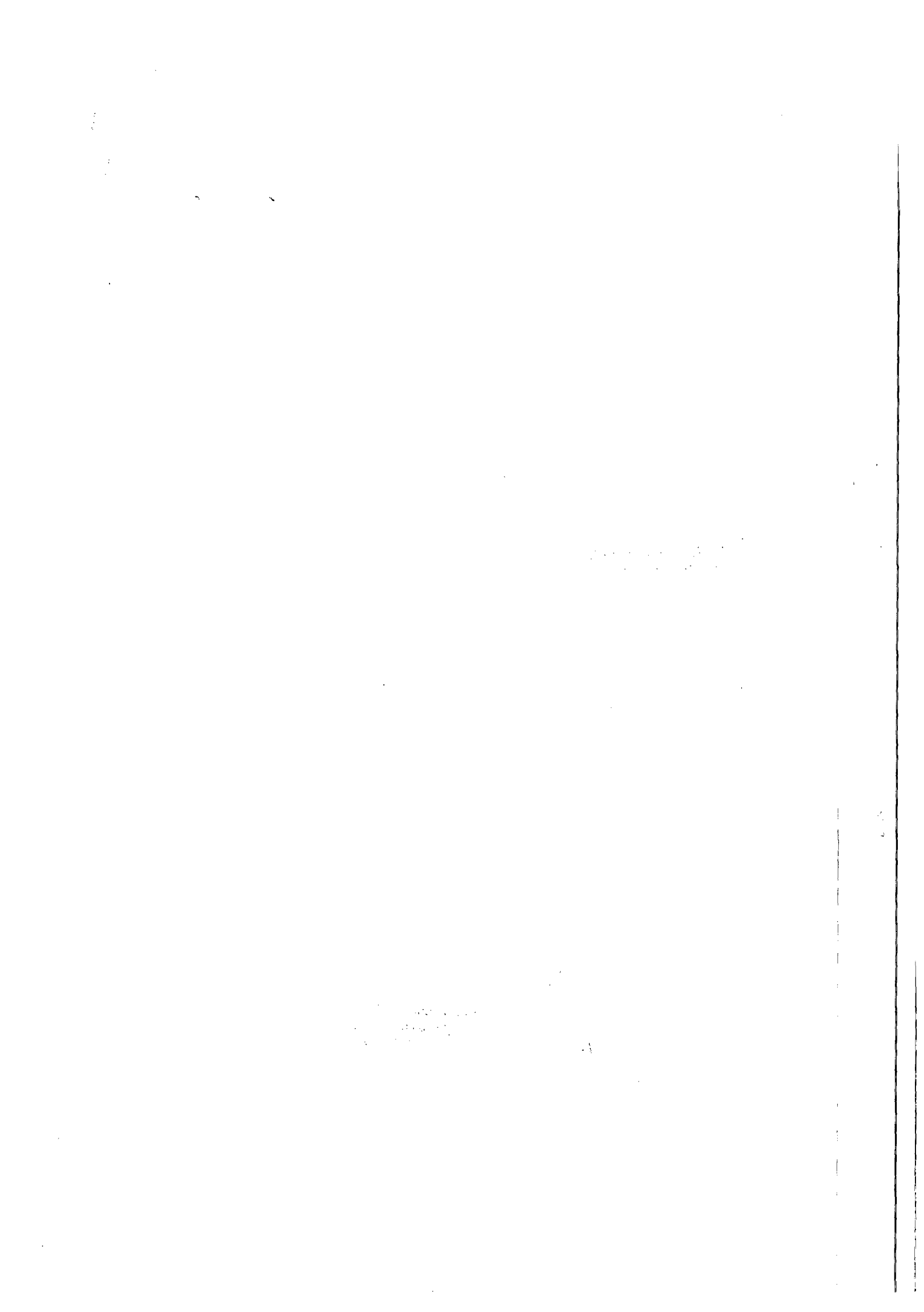
À  
DP ( De Ordem),  
Para assinatura.  
Em, 27/05/2015

Engº Francisco Beltrão  
Presidente de Gestão  
VGO / CASAL

A CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao Contrato  
nº 31/2015. Em: 27/05/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CONTRATO nº 31/2015 - CASAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA FAXON QUÍMICA  
LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** FAXON QUÍMICA LTDA, estabelecida na Rua Lopes Trovão, 302, Bairro industrial, Novo Hamburgo/ SC , CEP : 93320-500 ; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.837.598/0001-11, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente Sr. Fabiano Franco Chitolina, casado, administrador, portador do CPF nº 696.286.700-00, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, 302 , Bairro industrial, Novo Hamburgo/ RS.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 2855/2015, C.I.Nº 18/2015-SUPTRA, SC Nºs: 16070, 16071 e 16072 , obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender de forma parcelada as Estações de Tratamento de Água da CASAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE:** O valor deste contrato é estimado em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados a cada aniversário, de acordo com o Índice econômico IPCA – ORIGEM – OG-DI, PRODUTOS INDUSTRIAIS,



AK 10



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÕES - PRODUTOS QUÍMICOS**, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....11401 - GEDOP

GRUPO DE DESPESA .....200.000 - MATERIAL

RUBRICA .....206.207 - TRATAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA GESTÃO:** O prazo da vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, inscrito no CPF/MF sob o n° 861.300.134-34 fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com trinta dias de antecedência à Diretoria Administrativa, a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução dos serviços, bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**CLÁUSULA SETIMA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA:** A entrega será fracionada ao longo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, na vigência do mesmo, de acordo com as necessidades da CASAL.

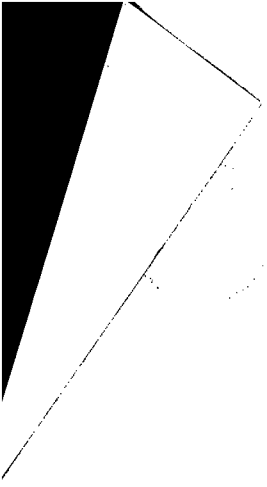
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após o envio da Autorização de Fornecimento – AF, o produto deverá ser entregue Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto e amostra lacrada para análise no laboratório da Casal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado da análise do teor de cloro ativo pelo laboratório da Casal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

anuência do CONTRATANTE, não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO SEXTO:** A CONTRATANTE deverá prestar todos os esclarecimentos necessários a CONTRATADA, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO SETIMO:** Exigir que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARAGRAFO OITAVO:** Exigir da CONTRATADA a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

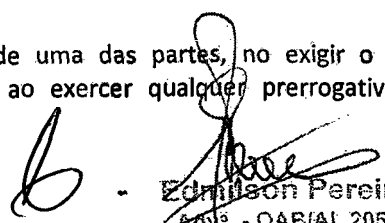

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações; O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; O atraso injustificado no início do fornecimento;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Decreto 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
1740/CASAL  






**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 2 de maio de 2015.

TESTEMUNHAS:

Felício de Sá

Severina

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente da CASAL

**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**  
P/ CONTRATADA

**FAXON QUÍMICA LTDA.**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I  
CONTRATO Nº 31/2015  
PLANILHA DE CUSTOS

Item	Produto	Marca	CATMAT	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Hipoclorito de Sódio, aspecto líquido amarelo esverdeado, concentração teor de Cloro ativo mínimo 12%, características adicionais estabilizadas. Para um contrato de fornecimento de 24 meses.	FAXON	378971	800	Ton.	R\$ 1,19	R\$952.000,00

Edilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

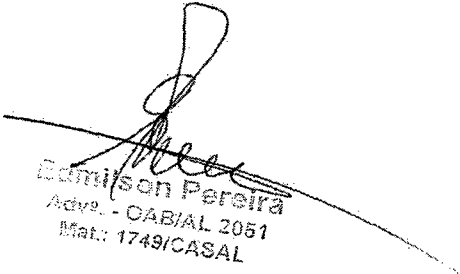
2





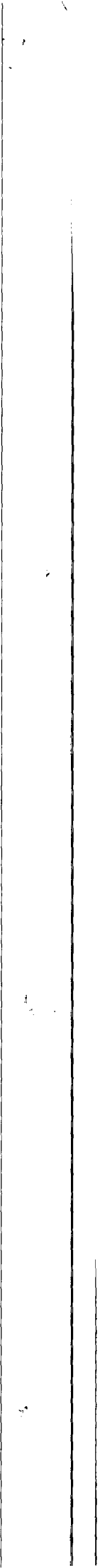
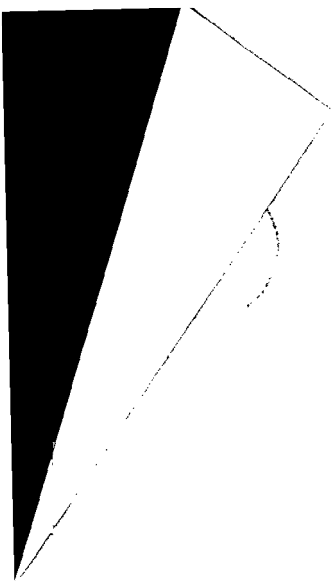
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
ANEXO I  
CONTRATO Nº 31/2015  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
HIPOCLORITO DE SÓDIO	QUANTIDADE						800.000 KG		
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 Kg	35.000 kg			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
QUANTIDADE									
30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg				

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

7







COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES E ESCADA ROLANTE, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR E ESCADA ROLANTE-ATLAS PARA O CCERC.

“EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 29 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 162878

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO GRAFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TONNER DISPENCER PARA IMPRESSORA XEROX D125 DO PARQUE GRÁFICO DA CEPAL.

Maceió, 29 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 162879

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS

Republicado por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2014  
Protocolo nº 2418/2015 - CASAL - UNJA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00.

Contratada: Empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA, estabelecida na avenida João Davino, 410, Sl. 101, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Gerente ROBERTO SOARES CARDOSO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.751.974-87, residente e domiciliado nesta cidade.

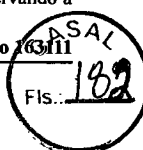
OBJETO: Prorrogação por mais 5 (cinco) meses, a contar de 13 de março de 2015 a 13 de agosto de 2015.

Data de assinatura: 13 de março de 2015.

Protocolo nº 2418/2015 - CASAL - UNJA

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2014, celebrado entre a CASAL e a CONSTRUTORA MOGNO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13 de março de 2015.

Protocolo 163111



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

Protocolo nº 4052/2015 - C.I Nº 61/2015 - CAF/UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: o Sr. ROMUALDO ROLIM VIEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.690.914-00, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 546, Centro, Campo Alegre/AL, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2015 a 05 de maio de 2016. Fica autorizado por força desse instrumento o reajuste no percentual de 7,4090% ( sete virgula quatro mil e noventa por cento) com base no IPCA acumulado de maio/2014 a abril/2015, passando o valor mensal de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para R\$ 354,45 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 4.253,40 ( quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 05 de maio de 2015.

Protocolo nº 4052/2015 - C.I Nº 61/2015 - CAF/UN AGRESTE

Autorizamos a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 46/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. ROMUALDO ROLIM VIEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em: 27.04.2015

Protocolo 163120

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015

Protocolo nº 2855/2015 - CASAL - C.I nº 18/2015 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA FAXON QUÍMICA LTDA, estabelecida na Rua Lopes Trovão, 302, Bairro industrial, Novo Hamburgo/ SC, CEP: 93320-500; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.837.598/0001-11, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente Sr. Fabiano Franco Chitolina, casado, administrador, portador do CPF nº 696.286.700-00, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, 302, Bairro industrial, Novo Hamburgo/ RS.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender de forma parcelada as Estações de Tratamento de Água da CASAL. O valor deste contrato é estimado em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 27 de maio de 2015.

Protocolo nº 2855/2015 - CASAL - C.I nº 18/2015 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 31/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FAXON QUÍMICA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 15.05.2015

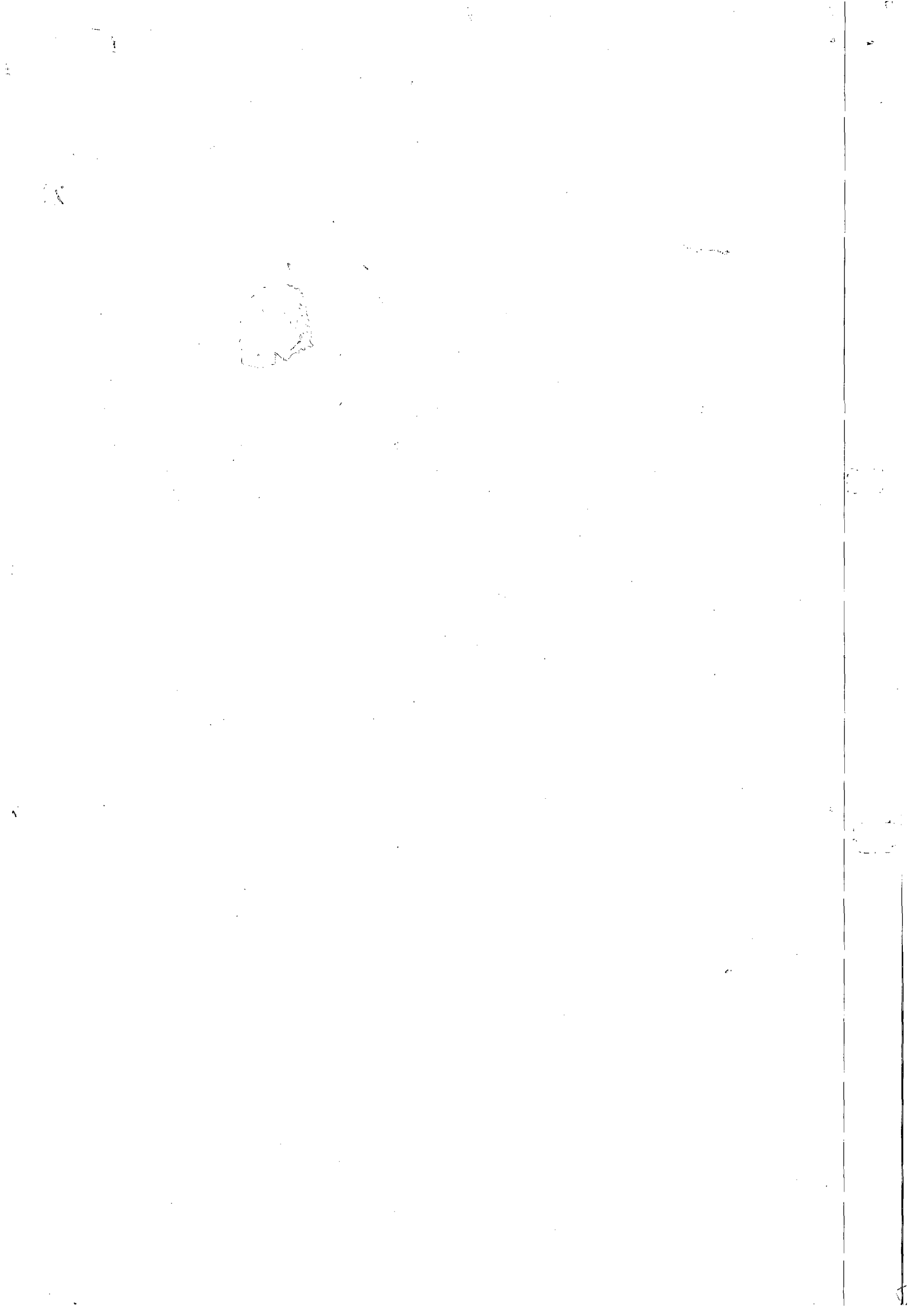
Protocolo 163126

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2015

Protocolo nº 679/2015 - CASAL - C.I nº 05/2015 - UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILCE CLECIO FALCAO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro,





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



**CONTRATO nº 31/2015 - CASAL**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA FAXON QUÍMICA  
LTDA.

**PRÉAMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** FAXON QUÍMICA LTDA, estabelecida na Rua Lopes Trovão, 302, Bairro industrial, Novo Hamburgo/ SC , CEP : 93320-500 ; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.837.598/0001-11, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente Sr. Fabiano Franco Chitolina, casado, administrador, portador do CPF nº 696.286.700-00, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão,302 , Bairro industrial, Novo Hamburgo/ RS.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 2855/2015, C.I.Nº 18/2015-SUPTRA, SC Nºs: 16070, 16071 e 16072 , obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentos toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), para atender de forma parcelada as Estações de Tratamento de Água da CASAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE:** O valor deste contrato é estimado em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados a cada aniversário, de acordo com o Índice econômico IPCA – ORIGEM – OG-DI, PRODUTOS INDUSTRIAIS,

Edilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÕES - PRODUTOS QUÍMICOS, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....11401 - GEDOP

GRUPO DE DESPESA .....200.000 - MATERIAL

RUBRICA .....206.207 - TRATAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA –DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA GESTÃO:** O prazo da vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro ) meses contados a partir de sua assinatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

~ **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, Inscrito no CPF/MF sob o n° 861.300.134-34 fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com trinta dias de antecedência à Diretoria Administrativa, a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução dos serviços, bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

~ **PARÁGRAFO QUARTO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**CLÁUSULA SETIMA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA:** A entrega será fracionada ao longo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, na vigência do mesmo, de acordo com as necessidades da CASAL.

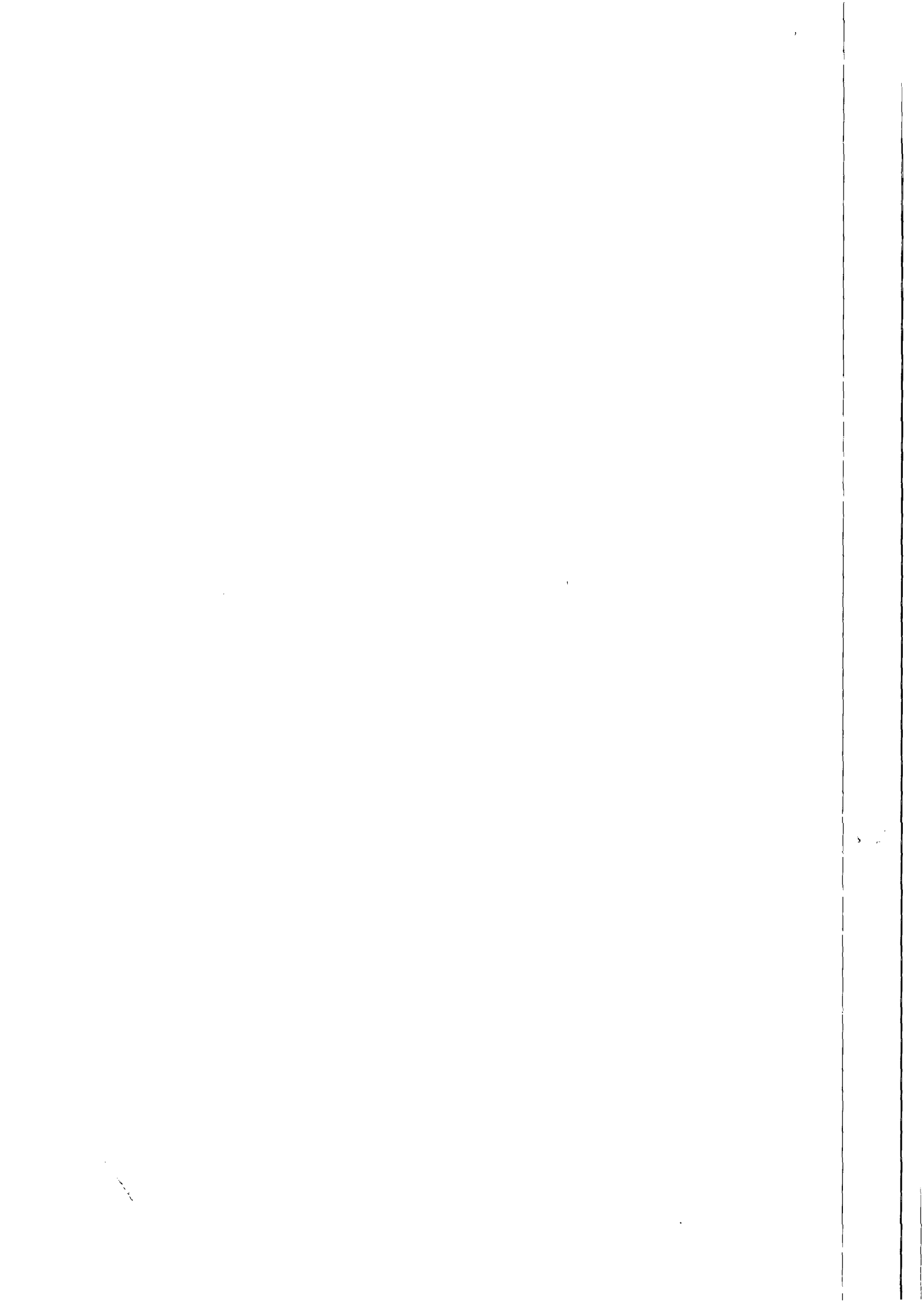
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Após o envio da Autorização de Fornecimento – AF, o produto deverá ser entregue Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratygy em Maceió-AL, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto e amostra lacrada para análise no laboratório da Casal.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado da análise do teor de cloro ativo pelo laboratório da Casal.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARAGRAFO QUARTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARAGRAFO QUINTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SÉXTO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco : Banco do Brasil, Agência: 3414-2, C/C : 8579-0.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO QUARTO:** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

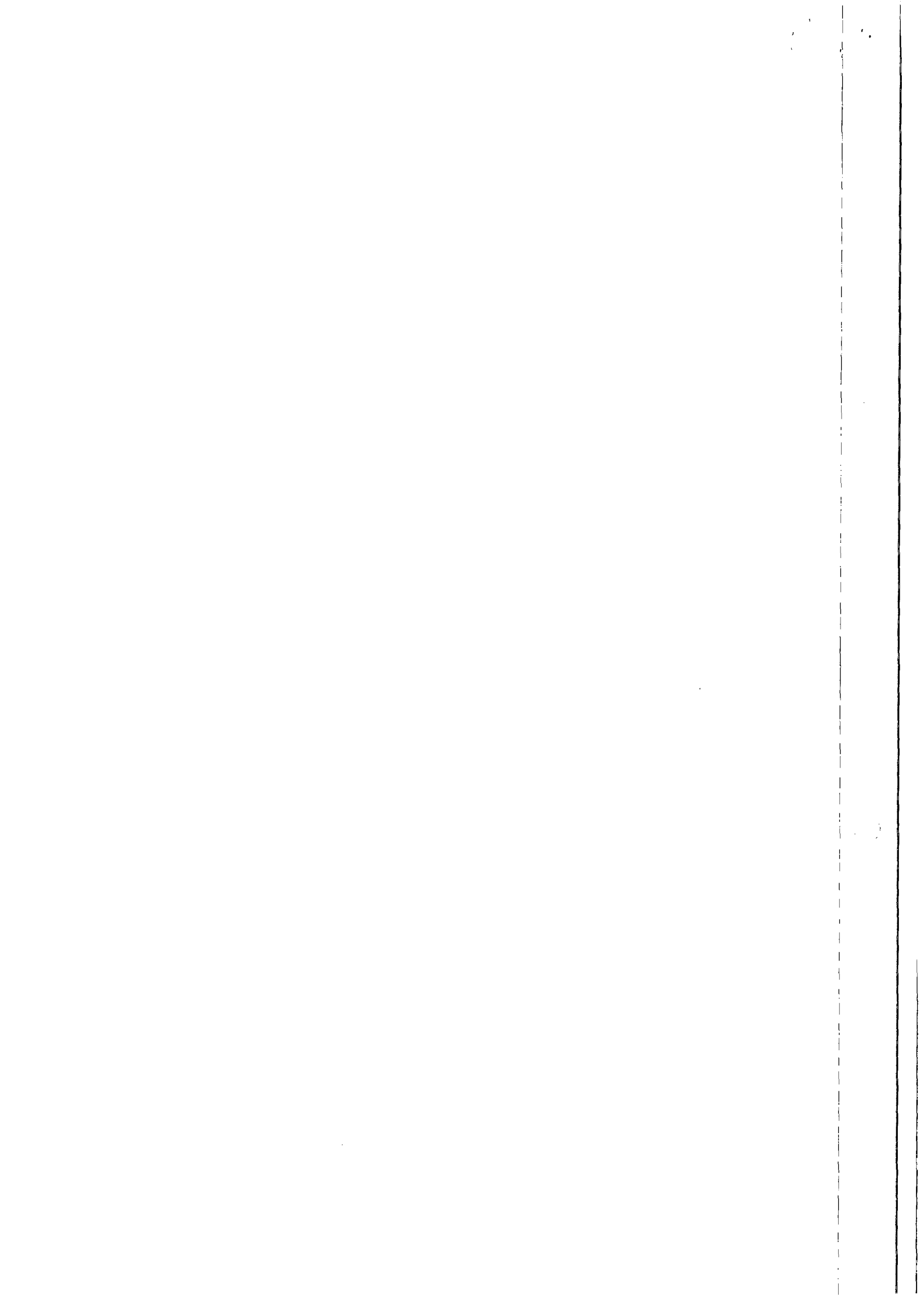
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**PARAGRAFO QUARTO:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

**PARAGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SÉXTO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco : Banco do Brasil, Agência: 3414-2, C/C : 8579-0.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat. 17491/CASAL

100

2



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

anuência do CONTRATANTE, não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO SEXTO:** A CONTRATANTE deverá prestar todos os esclarecimentos necessários a CONTRATADA, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO SETIMO:** Exigir que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARAGRAFO OITAVO:** Exigir da CONTRATADA a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

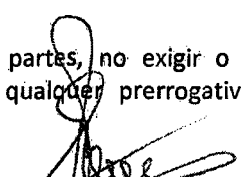
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

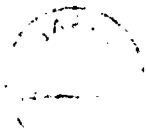
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações; O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; O atraso injustificado no início do fornecimento;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Decreto 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, atê o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
1111-4740/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 27 de maio de 2015.

TESTEMUNHAS:

Felício de Sálimo

Pruci Geide

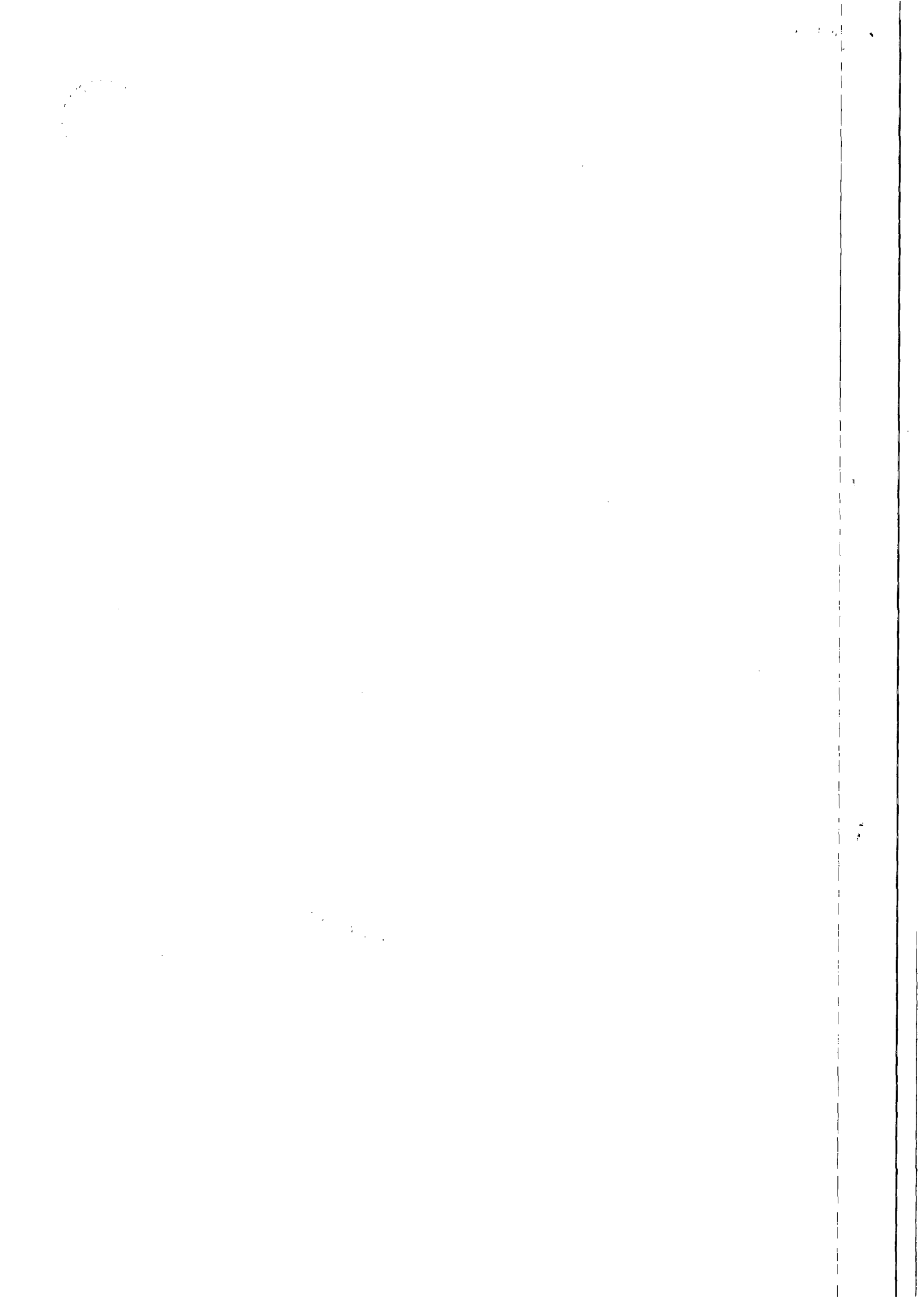
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente da CASAL

**FRANCISCO LUIZ BEIRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL

**FABIANO FRANCO CHITOLINA**  
P/ CONTRATADA

**FAXON QUÍMICA LTDA.**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO Nº 31/2015  
PLANILHA DE CUSTOS

Item	Produto	Marca	CATMAT	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Hipoclorito de Sódio, aspecto líquido amarelo esverdeado, concentração teor de Cloro ativo mínimo 12%, características adicionais estabilizadas. Para um contrato de fornecimento de 24 meses.	FAXON	378971	800	Ton.	R\$ 1,19	R\$952.000,00

Edilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

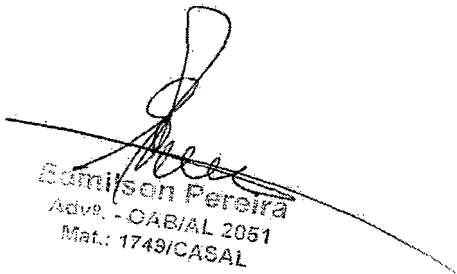






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
ANEXO I  
CONTRATO Nº 31/2015  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
HIPOCLORITO DE SÓDIO	QUANTIDADE						800.000 KG		
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 Kg	35.000 kg			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 kg	35.000 kg	35.000 kg			

  
Edmilson Pereira  
Adv. - CAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





12